

Escudo Nacional de Brasil

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Secção I

QUINTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 1941

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 3.519 — DE 19 DE AGOSTO DE 1944

VERBA 1 — PESSOAL

Subconsignação n. 42 — Gratificação por serviço extraordinário.

Item 25)/05) — Estrada de Ferro Goiaz

Elevada de 15:000\$0 para 40:000\$0.

VERBA 2 — MATERIAL

Consignação I — Material permanente

Subconsignação n. 02, letra b — Auto-caminhões, caminhonetes, embarcações e quaisquer viaturas; locomotivas e tratores; aviões.

Item 25)/05) — Estrada de Ferro Goiaz

Reduzida de 500:000\$0 para 475:000\$0.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1911, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VÁRGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 3.520 — DE 19 DE AGOSTO DE 1941

Revoga o decreto-lei n. 586, de 1.º de agosto de 1938

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição e, atendendo às razões apresentadas pelo Ministro de Estado de Aeronáutica, decreta:

- Artigo único. Fica revogado o decreto-lei n. 586, de 1 de agosto de 1938, que autorizou a permuta de que trata o decreto n. 9.326, de 14 de julho do mesmo ano, da Interventoria Federal no Estado de São Paulo, entrando o presente em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1941, 120.º da Independência ●
53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

Eurico G. Dutra.

SECRETARÍAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente do Serviço de Comunicações, da Diretoria da Justiça e Interior.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão de Orçamento, da Divisão do Pessoal, do Conselho Nacional de Educação e da Comissão Nacional do Livro Didático.

Ministério da Fazenda — Expediente da Contadoria Geral da República, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal e da Caixa de Amortização.

Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria do Pessoal.

Ministério da Guerra — Expediente do Sr. Ministro, da Secretaria Geral e da Diretoria de Intendência do Exército.

Ministério da Viagem e Obras Públicas — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, da Divisão do Orçamento, do Departamento dos Correios e Telégrafos, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, do Departamento Nacional de Portos e Navegação e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministério da Agricultura — Expediente da Comissão de Eficiência, do Departamento de Administração, da Divisão do Pessoal, da Divisão do Material, do Departamento Nacional da Produção Animal, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Laboratório Central da Produção Mineral, da Divisão de Meteorologia, do Serviço de Economia Rural, do Centro Nacional do Ensino e Pesquisas Agronômicas e do Conselho Florestal Federal.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Seguros Privados, do Conselho Nacional do Trabalho e do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

Parte Commercial — Rendas Públicas — Editais e avisos — Sociedades Anónimas — Sociedades Civis — Anúncios.

DECRETO-LEI N. 3.521 — DE 19 DE AGOSTO DE 1941

E extinta a Inspeção de Engenharia

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º É extinta a Inspeção de Engenharia, aplicando-se em consequência à Diretoria de Engenharia o disposto nos artigos 2.º e 3.º do decreto-lei n. 2.525, de 23 de agosto de 1940.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N. 3.524 — DE 21 DE AGOSTO DE 1941

Aumenta de um membro a Comissão de Marinha Mercante e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º A Comissão de Marinha Mercante, criada pelo decreto-lei n. 3.100, de 7 de março de 1941, fica aumentada de um membro, nomeado em comissão, pelo Presidente da República.

Art. 2.º De entre os membros da Comissão de Marinha Mercante o Presidente da República nomeará o diretor do Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional), que administrará a empresa em harmonia de vistas com a mesma Comissão.

Art. 3.º O diretor do Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional) submeterá, em prazo não excedente de noventa (90) dias, à aprovação da Comissão de Marinha Mercante a reforma do regulamento da empresa visando dotá-la de serviços regulares e rápidos, que facilitem a circulação de passageiros e cargos no país e assegurem o desenvolvimento do seu comércio e a expansão de sua indústria para o exterior.

Parágrafo único. O regulamento do Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional) consignará com precisão as atribuições do diretor.

Art. 4.º Continua em vigor o regulamento aprovado pelo decreto n. 4.969 de 4 de dezembro de 1939, modificado pelo decreto número 7.062, de 4 de abril de 1941.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

Vasco Tristão Leitão da Cunha.

A. de Souza Costa.

Henrique A. Guilhem.

DECRETO N. 7.204 — DE 21 DE MAIO DE 1941

Declara de utilidade pública a "Academia de Letras de São Paulo"

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a "Academia de Letras de São Paulo", com sede em São Paulo, a qual satisfaz as exigências do art. 1.º da lei n. 91, de 28 de agosto de 1935, e usando da atribuição que lhe confere o art. 2.º da citada lei, decreta:

Artigo único. É declarada de utilidade pública, nos termos da mencionada lei, a "Academia de Letras de São Paulo", com sede em São Paulo.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

(N. 10.541 — 19-8-41 — 1954).

DECRETO N. 7.507 — DE 7 DE JULHO DE 1941

Aprova projetos e orçamentos para a construção de uma estação, casa de guarda-chaves e desvio no quilômetro 247+400, da linha de Cacequi a Santana, da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados os projetos e orçamentos que com este baixam, rubricados pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, para a construção de uma estação, casa de guarda-chaves e desvio a ser construído no km. 247+400, da linha de Cacequi a Santana, da Rede de Viação Férrea Federal, arrendada ao Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º As despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo dos orçamentos ora aprovados, na importância total de réis 166:843\$4 (cento e sessenta e seis contos oitocentos e quarenta e três mil e quatrocentos réis), depois de apuradas em regular tomada

de contas, serão levadas à conta de capital da União, nos termos do parágrafo único do artigo 1.º, do decreto-lei n. 552, de 12 de julho de 1938.

Art. 3.º Para a conclusão dos serviços a que se refere o artigo 1.º, fica marcado o prazo de um ano, a contar da data em que a Rede for notificada deste decreto.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(N. 10.638 — 19-8-41 — 3888)

DECRETO N. 7.599 — DE 24 DE JULHO DE 1941

Autoriza o cidadão brasileiro Eraclides Gomes de Carvalho a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Artigo único. Dica autorizado o cidadão brasileiro Eraclides Gomes de Carvalho, residente em Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, a comprar pedras preciosas nos termos do decreto-lei número 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(N. 10.644 — 19-8-41 — 2054)

DECRETO N. 7.650 — DE 18 DE AGOSTO DE 1941

Aprova nova tabela numérica para o pessoal extranumerário-mensalista do Forte de Coimbra, do Ministério da Guerra

RETIFICAÇÃO

Publicado no *Diário Oficial*, Secção I, edição de 20 de agosto de 1941, com as seguintes omissões:

"Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra."

DECRETO N. 7.676 — DE 19 DE AGOSTO DE 1941

Aprova as especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação de coco, visando a sua padronização

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 74 da Constituição e tendo em vista o que dispõe o artigo 6.º do decreto-lei n. 334, de 15 de março de 1938, e o art. 94 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovadas as especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação de coco, visando a sua padronização, assinadas pelo Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura.

Art. 2.º Revogam-se o decreto n. 23.671, de 2 de janeiro de 1934 e as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

Especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação de coco, baixadas com o decreto n. 7.676, de 19 de agosto de 1941, em virtude das disposições do decreto-lei n. 334, de 15 de março de 1938 e do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940.

Art. 1.º Com a denominação de coco, será o coco da praia ou da Baía, — fruto de *Cocos nucifera*, L. —, classificado, para efeito de exportação e transações comerciais, de acordo com as especificações ora estabelecidas na forma dos artigos 5.º, 6.º e 7.º do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940.

Art. 2.º O coco seco, descascado, segundo suas dimensões e peso, será classificado em quatro tipos, com as seguintes especificações: TIPO 1 — Cocos colhidos completamente maduros, perfeitos, limpos e de aspecto natural.

Tolerância — Mínimo de 129 (cento e vinte e nove) milímetros de diâmetro na maior secção transversal e 980 (novecentos e oitenta) gramas de peso.

TIPO 2 — Cocos colhidos completamente maduros, perfeitos, limpos e de aspecto natural.

Tolerância — Mínimo de 141 (cento e onze) milímetros de diâmetro na maior secção transversal e 650 (seiscentos e cinquenta) gramas de peso.

TIPO 3 — Cocos colhidos completamente maduros, perfeitos e de aspecto natural.

Tolerância — Mínimo de 99 (noventa e nove) milímetros de diâmetro na maior secção transversal e 460 (quatrocentos e sessenta) gramas de peso.

TIPO 4 — Cocos colhidos completamente maduros, perfeitos e de aspecto natural.

Tolerância — Mínimo de 81 (oitenta e um) milímetros de diâmetro na maior secção transversal e de 280 (duzentos e oitenta) gramas de peso.

Art. 3.º Os cocos de menores dimensões e pesos serão classificados abaixo do padrão.

Parágrafo único. Serão considerados refugo e, como tal exportados, os cocos "velados", partidos, rachados e, ainda, os que, colhidos verdes, tenham adquirido artificialmente a aparência de secos.

Art. 4.º A exportação de tipos especiais e a do côco em casca, maduro ou seco, só poderá ser feita, para o estrangeiro, mediante autorização do Serviço de Economia Rural.

Art. 5.º O côco verde, que só poderá ser exportado em casca, será classificado em três tipos, com as seguintes especificações:

TIPO 1 — Côcos perfeitos, com o peso mínimo de 2 ks. 750 (dois quilos, setecentas e cinquenta gramas).

TIPO 2 — Côcos perfeitos, com o peso mínimo de 1 k. 850 (um quilo, oitocentas e cinquenta gramas).

TIPO 3 — Côcos perfeitos, com o peso mínimo de 1 k. 250 (um quilo, duzentos e cinquenta gramas).

Art. 6.º O côco verde poderá ser exportado em cachos, e o seco, descascado, em sacos ou engradados.

§ 1.º Os sacos, com capacidade para 70 quilos de côco, serão novos e resistentes.

§ 2.º Os engradados, de madeira leve, clara, limpa e livre de nós, terão as seguintes características:

I — Dimensões:

a) medidas externas, 860 x 407 x 272 milímetros;

b) medidas internas, 810 x 395 x 260 milímetros.

II — Peças:

a) dois testeiros e uma divisão central medindo 405 x 260 x 18 milímetros;

b) lados, seis táboas, medindo 860 x 70 x 6 milímetros;

c) fundo e tampa, oito táboas medindo 860 x 70 x 6 milímetros.

§ 3.º Os engradados levarão sobre os testeiros sarrafos de 400 x 25 x 10 milímetros, fitas metálicas ou arame galvanizado n. 16.

Art. 7.º O acondicionamento dos cocos nos engradados, obedecerá a seguinte disposição, por tipo:

TIPO 1 — 30 cocos.

3 x 2, em três filas e duas camadas, em cada divisão do engradado, tendo a primeira camada 8, e a segunda 7 frutos.

TIPO 2 — 48 cocos.

3 x 3, em quatro filas e duas camadas, de 12 frutos, em cada divisão do engradado.

TIPO 3 — 84 cocos.

4 x 3, em quatro filas e três camadas, de 14 frutos, em cada divisão do engradado.

TIPO 4 — 120 cocos.

4 x 4, em cinco filas e três camadas, de 20 frutos, em cada divisão do engradado.

Art. 8.º Os cocos engradados serão acamados em palha ou fitas de madeira.

Art. 9.º Os depósitos destinados ao armazenamento do côco, deverão ser bem ventilados, com boa cobertura, secos e amplos, assoalhados ou com pavimentação impermeável, de modo a assegurarem as melhores condições possíveis à perfeita conservação do produto.

Art. 10.º Os certificados de classificação, de côco seco, respeitadas as disposições do art. 36, do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, serão válidos pelo prazo de 120 dias, contados da data da sua emissão.

Art. 11.º As despesas relativas à classificação e à fiscalização da exportação, e, bem assim, aquelas previstas no regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, para trabalhos realizados a requerimento ou por solicitação da parte ou partes interessadas, serão cobradas, de acordo com a seguinte tabela, por quilo:

I — Classificação (art. 80), inclusive tiragem de amostras e emissão de certificado	\$001
II — Reclassificação (art. 39), inclusive emissão de certificado	\$002
III — Arbitragem (parágrafo único do art. 84)	\$005
IV — Inspeção para os fins indicados nas alíneas c e d do artigo 79	\$001
V — Taxa de fiscalização da exportação (art. 5 do decreto-lei n. 334, de 15 de março de 1938 e arts. 70.º, 80.º e 82.º do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940), inclusive emissão de certificado...	\$001

Art. 12.º Os casos omissos serão resolvidos pelo Serviço de Economia Rural, com aprovação do Ministro da Agricultura.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1941.

DECRETO N. 7.677 — DE 19 DE AGOSTO DE 1941

Aprova as especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação do Abacaxi, visando a sua padronização

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 74 da Constituição e tendo em vista o que dispõem os artigos 6.º do decreto-lei n. 334, de 15 de março de 1938, e o 91 do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovadas as especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação do Abacaxi, visando a sua padronização, assinados pelo Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1941, 120º da Independência e 53º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

Especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação de Abacaxi, baixadas com o decreto n. 7.677, de 19 de agosto de 1941, em virtude das disposições do decreto-lei n. 334, de 15 de março de 1938 e do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940.

Art. 1.º A classificação do abacaxi, para efeito de exportação, será feita de acordo com as especificações ora estabelecidas na forma dos artigos 5.º, 6.º e 7.º do regulamento aprovado pelo decreto número 5.739, de 29 de maio de 1940.

Art. 2.º O abacaxi destinado a exportação deverá ser colhido, com o desenvolvimento completo, no início da maturação.

Art. 3.º Segundo a coloração da polpa serão os abacaxis ordenados em duas classes com as denominações de *abacaxi branco* e *abacaxi amarelo*.

Art. 4.º Ficam estabelecidos para cada classe, oito tipos, 16, 18, 20, 24, 28, 30, 32 e 36, correspondentes ao do número de abacaxis que, de acordo com o tamanho e a forma de arrumação, comporta a caixa padrão.

§ 1.º O tamanho do abacaxi será medido pelo diâmetro da maior seção transversal.

§ 2.º A arrumação dos abacaxis será feita, no sentido transversal, em duas camadas na *caixa padrão* e uma na de tamanho menor, dispondo-se os frutos de modo a que a coroa de um fique ao lado da base do outro.

§ 3.º Os frutos serão protegidos por camadas de fitas de madeira, delgadas ou de média grossura.

Art. 5.º Os tipos estabelecidos no artigo anterior serão determinados de acordo com a seguinte tabela:

Tipo	Peso mínimo (gramas)	Diâmetro (Milímetros)
16	1.800	148 a mais
18	1.650	143 a 147
20	1.500	138 a 142
24	1.200	128 a 137
28	900	118 a 127
30	750	113 a 117
32	600	108 a 112
36	300	103 a 107

Art. 6.º Só poderão ser classificados em qualquer dos tipos instituídos:

a) frutos perfeitos, sãos, de bagas desenvolvidas, achatadas, no início ou em regular estado de maturação;

b) frutos com o mínimo de 40 % de suco;

c) frutos cuja relação acidez-sólidos soluveis, represente, dentro dos limites estabelecidos, a média das condições da cultura nas regiões produtoras;

d) frutos com coroa inteira e pedúnculo, não devendo o comprimento deste ser inferior a dois centímetros nos tipos 16 — 18 — 20, — dois e meio nos tipos 24 — 28 e três nos demais.

Art. 7.º De acordo com as exigências dos mercados importadores será permitida a embalagem de abacaxis com e sem filhotes ou rebentos.

Parágrafo único. Quando desprovidos dos filhotes ou rebentos serão os abacaxis envolvidos, obrigatoriamente, em papel oleado ou "quartelose" com as dimensões de 450 x 350 milímetros para os tipos 16 a 24 e 370 x 250 milímetros para os menores tamanhos.

Art. 8.º Os frutos verdes e os de maturação avançada, assim como os deformados, os com vestígios de doenças e os que apresen-

tem lesões (arranhões, cortes, machucaduras, etc.) constituem resíduo e devem ser separados durante a embalagem.

Parágrafo único. É facultada, a juízo dos responsáveis pela fiscalização da exportação, a tolerância máxima de 10 % de defeitos quando não comprometerem, de qualquer forma, a conservação dos frutos contidos no mesmo volume.

Art. 9.º Os abacaxis atacados de podridão não podem ser exportados, sendo condenado o lote ou partida, quando causada pelo fungo *Thielaviopsis parvulora* (Da Seynes) von Höhnel.

Art. 10. A relação acidez-sólidos solúveis, a que se refere a alínea c do art. 6.º, será determinada em suco extraído de talhadas longitudinais de dez ou mais abacaxis, ficando estabelecidas as seguintes para as regiões produtoras do país:

Norte	1:10 a 1:12
Nordeste	1:10 a 1:12
Este	1:10 a 1:12
Central	1:8 a 1:10
Meridional	1:8 a 1:10

Art. 11. A embalagem do abacaxi para exportação será feita em caixas de madeira clara, leve e sem nós.

Art. 12. As caixas, segundo a capacidade, o número e as dimensões das peças, serão de dois tipos, com as seguintes especificações:

I — *Caixa padrão* — com duas testeiiras e uma divisão central, medindo cada uma 420 x 280 x 20 milímetros; lados em quatro táboas de 900 x 110 x 8 milímetros; tampa e fundo, seis táboas de 900 x 120 x 8 milímetros.

II — *Caixa pequena* — testeiiras e centro de 400 x 140 x 20 milímetros; lados em duas táboas de 900 x 110 x 8 milímetros; tampa e fundo, seis táboas de 900 x 120 x 8 milímetros.

§ 1.º As caixas serão reforçadas, nas testeiiras com sarrafos fixados com pregos 6" x 8", fita metálica ou arame galvanizado.

§ 2.º Na armação das caixas serão utilizados pregos 13" x 15" nas táboas de fundo e lados e 13" x 18" na tampa com sarrafo.

Art. 13. Fica expressamente proibido o aumento de capacidade das caixas e, bem assim, na mesma caixa, abacaxis de grau de maturação, classes e tipos diferentes.

Art. 14. A embalagem do abacaxi, respeitadas as alíneas a, b, c e d, do art. 6.º e as disposições do art. 8.º, será feita sob abrigo, na própria zona de cultura, e precedida de rigorosa escolha, de maneira a que sejam embalados somente os frutos perfeitos e sãos, separados:

- por classe;
- por tipo, segundo os limites de peso e de dimensões estabelecidos no art. 5.º;
- por variedade, sempre que possível;
- pela uniformidade do grau de maturação.

Art. 15. É obrigatória, na marcação e rotulagem das caixas, que só poderão ser feitas com observância das disposições legais em vigor, a indicação, em um dos testeiros ou lados, da classe (abacaxi branco ou amarelo), do tamanho da caixa (I ou II), do tipo (16 — 18 — 20 — 24 — 28 — 30 — 32 ou 36), e a seguir, do número de frutos contidos.

Art. 16. Na fiscalização para efeito de exportação serão abertas, para exame, em cada partida ou lote, o mínimo de 3 % das caixas acompanhadas de certificados de classificação e de 5 % na ausência desses.

Art. 17. É permitido, por conta dos exportadores, o repasse e reclassificação, exceto quando se trate de partida condenada em consequência de podridão.

Art. 18. Os certificados de classificação, respeitadas as disposições do art. 36 do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, serão válidos até o ato da fiscalização no porto de embarque.

Art. 19. As despesas relativas à classificação e à fiscalização da exportação e, bem assim, aquelas previstas no regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, para trabalhos realizados a requerimento ou por solicitação da parte ou partes interessadas, serão cobradas de acordo com a seguinte tabela, por caixa:

I — Classificação (art. 80), inclusive tirada de amostra e emissão de certificado	\$020
II — Reclassificação (art. 39), inclusive emissão de certificado	\$010
III — Arbitragem (parágrafo único do art. 81)	\$050
IV — Inspeções para fins indicados nas alíneas c e d do art. 79	\$010
V — Taxa de fiscalização da exportação (art. 5.º, do decreto-lei n. 334, de 15 de março de 1938, e artigos 70, 81 e 82 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940), inclusive emissão de certificado	\$050

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pelo Serviço de Economia Rural, com aprovação do Ministro da Agricultura.
Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1941.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

DEMITIR A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 239, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 7.408, de 1941, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores:

Dagmar Lelis do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

DECRETOS DE 19 DE AGOSTO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

Nos termos do art. 13 do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939:

Luiz Silveira para exercer, em comissão, as funções de membro do Departamento Administrativo do Estado de Alagoas, durante a licença concedida a Alvaro Corrêa Paes.

DESIGNAR:

Nos termos do art. 13 do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939:

O membro do Departamento Administrativo do Estado de Alagoas, Alexandre Nobre, para substituir o Presidente do mesmo Departamento em suas faltas e impedimentos.

CONCEDER:

Nos termos do art. 13 do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939:

Um mês de licença ao membro do Departamento Administrativo do Estado de Alagoas, Alvaro Corrêa Paes.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 1.º do decreto-lei n. 3.164, de 31 de março de 1941, combinado com o art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 13.548, de 1941, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores:

Arthur Rodrigues Rangel, no cargo de Escrevente juramentado do Oficial da 14.ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais, da Justiça do Distrito Federal.

Artur Cardoso de Oliveira, no cargo de Escrevente substituto do Oficial do 4.º Ofício de Registro de Imóveis da Justiça do Distrito Federal.

Augusto de Azeredo, no cargo de Escrevente juramentado do Tabelião do 7.º Ofício de Notas, da Justiça do Distrito Federal.

Antonio Guimarães da Silva Vairão, no cargo de Escrevente juramentado do Oficial da 10.ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais, da Justiça do Distrito Federal.

Alfredo Barreto Pereira Pinto, no cargo de Escrevente juramentado do Tabelião do 5.º Ofício de Notas, da Justiça do Distrito Federal.

Cassiano Eustáquio Pinto da Fonseca, no cargo de Escrevente juramentado do Oficial do 1.º Ofício do Registro de Imóveis, da Justiça do Distrito Federal.

Fernando Monteiro no cargo de Escrevente juramentado do Tabelião do 16.º Ofício de Notas, da Justiça do Distrito Federal.

Horacio Camilo de Sousa, no cargo de Escrevente juramentado do Escrivão do 1.º Ofício da 1.ª Vara de Orfãos e Sucessões, da Justiça do Distrito Federal.

João Guilherme Borges, no cargo de Escrevente juramentado do Oficial do 3.º Ofício do Registro de Títulos e Documentos, da Justiça do Distrito Federal.

João Nunes dos Reis, no cargo de Porteiro de Auditórios de Varas Cíveis e Especializadas, da Justiça do Distrito Federal.

Manoel Pereira Madruga, no cargo de Escrevente juramentado do Escrivão da 2.ª Vara Cível, da Justiça do Distrito Federal.

CONCEDER NATURALIZAÇÃO:

Na conformidade dos decretos ns. 6.948, de 14 de maio de 1908, 2.004, de 26 de novembro do mesmo ano e decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, afim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

A José Gonçalves Pereira, natural de Portugal, nascido a 10 de janeiro de 1911, filho de José Joaquim Pereira e de Cecília Rosa Gonçalves, casado, residente nesta Capital.

A Julio Lowy, natural da Tchecoslováquia, nascido a 26 de janeiro de 1887, filho de Adolpho Lowy e de Genny Kahan, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Moysés Fichel, natural da Rússia, nascido a 19 de outubro de 1881, filho de Abrahão Fichel e de Rosália Fichel, casado, residente nesta Capital.

Na conformidade da letra F do art. 1.º do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, afim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Adele Biraghi Papetti, natural da Itália, nascida a 30 de dezembro de 1901, filha de Albino Biraghi e de Ercolina Dabbene, casada, residente no Estado de São Paulo.

A Alfredo Manoel d'Azevedo Barroso, natural de Portugal, nascido a 31 de dezembro de 1909, filho de José Policarpo de Azevedo Barroso e de Bernardina de Jesus Barbosa, casado, residente nesta Capital.

A Jules Marie de Lombarde, natural de França, nascido a 8 de janeiro de 1878, filho de Joseph Le Lombarde e de Sidonie Steeland, solteiro, residente no Estado de Minas Gerais.

A José Leonardi, natural da Itália, nascido a 12 de maio de 1880, filho de Mario Leonardi e de Grazia Giufreda, viúvo, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Maria Anna Vogel, natural da Alemanha, nascida a 8 de janeiro de 1901, filha de Johann Vogel e de Gertrud Vogel, solteira, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Na conformidade dos §§ 2.º e 3.º do art. 40, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, afim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

A Albano Pinto, natural de Portugal, nascido em julho de 1887, filho de Antonio Pinto e de Luiza Augusta, casado, residente nesta Capital.

A Alexandre da Costa Machado, natural de Portugal, nascido a 4 de abril de 1874, filho de Maria José Costa, viúvo, residente nesta Capital.

A Anibal Francisco Palhavã, natural de Portugal, nascido a 2 de maio de 1904, filho de Albino Francisco Palhavã e de Honória Maria do Amaral, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Anielo Fusco, natural da Itália, nascido a 20 de fevereiro de 1867, filho de Samuel Fusco e de Maria Daguila, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Arnindo Fernandes da Silva, natural de Portugal, nascido a 8 de janeiro de 1884, filho de Manoel Fernandes da Silva e de Ana Ferreira do Val, casado, residente nesta Capital.

A Avelino Dias, natural de Portugal, nascido a 19 de agosto de 1894, filho de pais incógnitos, solteiro, residente nesta Capital.

A Augusto Couceiro, natural de Portugal, nascido a 20 de dezembro de 1888, filho de Joaquim Couceiro e de Tereza dos Santos, solteiro, residente no Estado de Mato Grosso.

A Augusto Carvalho, natural de Portugal, nascido a 24 de setembro de 1882, filho de Antonio Carvalho e de Ingracia da Conceição, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Ayres José de Araujo, natural de Portugal, nascido a 4 de maio de 1874, filho de Manoel José de Araujo e de Margarida Gomes, casado, residente nesta Capital.

A Ayres Pinto Araujo Campos, natural de Portugal, nascido a 6 de maio de 1876, filho de João José Pinto da Cruz e de Tereza do Araujo Campos, casado, residente nesta Capital.

A Albertino da Silva Pesqueira, natural de Portugal, nascido a 2 de dezembro de 1890, filho de Domingos da Silva Pesqueira e de Maria de Oliveira Pesqueira, viúvo, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Albertino Patricio, natural de Portugal, nascido a 12 de maio de 1904, filho de José Maria Patricio e de Maria José Ferreira, solteiro, residente nesta Capital.

A Adelino José Diogo, natural de Portugal, nascido a 18 de maio de 1903, filho de José Ignacio Diogo e de Margarida de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Adelino Maia, natural de Portugal, nascido a 18 de agosto de 1905, filho de Francisco Maia e de Rosalina Magalhães, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Alfredo Fernandes da Silva, natural de Portugal, nascido a 14 de março de 1900, filho de Alexandre Fernandes Bastos e de Rosária de Jesus, solteiro, residente nesta Capital.

A Alfredo Guerra, natural de Portugal, nascido a 4 de junho de 1880, filho de Antonio Joaquim Guerra e de Maria da Graça Morgada, solteiro, residente nesta Capital.

A Abel Pinto, natural de Portugal, nascido a 5 de abril de 1882, filho de José Pinto e de Joaquina Monteiro, casado, residente nesta Capital.

A Abel Coelho Meireles, natural de Portugal, nascido a 3 de janeiro de 1902, filho de Antônio Coelho Meireles e de Anna Ferreira Lameira, solteiro, residente nesta Capital.

A Abel Thomaz Lourenço, natural de Portugal, nascido a 15 de dezembro de 1887, filho de Daniel Thomaz e de Ana Founa, casado, residente nesta Capital.

A Albino de Almeida, natural de Portugal, nascido a 8 de março de 1878, filho de José de Almeida e de Serafina Rosa Maria de Jesus, solteiro, residente nesta Capital.

A Albino Domingues de Souza, natural de Portugal, nascido a 2 de novembro de 1880, filho de Antonio Domingues de Souza e de Rosa Ferreira da Conceição, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Albino José Crespo, natural de Portugal, nascido a 10 de fevereiro de 1891, filho de Antonio José Crespo e de Maria Joaquina, casado, residente nesta Capital.

A Antônio José Ribeiro, natural de Portugal, nascido a 18 de fevereiro de 1877, filho de Manoel José Ribeiro e de Anna Ribeiro Bessa, casado, residente nesta Capital.

A Antônio Victorino Ferreira, natural de Portugal, nascido a 4 de julho de 1884, filho de Victorino Ferreira e de Maria de Jesus, casado, residente nesta Capital.

A Antônio Rodrigues da Rocha, natural de Portugal, nascido a 29 de agosto de 1901, filho de João Rodrigues da Rocha e de Maria do Rosário, casado, residente nesta Capital.

A Antônio Eloi, natural de Portugal, nascido a 16 de março de 1906, filho de Manoel Eloi e de Maria Eloi, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A Antônio Augusto, natural de Portugal, nascido a 4 de julho de 1865, filho de Luiz Antão e de Maria Lucaria, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antônio Maria Affonso, natural de Portugal, nascido a 6 de julho de 1882, filho de João Affonso Teixeira e de Anna Lima, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Antônio Coelho Ribeiro, natural de Portugal, nascido a 18 de dezembro de 1877, filho de Francisco Coelho Dornelas Ribeiro e de Maria do Espírito Santo, viúvo, residente nesta Capital.

A Antônio João da Cunha, natural de Portugal, nascido a 13 de abril de 1882, filho de Maria Rosa da Cunha, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A Antônio Pereira, natural de Portugal, nascido a 1 de janeiro de 1878, filho de Joaquim Pereira e de Albina Rosa, viúvo, residente nesta Capital.

A Antônio Thomaz do Amaral, natural de Portugal, nascido a 10 de novembro de 1878, filho de Miguel do Amaral e de Maria do Amaral, casado, residente nesta Capital.

A Antônio de Figueiredo, natural de Portugal, nascido a 9 de julho de 1882, filho de José de Figueiredo e de Luiza Nunes, casado, residente nesta Capital.

A Antônio Paiva, natural de Portugal, nascido a 24 de agosto de 1877, filho de Manoel de Paiva e de Maria Fernandes, casado, residente nesta Capital.

A Antônio Fernandes, natural de Portugal, nascido a 12 de julho de 1881, filho de Francisco Fernandes e de Catharina Gonçalves da Torre, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Antonio Eduardo José Vieira, natural de Portugal, nascido a 20 de agosto de 1880, filho de Custodio José Vieira e de Maria Barbosa, casado, residente nesta Capital.

A Antônio do Carmo, natural de Portugal, nascido a 6 de setembro de 1873, filho de Manoel Antônio e de Maria de Jesus, casado, residente nesta Capital.

A Antonio de Jesus, natural de Portugal, nascido a 14 de julho de 1884, filho de Manoel Antonio e de Maria de Jesus, casado, residente nesta Capital.

A Antonio José Afonso, natural de Portugal, nascido a 15 de dezembro de 1893, filho de José Joaquim Afonso e de Joaquina Rosa, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A Antonio Henrique Thomé, natural de Portugal, nascido a 16 de abril de 1876, filho de José Henrique Thomé e de Rosa Maria Thomé, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Antonio Cardoso, natural de Portugal, nascido a 4 de janeiro de 1896, filho de José Cardoso e de Helena Cardoso, casado, residente nesta Capital.

A Antonio Joaquim Pereira, natural de Portugal, nascido a 16 de novembro de 1892, filho de Manoel Pereira e de Ana Gonçalves, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A António Maria da Costa, natural de Portugal, nascido a 4 de agosto de 1888, filho de Francisco Xavier da Costa e de Miquilina Rosa Gonçalves, casado, residente nesta Capital.

A Antonio Augusto Gonçalves, natural de Portugal, nascido a 22 de setembro de 1893, filho de Francisco José Gonçalves de Carvalho e de Rosa Maria Esteves, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A Antonio Borges de Souza, natural de Portugal, nascido a 13 de junho de 1892, filho de Antonio Borges e de Maria Nazaré, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Bernardino José Moutinho, natural de Portugal, nascido a 9 de agosto de 1874, filho de Alexandrino Moutinho e de Maria de Jesus, casado, residente nesta Capital.

A Bernardino Antônio de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 23 de outubro de 1882, filho de Manoel Antônio de Oliveira e de Rosa Maria de Jesus, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A Bernardino Nunes Francisco, natural de Portugal, nascido a 26 de setembro de 1877, filho de José Nunes Francisco e de Maria Joaquina, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Benjamin Freire, natural de Portugal, nascido a 11 de novembro de 1878, filho de João Ribeiro Freire e de Maria Angelina Duarte Pinheiro, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Bonifacio Lopes Moreira, natural de Portugal, nascido a 20 de julho de 1885, filho de André Lopes Moreira e de Florinda Ferreira dos Santos, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Cyrillo Stefanon, natural de Itália, nascido a 22 de dezembro de 1889, filho de João Stefanon e de Fiorenza Volpato, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Constantino Garcia Castro, natural da Espanha, nascido a 24 de dezembro de 1883, filho de Fernando Garcia Varzêa e de Dolores Castro Lanceiro, casado, residente nesta Capital.

A Candido Diniz de Moura, natural de Portugal, nascido a 1 de novembro de 1884, filho de Joaquim Diniz e de Maria Clemente de Moura, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Cândido Antunes, natural de Portugal, nascido a 6 de dezembro de 1899, filho de Antonio Antunes e de Maria José Antunes, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Custodio Simões, natural de Portugal, nascido a 7 de dezembro de 1892, filho de Antonio Simões e de Emilia Maria, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Custódio José Fernandes, natural de Portugal, nascido a 1 de agosto de 1882, filho de José Albino Fernandes e de Lauriana Barbosa, casado, residente nesta Capital.

A Daniel Maria de Jesus, natural de Portugal, nascido a 21 de março de 1889, filho de Joaquim Maria de Jesus e de Virginia de Jesus, casado, residente nesta Capital.

A Domingos Neiva, natural de Portugal, nascido a 7 de maio de 1877, filho de Bernardo Neiva e de Joaquina Ribeiro, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Domingos José Pinto, natural de Portugal, nascido a 12 de julho de 1884, filho de Antonio Vila Real e de Maria Pinto, casado, residente nesta Capital.

A Domingos Gentil, natural da Itália, nascido no ano de 1879, filho de Paschoal Gentil e de Magdalena Cataldi, casado, residente nesta Capital.

A Elizio Gonçalves Chaves, natural de Portugal, nascido a 28 de março de 1904, filho de Antonio Gonçalves Chaves e de Rosa Gomes de Oliveira, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Elvino Rodrigues Dias, natural de Portugal, nascido a 12 de outubro de 1900, filho de José Rodrigues Dias e de Anna Luzia da Silva, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Egydio Cecconello, natural da Itália, nascido a 24 de julho de 1882, filho de João Cecconello e de Valentina Boarin, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Franz Friedrich Max Heidtmann, natural da Alemanha, nascido a 9 de julho de 1902, filho de Johann Friedrich Heidtmann e de Amanda Heidtmann, casado, residente nesta Capital.

A Felix Kurt Rawitscher, natural da Alemanha, nascido a 4 de janeiro de 1890, filho de Ludwig Rawitscher e de Anna Rawitscher, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Felisberto Luiz dos Santos, natural de Portugal, nascido a 4 de dezembro de 1874, filho de José Luiz Soldado e de Maria do Carmo, casado, residente nesta Capital.

A Fidelis Datri, natural da Itália, nascido a 29 de abril de 1897, filho de Francisco Datri e de Catharina Datri, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Francisco Piluski, natural da Polônia, nascido a 4 de outubro de 1877, filho de Paulo Piluski e de Maria Piluski, casado, residente no Estado de Santa Catarina.

A Francisco Alves, natural de Portugal, nascido a 3 de maio de 1881, filho de Joaquim Alves de Souza e de Josefa da Silva, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Francisco da Costa Braga, natural de Portugal, nascido a 26 de maio de 1876, filho de Antônio da Costa e de Maria Albina da Penna, casado, residente nesta Capital.

A Francisco José Barbosa, natural de Portugal, nascido a 3 de outubro de 1877, filho de José Barbosa e de Ana Joaquina de Oliveira, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Francisco Amadeu, natural da Itália, nascido a 5 de abril de 1878, filho de Gasparo Amadeu e de Vicentina Lombardi, casado, residente nesta Capital.

A Francisco Fernandez, natural da Espanha, nascido a 24 de fevereiro de 1879, filho de José Fernandez e de Peregrina Lavandera, solteiro, residente nesta Capital.

A Francisco de Souza, natural de Portugal, nascido a 14 de abril de 1888, filho de Luiz de Souza e de Rosa da Cunha, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Francisco dos Santos Apostolo, natural de Portugal, nascido a 18 de maio de 1884, filho de João dos Santos Apostolo e de Theresa dos Santos, casado, residente nesta Capital.

A Francisco Antonio de Morais, natural de Portugal, nascido a 3 de janeiro de 1896, filho de João do Espírito Santo de Morais e de Rosa dos Santos de Morais, casado, residente nesta Capital.

A Francisco Machado de Souza, natural de Portugal, nascido a 9 de abril de 1871, filho de Manoel Machado de Souza e de Maria Rosa, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Heitor Peris, natural da Itália, nascido no ano de 1884, filho de Primo Peris e de Adalgisa Peris, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Hygino Rondini, natural da Itália, nascido a 29 de junho de 1896, filho de Fausto Rondini e de Filomena Stocco, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Julia Vilche de Oliveira, natural do Uruguai, nascida a 20 de dezembro de 1886, filha de Luiz Abba Vilche e de Romana Vilche, casada, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Julio de Miranda Clemente, natural de Portugal, nascido a 18 de outubro de 1885, filho de João de Miranda Clemente e de Rosa Miranda Clemente, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Josef Pawlowski, natural da Polônia, nascido a 9 de maio de 1906, filho de Jakob Pawlowski e de Katarzyna Pawlowski, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Jorge Pedro, natural de Portugal, nascido a 17 de novembro de 1904, filho de José Pedro e de Anna Rosa, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Jorge Manoel Gotuzzo, natural da Itália, nascido a 17 de maio de 1874, filho de Sebastião Gotuzzo e de Maria Gotuzzo, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Joaquim Domingues da Venda, natural de Portugal, nascido a 2 de dezembro de 1911, filho de João Domingues da Venda e de Lucinda Mariz da Venda, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Joaquim Ferreira da Costa, natural de Portugal, nascido a 9 de março de 1877, filho de Manoel Ferreira Branco e de Maria da Costa, casado, residente nesta Capital.

A Joaquim Alves Carneiro, natural de Portugal, nascido a 11 de fevereiro de 1878, filho de Ana Alves, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Joaquim Teixeira Neves, natural de Portugal, nascido a 22 de julho de 1873, filho de Antonio Teixeira e de Rosa de Souza Neves, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A Joaquim Alves da Silva, natural de Portugal, nascido a 12 de novembro de 1873, filho de Antônio Alves da Silva e de Anna Rodrigues da Costa, solteiro, residente nesta Capital.

A Joaquim de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 24 de outubro de 1870, filho de José de Oliveira e de Maria Violeta Rosa, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A João Carpi, natural da Itália, nascido a 9 de julho de 1871, filho de Jacome Carpi e de Maria Munarim, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A João de Abreu e Souza, natural de Portugal, nascido a 1 de junho de 1882, filho de Lourenço de Abreu e Souza e de Adelina Augusta de Souza, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A João Pereira Duarte, natural de Portugal, nascido a 9 de novembro de 1875, filho de Joaquim José Duarte e de Rosa dos Santos, viúvo, residente nesta Capital.

A João José Gonçalves, natural de Portugal, nascido a 6 de julho de 1899, filho de Antonio José Gonçalves e de Mafalda Rosa Patrocínio, solteiro, residente nesta capital.

A José Castano Botelho, natural de Portugal, nascido a 12 de outubro de 1874, filho de Teotónio Botelho e de Maria da Conceição, casado, residente nesta capital.

A José Ferreira, natural de Portugal, nascido a 16 de março de 1880, filho de Antonio Ferreira e de Joaquina Soares, casado, residente nesta capital.

A José Augusto Cardoso, natural de Portugal, nascido a 29 de abril de 1899, filho de João Augusto Cardoso e de Guilhermina Antonia, casado, residente nesta capital.

A José Antonio, natural de Portugal, nascido em 1 de abril de 1881, filho de Mariana Rita, solteiro, residente nesta capital.

A José Luiz Alves da Rocha, natural de Portugal, nascido a 26 de fevereiro de 1875, filho de José Pereira Rodrigues de Oliveira e de Anna Maria da Rocha, casado, residente nesta capital.

A José Antonio dos Santos, natural de Portugal, nascido a 24 de dezembro de 1871, filho de João José dos Santos e de Maria Theresa dos Santos, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A José Antonio da Silva, natural de Portugal, nascido a 3 de outubro de 1877, filho de João Antonio da Silva e de Anna Fernandes, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A José Nunes Fortunato, natural de Portugal, nascido a 12 de novembro de 1903, filho de Alexandre Nunes e de Gracinda de Jesus, casado, residente nesta capital.

A José de Almeida Barros, natural de Portugal, nascido a 29 de dezembro de 1880, filho de Joaquim de Almeida Barros e de Maria dos Anjos, casado, residente nesta capital.

A José da Silva, natural de Portugal, nascido a 19 de março de 1882, filho de Francisco Antonio e de Maria Libania, casado, residente nesta capital.

A José Joaquim, natural de Portugal, nascido a 14 de outubro de 1871, filho de Narciso Alves da Silva e de Ana Emilia, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A José Pessoa, natural de Portugal, nascido a 12 de junho de 1888, filho de Margarida de Jesus, solteiro, residente no Estado de Minas Gerais.

A José de Almeida Carneiro, natural de Portugal, nascido a 9 de janeiro de 1908, filho de Joaquim de Almeida Carneiro e de Carolina Ribeiro, solteiro, residente nesta capital.

A José Maria de Figueiredo, natural de Portugal, nascido a 3 de agosto de 1888, filho de Manoel Figueiredo de Abreu e de Maria Fajarda, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A José Lourenço dos Santos, natural de Portugal, nascido a 2 de março de 1911, filho de Antonio Lourenço dos Santos e de Candida Rosa dos Santos, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A José da Cunha, natural de Portugal, nascido a 24 de janeiro de 1901, filho de Manoel da Cunha e de Barbara Orphan, casado, residente nesta capital.

A José da Silva Braz, natural de Portugal, nascido a 19 de setembro de 1901, filho de Joaquim da Silva Braz e de Maria Rosa de Jesus, casado, residente nesta capital.

A José de Acetis, natural da Itália, nascido a 25 de agosto de 1863, filho de Antonio de Acetis e de Tereziina de Acetis, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A José Peixoto, natural de Portugal, nascido a 9 de novembro de 1881, filho de José Peixoto Magalhães e de Maria de Freitas, solteiro, residente nesta capital.

A José Maria de Mattos, natural de Portugal, nascido a 8 de janeiro de 1874, filho de João de Mattos e de Delphina da Costa, casado, residente nesta capital.

A José da Fonseca Neves, natural de Portugal, nascido a 2 de outubro de 1887, filho de Joaquim da Fonseca Neves e de Amelia Martins, casado, residente no Estado de S. Paulo.

A José da Silva Peixoto, natural de Portugal, nascido a 4 de setembro de 1902, filho de Ignacio da Silva e de Maria de Oliveira Peixoto, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Domingos Pires, natural de Portugal, nascido a 19 de março de 1890, filho de Manoel Arques Pires e de Maria do Rosario Nogueira, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Pappalardo, natural da Itália, nascido a 16 de maio de 1908, filho de Pedro Pappalardo e de Maria Grazia di Primo, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Luiz da Motta, natural de Portugal, nascido a 6 de maio de 1894, filho de Manoel dos Santos e de Anna Motta, casado, residente nesta capital.

A Luiz Vicentini, natural da Itália, nascido a 16 de junho de 1874, filho de Angelo Vicentini e de Maria Vicentini, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A Luiz Espin Cuenca, natural de Espanha, nascido a 4 de março de 1871, filho de Antonio Espin Castilho e de Marcelina Cuenca Garcia, solteiro, residente nesta capital.

A Luiz Antônio Biazetto, natural da Itália, nascido a 11 de novembro de 1873, filho de José Biazetto e de Ana Biazetto, casado, residente no Estado do Paraná.

A Luiz Marques, natural de Portugal, nascido a 8 de maio de 1874, filho de José Marques e de Antonia da Conceição, casado, residente nesta capital.

A Maximiano Alberto Pereira Pina, natural de Portugal, nascido a 21 de fevereiro de 1882, filho de Antonio José dos Santos Pina e de Maria Rosa Soares, solteiro, residente no Estado de Minas Gerais.

A Marcelino Matiazzo, natural da Itália, nascido a 18 de abril de 1888, filho de Archangelo Matiazzo e de Luiza Veroneza, casado, residente no Estado de Mato Grosso.

A Manoel Ferreira da Silva, natural de Portugal, nascido a 24 de abril de 1882, filho de Dionizio Ferreira da Silva e de Maria Martins Nogueira, solteiro, residente nesta Capital.

A Manoel Joaquim Melão, natural de Portugal, nascido a 15 de dezembro de 1876, filho de Francisco Manoel Melão e de Isabel Maria Capole, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Motta Pinto, natural de Portugal, nascido a 20 de março de 1892, filho de Miguel Motta e de Maria Bernardina de Jesus, solteiro, residente nesta Capital.

A Manoel Antunes, natural de Portugal, nascido a 6 de fevereiro de 1892, filho de José Maria Antunes e de Emilia Rosa, casado, residente nesta Capital.

A Manoel Fernandes Antunes, natural de Portugal, nascido a 4 de dezembro de 1875, filho de José Fernandes Antunes e de Maria The-reza, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Manoel Domingues da Venda, natural de Portugal, nascido a 5 de fevereiro de 1877, filho de Joaquim Domingues da Venda e de Joaquina Gonçalves Pequena, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Manoel José Vieira Braga, natural de Portugal, nascido a 24 de setembro de 1891, filho de José Joaquim Vieira e de Esperança da Silva Vieira, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Manoel Francisco Rolo, natural de Portugal, nascido a 6 de julho de 1889, filho de Joaquim Francisco Rolo e de Ana Loureiro, solteiro, residente nesta Capital.

A Manoel Ramos, natural de Portugal, nascido a 29 de janeiro de 1878, filho de Antônio Ramos e de Emilia Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Francisco Vilar, natural de Portugal, nascido a 3 de junho de 1872, filho de Manoel Francisco Vilar e de Margarida Joa-quina, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Rodrigues Paschoal, natural de Portugal, nascido a 27 de março de 1897, filho de Manoel Rodrigues Paschoal e de Luiza Fer-nandes, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Lucas Coelho, natural de Portugal, nascido a 17 de agosto de 1880, filho de Francisco Lucas Coelho e de Ana Victoria, casado, residente nesta Capital.

A Manoel Pereira Carvalho, natural de Portugal, nascido a 25 de maio de 1880, filho de José Carvalho e de Maria Christina, ca-sado, residente nesta Capital.

A Manoel Loureiro, natural de Portugal, nascido a 31 de de-zembro de 1884, filho de Custódia Loureiro, casado, residente no Es-tado do Rio de Janeiro.

A Manoel Fernandes de Azevedo, natural de Portugal, nascido a 14 de outubro de 1910, filho de Henrique Fernandes da Silva e de Albina Gonçalves de Azevedo, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Manoel da Silva, natural de Portugal, nascido a 7 de abril de 1911, filho de Adelino José da Silva e de Ludovina Esteves, soltei-ro, residente nesta Capital.

A Manoel Munhoz Dias, natural da Espanha, nascido a 2 de maio de 1909, filho de Eduardo Munhoz Lopes e de Candida Dias Lopes, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manuel Hazafia Cacho, natural da Espanha, nascido a 4 de fe-vereiro de 1895, filho de André Hazafia Munõz e de Dolores Cacho Marquez, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A Manoel Gomes, natural de Portugal, nascido a 29 de dezem-bro de 1873, filho de Manoel Gomes e de Maria Etelvina, viuvo, re-sidente nesta Capital.

A Manoel Fernandes, natural de Portugal, nascido a 26 de ju-lho de 1872, filho de Angelina Antonia Fernandes, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Manoel Francisco, natural de Portugal, nascido a 14 de de-zembro de 1877, filho de Antônio Francisco e de Luiza Maria, casa-do, residente nesta Capital.

A Manoel João Bernardo, natural de Portugal, nascido a 22 de agosto de 1877, filho de Antônio João Bernardo e de Maria Joaquina, casado, residente nesta Capital.

A Manoel Raphael dos Santos, natural de Portugal, nascido a 17 de maio de 1902, filho de Augusto Raphael e de Luíza de Jesus, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Ferreira, natural de Portugal, nascido a 22 de maio de 1886, filho de Josefa d'Oliveira, solteiro, residente nesta Capital.

A Paulino Rodrigues da Cunha, natural de Portugal, nascido a 22 de janeiro de 1882, filho de Paulino da Cunha e de Cândida Rodrigues de Souza, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Pedro Bonetti, natural da Itália, nascido a 27 de março de 1874, filho de João Bonetti e de Luígia Bonetti, casado, residente no Estado de Santa Catarina.

A Peduti Giovanni, natural da Itália, nascido a 10 de novembro de 1907, filho de Peduti Raphael e de Pepé Antonia, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Porfírio Augusto Saraiva, natural de Portugal, nascido a 2 de janeiro de 1910, filho de Francisco Maria Saraiva e de Maria da Luz Saraiva, solteiro, residente nesta Capital.

A Ramon Garcia Castro, natural da Espanha, nascido a 10 de abril de 1876, filho de Antônio Garcia e de Nichulaga de Castro, viúvo, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Salvador Gioia, natural da Itália, nascido a 4 de novembro de 1893, filho de Luigi Gioia e de Raffaella Pizzo, casado, residente nesta Capital.

A Salvador Annuciata, natural da Itália, nascido a 5 de agosto de 1878, filho de Miguel Annuciata e de Rosa Salzano Annuciata, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Severino da Cunha, natural da Espanha, nascido a 2 de outubro de 1890, filho de Manoel da Cunha e de Thereza Martins da Cunha, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A Salvatore Siniscalchi, natural da Itália, nascido a 22 de outubro de 1881, filho de Francesco Siniscalchi e de Palma Tieso, casado, residente nesta Capital.

A Siriani Emilio, natural da Itália, nascido a 22 de agosto de 1868, filho de Pedro Siriani e de Rosa Siriani, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A Thomaz Chiappeta, natural da Itália, nascido a 15 de fevereiro de 1874, filho de Francisco Chiappeta e de Carmela Amato, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Vittorio Pelloso, natural da Itália, nascido a 17 de setembro de 1882, filho de João Pelloso e de Maria Persinotti, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Vicente Moreira da Silva, natural de Portugal, nascido a 25 de setembro de 1878, filho de Fabião Sizenando Moreira e de Maria do Carmo, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETOS DE 19 DE AGOSTO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Luiz Antônio da Costa Carvalho para exercer o cargo de Professor Catedrático, padrão M, da cadeira de Direito Judiciário Civil da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Otávio Reis de Cantanhede Almeida para exercer o cargo de Professor Catedrático, padrão M, da cadeira de Topografia da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Odalberto Alves Leão para exercer o cargo de Professor, padrão G, da Secção de Trabalhos de Madeira da Escola de Aprendizes Artífices de Goiás, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 3.º do decreto-lei n. 2.166, de 6 de maio de 1940:

Emi do Amaral Pamplona, ocupante do cargo da classe II da carreira de Bibliotecário-auxiliar do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, para exercer o cargo da classe I da carreira de Bibliotecário do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da aposentadoria de João Barreto de Menezes.

Otávio Calazans Rodrigues, ocupante do cargo da classe II da carreira de Bibliotecário-auxiliar do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, para exercer o cargo da classe I da carreira de Bibliotecário do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da aposentadoria de Adolfo Ribeiro Catalão.

Maria da Penha Haddock Lobo de Afonseca, ocupante do cargo da classe II da carreira de Bibliotecário-auxiliar do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, para exercer o cargo da classe I da carreira de Bibliotecário do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

NOMEAR:

De acordo com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Aloísio Calheiros da Graça de Melo Leitão, para exercer, interinamente, o cargo de Professor Catedrático, padrão M, da cadeira de Zoologia da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Candido Firmino de Melo Leitão.

DESIGNAR:

Gustavo Mendes de Oliveira Castro, biólogo, classe K, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, para exercer, no corrente ano, a função de membro do Conselho Nacional do Livro Didático, em substituição a Candido Firmino de Melo Leitão.

CONCEDER DISPENSA:

A Candido Firmino de Melo Leitão da função de membro do Conselho Nacional do Livro Didático.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, parágrafo 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 33.823, de 1941 da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, a Candido Firmino de Melo Leitão, do cargo de Professor Catedrático, padrão M, da cadeira de Zoologia da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

EXONERAR:

Hosana de Oliveira do cargo de professor catedrático, padrão M, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

REMOVER POR PERMUTA:

De acordo com o art. 73 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

João Adriano de Castro Guidão, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, do Manicômio Judiciário do Serviço Nacional de Doenças Mentais do Departamento Nacional de Saúde, para o Serviço de Comunicações do Departamento de Administração, onde está lotado Otássio José Corrêa Bittencourt.

Otássio José Corrêa Bittencourt, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, do Serviço de Comunicações do Departamento de Administração, para o Manicômio Judiciário, do Serviço Nacional de Doenças Mentais do Departamento Nacional de Saúde, onde está lotado João Adriano de Castro Guidão.

REMOVER "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Jorge Braga, ocupante, interino, do cargo da classe C da carreira de Zelador, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, para o Externato do Colégio Pedro II, preenchendo o claro existente na lotação.

APROVEITAR:

De acordo com o art. 83 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Luiz Pinto de Carvalho, professor catedrático, em disponibilidade, do Ministério da Educação e Saúde, no cargo de professor catedrático, padrão M, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da exoneração de Hosana de Oliveira.

TRANSFERIR "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o artigo 64, item II, combinado com o artigo 63, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Ernani Lopes do cargo da classe I, da carreira de Médico Psiquiatra do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde para cargo idêntico do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago conforme consta da tabela anexa ao decreto-lei n. 3.484, de 11 de agosto de 1941.

Heitor Pereira Carrilho do cargo da classe I, da carreira do Médico Psiquiatra do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde para cargo idêntico do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago conforme consta da tabela anexa ao decreto-lei número 3.484, de 11 de agosto de 1941.

Jefferson Sensburg de Lemos do cargo da classe I, da carreira de Médico Psiquiatra do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde para cargo idêntico do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago conforme consta da tabela anexa ao decreto-lei número 3.484, de 11 de agosto de 1941.

Carlos Matoso Sampaio Corrêa do cargo da classe I, da carreira de Médico Psiquiatra do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde para cargo idêntico do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago conforme consta da tabela anexa ao decreto-lei número 3.484, de 11 de agosto de 1941.

DEMITIR:

De acordo com o art. 238, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 26.547, de 1941, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, Josefina de Oliveira do cargo da classe E da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 26.865, de 1941, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, Antonio da Fonseca Jordão no cargo da classe D, da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo n. 15.944, de 1941, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, Antonio Reis Machado no cargo da classe E, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo n. 34.083, de 1941, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, Manuel Jerônimo Pereira no cargo da classe D da carreira de Fogueira, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

Ministerio das Relações Exteriores

(*) DECRETOS DE 6 DE AGOSTO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONFERIR:

Na qualidade de Grão-mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933:

Os seguintes graus da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul aos membros, abaixo mencionados, da Embaixada Especial portuguesa que veio agradecer a participação do Brasil nas comemorações dos centenários de Portugal:

Grande Oficial: aos Senhores Doutores Reynaldo Dos Santos, Marcello Cactano e João do Amaral;

Comendador: aos Senhores Capitão de Fragata Vasco Lopes Alves e Major Carlos Afonso dos Santos;

Oficial: ao Senhor Doutor Manuel Ferrajota de Rochela.

PROMOVER:

A Grã-Cruz da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul Sua Excelência o Senhor Doutor Augusto de Castro, enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário em Missão Especial de Portugal, nomeado Grande Oficial da mesma Ordem em 19 de setembro de 1939.

(*) Republicados por terem saído com incorrecção.

Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 19 DE AGOSTO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONCEDER A PEDIDO:

Um ano de licença ao Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal no Estado de São Paulo, Samuel Ribeiro.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 86, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Eduardo Moreira Lima, ocupante do cargo da classe J, carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiás, do mesmo Quadro e Ministério.

NOMEAR:

Nos termos do art. 8.º § 3.º, do regulamento baixado com o decreto n. 24.427 de 19 de junho de 1934.

Alcides Costa Vidigal, para exercer, interinamente, o cargo de Membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Estado de São Paulo, durante o impedimento de Artur Antunes Maciel.

O membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Estado de São Paulo, Artur Antunes Maciel, para exercer, interinamente, a presidência do mesmo Conselho, durante o impedimento do respectivo titular.

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 3.º do decreto-lei n. 2.166, de 6 de maio de 1940.

Nilza Teixeira Leite Lins de Almeida, ocupante do cargo da classe II, da carreira do Bibliotecário-auxiliar do Quadro único do Ministério da Agricultura para exercer o cargo da classe I da carreira de Bibliotecário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei número 2.523, de 23 de agosto de 1940.

Paulina Waisman, ocupante do cargo da classe II, da carreira de Bibliotecário-auxiliar do Quadro único do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo da classe I da carreira de Bibliotecário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.523, de 23 de agosto de 1940.

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item III, letra b, combinado com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Jayme de Almeida Ramalho, para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da demissão de Manoel Serapião de Góis.

Ministério da Guerra

DECRETOS DE 19 DE AGOSTO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 3.º do decreto-lei n. 2.166, de 6 de maio de 1940:

Iberê Garcindo Fernandes de Sá, ocupante do cargo da classe II da carreira de Bibliotecário-auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, para exercer o cargo da classe I da carreira de Bibliotecário do mesmo Quadro e Ministério, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

REFORMAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO E DA DISCIPLINA:

De acordo com o artigo 177 da Constituição, revogado pela lei constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, e usando da atribuição que lhe confere a Constituição Federal:

O sub-tenente da arma de infantaria Euclides Wilt Fernandes.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 24 DE AGOSTO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NGMEAR:

O membro da Comissão de Marinha Mercante, Mario da Silva Celestino, diretor do Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional), de acordo com o art. 2.º do decreto-lei n. 3.524, de 24 de agosto de 1941.

O agente geral do Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional), em Nova York, Mario da Silva Celestino, membro da Comissão de Marinha Mercante, de acordo com o art. 1.º do decreto-lei n. 3.524, de 24 de agosto de 1941.

Ministério da Agricultura

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. D.C.M. 26.973-41, do Departamento de Administração:

A Eudoro Haackel Lins de Barros, do cargo, em comissão, de Assistente, padrão I, do Quadro único do Ministério da Agricultura.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

1.954 — Em 16 de agosto de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à consideração deste Departamento o processo incluso, relativo à conclusão de várias obras, de natureza urgente, na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

2. As obras em apreço, segundo alega o Ministério interessado, são inadiáveis e de grande importância para a Estrada, e estão orçadas em 701:732\$2, correspondente às majorações sofridas pelos primitivos projetos no decorrer dos trabalhos.

3. Esclarece o Ministério da Viação e Obras Públicas que a despesa correrá a conta da Verba 5, Consignação I, Subconsignação 02, item 24, do seu atual orçamento, dotação essa que se destina "ao prosseguimento de obras e instalações" iniciadas em exercícios anteriores na mencionada ferrovia e na qual, como declara aquele Ministério, existe ainda saldo suficiente.

4. À vista do exposto, ao restituir a Vossa Excelência o processo incluso, nada tem este Departamento a opor quanto à conclusão dos trabalhos, de vez que os mesmos tiveram início em data anterior à criação do Serviço de Obras do D.A.S.P., faltando-lhe, assim, elementos para apreciar com segurança as alterações introduzidas nos projetos e a consequente majoração orçamentária.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Aprovado. Em 18-8-41. — G. VARGAS.

1.955 — Em 16 de agosto de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Agricultura submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o processo anexo, relativo à construção de 24 casas para o pessoal técnico e administrativo do Instituto de Experimentação Agrícola, na antiga fazenda de "Caxias", quilômetro 47 da rodovia Rio-São Paulo.

2. O assunto desse processo foi objeto das exposições de motivos deste Departamento ns. 444 e 457, respectivamente, de 26 e 28 de março último, a primeira relativa à execução de 20 casas e a segunda à construção das 4 casas restantes, ambas aprovadas por Vossa Excelência.

3. Eleva-se o orçamento para as 24 casas a 814:872\$0 e a despesa deverá correr à conta da Verba 5, Subconsignação 02 (prosseguimento de obras iniciadas), do orçamento vigente.

4. Realizada a concorrência administrativa, conforme opinara este Departamento, foi vencedora a firma Gastão Urbano Maia que deu para preço de cada casa 28:480\$0, ou seja 683:520\$0 para as 24 casas.

5. Na abertura, porém, da sua proposta, aquela firma alegou engano de datilografia na verba referente à alvenárias que, em lugar de 600\$0, como fora escrito, deveria ser de 6:000\$0, o que vale dizer, o preço por casa deveria ser majorado em 5:400\$0.

6. À vista dessa circunstância, e por estarem os demais concorrentes todos acima do orçamento oficial aprovado por Vossa Excelência (814:872\$0), propôs a Divisão de Obras do Ministério da Agricultura que se anulasse a concorrência realizada e se procedesse a revisão do orçamento, nas bases de preços mais atualizados.

7. Como resultado dessa revisão foi o preço, por casa, elevado a 39:863\$3, e assim se estabeleceram a alternativa: ou o orçamento global para as 24 casas seria elevado a 956:731\$2 ou, mantido o orçamento, já aprovado por Vossa Excelência, de 814:872\$0, só seria possível a construção de 20 casas.

8. Voltando o processo a este Departamento, pôs-se o Serviço de Obras em contacto com o construtor mencionado para examinar a possibilidade da execução das 24 casas pelo preço dado, acrescido dos 5:400\$0, a quanto deveria subir a majoração indicada. Concorde a firma Gastão Urbano Maia em executar as casas pelo preço de 33:880\$0 por unidade, ou seja 813:120\$0 no total, ainda abaixo do orçamento aprovado inicialmente.

9. Considerando, à vista do exposto, que:

a) com a majoração concedida, ainda fica a firma indicada com o preço inferior ao segundo colocado;

b) que o preço para a execução das 24 casas ficará abaixo do orçamento já aprovado por Vossa Excelência; e

c) que haverá para a União a economia global de réis 140:611\$2 sobre o orçamento atualizado feito pela Divisão de Obras do Ministério da Agricultura.

tem, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo anexo, a honra de opinar que a construção das obras em apreço seja entregue à firma Gastão Urbano Maia pelo preço global de 813:120\$0.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Aprovado. Em 18-8-41. — G. VARGAS.

1.956 — Em 16 de agosto de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o processo incluso, relativo a modificações a serem feitas nas dependências da Diretoria Geral dos Telégrafos, nesta Capital.

2. O Serviço de Obras deste Departamento verificou que as plantas apresentadas estão bem elaboradas, os orçamentos suficientemente detalhados, assim como as especificações.

3. Monta o total da despesa a 45:685\$9 (quarenta e cinco contos, seiscentos e oitenta e cinco mil novecentos réis) e solicita o Senhor Ministro que a mesma corra à conta da Verba 5, Consignação I, Subconsignação 03 — "Reconstrução e ampliação de edifícios, inclusive reforma de suas instalações", 13) — Departamento dos Correios e Telégrafos.

4. Esclarece ainda o Senhor Ministro que as obras deverão ser executadas mediante concorrência administrativa, o que parece a este Departamento acertado em vista da urgência dos serviços e do método pelo qual será conduzida a obra, de modo a não prejudicar os serviços próprios à Diretoria.

5. À vista do exposto, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo anexo, tem este Departamento a honra de opinar favoravelmente à autorização pedida pelo Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. Autorizado. — Em 18-8-41. — G. VARGAS.

1.959 — Em 16 de agosto de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Educação e Saúde submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta relativa a extranumerários mensalistas do Colégio Universitário.

2. Cogita a mesma do aproveitamento de Oscar José Simões, servente, referência VII, na série funcional de Porteiro, referência IX, em vaga decorrente do falecimento de Otávio Avelar Moraes, das melhorias de salário de Hildebrando Caetano, servente, da referência VI para a referência VII, e de Paulo Viana Barbosa, servente, da referência V para a referência VI, em vagas resultantes respectivamente do aproveitamento do primeiro candidato indicado e da melhoria de salário do segundo.

3. Propõe ainda aquele Ministério melhorias de salário de vários mensalistas, de diferentes séries funcionais da tabela daquela Escola, as quais, se aceitas, implicariam em alteração de tabela, o que só é possível nos casos previstos no artigo 7.º do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

4. Quanto ao aproveitamento do servente VII para a função de porteiro IX, nada há a opor, não só por ser a indicação feita para a referência inicial da respectiva série funcional da tabela correspondente, como ainda pela correlação de atividades.

5. Nos casos de melhorias de salário dos dois serventes, esclarece o Ministério interessado que foram observadas as normas estabelecidas pela exposição de motivos n. 335, de 13 de março último, aprovada por Vossa Excelência, o que também ocorre quanto ao aproveitamento citado.

6. Nestas condições, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, tem a honra de opinar favoravelmente às propostas de aproveitamento de Oscar José Simões e das melhorias de salários dos dois serventes, e contrariamente às demais, pelos motivos citados no item 3.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Aprovado. — Em 18-8-41. — G. VARGAS.

N. 1.965 — Em 18 de agosto de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Fazenda encaminhou a este Departamento o anexo processo em que Raimundo Pereira Mascarenhas, marinho, classe C, do Quadro Suplementar, lotado na Alfândega de Parnaíba, Estado do Piauí, pede transferência para a mesma classe da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do aludido Ministério.

2. O pedido encontra amparo no item II do art. 63, combinado com o item I do art. 64 do Estatuto dos Funcionários, não contrariando, também, as disposições do decreto n. 6.222, de 4 de setembro de 1940.

3. À vista do disposto na alínea b do art. 65 do referido Estatuto, o requerente deveria submeter-se às provas de habilitação exigidas para a transferência de que se trata, mas, de acordo com o parecer emitido na exposição de motivos n. 296, de 16 de março de 1940, deste Departamento, aprovada por Vossa Excelência, o concurso de Guarda da Polícia Aduaneira, em que o interessado foi habilitado, como certifica a Alfândega de Parnaíba, é considerado prova de habilitação suficiente para a efetivação da transferência.

Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência o anexo processo e de opinar por que seja autorizada a transferência requerida, observadas as condições estabelecidas no citado Estatuto, devendo o mesmo processo ser encaminhado ao Ministério da Fazenda, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Autorizado. Em 18-8-41. — G. VARGAS.

N. 1.966 — Em 18 de agosto de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo referente à posse de Agapito Correia de Oliveira, no cargo de escrivão da Coletoria Federal em União, no Estado do Ceará.

2. O interessado foi nomeado, para aquele cargo, em caráter interino, por decreto de 14 de fevereiro do corrente ano, publicado no *Diário Oficial* de 17 seguinte, tendo, porém, o Delegado Fiscal, naquele Estado, se negado a lhe dar posse, por contar o mesmo 39 anos de idade.

3. O Serviço do Pessoal, atendendo à reclamação do interessado, autorizou, em 16 de maio último, a sua posse no referido cargo.

4. A Diretoria Geral da Fazenda Nacional, tendo em vista que, no seu entender, a idade do interessado irá impedir a sua inscrição no concurso para o provimento daquele cargo, opinou por que fosse o caso apreciado por este Departamento.

5. Examinando o assunto, verifica-se que as instruções especiais que regulam o concurso de provas para o provimento de cargos da classe inicial da carreira de Escrivão (de Coletoria), do Ministério em apreço, foram publicadas no *Diário Oficial* de 28 de fevereiro último e fixaram em 38 anos a idade máxima para a inscrição dos respectivos candidatos.

6. Na forma do art. 21 do Estatuto dos Funcionários, *verbis*:

“Os limites de idade para a inscrição em concurso e o prazo de validade deste serão fixados, de acordo com a natureza das atribuições da carreira ou cargo, nas instruções respectivas”.

7. Acontece, porém, que a nomeação do interessado foi anterior à publicação daquelas instruções, não podendo ele, portanto, ser alcançado pelo limite de idade estabelecido para efeito de inscrição no concurso, tanto mais quanto, de acordo com o parágrafo único do art. 22 do Estatuto, o ocupante interino de cargo de carreira poderá inscrever-se, em qualquer concurso, independentemente dessa exigência.

8. Assim, poderia o interessado ser empossado naquele cargo como o foi.

9. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo seu encaminhamento ao Ministério da Fazenda, para ser arquivado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Arquivado. Em 18-8-41 — G. VARGAS.

1.972 — Em 18 de agosto de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministro da Educação e Saúde submeteu à apreciação deste Departamento o anexo processo em que a Congregação da Faculdade de Medicina da Bahia, pela totalidade dos seus professores, solicita o aproveitamento do doutor Luiz Pinto de Carvalho, professor catedrático, em disponibilidade, para provimento da cátedra de Clínica Médica e Higiene Infantil, vaga com a aposentadoria de Alfredo Ferrera de Magalhães.

2. O diretor da referida Faculdade alega que os reconhecidos e excepcionais méritos do indicado, aludidos na proposta, são daqueles que prescindem de maiores razões para justificativa da indicação em apreço.

3. A Divisão do Pessoal do Departamento de Administração daquele Ministério, apreciando a proposta, informou:

a) que o doutor Luiz Pinto de Carvalho foi posto em disponibilidade no cargo de professor catedrático da cadeira de Neurologia da Faculdade referida, em virtude do artigo 188, combinado com o 191 do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925;

b) que, nessa disponibilidade, vem percebendo o provento anual de 18:000\$0;

c) que o aproveitamento pleiteado atende aos dispositivos do Estatuto dos Funcionários;

d) que o cargo para o qual é feita a proposta é equivalente ao exercido pelo interessado, quando foi posto em disponibilidade, pois esse cargo, em face da lei n. 284, de 1936, foi reajustado no de padrão L e atualmente, por efeito do decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1940, elevado ao padrão M;

e) que o laudo médico declara que o interessado está em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício do cargo;

f) que o cargo para o qual está indicado Luiz Pinto de Carvalho, vago em virtude da aposentadoria de Alfredo Ferreira de Magalhães, está ocupado, interinamente, pelo assistente, padrão I, Hosana de Oliveira;

g) que, à vista disso e das razões apresentadas pela Faculdade de Medicina da Bahia, pelo seu diretor e pela unanimidade de sua Congregação, lhe parece ser possível aquele aproveitamento, pois o mesmo é até conveniente para o ensino.

4. O Departamento Nacional de Educação, manifestando-se a respeito, é de parecer:

a) que o aproveitamento dos professores em disponibilidade deve obedecer ao critério que rege as transferências de uma cátedra para outra, isto é, que a rigor esse aproveitamento deve ser feito em cátedra de disciplina idêntica ou, pelo menos, afim; e

b) que essa condição não está satisfeita no caso.

5. Trata-se de um professor catedrático posto em disponibilidade por decreto de 15 de julho de 1925, *ex-vi* dos artigos 188 e 191 do decreto n. 16.782-A, citado.

6. O Estatuto dos Funcionários dispõe no seu artigo 83:

“Os funcionários em disponibilidade terão preferência para o preenchimento das vagas que se verificarem nos quadros do funcionalismo, inclusive as de promoção por antiguidade”.

e no seu § 1.º:

“O aproveitamento dar-se-á, tanto quanto possível, em cargo equivalente, por sua natureza e vencimento, ao que o funcionário ocupava quando foi posto em disponibilidade”.

7. Os cargos de professor catedrático daquela Faculdade foram, em virtude da lei n. 284, de 1936, reajustados ao padrão L e, recentemente, em virtude do decreto-lei n. 2.895, referido, elevados ao padrão M.

8. Acontece, porém, que, conforme informou aquela Divisão do Pessoal, o cargo para o qual está indicado Luiz Pinto de Carvalho ficou vago em virtude da aposentadoria de Alfredo Ferreira de Magalhães, estando ocupado, interinamente, pelo assistente, padrão I, Hosana de Oliveira.

9. Conforme consta das peças do processo, o alto mérito daquele professor, devidamente comprovado em todos os encargos que lhe são cometidos, demonstra que virá, ainda, prestar relevantes serviços na efetividade docente.

10. Ademais, não tem aplicação, no aproveitamento, o critério estabelecido para a transferência de professores que o próprio Estatuto determina seja regulada pela lei especial.

11. O que o Estatuto exige é que o cargo seja, por sua natureza e vencimento, tanto quanto possível equivalente ao que o funcionário ocupava quando foi posto em disponibilidade, o que se verifica plenamente neste caso.

12. Assim, este Departamento tem a honra de submeter o assunto à apreciação de Vossa Excelência e de propor a expedição dos anexos decretos, um de aproveitamento do funcionário proposto e outro de exoneração do ocupante interino, restituindo-se o processo, depois, ao Ministério da Educação e Saúde.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. — Em 18 de agosto de 1941. — G. VARGAS.

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

EXTRANUMERÁRIOS

Pelo Senhor Presidente da República foram aprovadas as seguintes exposições de motivos relativas a admissões e melhorias de salários de extranumerários para o atual exercício:

N. 1.953 — Departamento Administrativo do Serviço Público — Admissão de Olímpio Guilherme, na função de técnico especializado do mesmo Departamento.

N. 1.957 — Ministério da Aeronáutica — Admissão de João Pedro Radler de Aquino, na função de observador meteorológico do Departamento de Aeronáutica Civil.

N. 1.960 — Ministério da Educação — Admissão de *Jair de Azevedo Ribeiro*, na função de inspetor auxiliar IV da Divisão do Ensino Comercial.

N. 1.961 — Ministério do Trabalho — Melhoria de salário de *Glória Baldanza e Djalma Accioly Lindoso*, como auxiliares de escritório VII da Divisão do Pessoal.

N. 1.962 — Ministério do Trabalho — Melhoria de salário de *Carlos da Silva Pinto*, como auxiliar de escritório IX; *Emilce Martins* para a referência VIII da mesma série funcional e *Iolanda Meireles* para a referência VII, também de auxiliar de escritório.

N. 1.963 — Ministério da Viação — Admissão de *Antonio Marccondes de Azevedo*, na função de agente auxiliar II da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo.

N. 1.968 — Ministério da Viação — Melhoria de salário de *América Marques da Silva*, na referência II de agente auxiliar da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco.

N. 1.969 — Ministério da Viação — Admissão de *Ormezinha da Silva Werneck*, na função de agente auxiliar II da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora.

N. 1.970 — Ministério da Viação — Admissão de *Anita Junqueira Archetti*, na função de agente auxiliar II da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto.

N. 1.971 — Ministério da Viação — Admissão de *Isabel Daria Monteiro*, na função de agente auxiliar II da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Mato Grosso.

EXPEDIENTE DO PRESIDENTE DO D. A. S. P.

Com as portarias ns. 1.304 e 1.305, de 19 deste mês, o Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público dispensou o técnico de administração Dr. *Paulo Lopes Corrêa*, classe L, do Quadro Permanente do mesmo Departamento, da função de Diretor da "Revista do Serviço Público", em virtude de haver sido designado para estagiar nos Estados Unidos da América, e designou para substituí-lo o extranumerário mensalista Dr. *Alfredo Nasser*, assistente de organização e coordenação XVI.

DISPENSA DE EXTRANUMERÁRIO

Pelo Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, foram dispensados os extranumerários mensalistas *Alvaro Gueiros* e *José Veiga*, respectivamente, assistentes de seleção XVII e auxiliar de escritório VIII, da lotação do mesmo Departamento, por terem sido aproveitados em outras funções.

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS

Com as portarias ns. 1.302 e 1.303, de 19 deste mês, o Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 1.932, admitiu como extranumerários mensalistas *Luiz Guilherme Ramos Ribeiro* e *José Veiga*, para desempenharem as funções de assistente de organização e coordenação, referência XV, do mesmo Departamento.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 6.858-41 — *Sebastião de Melo Ribeiro* — escriturário, classe 10, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda — reclama sobre promoções.

Despacho: Não é o D.A.S.P. o órgão competente para apreciar a pretensão, tanto mais quanto está esgotado o prazo legal, para apresentação de reclamação, convindo salientar, porém, que nada tem a ver o caso com o decreto-lei n. 1.847, de 1939.

Restituo ao S.P.F. D.F., em 19-8-41. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 6.872-41 — *Francisco Jeronimo Gonçalves* — tesoureiro, padrão J, do antigo Quadro V — Ministério da Educação e Saúde — retificação de classificação.

Despacho: O interessado, na forma do Estatuto dos Funcionários, não pode dirigir-se, diretamente, ao D.A.S.P., convindo salientar, ainda, que o decreto-lei que reorganizou os quadros do Ministério da Educação e Saúde não teve em vista aumentar vencimentos. A D.P.R., para arquivar. D.F., em 19-8-41. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

OFÍCIOS

1.970 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas — solicitando que, nas futuras publicações de lista de promoção, seja observado o prazo estipulado no Regulamento de Promoções — do seu art. 39, parágrafo 1º.

1.989 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde — sobre a regularização da situação de funcionário desse Ministério.

1.990 — Ao Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil — sobre os direitos e vantagens outorgados pelo Estatuto dos Funcionários e ratificados pelo decreto-lei n. 3.306, de 24 de maio de 1941.

1.992 — Ao Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil — sobre penalidades (repreensão, suspensão e suspensão convertida em multa) devem constar de portaria, para efeito de transcrições nos assentamentos individuais.

1.993 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura — solicitando esclarecimento sobre posse de funcionários desse Ministério.

1.994 — Ao Presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Viação e Obras Públicas — solicitando observância da Circular DF/210, de 23 de janeiro último.

1.995 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura — solicitando que o encarregado do fichário dos funcionários desse Ministério possa acompanhar a revisão do mesmo, nesta Divisão.

2.003 — Ao Secretário da Presidência da República — sobre retificação nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho último.

2.004 — Ao Chefe da Seção Regional do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte — sobre o cálculo do vencimento-hora de gratificação por serviço extraordinário.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

REGISTO SEMANAL DE AUTORIZAÇÕES PARA IMPORTAÇÃO

(DE 7 A 14 DE AGOSTO DE 1941)

Firmas	Portos	Quantidade Kg.	Espécie
A. Avelino	Rio de Janeiro....	21.149	óleo lubrificante.
Theodor Wille & Comp., Ltda.....	Santos	151.457	Idem.
Companhia Ford Industrial do Brasil.....	Belem	6.914	Idem.
B. Kasinski & Comp.....	Santos	1.882	Idem.
Theodor Wille & Comp., Ltda.....	Rio de Janeiro....	151.604	Idem.
Pernambuco Tramway Light and Power Co., Ltd.....	Recife	3.500.000	óleo Fuel.
Panair do Brasil S. A.....	Recife	423.000	Gasolina Aviação.
Estrada de Ferro Araraquara.....	Santos	14.400	óleo lubrificante.
Casa Máquinas Keystone.....	Santos	2.000	Idem.
Paul J. Christoph Co.....	Rio de Janeiro....	88.573	Idem.
Paul J. Christoph Co.....	Santos	49.618	Idem.
Companhia Mate Laranjeira S. A.....	Santos	249.500	Idem.
The Texas Company (South America) Ltd.....	Corumbá	40.000	Idem.
Paulo P. Olsen.....	Santos	9.396	Idem.
Rede de Viação Santa Catarina.....	Rio de Janeiro....	53.716	Gasolina comum.
The Texas Company (South America) Ltd.....	Santos	210.000	óleo lubrificante.
The Texas Company (South America) Ltd.....	Santos	70.000	Gasolina Aviação.
The Texas Company (South America) Ltd.....	Santos	3.500.000	Querosene.
Estrada de Ferro Sorocabana.....	Santos	664.899	óleo lubrificante.
Ypiranga S. A., Companhia Brasileira de Petróleo.....	Rio Grande.....	7.000.000	Petróleo cru.

CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR

PORTARIA N. 118 DE 18 DE AGOSTO DE 1941

O diretor geral do Conselho Federal de Comércio Exterior resolve dispensar, a pedido, das funções de Auxiliar de Escritório, série IX, deste Conselho, a partir de 18 de agosto corrente, em virtude de haver sido nomeado para outro cargo público federal, Tarquínio José Barbosa de Oliveira. — *Joaquim Eulálio do Nascimento e Silva.*

PORTARIA N. 119 DE 18 DE AGOSTO DE 1941

O diretor geral do Conselho Federal de Comércio Exterior resolve dispensar, a pedido, das funções de merceologista auxiliar, série XIII, deste Conselho, Neysir de Almeida Couto. — *Joaquim Eulálio do Nascimento e Silva.*

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA

Conselho Nacional de Imprensa

Realizou o Conselho Nacional de Imprensa mais uma sessão, sob a presidência do diretor geral do DIP, Sr. Lourival Fontes. De acordo com o pronunciamento desse órgão foram proferidos em requerimentos juntos aos respectivos processos os seguintes despachos:

De Antonio Alves Magalhães, diretor do jornal *O Rebate*, de Cruzeiro do Sul, Território do Acre, juntando documentos e pedindo a regularização do seu registro. — Registe-se.

De Maria Rosa Salgado Bragheta, secretária do "Grêmio João Ribeiro", pedindo registro do periódico *Jornal do Ginásio*, que se edita em S. José do Rio Pardo, São Paulo. — Deferido, como boletim.

De Murilo Souza Soares, pedindo registro da revista *Justiça Ilustrada*, que pretende editar nesta Capital. — Indeferido.

De Alvaro de Souza Macedo, 1.º secretário da Diretoria do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, pedindo permissão para publicação o "Boletim" dessa instituição. — Autorizo.

De Renato Aires da Fonseca, diretor de "Recorte-Jornal Lida.", juntando documentos em que prova o seu funcionamento desde 1936 e pedindo a regularização do seu registro. — Registe-se como agência de recortes de jornais.

De Prudente Sampaio, juntando documento referente à revista "Brasil Dinâmico", que deixou de circular desde março de 1940 e pedindo o seu registro. — Indeferido.

De Osvaldo Corrêa de Araújo, diretor da revista "Brasil Cirúrgico", desta Capital, pedindo autorização para mudar o nome para "Brasil Médico Cirúrgico". — Autorizo.

De Angelo Gattoni, pedindo autorização para editar o livro "Il Duce", em Porto Alegre, Rio Grande do Sul. — Autorizo.

De P. Nunes Arca, residente em São Paulo, pedindo autorização para editar um livreto, de pequenas histórias instrutivas, ilustrado com retratos e biografias de grandes homens do país. — Registe-se como folheto de propaganda.

Da Indústria Química Brasileira "Duperail". S. A., pedindo a regularização do seu folheto "Revista Duperail do Brasil". — Deferido.

O Conselho Nacional de Imprensa também tomou conhecimento da seguinte representação, assinada pelo Sr. Herbert Moses, presidente da Associação Brasileira de Imprensa:

"A Associação Brasileira de Imprensa, na função tutelar de seus associados, vem requerer a V. Excia. seja considerada como cumprida a penalidade aplicada pelo Conselho Nacional de Imprensa que, data venia, não deve ser considerada como indefinida, ao seu associado Mario Eugenio da Silva, matrícula n. 389 e carteira n. 359, — da suspensão do exercício da profissão de jornalista, fato ocorrido há mais de um ano, afim de que possa voltar a exercer a sua profissão em toda a plenitude. Nestes termos. P. deferimento. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1941. — *Herbert Moses*, presidente."

Debatido o assunto e recolhidos os votos, o Sr. diretor geral do DIP proferiu, na aludida petição, o seguinte despacho: Em face do parecer do Conselho Nacional de Imprensa, deferido.

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

ATA DA 177.ª SESSÃO, REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 1941

31.ª extraordinária

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta e um, às dezessete horas, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presente os senhores conselheiros Major Aris-

toteles de Lima Camara, Artur Hehl Neiva e Ernani Reis, respectivamente presidente e membros do Conselho, foi pelo senhor presidente declarada aberta a 177.ª sessão, 31.ª extraordinária. Esteve, igualmente, presente o Senhor Ministro João Severiano da Fonseca Hermes, chefe da Divisão de Passaportes do Ministério das Relações Exteriores.

Esta sessão foi especialmente convocada para tratar do desembarque, de bordo do vapor espanhol "Cabo da Boa Esperança", no território nacional de estrangeiros portadores de vistos consulares cuja validade já se achava caduca.

Só estando presentes três conselheiros e não havendo, portanto, número suficiente para deliberação, resolveu-se encaminhar o assunto a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, o que foi efetuado pela exposição de motivos n. 1.053-350.3(00), de 26 do corrente.

A sessão foi encerrada às 18 horas.

Rio de Janeiro, em 26 de julho de 1941. — O presidente em exercício, *Aristoteles de Lima Camara*. O chefe da Secretaria, *J. E. de Sousa Freitas*.

Folha de pagamento de prorrogação de expediente:

Exercício de 1941

Artigo 4.º, anexo 8.º, do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940. Verba 1 — Pessoal, consignação IV — Gratificações, sub-consignação 12 — Gratificação por serviço extraordinário:

Nome — Cargo — Observações — Dias de prorrogação anterior — Número de dias de prorrogação — Despesa — Líquido a pagar

Lygia de Carvalho Müller — Auxiliar de Escritório VIII — Prorrogada pela portaria número 5, de 14 de julho último. (D. O. de 17-7-41) — Compareceu trinta dias	30	30	150\$0	150\$0
Ellen Christiana Kjer — 2.º escrivão do Departamento de Indústria Animal da Secretaria de Estado de São Paulo, em comissão neste Conselho. Prorrogada pela portaria n. 5, de 14 de julho último. (D. O. de 17-7-41) — Compareceu trinta dias	0	30	250\$0	250\$0

Conselho de Imigração e Colonização, em 18 de agosto de 1941. — *Margarida Porto*, auxiliar de escritório. Visto. — *S. Freitas*, chefe da secretaria. Visto. — *Antonio Camillo de Oliveira*, presidente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Guilherme Asencio Lucas, processo n. 16.214-41. — Reconheça a firma por tabelião. Em 20-8-41.

Diretoria da Justiça e do Interior

PRIMEIRA SEÇÃO

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Alberto Griffio Taveira (Pedido de comutação de penas Processo n. 4.810-41 — Distrito Federal). — Arquive-se.

José Izaias de Carvalho (Indulto — Processo 18.860-10 — São Paulo). — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Portaria n. 4.967, de 11 de agosto de 1941

O ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, em nome do Presidente da República:

Resolve, na conformidade do art. 164 do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, e de acordo com a proposta do respectivo comandante, transferir e classificar na Polícia Militar do Distrito Federal:

Transferir:

Do cargo de ajudante do 4.º Batalhão de Infantaria para o de comandante da 4.ª Companhia do 6.º Batalhão de Infantaria, o capitão Laudelino Teles de Oliveira Campos;

Do cargo de comandante da 4.ª Companhia do 2.º Batalhão de Infantaria para o de comandante da 4.ª Companhia do 1.º Batalhão de Infantaria, o capitão Alberto Gomes da Cunha.

Do cargo de comandante da 4.ª Companhia do 1.º Batalhão de Infantaria para o de comandante da 4.ª Companhia do 2.º Batalhão de Infantaria, o capitão Valter Rodrigues Teixeira; e

Classificar:

No cargo de ajudante do 4.º Batalhão de Infantaria, o capitão Manoel Benedito Lopes.

Apostila:

O Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, em nome do Presidente da República: Resolve declarar que o soldado a quem se refere o decreto de 18 de junho de 1941 se chama Severino Miguel dos Santos e não como consta do mesmo decreto. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1941.

Por portaria n. 4.960, de 16 de agosto de 1941, foi concedido ao soldado tambor da Polícia Militar do Distrito Federal, Joaquim Silvestre, um mês de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 91 do regulamento aprovado pelo decreto número 3.273, de 16 de novembro de 1938, modificado pelo decreto n. 6.979, de 19 de março do corrente ano.

— Por outra, de n. 4.961, da mesma data, foram concedidos ao soldado motorista de 3.ª classe do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal Felipe Antônio, seis (6) meses de licença, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 267, parágrafo 1.º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.274, de 20 de dezembro de 1923, observada a redação que lhe foi dada pelo decreto n. 6.978, de 19 de março de 1941.

— Por outra, de n. 4.962, da mesma data, foram concedidos ao 3.º sargento da Polícia Militar do Distrito Federal, Otávio Ferreira Cardoso, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 134 do regulamento aprovado pelo decreto número 3.273, de 16 de novembro de 1938, observada a redação que lhe foi dada pelo decreto n. 6.979, de 19 de março de 1941.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Artur Romano Botelho, 1.º tenente-médico da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando averbação do tempo de serviço prestado na Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil. — Indeferido (Processo n. 13.598-41).

José Maria, cabo de esquadra da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando averbação do tempo de serviço prestado na Estrada de Ferro Central do Brasil. — Deferido.

Manoel Joaquim Pereira dos Santos, corneteiro da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando averbação do tempo de serviço prestado no Exército Nacional. — Deferido.

Enzebio Monteiro, soldado-corneteiro da Polícia Militar do Distrito Federal, idêntico pedido. — Deferido.

Pedro Alves de Araujo, soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, idêntico pedido. — Deferido, sendo contável, em dobro, o período decorrido de 4 de agosto de 1924 a 9 de agosto de 1925.

Artur de Andrade e Silva, ex-soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando reforma. — Mantido o despacho anterior de indeferimento.

Manoel Rodrigues Teixeira, solicitando cancelamento de notas no Instituto de Identificação. — Compareça ao Instituto, para pagamento das taxas devidas.

José Lopes Barroco solicitando reificação de seus assentamentos no Instituto de Identificação. — Deferido.

Marelio Torrès Lacerda, solicitando cancelamento da nota existente no seu certificado de reservista. — O assunto não é da alçada deste Ministério. Dirija-se, querendo, ao da Guerra (Proc. número 14.927-41).

Izabel Fernandes de Azevedo, solicitando pagamento das pensões em atraso, desde o falecimento de seu filho Lauro Fernandes de Azevedo. — Indeferido.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Fernando Elis Ribeiro, 1.º tenente-médico da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

José Lobo Ayres, solicitando retificação de seu nome nos assentamentos do Instituto de Identificação. — Junte certidão de nascimento ou documento que a substitua. (Proc. 7.061-41).

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria n. 4.979, de 20 do corrente, o Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, designou Antonio Gontijo de Carvalho para fazer parte da Comissão Especial de que trata o art. 5.º do decreto-lei n. 4.202, de 8 de abril de 1939.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

Dias 14 e 15 de agosto de 1941

Subvenção — Comprovações aprovadas:

Baixa:	Ano	Importância
Veneravel Ordem Terceira S. F. — Salvador — (S.E. 20.087-41)	1940	10:000\$000

São Paulo:

Santa Casa de Misericórdia — Santa Cruz do Rio Pardo — (S.E. 10.345-41) ...	1940	5:000\$000
Associação Cristã de Moços — Porto Alegre		

Rio Grande do Sul:

— (S.E. 19.160-41 e 34.957-41)	1940	6:000\$000
--------------------------------------	------	------------

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dias 14, 15 e 16 de agosto de 1941

Subvenção — Comprovações despachadas:

Estado do Ceará:

Escola Normal Rural — Joazeiro — (S.E. 25.016-41 e 35.061-41) — Em 1936 — Satisfaca as exigências constantes do officio n. 1.998, de 14-8-41, desta Divisão a essa Escola.

Estado de Alagoas:

Hospital de S. Vicente de Paulo — Palmeira dos Índios — S.E. 10.286-41 — Em 1940. — Satisfaca as exigências constantes do officio n. 2.017, de 15-8-41, desta Divisão a esse Hospital.

Distrito Federal:

Policlínica Geral dos Sargentos — S.E. 19.558-41 — Em 1940. — Satisfaca as exigências constantes do officio n. 2.024, de 16-8-41, desta Divisão a essa Policlínica.

Sociedade Brasileira de Química — Em 1939 e 1940 — S.E. 21.088-41. — Satisfaca as exigências constantes do officio n. 2.026, de 16-8-41, desta Divisão a essa Sociedade.

Estado de São Paulo:

Asilo Dr. José Julio — S. Simão — S.E. 33.134-41. — Foi respondida a consulta solicitada por carta sem data desse Asilo. (Officio n. 1.996, de 14-8-41).

Santa Casa de Misericórdia — Porto Feliz — Em 1940 — S.E. 19.557-41. — Satisfaca as exigências constantes do officio n. 2.025, de 16-8-41, desta Divisão a essa Santa Casa.

Rio Grande do Sul:

Sociedade Caxiense de Auxílios aos Necessitados — Caxias — Em 1940 — S.E. 40.159-40. — Nesta data foram devolvidos documentos que não estão sujeitos ao exame desta Divisão. (Officio n. 2.016, de 15 de agosto de 1941).

Divisão do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de agosto de 1941

Despachos:

Maximiano José de Freitas, pedindo certidão de tempo de serviço. — Certifique-se o que constar. (34.975/41).

Dia 20

Olga de Oliveira Santos, pedindo pagamento de funeral. — Prove que custeou os funerais e que vivia às expensas de seu marido. (34.793/41).

Admissão de um tarefeiro para os serviços do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, nos termos do art. 35 do decreto-lei nú-

mero 240, de 4 de fevereiro de 1930. (Dotação: 200:000\$, decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, anexo 13, verba 1, consignação II, sub-consignação 07, tarefeiros).

Número de ordem — Nomes — Funções — Natureza do trabalho
— Condições de acabamento — Unidade de produção

Remuneração por unidade — Mínimo de produção diária

1. João Juliano, auxiliar técnico de laboratório —
Exame de laboratório — Precisão dos resultados:

Exames \$5 20

Prazo: Até 31 de dezembro de 1941.

Condições de execução: Na sede do Instituto e dentro do horário regulamentar, de acordo com as instruções internas.

Condições de pagamento: Mensal, em folha.

Em 9 de agosto de 1941. — Aprovo. — *Lourenço Filho*, diretor. — *Otto Floriano d'Almeida*, chefe do Serviço do Expediente.

Conselho Nacional de Educação

Aos dezesseis dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, no Edifício "Ouvidor", sob a presidência do Sr. Conselheiro Cesário de Andrade, tendo como secretário o Sr. Francisco Leitão, presentes os Srs. Conselheiros Amoroso Lima, Josué d'Afonseca, Parreiras Horta, Oliveira Neto, Samuel Libânio, Leonel Franca, Beni de Carvalho, Leitão da Cunha, Lourenço Filho, Jônatas Serrano e Jurandir Lodi, realizou o Conselho Nacional de Educação a sessão de instalação da 2.^a reunião ordinária do ano.

Lida, pelo Sr. Secretário, a ata da última sessão da 1.^a reunião ordinária de 1941, foi a mesma aprovada sem restrições..

No Expediente, foram designadas as Comissões que deverão funcionar na presente reunião, tendo os Srs. Conselheiros Jurandir Lodi e Oliveira Neto, votado contra o processo adotado para a escolha dessas comissões.

São as seguintes as comissões indicadas:

Comissão de legislação

Professores:

Reynaldo Porchat (suplente Prof. Paulo Lira).
Beni de Carvalho.
Jurandir Lodi.
Cesário de Andrade.
Samuel Libânio.

Comissão de ensino superior

Professores:

Reinaldo Porchat (suplente, Prof. Samuel Libânio).
Cesário de Andrade.
Ari de Abreu Lima (suplente, Prof. Josué d'Afonseca).
Parreiras Horta.
Lourenço Filho.

Comissão de ensino secundário

Professores:

Isaias Alves (suplente, Prof. Oliveira Neto).
Leonel Franca.
Amoroso Lima.
Jônatas Serrano.
Josué d'Afonseca.

Comissão de ensino profissional

Professores:

Paulo Lira.
Isaias Alves (suplente, Prof. Parreiras Horta).
Samuel Libânio.

Comissão de regimentos

Professores:

Samuel Libânio.
Leitão da Cunha.
Luiz Camilo.

A seguir, o Sr. Conselheiro Cesário de Andrade propôs e o plenário aprovou a inserção, em ata, de um voto de congratulações pela brilhante atuação que o Sr. Conselheiro Lourenço Filho vem desenvolvendo na direção do Instituto de Estudos Pedagógicos, tendo S. Ex. agradecido a manifestação da Casa.

Ainda no Expediente, o Sr. Conselheiro Jurandir Lodi leu uma sentença exarada pelo Juiz Ribas Carneiro, denegando um mandado de segurança impetrado por Luiz Gonçalves, contra o Departamento Nacional de Educação, em virtude de "não ter aquela repartição lido uma certidão asseverando fatos conforme seus interesses"... Acentuou S. Ex. a satisfação da Casa em verificar o decidido apoio do Poder Judiciário aos órgãos administrativos do Ministério da Educação e Saúde, na obra de moralização do ensino no país.

Nada mais havendo, a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, convocando os Srs. conselheiros para o dia 18, à hora regimental.

Aos dezoito dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, no Edifício Ouvidor, sob a presidência do Sr. conselheiro Cesário de Andrade, tendo como secretário o Sr. Francisco Leitão, presentes os Srs. conselheiros Leitão da Cunha, Parreiras Horta, Samuel Libânio, Jurandir Lodi, Leonel Franca, Josué d'Afonseca, Amoroso Lima, Lourenço Filho e Beni Carvalho, e mais o Sr. Abgar Renault, diretor geral do Departamento Nacional de Educação, realizou o Conselho Nacional de Educação a 2.^a sessão da 2.^a reunião ordinária do ano.

Lida pelo senhor secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma sem restrições aprovada.

Não houve expediente a ser lido.

Constando a ordem do dia de trabalhos das Comissões, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão e convocou os Srs. conselheiros para a próxima quarta-feira, dia vinte, às quatorze horas.

Comissão Nacional do Livro Didático

SECRETARIA

DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO

Presciana Duarte de Almeida (procs. ns. 37.693-39 e 38.164, de 1939); Low e Filhos Limitada (procs. ns. 7.993-41, 7.994-41, 7.995-41 e 7.996-41); Dr. Lafaiete Rodrigues Pereira (processos ns. 27.975-40, 28.054-40, 28.227-40, 28.403-40, 28.626-40 e 30.584, de 1940); Paulo Ribeiro de Magalhães (proc. n. 33.257-39); Mariana Noronha Horta (Ana Maria) (proc. n. 26.829-40); Hortência Prada Higgins (proc. n. 17.045-39); Tobias d'Oliveira (proc. n. 39.149, de 1939); Frederico Burgos (proc. n. 33.624-39); Alvaro Mendonça (proc. n. 37.350-39); José Valdivino de Carvalho (proc. n. 1.007, de 1941); Paulo Emilio de Noronha Mena Barreto (proc. n. 1.461, de 1939); Liloca Amaral (proc. n. 19.895-41); A. Coelho Branco Filho (proc. n. 8.829-41) e Antenor Nascentes (proc. n. 11.089, de 1939), autores e editores de livros didáticos, pedindo autorização para uso dos mesmos. — Satisfazam a exigência da alínea c do artigo 21 do decreto-lei n. 1.006, de 30-12-1938 (declaração do preço de venda, nos exemplares).

Ester Esnály (proc. n. 34.112-39); Editora Vozes Ltda. (processo n. 32.392-40); Hernani Bastos (proc. n. 595-40); Livraria Editora Freitas Bastos (proc. n. 27.834-39 — Breves Noções de História da Civilização); Antônio Martins (procs. ns. 15.258-39 e 26.355-39); Cloris Rangel de Moraes (proc. n. 40.189-39); Elpidia de Lima Paiva (proc. n. 12.088-39); José Silvestre Fernandes (processo n. 39.783-39), autores e editores de livros didáticos, pedindo autorização para uso dos mesmos. — Requeiram, em separado, para cada obra.

Ministério da Fazenda

Contadoria Geral da República

Portaria n. 190.

O contador Geral da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 do Regimento baixado com o decreto n. 5.226, de 31 de janeiro de 1941,

Resolve designar o auxiliar de escritório, série IX da T. O. desta Contadoria, Edelvira de Melo Costa, para auxiliar os serviços da Seção Jurídico e Contabil desta Contadoria.

Em 18 de agosto de 1941. — *M. Marques de Oliveira*, contador Geral.

Aos Srs. contadores Seccionais.

Ofício circular n. 3.338. A Contadoria Geral da República, afim de poder orientar-se melhor para a confecção dos modelos de Balanço de Receita e Despesa, consulta sobre as vantagens ou desvantagens que apresenta, em seu preenchimento, o modelo do Balanço de Ativo e Passivo ora remetido, recomendando que seja esclarecido se o antigo é preferível e, nesse caso, quais os pontos que evidenciam sua superioridade.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1941. — *M. Marques de Oliveira*, contador Geral.

A todas as Contadorias Seccionais, exceto às que funcionam junto às Diretorias Regionais de Correios e Telégrafos.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de agosto de 1941

Processo n. 44.086-4f — Policlínica Geral do Rio de Janeiro, solicitando isenção do pagamento da taxa de consumo d'água. — Indeferido, em face do art. 11 do decreto-lei n. 2.869, de 13 de dezembro de 1940.

Processo n. 49.441-41 — Odette Luzzi, solicitando ao Sr. Ministro da Fazenda permissão para realizar uma tómbola em benefício dos flagelados do Rio Grande do Sul. — De acordo com os pareceres, indeferido.

Processo n. 99.538-40 — Associação Comercial de São Paulo, reforçando solicitação da sua congênere em Juiz de Fora, no sentido de ser sustada a atuação dos agentes fiscais do imposto de consumo, junto aos fabricantes de bebidas. — Arquite-se, à vista do parecer da Diretoria das Rendas Internas.

Dia 12 de agosto de 1941

Processo n. 107.238-40 — Bank of London and South America Ltd., solicitando prorrogação de prazo para funcionar no Brasil. — Deferido, nos termos do parecer supra.

Dia 12 de agosto de 1941

Processo n. 9.664-41 — Construtora do Lar, Ltda. e outras, solicitando que os seus sorteios continuem a ser efetuados pela Loteria Federal. — Indeferido, em face do que dispõe o art. 5.º do decreto-lei n. 2.891, de 20 de dezembro de 1940.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de agosto de 1941

Processo n. 39.324-41 — Ford Motors Cia., solicitando permissão para abrir uma filial da sua secção bancária no Distrito Federal. — Deferido, à vista do informado. Expeça-se a necessária carta-patente de autorização.

Dia 8 de agosto de 1941

Processo n. 54.080-41 — Ricardo Zanoto & Cia., solicitando expedição de carta-patente para a prática de operações bancárias. — Deferido. Expeça-se a necessária carta-patente de autorização.

Processo n. 58.150-40 — Banco do Povo S. A., com sede em Pernambuco, na cidade de Recife, solicitando prorrogação de prazo para funcionar. (O pedido já foi deferido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, por despacho de 7 de maio último, publicado no *Diário Oficial*, de 21 subsequente). — Proceda-se como propõe o parecer da 2.ª Sub-Diretoria das Rendas Internas, expedindo-se nova carta-patente.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Dia 18 de agosto de 1941

Processos despachados:

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIRETORIA DAS RENDAS ADUANEIRAS

N. 52.468-41 (Tesouro) — De interesse de Maitre Paul. — Complete o selo do requerimento de fls.

N. 66.534-41 (Tesouro) — Em que os corretores de navios junto à Alfândega do Paranaguá solicitam sejam sustados os efeitos das procurações com poderes para despachar embarcações. — Arquite-se, como propõe o parecer.

O parecer aludido, prestado pelo chefe da 1.ª Subdiretoria desta repartição, Sr. José de Araújo Pinto, está assim redigido:

"O ato de que dá conta o inspetor da Alfândega oficiente não está sujeito a aprovação desta diretoria, por ser matéria prevista em lei e decisão da autoridade superior que lhe compete observar. Opina por isso pelo arquivamento do processo".

Ordem circular a todas as Alfândegas:

Em 18 de agosto de 1941 — Atendendo à solicitação feita pela Comissão de Metrologia criada pelo decreto-lei n. 592, de 4 de agosto de 1938, recomendo-vos as necessárias providências no sentido de serem desde já adotadas, nessa repartição e serviços subordinados, as disposições relativas ao uso das unidades legais, nos termos do art. 3.º do regulamento baixado com o decreto n. 4.257, de 16 de junho de 1939, publicado no *Diário Oficial* do dia seguinte, muito embora tais disposições, de acordo com a resolução n. 9 da referida Comissão, só venham a ser tornadas obrigatórias a partir de 1 de janeiro de 1942.

Recomendo-vos, ainda, com o objetivo de promover a maior uniformização no que respeita à grafia dos números e dos símbolos, sejam também adotadas as regras constantes do anexo, elaboradas pela Comissão solicitante e que estão sendo divulgadas pelo Instituto Nacional de Tecnologia, Saudações. — *Odilon da Silva Conrado*, diretor."

Circular n. 30 — Em 18 de agosto de 1941 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro da Fazenda exarado no processo fchado no Tesouro sob n. 56.590-41, declaro aos senhores inspetores das Alfândegas, e chefes das demais estações aduaneiras do país, para seu conhecimento e devidos efeitos, que, sempre que os "Comissários de Despachos" se apresentarem, para despachar nas Alfândegas, munidos de conhecimento de carga à ordem, com declaração de "pertence" ou devidamente endossado, agem por conta própria e, assim, ficam equiparados, para todos os efeitos, aos comerciantes importadores, cabendo-lhes desempenhar todas as atividades a estes permitidas pelas leis fiscais, inclusive a aquisição de selos do Imposto de Consumo, mediante prévia obtenção da necessária patente de registro.

Quando, porém, os "Comissários de Despachos" atuarem nas Alfândegas como simples mandatários de importadores registrados, cabendo-lhes praticar por procuração todos os atos necessários ao despacho e desembarque das mercadorias, inclusive assinatura das guias aquisitivas dos selos do Imposto de Consumo, organizadas, como as notas do despacho de importação, em nome do importador. — *Odilon da Silva Conrado*, diretor."

Remessa de processos:

Ao gabinete do ministro:

- N. 57.505-41 — Confederação Nacional da Indústria.
- N. 55.582-41 — Sociedade Anônima "White Martins".
- N. 20.153-41 — Companhia Santista de Papel.
- N. 66.205-41 — Usina Santa Cruz S. A.
- N. 66.045-41 — Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A.
- N. 65.082-41 — Panair do Brasil S. A.
- N. 59.139-41 — Companhia Agrícola Fazendas Paulistas.
- N. 47.089-41 — Carta dirigida a este Ministério pelo Embaixador dos Países-Baixos.
- N. 10.842-40 — Rosalvo Scherer.
- N. 68.218-41 — Companhia Usina do Outeiro.

Ao Serviço do Pessoal:

- N. 61.992-41 — Francisco de Souza Lima.

Ao Serviço de Comunicações:

- N. 63.169-41 — A. E. G. Companhia Sul Americana de Eletricidade e outras firmas.

Diretoria do Domínio da União

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de agosto de 1941

Processo despachado:

N. 55.776-41 — Remessa n. 67, de 2 de julho último, do Serviço Regional em Minas Gerais, com que encaminha pedido do provedor do Hospital São Sebastião, em Viçosa, naquele Estado, referente a fornecimento de pedras existentes nos terrenos do Patronato Agrícola Artur Bernardes, daquela cidade, para construção de ambulatório. — Autorizo, de acordo com os pareceres. — *A. de Souza Costa*.

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 28 de julho de 1941

Processos:

N. 24.633-1940 — Antônio Francisco de Oliveira Salvador, inventariante do espólio de Carolina Francisca da Cruz, requer legalização do imóvel n. 85 da rua Francisco Manuel. — Tendo sido verificado estar o pagamento do foro em atraso por mais de três anos consecutivos, declaro caduco o aforamento do terreno onde está construído o prédio n. 85, antigo 31-A, da rua Francisco Manuel, nesta capital, na conformidade do disposto no art. 27, do decreto-lei n. 3.438, de 17 de julho de 1941, podendo o ex-foreiro recorrer da decisão ou solicitar o revigoração do aforamento dentro do prazo de 90 dias.

Dia 9 de agosto de 1941

N. 8.290-1941 — Carmelita Lôbo Cardoso requer aforamento de terreno na rua da Praia, Sepetiba, Santa Cruz. — Indeferido.

Dia 11

N. 22.458-1941 — Ataulpa Pereira da Silva requer aforamento de terreno na rua da Praia, Sepetiba, Santa Cruz. — Satisfaz a exigência da Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

N. 62.861-1941 — José Ferreira Agostinho e outros requerem aforamento de terreno devoluto junto e antes do n. 16 da rua Carlos Seida. — Indeferido.

N. 30.936-1941 — Jorge Soares de Gouvêa requer legalização do terreno n. 966 da avenida Atlântica. — Satisfaz as exigências da Secção de Engenharia e Obras.

Dia 12

N. 63.511-1941 — Jayme Affonso Macieira requer aluguel de próprio nacional. — Indeferido.

N. 107.246-1940 — Ataúlfo de Araujo requer aforamento de terreno na rua da Praia, Sepetiba, Santa Cruz. — Complete o selo do documento de fls. 3 e apresente o original para conferência.

N. 82.020-1940 — Alberto Marsili requer aforamento do terreno n. 110 da avenida Atlântica. — Satisfaca as exigências da Secção de Engenharia e Obras.

N. 96.306-1937 — Sociedade Anônima Empresa da Urca requer licença para transferir o lote 531, do quarteirão 21, na Urca. — Declare caduco o aforamento do lote em questão. O interessado poderá solicitar o revigoramento do aforamento dentro do prazo de 90 dias, de conformidade com o decreto-lei n. 3.438, de 17 de julho último.

N. 13.190-1941 — Jorge Carmo requer aforamento de terreno de marinha na rua da Praia, Santa Cruz. — Indeferido.

N. 59.178-1941 — A Companhia Electro-Chimica Fluminense encaminha memorial relativo ao terreno de sua propriedade na Ilha do Governador. — Compareça à Secção de Engenharia e Obras afim de prestar esclarecimentos.

Dia 13 de agosto de 1941

N. 73.753-1940 — João Thomaz Monteiro requer concessão do terreno 48-B da rua Bondes de Sepetiba — Santa Cruz. — Indeferido.

N. 76.452-1940 — Francelina Motta requer legalização do terreno n. 18 da rua Passagem do Gado — Santa Cruz. — Satisfaca a exigência da Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

N. 83.494-1937 — Eneidino José de Andrade requer aforamento de parte do lote 19 da avenida Carmen. — Indeferido.

N. 19.944-1941 — Natal Inocêncio Cirauco requer certidão relativa ao prédio n. 7 da rua Dona Januária. — Indeferido.

N. 43.312-1941 — Benedito Caetano da Silva requer aforamento do terreno de marinha na rua da Praia, Sepetiba, Santa Cruz. — Satisfaca a exigência da Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

N. 43.310-1941 — Benedito Caetano da Silva requer aforamento de terreno na Praia de Sepetiba — Santa Cruz. — Satisfaca a exigência da Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

N. 34.266-1941 — Edmundo Francisco Cardoso requer aforamento de terreno na rua da Praia de Sepetiba — Santa Cruz. — Satisfaca a exigência da Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Dia 11 de agosto de 1941

N. 64.314-1941 — José Cerqueira Esteves requer certidões relativas a terrenos da Avenida Passos e Avenida Marechal Floriano. — Indeferido.

N. 62.774-1941 — José Cerqueira Esteves requer certidões relativas a terrenos da Praça da República, rua Marechal Floriano e rua General Câmara. — Indeferido.

N. 62.778-1941 — José Cerqueira Esteves requer certidões. — Indeferido.

N. 62.776-1941 — José Cerqueira Esteves requer certidões. — Indeferido.

N. 62.780-1941 — José Cerqueira Esteves. requer certidões. — Indeferido.

N. 62.786-1941 — José Cerqueira Esteves requer certidões. — Indeferido.

N. 62.790-1941 — José Cerqueira Esteves requer certidões. — Indeferido.

N. 62.788-1941 — José Cerqueira Esteves requer certidões. — Indeferido.

N. 63.892-1941 — Jair Massafir e Ermelinda Dias de Carvalho requerem legalização dos terrenos ns. 179-bis, 180 e 180-bis da rua Marechal Cantuária. — Complete o selo do documento de fls. 7.

N. 62.262-1941 — Joaquim Pires requer legalização do terreno n. 70 da rua Augusto Severo. — Satisfaca as exigências.

Dia 12 de agosto de 1941

N. 64.768-1941 — Ernesto Picolo requer legalização do terreno n. 112 da rua Ramon Franco — Urca. — Satisfaca as exigências.

N. 62.434-1941 — Hilda de Carvalho Pareto requer legalização do imóvel n. 160 da Praia do Russel. — Satisfaca as exigências.

N. 64.525-1941 — Sebastião Moreira de Azevedo requer legalização de terreno na Praia Barão de Capanema — Ilha do Governador. — Apresente originais dos documentos de fls. 2 e 6 para conferência e certidão atualizada do Registro Geral de Imóveis.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de agosto de 1941

Requerimentos:

N. 45.744-41 — Gillete Safety Razor Co. of Brazil. — Faça-se a alteração pela forma proposta.

N. 44.418-41 — Nair Moreira da Silva — De acordo com a informação e com o parecer, altere-se a classificação para "barbeiro vendendo perfumarias e aparelhos elétricos mercador". Isto feito ouça-se a 3.ª Subdiretoria.

N. 43.843-41 — M. S. Mendes & Companhia. — Proceda-se de acordo com a informação com o laudo e com o parecer.

N. 43.824-41 — Herman Bessler & Cia. Ltd. — Transfira-se e averbe-se a mudança pela forma proposta. Altere-se "ex-offício" a classificação para "artefatos de borracha mercador" a partir de julho do ano em curso. Imponho a multa de 125\$0, médio da lei. Quanto ao aproveitamento dos selos, requeira em separado.

N. 43.184-41 — Polillo Eugenio. — De acordo com a informação e com o parecer, averbe-se a mudança e altere-se "ex-offício" a classificação para "calçado e fabricante com três operários a partir de janeiro do ano em curso. Imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 42.477-41 — Henrique Santos Melo. — Proceda-se de acordo com o parecer.

N. 41.987-41 — José Dias de Oliveira Pangaio. — De acordo com a informação e com o parecer, transfira-se e altere-se a classificação pela forma proposta.

N. 38.541-41 — Laboratório Verny S. A. — De acordo com o laudo e com o parecer reduza-se o valor locativo para 9:600\$0 a partir do próximo futuro exercício de 1942.

N. 37.940-41 — José Rey. — De acordo com a informação e com o parecer, averbe-se a mudança e altere-se a classificação para "alfaiate vendendo fazendas" a partir de junho do ano em curso.

N. 36.027-41 — Markuz Ruwin. — Faça-se a inscrição solicitada. Quanto à alteração de classificação, proposta na informação ao lado, deve ser requerida pelo interessado.

N. 26.489-41 — Henrique Wellner. — De acordo com a informação com o laudo e com o parecer, indeferido.

N. 37.022-40 — Aldo Risso. — Cumpra-se a segunda parte de meu despacho de 7 de julho p.p.

N. 60.033-40 — Amaral Rodrigues & Cia. Ltd. — Declaro a firma de que trata este processo — "devedor remisso" aplicando-se-lhe as sanções do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, oficiando-se oportunamente às repartições públicas para os efeitos da inidoneidade estabelecida no referido decreto-lei.

N. 12.334-41. — Casa de Flores "A Magonólia Limitada. — Idem.

N. 19.607-40 — Antonio Travassos. — Idem.

N. 10.910-41 — Mario Fernandes Guimarães. — Idem.

Imposto sobre vendas e consignações:

Processo n. 54.971-41 — Paulo de Vilhena — sucessor de J. Miranda da Silva — Rua Manoel Vitorino n. 289. — Pague, no prazo de oito dias, a contar da publicação deste despacho, o imposto acrescido de 10 %. Satisfeito ou não o pagamento, vá o processo ao agente fiscal da Secção para o necessário exame ou procedimento fiscal.

Idênticos:

1941

Processos:

N. 55.055 — Joaquim Marques de Figueiredo — Rua General Severiano n. 56.

N. 55.145 — Lamas & Carvalho — Avenida Gomes Freire número 60.

N. 55.262 — Eduardo Osório Pinto — Rua Carolina Machado n. 426.

N. 55.385 — Espólio de Fortunato F. Neves — Rua Barata Ribeiro n. 228.

N. 55.424 — Antonio Lopes — Rua Coqueiros n. 104.

N. 55.426 — Joaquim de Oliveira Ramalho — Rua Newton Prado n. 52.

Precatórios:

N. 54.283-41 — Juízo da 14.ª Vara Criminal entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Eugenio Fonseca. — Cumpra-se.

N. 51.282-41 — Juízo da 14.ª Vara Criminal entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Eugenio Fonseca. — Idem.

N. 51.281-41 — Juízo da 14.ª Vara Criminal entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Eugenio Fonseca. — Idem.

N. 54.280-41 — Juízo da 11.ª Vara Criminal entrega de 500\$0 (quinhentos mil réis) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

N. 54.279-41 — Juízo da 11.ª Vara Criminal entrega de 500\$0 (quinhentos mil réis) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Notificações:

N. 2.251-41 — Joaquim Ribeiro Moreira, rua Miguel Fernandes n. 223 — Multa de 450\$0, mais a quantia de 450\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 2.264-41 — Biosintética Ltda., rua General Câmara n. 21 — Multa de 1:000\$0, mais a quantia de 1:000\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 2.243-41 — Ferraro & Irmão, rua do Senado n. 306-A — Multa de 600\$0, mais a quantia de 600\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 2.259-41 — Djalma Pinto Pessoa, rua Teófilo Ottoni n. 113 — Multa de 500\$0, mais a quantia de 500\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

Autos:

N. 3.194-41 — Contra Domingos Demarchi. — Julgo procedente o auto e imponho a Domingos Demarchi a multa correspondente a igual valor do tributo devido, na importância de duzentos e dez contos duzentos e dezesseis mil réis (210:216\$0), do art. 22, I, do decreto-lei n. 1.726, de 1 de novembro de 1939, com a obrigação, ainda, do pagamento do imposto sonegado.

N. 2.387-41 — Contra Metro Goldwin Meyer do Brasil. — Imponho a Metro Goldwin Meyer do Brasil, a simples revalidação da última parte da letra c, do artigo 62, do regulamento aprovado pelo decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, com a responsabilidade solidária das firmas Grego, Irmão & Comp., e L. S. Guedes, de acordo com o art. 97, do mesmo regulamento.

N. 3.664-41 — Contra Companhia Cervejaria Brahma. — Resolve julgar procedente o auto de folhas 3, para o fim de ser recolhida aos cofres desta Recebedoria a importância de quatrocentos e vinte e oito contos quinhentos e setenta e cinco mil réis (428.575\$00), de adicional de 25% e a de 110.641\$875 (cento e dez contos seiscentos e quarenta e um mil oitocentos e setenta e cinco réis), de adicional de 5%, de conformidade com o disposto no art. 4.º, do decreto-lei n. 739, de 24-9-38, alterado pelo de n. 3.013, de 1 de fevereiro de 1941.

Intimem-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei 607, de 10 de agosto de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 20 de agosto de 1941

Requerimentos:

N. 39.291-40 — Joseph Martin Peffer. — Proceda-se à inscrição pela forma proposta, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional se, de futuro provar-se ter havido sucessão. De-se baixa *ex-officio* no lançamento em nome de Ema Andrade a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 36.610-41 — Marques & Vilachão. — Transfira-se e remeta-se o processo à Secção Hollerith para as devidas anotações. Imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 41.807-41 — Casa Lohner S. A. — Idem.

N. 28.142-41 — Leão Steinberg. — Idem.

N. 23.617-41 — José Proença Gomes. — Idem.

N. 11.934-41 — Pires & Ferreira. — Transfira-se *ex-officio* para Juvenal Figueira da Silva a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei e em seguida para a firma Pires & Figueira. Remeta-se o processo à Secção Hollerith para as devidas anotações.

N. 44.879-41 — Joaquim Carvalho da Costa. — Transfira-se e remeta-se o processo à Secção Hollerith para as devidas anotações. Imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei e a de 30% sobre os emolumentos de registo pagos *ex-vi* do disposto no art. 219, § 2.º, do decreto-lei 739 de 24-9-38.

N. 35.793-41 — Malheiros & Cia. Ltda. — Transfira-se e remeta-se o processo à Secção Hollerith para as devidas anotações. Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$00), mínimo da lei. Deixo de impor a multa proposta no parecer retro, visto que não foi *ex-cedido* o prazo do art. 21, do decreto-lei n. 739, de 1938.

N. 40.753-41 — Leonid & Cia. — Transfira-se *ex-officio* para o nome de Leonid Cipiniule a quem imponho a multa de 125\$0 médio da lei. Remeta-se o processo à Secção Hollerith para as devidas anotações.

N. 40.545-41 — Café e Restaurante Recreio do Leme Ltda. — Transfira-se a remeta-se à Secção Hollerith para as devidas anotações imponho a multa de 50\$0 mínimo da lei e a de 30 % sobre os emolumentos de registo pagos *ex-vi* do disposto no art. 219 § 2.º do decreto 739 de 1938.

N. 40.373-41 — Luiz Azevedo. — Idem.

N. 41.680-41 — M. Rangel & Amaro. — Idem.

N. 41.209-41 — Mohamed Diab. — Transfira-se de acordo com o parecer. Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$00), mínimo da lei.

N. 40.966-41 — José Antonio Dantas Segundo. — Idem.

N. 40.436-41 — Manoel de Almeida & Irmãos. — Idem.

N. 37.588-41 — Alfredo Gonçalves de Barros. — Idem.

N. 36.876-41 — Joaquim Tavares dos Santos. — Idem.

N. 34.793-41 — J. P. Goldfeld. — Idem.

N. 32.410-41. — Companhia Progresso de Valença. — Idem.

N. 34.399-41 — Manoel B. Moreira. — Idem.

N. 34.319-41 — Francisco Alves Pinto. — Idem.

N. 34.229-41 — J. M. Carvalho & Moreira. — Idem.

N. 39.826-41 — Antonio Alves. — Prove o requerente, o registo da firma Antonio Alves (Merceária) no D. N. I-C.

N. 28.125-41 — M. da Costa Lemos. — Junte o contrato social devidamente registado no Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

N. 37.957-41 — A. Dias & Gonzalez. — Proceda-se nos precisos termos do parecer da 2.ª subdiretoria e, em seguida remeta-se o processo à Secção Hollerith para as devidas anotações. Imponho a multa de 50\$0 mínimo da lei.

N. 78.167-41 — Albino J. Fernandes. — Idem.

Notificações:

N. 2.244-41 — Dias da Cruz & Irmão Ltda., rua do Senado número 277 — Multa de 150\$0 e mais a quantia de 60\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.242-41 — A. Mandarin, rua do Senado n. 273. — Idem.

N. 2.236-41 — José Gomes, travessa Rio Grande n. 2. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 30\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.237-41 — Henrique Santos Mello, rua Archias Cordeiro n. 303. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 120\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.339-41 — Fornecedora dos Alfaiates Ltda., rua da Alfândega n. 231. — Multa de 250\$0 mais a quantia de 250\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.240-41 — Alves Teixeira & Comp., rua Gamboa n. 295. — Multa de 300\$0 mais a quantia de 300\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.238-41 — Sade & Irmãos, rua da Alfândega n. 235. — Idem.

N. 2.258-41 — Souza Freilas, rua Teófilo Otoni n. 97. — Multa de 350\$0 mais a quantia de 350\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.256-41 — José da Mota Filho, rua Francisco Meyer n. 105. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 5\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.255-41 — Castro & Gonçalves, rua Borja Reis n. 956. — Idem.

N. 2.254-41 — M. da Silva & Comp., rua Monteiro da Luz número 2. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 10\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.253-41 — J. Dias S. Guimarães, rua 2 de Fevereiro n. 102. — Idem.

N. 2.252-41 — João Francisco Ferreira, rua Borja Reis n. 515. — Idem.

N. 2.246-41 — Silveira & Magalhães Ltda., rua Machado Coelho n. 42. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 40\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.245-41 — Maria dos Prazeres, avenida Paris n. 149. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 70\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.261-41 — Figueiredo & Tablas, estrada Braz de Pina número 868. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 15\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.260-41 — Alberto Corrêa, rua Tapevi II, Penha. — Idem.

Certidões:

N. 55.384-41 — Manoel Vicente. — Certifique-se o que constar.

N. 55.344-41 — Companhia Nacional de Navegação Costeira — Junte-se o processo em referência.

SEGUNDA SUBDIRETORIA

EXPEDIENTE DO SUB-DIRETOR

N. 22.240-40 — Desindo Novas Fernandes, rua Nicaragua, 78. — Junte o contrato social da firma A. Fernandes & Vinhais, no prazo de 20 dias.

N. 3.266-41 — Alvaro Gomes & Irmão, rua Padre Januário, 79. — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 11.847-41 — J. Alves de Carvalho & Comp. — Idem.

N. 17.180-41 — Casa Souza Batista Ltda., Largo da Carioca, 7-114 — Informe o Protocolo geral.

N. 17.807-41 — Abram Brykman & Comp., rua Frei Caneca, 136. — Faça prova do direito de dispor, por parte do vendedor e bem assim apresente seu registo de firma, no prazo de 20 dias.

N. 21.239-41 — Leonardo & Filho, rua Hugo Bezerra, 5. — Prove desde quando deixou de funcionar o negócio em caso, no prazo de 20 dias.

N. 32.391-41 — Benito Bermudes Filho, rua Jacaré Grande 272. — Apresente procuração, dentro de 20 dias.

N. 31.653-41 — Ismar Gonçalves Dias, avenida Rainha Elisabeth, 123. — Prove estar habilitado para requerer em nome da firma J. Figueiredo Dias, no prazo de 20 dias.

N. 40.939-41 — Nelson & Duarte, rua da Passagem, 18. — Apresentem o contrato social da firma Dias & Nogueira, no prazo de 20 dias.

N. 42.985-41 — Paulo Ribeiro & Comp. — Dirija-se, querendo, ao Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

N. 45.118-41 — Oswaldo de Souza Oliveira, Avenida Teixeira de Castro, 282. — Sele o documento apresentado, dentro de 20 dias.

N. 45.247-41 — Lourival da Rocha Vaz, rua do Rosário, 102. — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 46.028-41 — Alves Costa & Comp., Avenida Rio Branco, 111-5.º andar, sala 504-A. — Junte seu contrato social e bem assim o recibo inicial de pagamento da Prefeitura Municipal, dentro de 20 dias.

N. 46.362-41 — Borges & Comp., rua Moncorvo Filho, 67-loja. — Apresente o original do documento apresentado, no prazo de 20 dias.

N. 46.900-41 — J. Santos Botecquim, — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 47.133-41 — Yvon Machado Godinho, avenida Rio Branco, n. 177. — Apresente seu contrato de aluguel, dentro de 20 dias.

N. 47.335-41 — Oswaldo Campanelli, rua Catumby, 87-loja — Junte a licença inicial de localização, dentro de 20 dias.

N. 48.428-41 — Manufatura de Tapetes Santa Helena Ltda., rua do Ouvidor, 123-1.º. — Apresente o original do documento referente ao pagamento do imposto de indústria e profissões.

N. 48.563-41 — M. Fontaina, Praia do Flamengo, 64. — Faça prova da constituição de sua firma, dentro de 20 dias.

N. 49.136-41 — M. P. Gonçalves, rua Visconde da Gavea, 133. — Apresente sua declaração de firma, dentro de 20 dias.

N. 49.282-41 — A. Ramos & Lopes, rua São Francisco de Prinha, 19. — Apresente seu contrato social, devidamente legalizado, no prazo de 20 dias.

N. 49.603-41 — Granja Central Ltda., rua Pereira de Almeida 27, casa 2. — Apresente seu contrato social, devidamente legalizado, no prazo de 20 dias.

N. 49.873-41 — Jorge Ivan Lage, Avenida Rio Branco, 18-20-1.º. — Prove o direito que lhe assiste em requerer pelo interessado, no prazo de 20 dias.

N. 49.893-41 — José de Almeida & Fonseca, rua José de Patrocínio, 61-A. — Junte o contrato social, dentro de 20 dias.

N. 49.272-41 — Mucio Antunes de Azevedo, avenida Cônego de Vasconcelos, 9. — Concedo o prazo de 30 dias.

N. 50.036-41 — Medeiros & Correa, rua José dos Reis, 591. — Apresente seu contrato social em original, no prazo de 20 dias.

N. 50.120-41 — A. Garbati & Comp., rua da Assembléa, 77. — Apresente seu contrato social, no prazo de 20 dias.

N. 50.126-41 — Manoel Mondim, rua do Lavradio, 51. — Concedo o prazo de 20 dias.

N. 50.283-41 — Joaquim Loureiro da Cunha, rua Visconde de Itaúna, 341. — Prove o direito que lhe assiste em requerer pelo interessado, no prazo de 20 dias.

N. 50.285-41 — C. J. Weinberg & Comp. rua do Rosário, 129-2.º, sala 8. — Prove a qualidade em que requer, dentro de 20 dias.

N. 50.347-41 — Indústrias Reunidas Ultramar Ltda., rua do Bispo, 120. — Apresente provas do que alega, dentro de 20 dias.

N. 50.382-41 — Samuel Friedmann, rua Gonçalves Dias, 62. — Prove o alegado, dentro de 20 dias.

N. 50.174-41 — Mafinho da Silva & Jorge, rua Domingos Lopes, 389. — Apresente seu contrato social, dentro de 20 dias.

N. 50.611-41 — Manoel Pinto, rua Mena Barreto, 131. — Prove o direito de posse do negócio, dentro de 20 dias.

N. 50.688-41 — Reginaldo Ferreira, rua Bambiã, 2. — Prove com documento hábil, a maneira como sucedeu a firma Vinhas e Ferreira, dentro de 20 dias.

N. 40.795-41 — João Lucio de Souza Coelho, rua General Câmara 19-2.º. — Prove o direito que lhe assiste em requerer pelo interessado, dentro de 20 dias.

N. 50.796-41 — Ferreira & Lavoura, Travessa Carlos Xavier, 387. — Apresente seu contrato social, dentro de 20 dias.

N. 50.953-41 — Antero Ferreira & Comp., rua das Laranjeiras, 476. — Prove a constituição de sua firma, dentro de 20 dias.

N. 51.200-41 — Alcides & Silva, rua Marquês de Olinda, 102-B. — Idem.

N. 51.276-41 — Vieira & Rebello, rua Itamaraty, 30. — Apresente seu contrato social, devidamente registado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, dentro de 20 dias.

N. 51.329-41 — Oliveira Vinhas, rua Marquês de Olinda, 94. — Prove o alegado, dentro de 20 dias.

N. 51.609-41 — Manoel Antonio Bravo, rua Senador Furtado, 32-34. — Apresente seu contrato de locação, dentro de 20 dias.

N. 51.673-41 — José Machado Borba Junior e outro, rua Mal. Cantuária, 50. — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 51.777-41 — Joaquim Soares Botequim, rua João Vicente, 401. — Idem.

N. 51.794-41 — Faulhaber & Lemos Ltda., rua Cel. Tamarindo, 596. — Prove a aquisição do negócio, dentro de 20 dias.

N. 51.807-41 — Luiz Pargella, Avenida Maracanã, 419. — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 51.810-41 — Francisco Gonçalves dos Santos, rua Alvaro Miranda, 290. — Entregue-se os documentos, mediante recibo do interessado, no prazo de 20 dias.

N. 51.815-41 — B. Camargo, rua General Câmara, 162. — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 51.831-41 — J. Moreira & Dionisio, rua Monsenhor Amorim, 35. — Concedo o prazo de 30 dias.

N. 51.903-41 — José Mizilli, rua Beneditinos, 117-sob. — Prove o direito que lhe assiste de requerer pelo interessado, dentro de 20 dias.

N. 51.904-41 — João Moraes Filho, rua Beneditinos, 117-2.º. — Idem.

N. 51.950-41 — J. M. Rodrigues Garcia, Estrada de Guaratiba, 896. — Apresente seu contrato social, dentro de 20 dias.

N. 52.867-41 — Affonso Duarte & Comp., rua da Conceição, 65. — Apresente seu contrato social devidamente registado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, dentro de 20 dias.

TERCEIRA SUB-DIRETORIA

PLANTÃO NAS ESTRADAS DE FERRO

De 20 de agosto a 20 de setembro

(Expediente somente das 8 às 11 horas)

Darão de Mauá — (carga) — Em frente à A. Mauá

Mês de agosto

20. Acacio Almeida.
21. José Rego C. Silva Junior.
22. Luiz Felipe Castilhos Goyeochêa.
23. José Modack dos Reis.
25. Dilermando Duarte Cox.
26. Oscar Meretzhsen.
27. Rubens Serra Martins.

28. Manoel de Albuquerque Maranhão.
29. Constante Lobo.
30. Gustavo Linhares Bontempuler.

Mês de setembro

1. Tomaz Cintra Pinto Nogueira.
2. Severino Cabral Campos.
3. João Correia de Souza Filho.
4. Estor Pinho.
5. Antonio Barros Carvalho.
6. Isnard de Castro Neves.
8. Eugenio Damasceno Vieira.
9. Schinca Uchôa.
10. Oscar Augusto Loureiro.
11. Atalibio Sobrosa de Rezende.
12. Pedro Correia Pinto.
13. Caio Neves Coelho.
15. Eduardo Azevedo.
16. Francisco Pery de Souza Alencar.
17. Deodoro da Silva Pessoa.
18. Edmundo Rezende Levy.
19. Jorge Vasconcelos.
20. Luiz Gonzaga do Nascimento.

Alfredo Maia — Bitola estreita — (Pátio interno)

Mês de agosto

20. Atalibio Sobrosa de Rezende.
21. Pedro Correia Pinto.
22. Caio Neves Coelho.
23. Eduardo Azevedo.
25. Francisco Pery de Souza Alencar.
26. Deodoro da Silva Pessoa.
27. Edmundo Rezende Levy.
28. Carlos Calmon Nogueira da Gama.
29. Jorge Vasconcelos.
30. Luiz Gonzaga do Nascimento.

Mês de setembro

1. Waldemar Bona.
2. Clovis Soares Dutra.
3. José Luiz Job.
4. Antonio Peixoto de Azevedo.
5. Vitor José de Matos.
6. Narciso Lara de Araujo.
8. João da Silva Guimarães Barreto.
9. José Francisco de Matos.
10. Edgar Pedreira Cerqueira.
11. Estevão Lange Adrien.
12. Acacio Almeida.
13. José Rego C. Silva Junior.
15. Luiz Felipe Castilhos Goyeochêa.
16. José Modack dos Reis.
17. Oscar Barbosa Moretzhsen.
18. Dilermando Duarte Cox.
19. Rubens Serra Martins.
20. Manoel de Albuquerque Maranhão.

Praça Formosa (Praça Marechal Hermes)

Mês de agosto

20. Antonio Pires Condeixa.
21. João de Freitas Vale.
22. Osvaldo Nobre Gaudio Lei.
23. Everardo Gonçalves Melo.
25. Remy Fonseca.
26. Heitor Monteiro Espinola.
27. Jayme Pericles Guimarães.
28. Artur da Mota Macedo Junior.
29. Lucas Monteiro de Barros.
30. José Campos Caldas.

Mês de setembro

1. Aloisio Boamorte.
2. Otavio Teixeira Soares.
3. José Pessoa da Costa.
4. João Veloso Gordilho.
5. Isidro Romano.
6. Alberto Bartolomeu de Souza e Silva.
8. Sezefredo Soares.
9. Alcides Gomes Valente.
10. Antonio Jacobina Vieira.
11. José do Rego Cavalcante Silva Junior.
12. Tomaz Cintra Pinto Nogueira.
13. Severino Cabral Campos.
15. João Correia de Souza Filho.
16. Ester Pinho.
17. Antonio Barros Carvalho.
18. Isnard de Castro Neves.
19. Eugenio Damasceno Vieira.
20. Schinda Uchôa.

Marítima

Mês de agosto

20. Aloisio Boamorte.
21. Otavio Teixeira Soares.
22. José Pessoa da Costa.
23. Izidro Romano.
25. João Veloso Gordilho.
26. Alberto Bartolomeu de Souza e Silva.
27. Sezefredo Soares.
28. Alcides Gomes Valente.
29. Antonio Jacobina Vieira.
30. José do Rego Cavalcante Silva Junior.

Mês de setembro

1. Antonio Pires Condeixa.
2. João de Freitas Vale.
3. Oswaldo Nobre Gaudie Lei.
4. Everardo Gonçalves Melo.
5. Remy Fonseca.
6. Heitor Monteiro Espinola.
8. Jayme Pericles Guimarães.
9. Artur da Mota Macedo Junior.
10. Lucas Monteiro de Barros.
11. José Campos Caldas.
12. Waldemar Bona.
13. Clovis Soares Dutra.
15. José Luiz Job.
16. Antonio Peixoto de Azevedo.
17. Vitor José de Matos.
18. Narciso Lara de Araújo.
19. João da Silva Guimarães Barreto.
20. José Francisco de Matos.

São Diogo

Mês de agosto

20. Waldemar Bona.
21. Clovis Soares Dutra.
22. José Luiz Job.
23. Ester Pinho.
25. Vitor José de Matos.
26. Narciso Lara de Araújo.
27. João da Silva Guimarães Barreto.
28. José Francisco de Matos.
29. Edgar Pedreira Cerqueira.
30. Estevão Lange Adrien.

Mês de setembro

1. Atalibio Sobrosa de Rezende.
2. Pedro Correia Pinto.
3. Cário Neves Coelho.
4. Eduardo Azevedo.
5. Francisco Pery de Souza Alencar.
6. Deodoro da Silva Pessoa.
8. Edmundo Rezende Levy.
9. Carlos Calmon Nogueira da Gama.
10. Jorge Vasconcellos.
11. Luiz Gonzaga do Nascimento.
12. Aloisio Boamorte.
13. Otavio Teixeira Soares.
15. José Pessoa da Costa.
16. João Veloso Gordilho.
17. Izidro Romano.
18. Alberto Bartolomeu de Souza e Silva.
19. Sezefredo Soares.
20. Alcides Gomes Valente.

Cia. Cantareira e Viação Fluminense

Mês de agosto

20. Tomaz Cintra Pinto Nogueira.
21. Severino Cabral Campos.
22. João Correia de Souza Filho.
23. Antonio Peixoto de Azevedo.
25. Antonio Barros Carvalho.
26. Isnard Castro Neves.
27. Eugenio Damasceno Vieira.
28. Schinda Uchôa.
29. José Modack dos Reis.
30. Oscar Augusto Loureiro.

Mês de setembro

1. Acacio Almeida.
2. José Rego Junior.
3. Luiz Felipe Castilhos Goycochêa.
4. José Modack dos Reis.
5. Oscar Moretzshon.
6. Dilermando Duarte Cox.

8. Rubens Serra Martins.
9. Manoel de Albuquerque Maranhão.
10. Constante Lobo.
11. Gustavo Linhares Bentemuler.
12. Antonio Pires Condeixa.
13. João de Freitas Vale.
15. Oswaldo Nobre Gaudie Lei.
16. Everardo Gonçalves Melo.
17. Remy Fonseca.
18. Heitor Monteiro Espinola.
19. Jayme Pericles Guimarães.
20. Luca Monteiro de Barros.

Terceira Subdiretoria, 20 de agosto de 1941. — *Gomes Ribeiro*, Subdiretor.

Caixa de Amortização

Quadro demonstrativo dos valores, importância e quantidade das notas de papel-moeda, existentes em circulação em 31 de julho de 1941:

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita à página 15.746, 2.^a coluna, do *Diário Oficial* de 8 do corrente,

Onde se lê:

Emitida de 26 de agosto de 1941 a 31 de julho de 1941.	8.030.706:548\$0
--	------------------

Leia-se:

Emitida de 26 de agosto de 1941 a 31 de julho de 1941.	8.030.706:548\$5
--	------------------

Onde se lê:

Resgatada de 1 de agosto de 1941 a 31 de julho de 1941.	2.955.579:233\$0
---	------------------

Leia-se:

Resgatada de 1 de agosto de 1941 a 31 de julho de 1941.	2.955.979:233\$0
---	------------------

Ministério da Marinha

Diretoria do Pessoal

Apostila:

No decreto de 14-4-1941, de aposentadoria de Eduardo Luiz Rosa, marinheiro, classe D, do Quadro Suplementar, do Ministério da Marinha, o Exmo. Sr. ministro da Marinha exarou, em 11 de agosto de 1941, a seguinte apostila: "A aposentadoria constante do presente decreto, foi concedida de acordo com o art. 197, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e não como se fez constar".

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 19 de agosto de 1941

Avisos:

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

N. 2.511. M. Faz. 569 — 660\$0 ao 1.º Tenente Intendente do Exército, Sebastião Alves de Santana.

Na Delegacia do Pará:

N. 2.510. M. Faz. 568 — 316\$7 ao 1.º Tenente Nestor de Matos Brito.

N. 2.512. M. Faz. 570 — 80\$9 ao 1.º Tenente Nestor de Matos Brito.

Na Delegacia de São Paulo:

N. 2.509. M. Faz. 567 — 73\$6 ao 2.º Tenente Cicero Januario dos Santos.

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

N. 2.508. M. Faz. 566 — 1:270\$0 ao cabo de esquadra Francisco Dias Corrêa, Veterano do Paraguai.

Aviso n. 2.513 — Dir. Fun. 430 — Ao Sr. diretor de Fundos do Exército, mandando entregar ao Agente Diretor da 1/2.º Grupo de Artilharia de Dorso, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — I Diversos — S/c 19-14, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 58:000\$0 (cinquenta e oito contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

O pagamento da aludida quantia deve ser efetuado, de uma só vez, pelo Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1941 — Aviso n. 2.514. Diar. 8 — O Chefe do Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar, em radiograma n. 176, de 22 de julho último, consulta se devem ser pagas as diárias previstas no artigo 132, letra b, do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares do Exército — conforme prescreve o Aviso n. 3.847, de 12 de outubro de 1940, — aos radiotelegrafistas chefes de estação, que, embora não manipulando aparelhos, passem mais de 36 horas semanais em serviço de sua especialidade e da competência dos respectivos chefes.

Em solução, declaro que aos radiotelegrafistas nas condições de que se trata devem ser pagas as diárias, desde que permaneçam em serviço durante mais de 36 horas por semana. — General Eurico G. Dutra.

Requerimentos:

Dila Balheiro Drumond, viúva do Capitão Frederico Drumond, pedindo abertura de Inquérito Sanitário de Grigom, afim de que fique constatado, ter o falecimento do referido oficial decorrido de acidente em serviço. — Deferido.

João de Paiva Miranda, 1.º sargento reservista, pedindo promoção ao posto de 2.º tenente para a Reserva a que pertence. — Indeferido por não satisfazer o requerente a condição de conduta exigida pelo inciso 6.º letra b) do artigo 1.º, do decreto n. 15.185, de 21 de dezembro de 1921.

João Pimenta de Carvalho, soldado do 1.º Grupo de Artilharia Automovel, pedindo reforma nos termos da letra d) do artigo 215 do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940. — Indeferido por falta de amparo legal em face da legislação vigente ao tempo em que o peticionário foi julgado incapaz. É a 2.ª vez que requer. Pedido idêntico não deve ser mais encaminhado. O requerente poderá, se quiser ser internado em hospital do Governo nos termos do parágrafo 1.º do art. 1.º do decreto n. 3.517, de 31 de dezembro de 1938 e do Aviso n.º 1.004 de 10-10-939.

Valdemar Vassallo Caruso, 2.º Tenente médico da 2.ª classe da Reserva de 1.ª linha, pedindo que sejam anotados, como três períodos de instrução, para efeito de promoção, a sua incorporação durante três meses no Exército de Leste. — Seja considerado como dois estágios no posto de 2.º tenente período de 16 de julho de 1932 a 15 de outubro do mesmo ano, em que o peticionário prestou seus serviços profissionais nas Forças em Operações contra os revoltosos de São Paulo.

Dia 16 de agosto de 1941

Despachos:

Foi designado, por necessidade do serviço, para exercer as funções de Adjunto do Serviço de Material Bélico da 2.ª Região Militar, o Capitão Newton Brayner Nunes da Silva.

Dia 18 de agosto de 1941

Foi exonerado do cargo de Delegado do Serviço de Recrutamento da 16.ª Zona de Alistamento da 12.ª Circunscrição de Recrutamento, o 2.º Tenente da 1.ª classe da Reserva de 1.ª linha José Pitanga dos Santos.

Dia 20 de agosto de 1941

Foi tornada sem efeito, por necessidade do serviço, a transferência do Capitão Joaquim José de Souza Junior, do Quadro Suplementar Privativo para o Quadro Ordinário publicada no Diário Oficial de 31 de julho próximo findo.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

Publico o expediente abaixo do Departamento Administrativo do Serviço Público e solicito a todas as repartições, corpos de tropa, estabelecimentos militares, etc., onde houver bibliotecas, o preenchimento do respectivo formulário e remessa a esta Secretaria, dentro do prazo fixado. — V. Benício da Silva, gen. bda. secretário geral.

Presidência da República — Departamento Administrativo do Serviço Público.

Circular DC-260 — Rio de Janeiro, D. F. Em 31 de julho de 1941.

Senhor:

Venho passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso questionário, que se destina a fornecer, a este Departamento, informações completas sobre a situação das bibliotecas federais, especialmente no que se refere à sua organização.

2. Como Vossa Excelência não ignora, a concepção de Biblioteca passou, no século XIX, por grande transformação. A Inglaterra e os Estados Unidos, compreendendo o valor social da Biblioteca, e que ela representa na formação da mentalidade e da consciência dos povos, empreenderam o movimento de reorganização do sistema bibliotecário de seus países, procurando dar-lhe uma organização que permitisse o perfeito desenvolvimento da sua missão de solidariedade e integração social. Diante dos resultados obtidos, outros países se incorporaram a esse movimento e a Biblioteca, hoje em dia, figura entre os grandes problemas que preocupam os governos.

3. Também entre nós, ultimamente, a Biblioteca vem despertando mais interesse. É chegado o momento, portanto, de abandonar a velha concepção de biblioteca-depósito de livros, para que ela se possa transformar em um centro ativo de educação e pesquisa, que ótimos

resultados tem dado em outros países, como também no nosso. A Biblioteca do D. A. S. P., a Biblioteca George Alexandro do Colégio Mackenzie, são exemplos vivos do quanto pode uma biblioteca realizar, quando organizada nos moldes da biblioteconomia moderna.

4. Por esses motivos, pretende o Departamento Administrativo do Serviço Público promover a reorganização do sistema bibliotecário federal, contribuindo, desse modo, para realização das finalidades não só da Biblioteca em geral, como, também, das repartições a que servem as diversas bibliotecas.

5. Entretanto, para que tal objetivo possa ser plenamente alcançado, faz-se mister, preliminarmente, que fique este Departamento conhecedor das dificuldades ou falhas existentes em cada biblioteca.

6. Atualmente, os elementos de informação de que dispomos são muito escassos. Ao questionário organizado pelo Instituto Nacional do Livro, responderam somente 67 bibliotecas federais. O Anuário Estatístico do Brasil, de 1938, publicação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, na página 734, informa sobre a existência de 109 bibliotecas federais no Distrito Federal. Dessas bibliotecas, apenas 48 atenderam ao apelo do Instituto Nacional do Livro.

7. Além disso, ao inquérito do Instituto Nacional do Livro interessaram, de um modo geral, todas as categorias de bibliotecas, quer federais, estaduais, municipais ou particulares. A finalidade do Instituto, conforme estabelece o decreto-lei que o criou, é

“incentivar a organização e auxiliar a manutenção de bibliotecas públicas em todo o território nacional”;

por isso, ao organizar o seu questionário, teve como objetivo

“conhecer os diferentes aspectos e condições das bibliotecas do país”,

para melhor auxiliá-las no enriquecimento de seu material bibliográfico.

8. Desse modo, figuraram nesse questionário algumas perguntas que não interessam diretamente a este Departamento e deixaram de figurar outras que são de suma importância para consecução dos objetivos que se tem em vista.

9. Nessas condições, parece-nos necessária a realização de um novo inquérito, mediante o preenchimento de questionário, que definitivamente nos forneça os esclarecimentos de que precisamos sobre o sistema bibliotecário federal.

10. Além das informações solicitadas no novo questionário, é de interesse, também, saber si, nas repartições subordinadas a Vossa Excelência, a ausência de bibliotecas não prejudica a eficiência dos serviços. Em caso afirmativo, solicitaríamos que Vossa Excelência nos apresentasse as razões pelas quais julga de utilidade a sua instalação. Poderia, ainda, acrescentar a indicação do tipo mais apropriado às finalidades do serviço, isto é, biblioteca de cultura geral ou especializada.

11. Convem salientar que, para os fins em vista, deve ser mencionado como biblioteca todo e qualquer agrupamento de livros, folhetos e periódicos que servem às diversas repartições.

12. Si o órgão sob a direção de Vossa Excelência é integrado por várias repartições possuidoras de biblioteca, solicitamos que seja providenciado o preenchimento de tantos exemplares do questionário quantos se fizerem necessários.

13. Nessas condições, apresentamos a Vossa Excelência o questionário de que se trata, solicitando que se digne mandar preenchê-lo e devolvê-lo, dentro do prazo de 15 dias a partir de seu recebimento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais distinta consideração. — Luiz Simões Lopes, presidente.

ESTATÍSTICA DAS BIBLIOTECAS FEDERAIS

QUESTIONÁRIO

Ministério

Departamento

Divisão

Serviço

Instituto

Conselho

Nome da Biblioteca

1 — Onde funciona a Biblioteca? (rua, número, andar, sala)

2 — Em que data foi instalada?

3 — Foi criada por lei? decreto-lei? decreto?

Portaria? : Número Data

- 4 — Tem regimento?..... Aprovado por decreto?.....
Portaria?.....: Número..... Data.....
.....
- 5 — Em que dias funciona?..... Qual
o horário?.....
.....
- 6 — Quantos volumes possui?..... a) Livros.....
b) Folhetos..... c) Periódicos..... d)
Livros raros
- 7 — Qual o valor do acervo bibliográfico?.....
- 8 — A Biblioteca é de cultura geral?..... E' especiali-
zada? Em que assunto?.....
- 9 — Corresponde às necessidades do serviço?.....
.....
- 10 — A Biblioteca é reservada aos funcionários da repartição?....
..... E' franqueada somente ao funcionalismo?.....
..... E' aberta ao público?.....
- 11 — Como é feita a consulta?.....
.....
O leitor tem livre acesso às estantes?
- 12 — A Biblioteca empresta livros a domicílio?.....
Em que condições?.....
.....
.....
- 13 — Qual o movimento mensal de consultas?.....
.....
- 14 — Qual o movimento mensal de empréstimos?.....
.....
- 15 — Que catálogos possui a Biblioteca para o público? — Catálogo
— Dicionário? Catálogo de autor?.....
..... Catálogo de títulos?.....
Catálogo de assunto?..... 1) Por ordem alfabéti-
ca? 2) Por ordem de classificação?.....
.....
- 16 — O catálogo é feito em livro?..... Em fichas?....
.....
- 17 — A Biblioteca possui livro de Registo ou de Inventário?.....
.....
- 18 — Qual o sistema de classificação adotado na Biblioteca?.....
.....
.....
- 19 — A Biblioteca faz permuta de publicações?.....
Publicações próprias? Publicações
alheias?
- 20 — A Biblioteca está convenientemente instalada?.....
.....
..... a) Tem sala de leitura?.....
b) Mobiliário adequado?.....
c) Luz suficiente? d) Boa ven-
tilação?
- 21 — Qual é o pessoal da Biblioteca?.....
.....
.....
.....
- 22 — O responsável pela Biblioteca é funcionário?.....
..... Extranumerário?
De que carreira ou série funcional?.....
.....
- 23 — E' suficiente o número de funcionários para atender aos ser-
viços da Biblioteca?
- 24 — Qual a verba anual para compra de livros?.....
.....
- 25 — Observações
-
.....
Data da informação.....
Nome do responsável.....
Função ou cargo que exerce.....
Esclarecimentos:
Item 6, d) — Livros raros são aqueles considerados de real
valor não só monetário, mas também, histórico,
literário, etc.
Item 7 — Valor aproximado das obras existentes na Bi-
blioteca.
Item 11 — Indicar as formalidades usadas para o leitor
consultar livros na Biblioteca.
Item 21 — Especificar o número e a classificação do pes-
soal.
- NOTA: E' favor responder, a máquina às questões formuladas.
- Exemplo:
- ESTATÍSTICA DAS BIBLIOTECAS FEDERAIS
- QUESTIONÁRIO
- | | | |
|-----------------------|--------------------------------|--|
| Ministério | Presidência da República | Adminis-
trativo do Serviço Público |
| | | Departamento..... |
| | | Divisão..... |
| | | Serviços |
| Auxiliares | | |
| Instituto | | Conselho..... |
| | | |
| | | Biblioteca do |
| | Nome da Biblioteca..... | do D. A. S. P. |
| | | |

- 1 — Onde funciona a Biblioteca? (rua, número, andar, sala).....
 nida Aparício Borges n. 60, 6.º andar, sala 614

 fevereiro de 1939
 2 — Em que data foi instalada?.....
 Sim
 3 — Foi criada por lei?..... decreto-lei?..... decreto?
 579 (artigo 11)
 Portaria?..... Número?.....
 30 de julho de 1938
 Data.....
 Não
 4 — Tem regimento?..... Aprovado por decreto?.....
 Portaria?..... Número..... Data.....
 Em todos os dias uteis
 5 — Em que dias funciona?..... Qual o horário?
 Das 9 às 19 horas, exceto nos sábados, quando funciona das 9

 às 16 horas

 12.866 3.252
 6 — Quantos volumes possui?..... a) Livros.....
 1.873 7.741
 b) Folhetos..... c) Periódicos..... d) Livros raros.

 cento e vinte contos
 7 — Qual o valor do acervo Bibliográfico?.....
 de réis

 8 — A Biblioteca é de cultura geral?..... E' especializada?
 Sim Administração Pública
 Em que assunto?
 Sim
 9 — Corresponde às necessidades do serviço?.....
 10 — A Biblioteca é reservada aos funcionários da repartição?....

 E' franqueada somente ao funcionalismo?.....
 Sim
 E' aberta ao público?.....
 Não existe qualquer formalidade
 11 — Como é feita a consulta?.....
 para consulta das obras

 Sim
 O leitor tem livre acesso às estantes?
 Sim
 12 — A Biblioteca empresta livros a domicílio?.....
 Em que condições?..... 1) Ser funcionário público; 2) Ser regis-
 tado na Biblioteca mediante prova de identidade e assinatura

 de compromisso com a Biblioteca.

 1940 — Em média 1310
 13 — Qual o movimento mensal de consultas?.....
 1940 — Em média 600
 14 — Qual o movimento mensal de empréstimos?.....

 15 — Que catálogos possui a Biblioteca para o público? — Catálogo-
 Dicionário?..... Sim Catálogo de autor?..... Catálogo de tí-
 tulo?..... Catálogo de assunto?..... 1) Por ordem alfa-
 bética?..... 2) Por ordem de classificação?.....
 Sim
 16 — O catálogo é feito em livro?..... Em fichas?.....
 Sim
 17 — A Biblioteca possui livro de Registo ou de Inventário?.....
 18 — Qual o sistema de classificação adotado pela Biblioteca?....
 O sistema Decimal de Dewey com pequena adaptação na classe

 Ciências Sociais

 Sim
 19 — A Biblioteca faz permuta de publicações?..... Publicações
 próprias?..... Sim Publicações alheias?.....
 Sim, mas so-
 20 — A Biblioteca está convenientemente instalada?.....
 frendo deficiência de espaço Sim
 a) Tem sala de leitura?.....
 Sim Sim
 b) Mobiliário adequado? c) Luz suficiente?.....
 Sim
 d) Boa ventilação?
 Dois funcionários, sendo um
 21 — Qual é o pessoal da Biblioteca?
 Bibliotecário-Auxiliar e um Escriturário; sete extranumerá-
 rios, sendo três Bibliotecários, um Assistente de Organiza-
 ção, um Escriturário Suplementar um auxiliar de escritório,
 um servente

 22 — O responsável pela Biblioteca é funcionário?.....
 Sim
 Extranumerário?..... De que carreira ou série funcional?..
 Assistente de organização

 23 — E' suficiente o número de funcionários para atender aos ser-
 viços da Biblioteca? Sim

 Em 1941 50:000\$0
 24 — Qual é a verba anual para compra de livros?.....
 25 — Observações

 Data da informação 28 de maio de 1941
 Nome do responsável Lúcia de Queiroz Sampaio

 Assistente de Organização, encarrega-
 Função ou cargo que exerce.....
 do da Biblioteca

Estabelecimento de Material de Intendência do Rio

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 19 de agosto de 1941

São incluídos na Tabela n. 6 da Secção Comercial os seguintes artigos:

I — ARTIGOS DE COURO

B) Calçado

Sapatos de cromo fantasia, vira francesa, par.....	90\$000
Sapatos de cromo "Napoli", preto, com solado de bor-racha, par	55\$000
Sapatos de crocodilo, vira comum, manual, par.....	140\$000
Sapatos de crocodilo, vira francesa, sola dupla, par....	160\$000
Sapatos imitação crocodilo, vira francesa dupla, par....	105\$000

IV — ARTIGOS DE FARDAMENTO

A) Para oficial

Camisa de tricoline de seda branca, com colarinho solto, uma,	48\$000
Camiseta, uma	5\$000
Cuecas de musseline branca especial, uma.....	9\$000
Cuecas de musseline branca de 1. ^a , uma.....	7\$000
Gravata preta de gorgorão de seda, uma.....	15\$000
Gravata preta de gorgorão de algodão, uma.....	8\$000
Meias pretas de algodão, par.....	2\$500

Passam a vigorar os preços abaixo, em substituição aos constantes da Tabela n. 6 da Secção Comercial, para os seguintes artigos:

II — ARTIGOS DE ESCRITÓRIO

Almofada para carimbo "Pelikan" n. 1, uma.....	9\$900
Almofada para carimbo "Pelikan" n. 2, uma.....	6\$050
Almofada para carimbo "Pelikan" n. 3, uma.....	3\$960
Almofada para carimbo "Pelikan" n. 4, uma.....	2\$970

III — ARTIGOS DE EXPEDIENTE

Fita para máquina de escrever "Pelikan", de 13 mm, uma	8\$700
Fita para máquina de escrever portátil, "Pelikan", de 6 mm, um	7\$150
Lacre em bastão "Pelikan", um.....	\$825
Papel carbono "Pelikan" n. 1.010, uma face, caixa com 100 folhas, caixa.....	19\$000
Papel carbono "Pelikan" n. 1.020, uma face, caixa com 100 folhas, caixa.....	25\$500
Papel carbono "Pelikan" n. 1.020-A, 2 faces, caixa com 100 folhas, caixa.....	34\$850
Pelikanol n. 970, vidro com 140 gramas, vidro.....	6\$600
Tinta Otina, tubo com 500 gramas, tubo.....	18\$150
Tinta Otina, tubo com 250 gramas, tubo	9\$100
Tinta Otinol, lata com 500 gramas, lata.....	20\$000
Tinta para carimbo "Pelikan", vidro com um litro, vidro	41\$800
Tinta para carimbo "Pelikan", vidro com 1/2 litro, vidro	22\$000
Tinta para carimbo "Pelikan", vidro com 1/4 de litro, vidro	13\$200
Tinta para carimbo "Pelikan", vidro com 1/8 de litro, vidro	7\$500
Tinta para carimbo "Pelikan", vidro com 35 gramas, vidro	3\$850
Tinta para carimbo "Pelikan", vidro com 25 gramas, vidro	3\$100
Tinta para carimbo "Pelikan", vidro com 15 gramas, vidro	2\$400
Tinta para desenho "Pelikan" 229-A, vidro.....	5\$500
Tinta hectográfica "Pelikan" 61-S, vidro.....	5\$280
Tinta "Nankin" "Pelikan" n. 299-P, vidro.....	5\$500
Verniz corretivo "Pelikan" n. 1.088, vidro.....	7\$700

Processo despachado em 13 de agosto de 1941

N. 21.785-41 — Antonio Hollanda da Costa — Conferente telegrafista de 3.^a classe da E. F. de Bragança. No processo administrativo instaurado pela referida estrada, de que resultou a sua responsabilidade, como autor do desvio de rendas da estação de Mari-tuba, na importância total de 2:335\$7, foi exarado o seguinte despacho: "Autorizo a dispensa de Antonio Hollanda da Costa, em face do que foi apurado no presente processo".

Processos despachados em 19 de agosto de 1941

N. 22.853-41 — Ceará Rádio Clube, S. A. — Submetendo à aprovação a reforma que levou a efeito em seus estatutos, com o fim de adaptá-los às disposições do decreto n. 2.627, de 26-9-40: "Satisfaça às exigências constantes do parecer da C.T.R.". (A C.T.R. opinou em que para assegurar o princípio de nacionalização dos serviços de radiodifusão estabelecido pelo governo, faz-se mister que seja introduzido nos estatutos um artigo dispondo que as ações sejam intransferíveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas).

N. 22.854-41 — Sociedade Rádio Clube de Guaratinguetá Ltda. — Submetendo à aprovação as plantas e descrição técnica do transmissor que deseja instalar em substituição ao que foi anteriormente aprovado: "Satisfaça às exigências do parecer da C.T.R.". (A C.T.R. opinou em que a requerente seja convidada a apresentar novas plantas e especificações técnicas de um transmissor de potência idêntica à autorizada, devidamente assinadas por engenheiro, de conformidade com o disposto nos arts. 28, 32 e 33 do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933).

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Avisos de 19 de agosto de 1941

N. 2.733 — Ao Sr. Ministro da Fazenda — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, ao oficial administrativo classe J, do D.C.T., Alfredo Tavares da Silva, a importância de 1:229\$0, correspondente à diferença de vencimentos que deixou de receber no período de 29 de agosto a 31 de dezembro de 1934. (21.375-41).

N. 2.734 — Idem — Idem, idem, a importância de 1:160\$0, correspondente à diferença de vencimentos que deixou de receber no período de 1 de janeiro a 26 de abril de 1935. (21.375-41).

N. 2.735 — Idem — Idem, idem, a Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes — Companhia de Seguros, a importância de 47:355\$2, correspondente à apólice de acidentes pessoais n. 267.405, para o seguro coletivo do pessoal técnico do D.A.C. (21.208-41).

N. 2.736 — Idem — Idem, idem, uma vez registrada a despesa pelo Tribunal de Contas, à Companhia Telefônica Brasileira, a importância de 700\$2, proveniente de assinatura de aparelhos telefônicos do D.A.C., em 1941. (21.207-41).

N. 2.737 — Idem — Idem, idem, ao encadernador da classe C, do D.C.T., José Taranto, a importância de 98\$0, referente à gratificação relativa ao período de 4 a 31 de dezembro de 1934. (21.129, de 1941).

N. 2.738 — Idem — Idem, idem, a Adelmo Amaro, escriturário, classe E, da E. F. Goiaz, a importância de 100\$0, correspondente à diferença de vencimentos relativa ao mês de dezembro de 1939. (20.511 de 1941).

N. 2.739 — Idem — Idem, idem, a Cyrillo Reis, agente, classe F da E. F. Goiaz, a importância de 100\$0, correspondente à diferença de vencimentos relativa ao mês de dezembro de 1939. (20.501-41).

N. 2.740 — Idem — Idem, idem, ao oficial administrativo, classe K, deste Ministério, José Polyguara da Frota e Silva, a importância de 1:131\$0, proveniente de despesas de viagem, quando posto em disponibilidade no Território do Acre foi aproveitado nesta capital, em 1940. (22.078-41).

N. 2.769 — Idem — Idem, idem, uma vez ordenado o registro da despesa pelo Tribunal de Contas, a F. F. Fernandes & Comp., a importância de 4:595\$0, relativa ao material adquirido por esta S.E., em julho último, para o Conselho Nacional de Minas e Metalurgia. (14.823, de 1941).

Offícios de 19 de agosto de 1941

N. 5.920 — Ao Sr. Diretor Geral do D.A. do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Comunicando, em referência ao aviso SC-2.794, de 4 do corrente, que o Sr. Ministro autorizou o D.C.T. a conceder franquia postal e telegráfica, em objeto de serviço público, ao Sr. Dr. João da Rocha Moreira, procurador do Conselho Regional da Justiça do Trabalho da 7.^a Região. (21.631-41).

N. 5.922 — Ao Sr. Diretor Geral do D.I.P. — Comunicando em resposta ao ofício n. G-235, de 23-7-41, relativo à suspensão da recepção do serviço internacional de imprensa nos Estados, que o D.C.T. tomou as devidas providências. (21.767-41).

N. 5.923 — Ao Sr. Diretor Geral do D.A. do Ministério da Agricultura — Em referência ao aviso n. 1.128, de 29-7-41, comunicando que o Sr. Ministro autorizou o D.C.T. a conceder franquia telegráfica, em objeto de serviço público, no corrente exercício, ao

Ministério da Viação e Obras Públicas

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

ATOS DO SR. MINISTRO

Apostila:

Por apostila de 20 de agosto de 1941, lançada na portaria número 463, de 6 de agosto de 1941, que designou os chefes das Fiscalizações dos Portos para representantes deste Ministério junto às Delegacias de Trabalho Marítimo, de acordo com o § 1.^o do decreto-lei n. 3.346, de 12 de junho último — foi declarado que: "A designação a que se refere a presente portaria foi feita de acordo com o § 1.^o do art. 3.^o do decreto n. 3.346, de 12 de junho último". (Processo n. 22.157-41).

Sr. Dr. Heitor Grillo, diretor geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas. (21.775-41).

N. 5.925 — Ao Sr. Diretor Geral do D.A. do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Em referência ao aviso n. SC-2.807, de 4 do corrente, comunicando que o Sr. Ministro autorizou o D.G.T. a conceder franquia postal-telegráfica, em objeto de serviço, aos presidentes das Juntas de Conciliação e Julgamento, cujos nomes e endereços constam da relação que acompanhou o referido aviso. (22.127, de 1941).

N. 5.927 — Ao Sr. Diretor Geral do D.A. do Ministério da Agricultura — Em resposta ao aviso n. 11.728, de 5 do corrente, comunicando que o Sr. Ministro autorizou o Lloyd Brasileiro, os Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará e as E. F. Bragança e Madeira-Mamoré a aceitarem requisições de passagens e de transportes, em objeto de serviço público, firmadas por Felisberto Cardoso de Camargo, diretor do Instituto Agrônomo do Norte. (21.794-41).

N. 5.930 — Idem — Comunicando que o Sr. Ministro, atendendo ao solicitado no aviso n. 11.506, de 1 do corrente, autorizou o D.C.T. a conceder franquia telegráfica, em objeto de serviço público, ao Sr. Aggêo Adhemar de Aguiar Moraes, escrivão, classe G, do Quadro único do Ministério da Agricultura, com exercício na Estação Experimental de Cereais e Leguminosas, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, no Estado do Paraná. (21.308-41).

N. 5.933 — Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Departamento — Encaminhando as contas da Companhia Telefônica Brasileira, na importância total de 2:208\$4, relativas à assinatura no 1.º semestre do corrente ano, dos telefones instalados à Avenida Nilo Peçanha n. 155, em proveito da I.F.O.C.S. (21.337-41).

N. 5.943 — Idem — Solicitando, uma vez ordenado o registro da despesa, seja encaminhada à Tesouraria deste Ministério, para o devido pagamento, a folha de gratificações por serviços extraordinários de funcionário da I.F.O.C.S. referente à julho último, na importância de 88\$9. (21.251-41).

N. 5.944 — Idem — Idem, idem, idem, de funcionário e extra-numerário da I.F.O.C.S., referente a julho último, na importância de 577\$7. (21.251-41).

N. 5.945 — Idem — Idem, idem, a folha de diárias referentes aos meses de janeiro a junho de 1941, do engenheiro da classe M, do D.N.P.N., Mario da Silva Parijós, na importância de 5:776\$0. (22.263-41).

N. 5.946 — Idem — Idem, idem, a conta de Batista de Souza & Comp., na importância de 7:407\$0, relativa à confecção de exemplares do "Boletim do Pessoal", para esta S.E., nos meses de fevereiro a março de 1941. (19.320-41).

Divisão de Pessoal

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

Dispensa — Estrada de Ferro de Bragança

Por despacho de 13 de agosto de 1941, exarado no processo n. 21.785-41, do Departamento de Administração, o Sr. Ministro autorizou o diretor da Estrada de Ferro de Bragança a dispensar o conferente telegrafista de 3.ª classe, daquela Estrada, Antonio Holanda da Costa.

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 478, DE 19 DE AGOSTO DE 1941

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Navegação Aérea Brasileira, S. A. e tendo em vista o parecer n. 161, de 7 do corrente, da Comissão Técnica de Rádio, resolve:

1.º — autorizar a requerente a instalar no local já aprovado, em Mangueiras, nesta Capital, mais um transmissor radiotelegráfico e radiotelefônico de 50 watts de potência, destinado ao serviço de segurança, orientação e administração do tráfego aéreo;

2.º — aprovar as respectivas plantas, especificações técnicas e orçamentos que com esta baixam devidamente rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1941. — João de Mendonça Lima.

(N. 10.803 — 20-8-41 — 19\$4).

PORTARIA N. 479, DE 20 DE AGOSTO DE 1941

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou o Departamento Nacional de Estradas de Ferro no ofício n. 448 DG, de 7 deste mês, resolve aprovar o seguinte programa de trabalhos e obras a serem executados, no corrente ano, pela Estrada de Ferro de Goiás, por conta das subconsignações ns. 01/25/05) e 02/25/05) — Consignação 1 da verba 5 do vigente orçamento deste Ministério, em

substituição ao programa aprovado pela portaria n. 228, de 27 de março do corrente ano:

Subconsignação n. 01/25/05):

a) Estudos e fiscalização	250:000\$0
b) Construção, de acordo com o projeto a ser aprovado, da primeira seção; aquisições diversas, transportes de material e outras despesas complementares. Importância prevista para o exercício.....	394:391\$0
c) Aquisição de 20 quilômetros de linhas ou sejam 40 quilômetros de trilhos de 32,24 k por metro corrente, com os respectivos acessórios	2.355:609\$0
Soma	3.000:000\$0

Subconsignação n. 02/25/05):

a) Prosseguimento da construção além de Anápolis, de acordo com o projeto aprovado pelo decreto n. 191, de 21-6-35, ou as variantes que vierem a ser aprovadas.....	508:560\$9
b) Prosseguimento das construções em andamento na parte em tráfego, de acordo com a portaria n. 172, de 27-3-40, do Ministério da Viação, inclusive as novas oficinas de Araguaari e seu aparelhamento	1.491:439\$1
Soma	2.000:000\$0

Resumo e discriminação das despesas com pessoal e material:

	Pessoal	Material	Total
Subconsignação número 01/25/05)	200:000\$0	2.800:000\$0	3.000:000\$0
Subconsignação número 02/25/05)	1.000:000\$0	1.000:000\$0	2.000:000\$0
Soma	1.200:000\$0	3.800:000\$0	5.000:000\$0

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1941. — João de Mendonça Lima.

Dia 14 de agosto de 1941

Avisos:

N. 2.696 — Ao D. N. P. N. aprovando a minuta do termo aditivo ao ajuste firmado em 17-10-40 com a Companhia "Cobrasil" para execução das obras de construção do Porto de S. Roque (PR. 21.702-41).

N. 2.699 — Ao D. N. P. N. aprovando a tomada de contas relativa ao ano de 1940 da linha Rio Grande e Caldas, a cargo da Cia. Mogiana de Estrada de Ferro (PR. 20.756-41).

N. 2.700 — Ao D. N. P. N. recomendando que, mediante entendimento com os concessionários ou arrendatários de portos, faça cumprir as disposições do decreto-lei n. 2.574 de 12-9-41 (PR. 13.459-41).

Dia 16 de agosto de 1941

N. 2.703 — Ao D. N. P. N. aprovando a tomada de contas relativa ao primeiro semestre de 1939, da E. F. Santo Eduardo ao Cachoeiro de Itapimirim a cargo da Leopoldina Ry. (PR. 18.267-41).

— A Inspetoria de Senas. aprovando orçamentos para construção dos seguintes poços tubulares:

N. 2.704 — Na vila de Lagedinho, município de Rui Barbosa, requerido pelo Prefeito Municipal, na importância de 14:195\$1 (21.183-41).

N. 2.705 — Na propriedade denominada "Varzea Grande", município de Divina Pastora, Sergipe, requerida por Orlando Vieira Dantas na importância de 10:563\$9 (PR. 21.182-41).

N. 2.716 — A Inspetoria de Secas aprovando projeto o orçamento no total de 397:941\$0 do agude particular "Marajó", que o Sr. Elesbão de Castro Veloso, pretende construir em sua fazenda denominada Cabeludo, município de Canidé, Ceará (PR. 20.818-41).

Dia 18 de agosto de 1941

N. 2.723 — Ao Ministério do Trabalho, transmitindo informação prestada pela Comissão de Marinha Mercante sobre o recurso interposto pelo Sindicato dos Armadores Fluviais e Lacustres, relativamente às tabelas para pagamento de soldadas aos marítimos (PR. 21.846-41).

Departamento dos Correios e Telégrafos

Folha de pagamento de Diárias relativa ao mês de julho do corrente ano

Verba 1.^a — Pessoal

Subconsignação n. 19-13 — Diárias

Nome — Cargo — Vencimento — Número de Diárias — Diárias — A pagar

Luiz Vilça Meyer, eng.^o contratado 1:600\$0 29 25\$0 725\$0

Observação — Portaria n. 325. Empenho n. 87. Esteve em Belém, DR. do Pará, procedendo à instalação dos transmissores radio-gráficos, de 1 a 29 de julho.

Importa a presente folha em setecentos e vinte e cinco mil réis.

Secção de Controle, 19 de agosto de 1941 — Visto: Octavio de Souza Araujo, Chefe da Secção de Controle do SRP-2. — C. I. Corrêa.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal**DIRETORIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA N. 249 — DE 18 DE AGOSTO DE 1941

O Chefe do Serviço Regional do Pessoal — SRP-18 em virtude do despacho do Sr. Presidente da República exarado na exposição de motivos n. 1.816, publicado no *Diário Oficial* de 16 de agosto de 1941 e usando das atribuições que lhe confere o § 1.^o do art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939 — Resolve admitir como extranumerário mensalista, Diva Jaguaribe Nava, pelo prazo de 4 meses e 14 dias para desempenhar as funções de Auxiliar de tráfego VII, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal mediante o salário mensal de 400\$0 (quatrocentos mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da verba 1.^a, consignação II — Pessoal variável, subconsignação n. 05, item do orçamento em vigor.

Comissão de Estudos e Melhoramentos do Rio Iguaçu

Folha de diárias a que fizeram jus os funcionários do D.N. P.N. designados pelo Sr. diretor — Mês de julho de 1941

Nomes e categorias	Vencimentos	Dias	Diárias	Total	Desc. Dec. 183	Líquido a receber
Eduardo de Magalhães Gama (Engenheiro classe I — DNPN — DSBF — MVOP), engenheiro chefe. — Viagem de serviço em Porto Amazonas, Palmira, São Mateus e Curitiba	2:300\$0	24	38\$0	912\$0	—	912\$0
Rubens Pereira Reis de Andrade, engenheiro classe I — DNPN — DSBF — MVOP — engenheiro ajudante. — Viagem de inspeção em Palmira, São Mateus e Putinga	1:300\$0	31	22\$0	682\$0	—	682\$0
Pedro Viriato Parigot de Souza, engenheiro classe I — DNPN — DSBF — MVOP — engenheiro auxiliar. — Estudos a montante de Porto Amazonas	1:300\$0	31	22\$0	682\$0	—	682\$0
Euthalio Cyro de Castro (escriturário classe G — DNPN — MVOP), escriturário. — Movimento de fundos, aquisição de materiais, viagem de pagamento	900\$0	31	15\$0	465\$0	—	465\$0
				2:741\$0		2:741\$0

Confere e importa a presente folha de pagamento na quantia total de dois contos setecentos e quarenta e um mil réis (2:741\$0). Porto Amazonas, 1.^o de agosto de 1941. — Euthalio Cyro de Castro, escriturário G.

Carimbo: Departamento Nacional de Portos e Navegação — Fiscalização do Porto de Paranaguá. — Visto. 1.^o de agosto de 1941. — Eduardo Gama, engenheiro-chefe.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1941. — Jayme Marques de Oliveira, Chefe SRP-18.

PORTARIA N. 250 — DE 18 DE AGOSTO DE 1941

O Chefe do Serviço do Pessoal — SRP-18 em virtude do despacho do Sr. Presidente da República exarado na exposição de motivos n. 1.859, publicado no *Diário Oficial* de 16 de agosto de 1941, e usando das atribuições que lhe confere o § 1.^o do art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

Resolve admitir como extranumerário mensalista, Maria Leonor Peixoto de Melo Braga, pelo prazo de 4 meses e 14 dias para desempenhar as funções de Telegrafista VII na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, mediante o salário mensal de 400\$0 (quatrocentos mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da verba 1.^a, consignação II — Pessoal variável, subconsignação n. 05, item do orçamento em vigor.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1941. — Jayme Marques de Oliveira, Chefe SRP-18.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

PORTARIA N. 176, DE 18 DE AGOSTO DE 1941

O Diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, usando das atribuições que lhe confere o n. XIV, do artigo 4.^o, do Regulamento que baixou com o decreto n. 23.067, de 11 de agosto de 1933,

Resolve relatar o escriturário, classe G, João Mattos de Oliveira, no quadro de Comissões de Estudos e Obras, designando-o para servir na Rede Fluvial Baiana, ficando assim alterada a portaria n. 21 de 15 de fevereiro na parte referente àquele funcionário e sem efeito as portarias, 58 da mesma data, e 86 de 7 de abril do corrente ano.

Frederico Cezar Burlamaqui, diretor.

Estrada de Ferro Central do Brasil

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

Dia 20 de agosto de 1941

- N. 60.200-41 — Arsenio Vaz Pereira. — Aguarde oportunidade.
 N. 98.500-41 — Clodemar Mendes da Silva — Idem.
 N. 2.869-41 — João José Pereira. — Idem.
 N. 84.090-41 — Lauro Tobias. — Idem.
 N. 85.330-41 — Moacyr de Macedo. — Idem.
 N. 84.650-41 — Odilon Adolfo Guerra. — Idem.
 N. 85.610-41 — Sebastião Fernandes. — Idem.
 N. 85.780-41 — Sebastião da Cunha Lopes. — Idem.
 N. 98.024-41 — Sebastião Pereira. — Idem.
 N. 69.350-41 — Zeny Duarte de Castro. — Idem.
 N. 73.920-41 — Waldemar Rodrigues. — Idem.
 N. 69.690-41 — Maria Elvira Morgado. — Atenda-se de acordo com o parecer do Sr. assistente jurídico.
 N. 40.830-41 — Nemesio Henze. — No momento, não interessa a proposta.
 N. 80.820-41 — Walter Marcelo Lisboa. — Nada há que deferir, tendo em vista a informação do S.R.P.I.
 N. 70.640-41 — Jordelina Lourença de Mattos. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
 N. 36.830-41 — Manoel Antonio da Silva. — Idem.
 N. 100.540-41 — Oscar Marcondes Ferraz. — Idem.
 N. 4.954-41 — Antonio Feline. — Indeferido.
 N. 4.968-41 — Hercília Rahello. — Idem.
 N. 95.590-41 — Engracia Maria da Conceição. — Deferido.
 N. 99.560-41 — Palmyra Pestara. — Deferido.
 N. 85.810-41 — João Luiz Gerônimo. — Indeferido, tendo em vista a informação da 4.ª Divisão.
 N. 98.090-41 — Waldemiro Martins. — Idem.
 N. 57.980-41 — Florêncio de Freitas. — Indeferido, tendo em vista a informação da 2.ª Divisão.
 N. 93.000-41 — João Pinto Barbosa. — Idem.
 N. 93.010-41 — Leonardo Tarcitano. — Idem.

Ministério da Agricultura

Comissão de Eficiência

Despachos:

SC 22.335-41 — Offício 217, de 13 de junho último, da Escola Nacional de Veterinária, propondo a auxiliar de escritório X, Maria Augusta Grijó Soares Pereira, para as funções de armazenista XIII. — Volte à D. P. afim de ser informado: a) o tempo de serviço da candidata na função de armazenista-auxiliar; b) tempo de serviço na atual função; e c) se na tabela de mensalista da repartição proponente consta mensalista em condições de melhoria de salário.

SC 26.125-41 — Offício 251, de 4 de julho último, da Escola Nacional de Veterinária, encaminhando um requerimento em que 8 assistentes de ensino XVII pedem elevação de salários. — A Comissão encaminhou o processo ao D.A.S.P., com parecer favorável.

SC 26.976-41 — Offício 1.647, de 18 de julho último, do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, propondo melhoria de salário do inspetor Mario Arnal Duran. — A Comissão concordou com a proposta.

SC 29.470-41 — Offício 1.888, de 5 do corrente mês, da Divisão de Caça e Pesca, propondo a admissão de Roberto Vargas da Silva, como inspetor-auxiliar VIII. — A Comissão opinou favoravelmente uma vez que o candidato está habilitado em prova realizada pelo DASP para admissão em serie funcional de inspetor-auxiliar.

SC 30.455-41 — Requerimento do agrônomo biólogo Nearch Joaquim da Silveira e Azevedo, solicitando reconsideração do ato da Comissão substituindo o seu nome na lista de promoção, por antiguidade, pelo de Dario Mendes, alegando que este não possui diploma. — Indeferido. A Comissão substituiu o nome do requerente em face dos termos da exposição de motivos n. 1.320, do DASP, aprovada pelo Sr. Presidente da República.

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 20 de agosto de 1941

DCM 27.611-41 — Carta de Carlos G. Aguiar — Louvando a atuação do Dr. Garibaldi Dantas, agente do S.E.R., no Estado de São Paulo, e propondo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que a representação daquele funcionário na Conferência Algodoeira de Memphis se proceda com o título de Ministro da Produção do Brasil.

Despacho do Sr. Presidente da República: Arquive-se. Em 15 de agosto de 1941 — G. VARGAS.

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Dia 20 de agosto de 1941

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G.M. 796 — Em 11-8-1941 — O Serviço de Proteção aos Índios encarece a necessidade da aquisição de uma caminhonete e de dois caminhões para os serviços de transportes indispensáveis aos trabalhos dos diversos Postos Indígenas das Inspetorias de São Paulo e sul de Mato Grosso, de Goiás e do centro (Pernambuco e Paraíba), separados por distâncias consideráveis, nas vastas regiões sertanejas, sem outros meios de comunicação, além das estradas de rodagem existentes.

Em obediência ao disposto no art. 1.º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1931, tenho a honra de pedir a necessária autorização de Vossa Excelência para adquirir os veículos acima com as seguintes características:

“1 caminhonete de 1.380 quilos de carga útil e 3,004 entre eixos com motor de 6 cilindros; alesagem 3 1/4”; força de 85 HP a 3.000 r.p.m. pistões de alumínio; assentos de válvulas cravadas; lubrificação sob pressão nos pontos vitais; filtro de óleo; filtro de ar, a banho de óleo; filtro de gasolina; “embrayage” de disco seco, de 10” de diâmetro; transmissão de 3 velocidades e marcha a ré; sistema elétrico de 6 volts, com baterias de 15 placas; capacidade 95 A.H.; eixo dianteiro de aço carbono; rodas montadas sobre coxinetes cônicos; eixo trazeiro flutuante, tipo “hipoid”; engrenagens de aço molibdeno; rodas montadas sobre coxinetes cônicos; freios hidráulicos nas 4 rodas, à mão sobre a transmissão; direção de rosca e setor; volante de 0,43 de diâmetro; chassis de aço carbono recurvado sobre o eixo trazeiro; rodas de aço carbono de 16” de diâmetro; pneus dianteiros reforçados, de 650 x 16 e trazeiros reforçados, de 700 x 16; cabine tipo “Nortista” para 5 passageiros; carroceria para carga de aproveitamento de todo o espaço do chassis e assentos laterais de charneira; preço: até o máximo de 25:000\$0 (vinte e cinco contos de réis).

1 caminhão de uma tonelada útil de carga; motor de força nominal de 29.4 H.P.; potência efetiva de 90 H.P.; 3.300 r.p.m.; força útil 174 pés libra de torção; compressão 6,5 x 1; cabine de meias portas; teto de aço reforçado; forração interna de pano couro; vedação de poeira; cortinas automáticas; estrutura de madeira de lei; chassis de 125-1/4” entre eixos; câmbio: quatro avante e uma ré; carroceria de madeira de lei, com as seguintes dimensões: 2,30 x 1,80 x 0,70 com cabeçalho malhal e assoalho protegido com chapas de ferro; pintura verde oliva de 1.ª qualidade; apropriado à adaptação de gasôgnio; pneus: dianteiros 700/17-6, trazeiros 700/17-6; preço: até o máximo de 21:900\$0 (vinte e quatro contos e novecentos mil réis).

1 caminhão com as características do acima, menos a adaptação para gasôgnio, porquanto deverá ser acionado a álcool-motor de fabricação local, visto que este caminhão se destina à Inspetoria do Centro (Pernambuco e Paraíba); preço: até o máximo de 23:700\$0 (vinte e três contos e setecentos mil réis). O anterior destina-se à Inspetoria de Goiás e a caminhonete à de São Paulo e sul de Mato Grosso.”

A despesa de 73:600\$0 (setenta e três contos e seiscentos mil réis), aproximadamente, uma vez autorizada por Vossa Excelência deverá correr à conta da verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — Subconsignação 02), b) auto-caminhões, caminhonetes, etc., — 28 — S.P.I. —, do orçamento vigente, dotação essa que foi distribuída à Tesouraria deste Ministério.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de meu profundo respeito. — Carlos de Sousa Duarte, encarregado do Expediente da Agricultura. DCM 25.720-41.

Deante das dificuldades crescentes na aquisição de gasolina, examine-se a possibilidade da aquisição de gasôgnio pelo Ministério da Agricultura, para que sejam fornecidos a preço de custo.

Em 12-8-1941. — G. VARGAS.

TESOURARIA

EXPEDIENTE DO SR. TESOUREIRO

Dia 20 de agosto de 1941

Designação

Fica designada a Escriurária, classe E, Sulamita de Queiroz Balbi, para em prorrogação por 15 dias, auxiliar na Delegação do Tribunal de Contas junto a este Ministério, a expedição de processos de pagamentos que por essa Delegação transitam, no período de 18 de agosto a 2 de setembro deste ano.

A prorrogação será paga por 1/3 dos respectivos vencimentos em 15 dias.

Em 18 de agosto de 1941. — A. P. TAVORA, tesoureiro ad hoc.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de agosto de 1941

Licenças concedidas:

Por despacho de 29-7-941, o diretor da Estação Experimental de Cana de Açúcar em Curado, concedeu 90 dias de licença, de 29 de julho de 1941 a 26-10-41, nos termos do art. 162, § 2.º do decreto-

lei n. 1.713, ao almoxarife, classe F, Antonio Paes de Melo. (SCM n. 29.962-941).

— Por despacho de 5-7-941, o inspetor chefe da I.R. da DDSA., em Recife, concedeu 30 dias de licença de 4-7-41 a 28-8-41, nos termos do art. 162, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, ao prático rural, classe F, José Espinola Fernandes do Carvalho. (SCM 29.835-941).

— Por despacho de 31-7-941, o diretor da Escola Agrícola de Barbacena, concedeu 365 dias de licença de 15-7-41 a 14-7-42, nos termos dos arts. 156 e 168, do decreto-lei n. 1.713, ao auxiliar de ensino, classe F, Pedro Augusto Campos. (SCM-41).

— Por despacho de 5-8-41, o inspetor chefe da I.R. da DDSA., concedeu 90 dias de licença de 23-7-41 a 20-10-41, nos termos dos arts. 157 e 162, do decreto-lei n. 1.713, ao veterinário sanitário, classe K, Afonso Fonseca. (SCM 29.961-941).

— Por despacho de 7-7-1941 o inspetor chefe da I. R. da D. D. S. A., em Belem, concedeu 25 dias de licença, de 1.º a 25-7-1941, nos termos dos arts. 162, letra "b" e 157, do decreto-lei n. 1.713, ao prático rural, classe "E", Robertino de Figueiredo Pamplona. (SCM n. 27.187-41).

— Por despacho de 4-8-1941 o inspetor chefe da I. R., em São Paulo, concedeu 30 dias de licença, de 4-8-41 a 2-9-41, nos termos do art. 162, § 2.º do decreto-lei n. 1.713, ao inspetor de Produtos de Origem Animal, classe "K", Tanereto Lejeune de Barros. (SCM número 29.349-41).

— Por despacho de 31-7-1941 o diretor da E. A. B. concedeu 60 dias de licença, de 24-7-41 a 21-9-41, nos termos dos arts. 162 e 157 do decreto-lei n. 1.713, ao escriturário, classe "E", Alexandre Pinto Costa. (SCM 29.551-41).

— Por despacho de 4-8-41, o diretor da Escola Agrícola de Barbacena, concedeu 60 dias de licença, de 4-8-1941 a 2-10-1944, nos termos dos arts. 162 e 157 do decreto-lei n. 1.713, ao auxiliar de ensino, classe "D", Valdir Conde. (SCM 29.550-41).

— Por despacho de 7-7-41 o agente do S. E. R. da Paraíba, concedeu 30 dias de licença, de 8-7-41 a 6-8-41, nos termos do art. 162, § 2.º do decreto-lei n. 1.713, ao escriturário IX, Mario Uchoa. (SCM 27.151-41).

— Por despacho de 2-7-1941, o diretor do Aprendizado Agrícola "Rio Branco" no Estado do Amazonas, concedeu 90 dias de licença, de 2-6-41 a 30-8-41, nos termos do art. 162, § 2.º do decreto-lei n. 1.713, ao auxiliar de Ensino, classe "E", Horacio Matos. (SCM n. 29.142-41).

— Por despacho de 9-6-41, o diretor do Aprendizado Agrícola "Rio Branco", no Estado do Amazonas, concedeu 180 dias de licença, de 2-6-41 a 29-11-41, nos termos do art. 162, § 2.º do decreto-lei n. 1.713, ao médico-clínico, classe G, Humberto Benício Maia. — (SCM 29.142-41).

— Por despacho de 4-7-41 o inspetor-chefe da I. R. em Curitiba, concedeu 180 dias de licença, de 2-7-41 a 28-12-1941, nos termos dos arts. 162 e 157 do decreto-lei n. 1.713 ao prático rural, classe "G", Osvaldo Pereira da Silva. (SCM 29.581-41).

— Por despacho de 30-7-41, o inspetor-chefe da I. R., em Curitiba, da D. I. P. O. A., concedeu 30 dias de licença, de 21-7-41 a 19-8-41, nos termos dos arts. 162 e 157 do decreto-lei n. 1.713, ao prático rural, classe "F", Nautilus Mendes Bozza. SCM 29.928-41).

— Por despacho de 2-5-41 o chefe do Serviço de Irrigação, da Divisão de Águas, no Estado do Ceará, concedeu 90 dias de licença, de 15-5-41 a 12-8-41, nos termos do art. 162, § 2.º do decreto-lei número 1.713, ao praticante de escritório VI, José Euclides Mendonça. (SCM 20.767-41).

— Por despacho de 28-7-41, o diretor do Aprendizado Agrícola "João Coimbra", em Barreiros, concedeu 30 dias de licença, do 23 de junho de 1941 a 21-8-41, nos termos do art. 162, § 2.º do decreto-lei n. 1.713, ao dentista XII, Edésio Jaciendi Eustaquio Guaraná. (SCM 29.840-41).

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Aprendizado Agrícola "Nilo Pecanha", relativa ao mês de junho de 1941.

Nomes — Cargos — Observações	Venc.	Núm.	Importâncias	
	ou salário	de diárias	Da diária	Total
Agostinho de Freitas Valle — Agrônomo, classe J — Sede: Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro. Em serviço na Capital Federal, junto à Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, nos dias 2, 16 a 20, 22 a 26 de junho findo, tratando da instalação do Aprendizado — Autorização publicada no <i>Diário Oficial</i> de 28 de maio de 1941, à página n. 16.679	1:500\$0	11	22\$0	242\$0
João Navarro de Andrade — Agrônomo, classe G — Sede: Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro. Em serviço junto à SEAV, no Rio, tratando de interesse inerente à instalação deste Aprendizado, no dia 10 de junho de 1941 — Papeleta n. 25, de 9 de junho de 1941..	900\$0	1	15\$0	15\$0

João Cândido Borges — Escriturário, classe G — Sede: Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro. Em serviço na Capital Federal, nos dias 17 e 18 de junho último, afim de terminar o processo de concorrência administrativa deste Aprendizado — Papeleta n. 26, de 16 de maio de 1941

900\$0 2 15\$0 30\$0

Total 287\$0

Confere e importa esta folha em 287\$0 (duzentos e oitenta e sete mil réis).

Secretaria do Aprendizado Agrícola "Nilo Pecanha", Pinheiro, 8 de julho de 1941. — *João Cândido Borges*, escriturário, classe G. Visto. — *João Navarro de Andrade*, agrônomo cl. G, no impedimento do diretor.

Confere. — *Demethildes G. Moura*, 2.109. Visto. Em 19-8-41. — *Carlos Olympio Poes*, chefe da S. C. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

INSPETORIA REGIONAL EM PORTO ALEGRE

Exercício de 1941

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — D.N.P.A. 03) Divisão de Defesa Sanitária Animal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, pertencente à Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em Porto Alegre, relativa ao mês de maio.

Nomes — Cargos — Observações	Venc.	Núm.	Importâncias	
	ou salário	de diárias	Da diária	Total
José Soares de Souza — Prático rural, classe F — Esteve fora de sua sede — Cruzeiro, Estado de Santa Catarina, nos dias 5 e 6 no município de Campos Novos, no mesmo Estado, inspecionando suínos destinados à exportação, de acordo com a portaria n. 3, de 22 de fevereiro de 1941, do Sr. inspetor chefe da D. D. S. A.....	700\$0	2	12\$0	24\$0

Atesto que os serviços referidos na presente folha foram prestados:

Porto Alegre, 25 de junho de 1941. — *Achilles Guerra de A. Diniz*, escriturário G. Visto, 25-6-41. — (*Assinatura ilegível*), inspetor chefe.

Confere. — *Demethildes G. Moura*, 2.109. Visto. Em 19-8-41. — *Carlos Olympio Poes*, chefe da S. C. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

CNEPA — I. EXP. A.

CAMPO DE SEMENTES EM S. GONÇALO DOS CAMPOS

Exercício de 1941

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, Art. 4.º, Anexo 12 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação número 19 — Diárias.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado do Campo de Sementes em São Gonçalo dos Campos — Baía.

Relativas aos meses de maio e junho de 1941.

Nomes — Cargos — Observações	Resumo de		Importâncias	
	diária	da diária	total	
Renato Gonçalves Martins, agrônomo J — Vencimentos: 1:500\$0 — Sede: São Gonçalo — Viajou nos dias 5 e 6 de maio, afim de aguardar a passagem do Dr. Alvaro Barcellos Fagundes na Baía, conforme of. n. 64, de 5-5-41, de 14 a 18 deste mês, afim de providenciar o recebimento na Delegacia Fiscal, ao primeiro adiantamento, de acordo of. n. 73 de 14-5-41 e ainda no mês de maio de 26 e 27 na cidade				

des de Ipirá e Itaberaba, em companhia do agrônomo Lourival Bastos de Menezes, colhendo amostra de solos, conforme of. n. 76 de 26-5-41. De 4 a 8 de junho na Capital do Estado, providenciando passagens junto ao Lloyd Brasileiro, autorizado pelo telegrama 392, de 31-5-41 do I. Exp. A. para viajar para a Capital da República, conforme of. n. 84 de 4-6-41	14	25\$0	350\$0
Oton Monteiro da Silva, almoxarife classe E — Vencimentos: réis: 600\$0 — Sede: São Gonçalo — Viajou de 19 a 23 de maio deste ano, a Capital do Estado, afim de levantar adiantamento na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, para o 2.º trimestre deste exercício, conforme autorização — Ordem de Serviço n. 3 de 19-5-41	5	10\$0	50\$0
Total			400\$0

Importa a presente folha de pagamento de diárias num total de quatrocentos mil réis.

São Gonçalo, 11 de julho de 1941. — *Octavio Martins de Almeida*, dat. classe F. — Confere, *Demethildes G. Moura*, 2.109 — Visto, Em 19-8-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. Visto, *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal. — Visto, *Orlando Tenorio de Albuquerque*, no imp. do diretor.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação 14 — Gratificação de representação — 19) Departamento Nacional da Produção Animal — 03) Divisão de Inspeção de Produtos do Origem Animal.

Folha de pagamento de gratificação de representação, autorizada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, conforme despacho de 28 de novembro de 1940, exarado na exposição de motivos n. 2.145, de Departamento Administrativo do Serviço Público e referente ao período de 1 a 25 de julho de 1941.

Nome — Cargo — Observações	Venc.	Dias de prorrogação anterior	Líquido a receber
Nilo Garcia Carneiro — Inspetor de produtos de Origem Animal, classe K — De 1 a 25 de julho em Buenos Aires, visitando e acompanhando os trabalhos de elaboração e manipulação de produtos de origem animal — principalmente de leite e derivados, ovos, couros e lãs. (Exposição de motivos do D. A. S. P., sob n. 2.145, de 25 de novembro de 1940, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, em data de 28 de novembro de 1940)	1:900\$0	6:048\$4	
Foram prestados os serviços mencionados nesta folha. Confere e importa a presente folha em seis contos, quarenta e oito mil e quatrocentos réis (6:048\$4), quantia essa deduzida no crédito respectivo, segundo empenho n. 224, de 10-2-1941. Secção de Controle, 12 de agosto de 1941. — <i>Trajano Luiz Lemos</i> , OFAM, I. Visto: Em 18-8-41. — <i>Carlos Olympio Paes</i> , chefe da S. C. Visto. — <i>Waldemar José de Carvalho</i> , diretor. A presente folha de gratificações é em substituição à publicada no <i>Diário Oficial</i> de 15-8-41, a página 16.144.			

SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO AGRÍCOLA E VETERINÁRIO

APRENDIZADO AGRÍCOLA "NILO PEÇANHA"

Pinheiro — Estado do Rio de Janeiro

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Aprendizado Agrícola "Nilo Peçanha", relativa ao mês de maio de 1941.

Nomes — Cargos — Observações	Venc. ou salário	Núm. diárias	Importâncias Da diária	Total
Agostinho de Freitas Valle — Agrônomo, classe J — Sede: Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro. Em serviço na Capital Federal, junto à Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, nos dias 21, 22, 23, 24, 25 e 26 de maio findo, tratando da instalação do Aprendizado — Autorização publicada no <i>Diário Oficial</i> de 28 de maio de 1941, à página 16.679	1:500\$0	6	22\$0	132\$0

João Navarro de Andrade — Agrônomo, classe I — Sede: Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro. Em serviço na Capital Federal, no dia 30 de maio findo, tratando de assuntos concernentes a organização de diaristas deste Aprendizado, junto a SEAV — Papelta número 24, de 29 de maio de 1941	900\$0	1	15\$0	15\$0
Total				147\$0

Confere e importa a presente folha em 147\$0 (cento e quarenta e sete mil réis).

Secretaria do Aprendizado Agrícola "Nilo Peçanha", Pinheiro, 10 de junho de 1941. — *João Candido Borges*, escrivão, classe G. Visto. — *Agostinho de Freitas Valle*, diretor.

Confere. — *Demethildes G. Moura*, 2.109. Visto. Em 19-8-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

D.N.P.V. — D.D.S.V.

POSTO DE DEFESA AGRÍCOLA DO PARANÁ

Exercício de 1941

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 2.º, Verba I (Pessoal) — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 1 (Diárias) — 21 — D.N.P.V. — 02 D.D.S.V.

Folha de pagamento de diárias, por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, agrônomo classe G, Herculan de Souza Paula, relativa ao mês de junho.

Nomes — Cargos — Observações	Venc. ou salário	Núm. diárias	Importâncias Da diária	Total
Herculano de Souza Paula, agrônomo, classe G — Sede P. D. A. do Paraná, em Curitiba; do dia 18 a 25, em Ponta Grossa, fazendo inspeções, fiscalizações, demonstrações de tratamento e combate às pragas dos vegetais. Ordem de serviço: verbal, da chefia do Posto	900\$0	8	15\$0	120\$0
Soma total				120\$0

Confere e importa a presente folha de diárias, em 120\$0 (cento e vinte mil réis).

Curitiba, 4 de julho de 1941. — *Herculano de Souza Paula*, agrônomo G, servindo de escrivão.

Certifico que o funcionário mencionado na presente folha de diárias esteve, realmente, em serviços externos, nos dias mencionados. — (*Assinatura ilegível*), chefe do Posto.

Confere. — *Demethildes G. Moura*, 2.109. Visto. Em 19-8-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

D. N. P. V. — D. F. P. V.

SECÇÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA NO MARANHÃO

Exercício de 1941

Decreto-lei n. 2.920, de 30-12-940 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — Secção de Fomento Agrícola no Maranhão.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal titulado, abaixo indicado, na Secção de Fomento Agrícola no Maranhão, referente ao mês de maio de 1941.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Importâncias da diária	total
Jayme Ferreira de Brito, agrônomo de plantas textéis, classe K — 1:900\$0 — Sede: São Luiz do Maranhão. Esteve no dia 4 viajando para o interior deste Estado, na qualidade de representante do Sr. interventor federal, afim de inaugurar vários campos de aviação. (Telegrama de comunicação a D. F. P. V. n. 571, de 6-5-1941)	1	17\$0	17\$0

Antonio Carvalho de Oliveira Neto, agrônomo da produção vegetal, classe I — 1:300\$0 — Sede: São Luiz do Maranhão. Esteve de 1 a 15 inspecionando os trabalhos da 2.^a zona agrícola, compreendendo os municípios de Arari, Vitória, Bacabal, São Luiz Gonzaga e Pedreiras. (Portaria n. 27, de 24-3-941, do chefe da Seção)...

15 22\$0 330\$0
317\$0

São Luiz do Maranhão, 31 de maio de 1941. — *Marildo Martins Afonso*, auxiliar de 3.^a classe. Encarregado do Serviço do Pessoal. Confere. — *Demethildes G. Moura*, 2.109. Visto. — *José de Ribamar da Silva Ferreira*, escriptorário de 5.^a classe. Chefe da Secretaria. Visto. São Luiz, 31 de maio de 1941. — *Jayme Ferreira de Brito*, chefe da Seção de Fomento Agrícola, Estado do Maranhão. Confere. — *Abd-Allah Abraham Faray*, Dat.-F. Visto. Em 19-8-941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

Inspetoria Regional em Pedro Leopoldo

Exercício de 1941

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Sub-consignação n. 19 — Ajuda de custo — 19-04 — D.N.P.A. Folha de pagamento de ajuda de custo por serviços prestados fora da sede, ao funcionário abaixo indicado, agrônomo classe H. José de Paula.

Nome e cargo	Venc.	Número de Diárias	Total
José de Paula, agrônomo classe H — Natureza da despesa: Ajuda de custo de um mês de vencimentos, arbitrada pelo Sr. Inspetor Chefe da Inspetoria Regional da Divisão de Fomento da Produção Animal em Minas, conforme processado IR-2.092-41, ao credor acima citado, visto ter sido o mesmo designado por portaria número 1, de 5-6-941, para, em comissão, proceder a diversos serviços de fomento da produção animal, junto à pecuária da Zona da Mata, neste Estado, na Cidade de Leopoldina, incumbência essa que levou prazo superior a trinta dias	1:100\$0	—	1:100\$0

Confere e importa a presente folha em um conto e cem mil réis (1:100\$0), quantia essa que foi deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 166, de 8-7-941. Inspetoria Regional em Pedro Leopoldo, 10 de julho de 1941. *Gustavo de Oliveira Ramos*, escriptorário G. Visto. — *Romulo Joviano*, inspetor-chefe. Visto. — Em 19-8-941 — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S.C. Confere. — *Demethildes G. Moura*. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Seção de São Paulo

Exercício de 1941 — Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 21) Departamento Nacional da Produção Vegetal — 03) Divisão de Fomento da Produção Vegetal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora de suas sedes, dos extranumerários mensalistas abaixo discriminados, relativa aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 1941.

Núm. de ordem	Nomes — Cargos — Observações	Núm. de diárias	Importâncias diárias	Líquido a receber
---------------	------------------------------	-----------------	----------------------	-------------------

Janeiro:

1. João Lanari Durval — Inspetor especializado XVIII — 1:200\$0 — Sede: Bebedouro — Dias 6, 7, 8 e 9, nas propriedades agrícolas dos senhores Fritz Hotz e Antonio J. Moura Andrade, município de

Pitangueiras, Estado de São Paulo; dias 13, 14 e 15, nas fazendas "Piripiri" e "S. Leopoldo", município de Viradouro, Estado de S. Paulo; dias 17, 18, 19 e 20, nas fazendas "Sta. Alice" e "Sta. Carolina", município de Terra Roxa, Estado de São Paulo; dias 23, 24 e 25, junto a Escola Agrícola "José Bonifácio" e Prefeitura Municipal de Jaboticabal, município do mesmo nome, Estado de São Paulo; percorrendo as referidas propriedades agrícolas em propaganda da cultura do trigo e de cereais diversos. (Ordem de serviço de 2-1-41) ... 14 20\$0 280\$0 280\$0

Fevereiro:

2. João Lanari Durval — Inspetor especializado XVIII — 1:200\$0 — Sede: Bebedouro — Dias 4, 5, 6 e 7, nas fazendas "Sítio Boa Vista" e "Altamira", município de Botafogo, Estado de São Paulo; dias 10, 11 e 12, nas fazendas "Santa Maria", no Distrito de Taiúva, Estado de São Paulo; dias 13 e 14, junto a Sub-Prefeitura Municipal do Distrito de Taiaçu, Estado de São Paulo; dias 17, 18, 19, 20 e 21, na Escola Agrícola "José Bonifácio" e nas fazendas "Bela Vista", Santo Antonio e "Cachoeira", todas no município de Jaboticabal, Estado de São Paulo; dias 24 e 25, na fazenda "Sitiante", município de Corrego Rico, Estado de S. Paulo; percorrendo as referidas propriedades agrícolas em propaganda da cultura do trigo e cereais de inverno. (Ordem de serviço de 27-1-41) ... 16 20\$0 320\$0 320\$0

3. João Lanari Durval — Inspetor especializado XVIII — 1:200\$0 — Sede: Bebedouro — Dias 3, 4, 5, 6 e 7, em São Paulo, a chamado desta chefia, afim de receber instruções sobre serviços a serem executados na circunscrição a seu cargo. (Ordem de serviço de 26 de fevereiro de 1941). Dias 11, 12 e 13, na Prefeitura Municipal de Cajubi, Estado de São Paulo e na fazenda "Monte Verde", no mesmo município; dias 17 e 18, na Prefeitura Municipal de Monte Azul, Estado de São Paulo e na fazenda "Inácio", no mesmo município; dias 19, 20, 21, 22 e 23, na Prefeitura Municipal de Colina, Estado de S. Paulo e nas fazendas "São Joaquim" e "Santa Dulce" no mesmo município; percorrendo as referidas propriedades agrícolas em propaganda da cultura do trigo e cereais de inverno. (Ordem de serviço de 3-3-41) ... 15 20\$0 300\$0 300\$0

Abril:

4. Luiz Crisóstomo de Oliveira Junior — Inspetor especializado XVIII — 1:200\$0 — Sede: Lins — Dias 4 e 5, em Penápolis e Promissão, Estado de S. Paulo, respectivamente, tomando parte na reunião dos lavradores naquelas localidades. Dia 9, na fazenda "Valônia" Distrito de Monlevade, Estado de S. Paulo; Dias 14 e 15, no Patrimônio Luizianina, município de Penápolis, Estado de S. Paulo; Dia 17, na fazenda "7 de Setembro", Distrito de Sabino, Estado de São Paulo; Dia 18, na fazenda "São

Manoel", município de Getulina, Estado de S. Paulo; dia 22, na fazenda "Mombuca", Distrito de Sabino, Estado de São Paulo; Dia 25, na fazenda do Sr. Cicero Volpini, município de Getulina, Estado de São Paulo; dias 29 e 30, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo; percorrendo, respectivamente, as referidas localidades em propaganda da cultura do trigo, bem como, dando as necessárias instruções sobre o plantio do mesmo. (Ordem de serviço de 1-4-41) 11 20\$0 220\$0 220\$0

Total 1:120\$0 1:120\$0

Certifico que os extranumerários mensalistas constantes da presente folha de diárias, estiveram afastados de suas sedes, em objeto de serviço, nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril do corrente ano, de conformidade com a discriminação supra, que está exata. Confere e importa em 1:120\$0 (um conto cento e vinte mil réis).

São Paulo, 11 de junho de 1941. — Antonio Bertoni, datilógrafo. Confere. — Demethildes G. Moura, 2.109.

S. Paulo, em 11 de junho de 1941. — (Assinatura ilegível), oficial administrativo.

Visto. Em 19 de agosto de 1941. — Carlos Olympio Paes, chefe da S. C.

Visto. — O. R. Nobrega, pelo chefe da Secção.

Visto. — Waldemar José de Carvalho, diretor do Pessoal.

Constam da primeira via a verificação e classificação da presente conta. Secção de S. Paulo da D.F.P.V. Em 11 de junho de 1941. — (Assinatura ilegível), oficial administrativo.

Visto. — O. R. Nobrega, pelo chefe da Secção.

D.N.P.V. — D.F.P.V.

Secção de Fomento Agrícola em Minas Gerais

Exercício de 1941

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Artigo 4.º Anexo 12 — Verba 1.ª — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 19-21 — Diárias, etc. — D.N.P.V.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Secção de Fomento Agrícola em Minas Gerais, relativa ao mês de junho de 1941.

Nome e cargo	Venc.	Número de diárias	Total
José Monteiro Machado, agfa. K — Observações: Sede, Belo Horizonte — De 1.º a 3 inspecionando terrenos para campos de cooperação na Fazenda Rio Preto em Bueno Prado. Tel. 311, para Agrícola Rio — Ofs. 796 e 797 para Delegação do Tribunal de Contas e Delegacia Fiscal, todos de 4-6-41. De 13 a 18. Visita de inspeção à Usina Indústria Brasileira de Fibras em Pirapóira. Tel. 323. Agrícola — Rio — Ofs. 838 e 839 para a Delegação do Tribunal de Contas e Delegacia Fiscal, de 13-6-41. Tel. 332. Agrícola — Rio — Ofs. 870, 869 para Delegação do Tribunal de Contas e Delegacia Fiscal, todos de 19-6-41.....	1:900\$0	9	32\$0
Total.....			288\$0

Importa a presente folha em duzentos e oitenta e oito mil réis (288\$0).

Secção do Fomento Agrícola em Minas Gerais — Belo Horizonte, 2 de julho de 1941 — Juracy R. Ferreira, datilógrafo F.

Visto. — Em 19-8-41. Carlos Olympio Paes, chefe da S.C.

Confere. — Demethildes G. Moura.

Visto. — Waldemar José de Carvalho, diretor do Pessoal.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 19-04 — D.N.P.A.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Inspetoria Regional da Divisão de Fomento da Produção Animal, em Pedro Leopoldo, relativa ao mês de junho.

Nome e cargo	Venc.	Número de diárias	Total
Romulo Joviano, inspetor-chefe, ZTC-L — 2:300\$0 — Observações: Sede: Pedro Leopoldo. — No dia 2, em serviço da repartição junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Belo Horizonte. Nos dias 13 a 22, na cidade de Leopoldina, orientando os serviços da V Exposição Regional Agropecuária daquela cidade. — No dia 30, examinando instalações de indústria animal na Fazenda do Quilombo, no município de Pedro Leopoldo. — Em desempenho do cargo. 2:300\$0	12	21\$0	252\$0

Confere e importa a presente folha de diárias em duzentos e cinquenta mil réis (252\$0), quantia essa deduzida do crédito respectivo, conforme o empenho n. 160, de 4-7-941.

Inspetoria Regional em Pedro Leopoldo, 10 de julho de 1941.

— Gustavo de Oliveira Ramos, escriturário G.

Visto. — Romulo Joviano, inspetor-chefe.

Visto. — Em 19-8-941 — Carlos Olympio Paes, chefe da S.C.

Confere. — Demethildes G. Moura.

Visto. — Waldemar José de Carvalho, diretor do Pessoal.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Artigo 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19) Diárias — 21) D.N.P.V. — 03) D.F.P.V.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Secção de Fomento Agrícola no Estado do Espírito Santo, relativa ao mês de abril de 1941.

Nome e cargo	Salário	Número de diárias	Total
Joanito Campos, extranumerário diarista, inspetor auxiliar — Observações: O extranumerário diarista, inspetor auxiliar, Joanito Campos, esteve fora de sua sede de trabalho — Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo — nos dias 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 de abril do corrente ano, inspecionando e escolhendo terrenos para o plantio de cebola, na propriedade agrícola denominada Recreio, do Sr. Otto Tom, no município de Santa Leopoldina, neste Estado	500\$0	21	8\$0
			168\$0

Declaro que os serviços constantes da presente folha foram prestados e autorizados pela portaria n. 11, de 4-4-941, desta Chefia, e de conformidade com a letra "b", artigo 1.º do decreto número 4/993, de 9-12-39, foi-lhe arbitrada a diária de oito mil réis (8\$0).

Vitória, 1 de julho de 1941. — Eunice C. Freitas de Souza, datilógrafo F.

Visto. — Leopoldo de Almeida Xavier, pelo chefe da Secção de Fomento Agrícola.

Visto. — Em 19-8-41. Carlos Olympio Paes, chefe da S.C.

Confere. — Demethildes G. Moura.

Visto. — Waldemar José de Carvalho, diretor do Pessoal.

Classificação da despesa: Exercício de 1941 — Lei 2.920, de 30-12-40 — Artigo 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Título, Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 19) Diárias — 21) D.N.P.V. — 03) D.F.P.V.

Saldo anterior, 17:140\$0 — Despesa, 168\$0 — Saldo, 16:972\$0. Confere e importa a presente folha de pagamento na quantia cento e sessenta e oito mil réis (168\$0).

Vitória, 1 de julho de 1941. — Eunice C. Freitas de Souza, datilógrafo F.

Visto. — Leopoldo de Almeida Xavier, pelo chefe da Secção de Fomento Agrícola.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Artigo 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19) Diárias — 21) D.N.P.V. — 03) D.F.P.V.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Seção de Fomento Agrícola no Estado do Espírito Santo, relativa ao mês de maio de 1941.

Nome e cargo	Salário	Número de diárias	Diária	Total
Edgard Daumas de Almeida, extranumerário diarista, trabalhador — Observações: O extranumerário diarista, trabalhador, Edgard Daumas de Almeida, esteve fora de sua sede de trabalho — Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo — nos dias 3, 4, 5, 6, 7 e 8, continuando a aradura e gradagem no campo de cooperação do Sr. Nelson da Costa Melo, na propriedade Santa Alexandrina, em Cacheira Alta, no município de Alfredo Chaves, neste Estado e nos dias 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de maio do corrente ano, visitando lavradores e localizando novos campos de cooperação nos lugares: Nova Mamboca, Nova Estrela, Gavião e Boa Vista, no município de Alfredo Chaves, neste Estado.....	150\$0	19	8\$0	152\$0

Declaro que os serviços constantes da presente folha foram prestados e autorizados, respectivamente, pelas portarias números 20, de 3-5-41, e 27, de 20-5-41, desta Chefia, e de conformidade com a letra "b", art. 1.º do decreto 4.993, de 9-12-39, foi-lhe arbitrada a diária de oito mil réis (8\$0).

Vitória, 1 de julho de 1941. — Eunice C. Freitas de Souza, datilógrafo F.

Visto. — Leopoldo de Almeida Xavier, pelo chefe da Seção de Fomento Agrícola.

Visto. — Em 19-8-41. Carlos Olympio Paes, chefe da S.C. Confere. — Demethildes G. Moura.

Visto. — Waldemar José de Carvalho, diretor do Pessoal. Classificação da despesa: Exercício de 1941 — Lei 2.920, de 30-12-40 — Artigo 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Título, Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 19) Diárias — 21) D.N.P.V. — 03) D.F.P.V.

Saldo anterior, 16:612\$0 — Despesa, 152\$0 — Saldo, 16:460\$0. Confere e importa a presente folha de pagamento na quantia bruta de cento e cinquenta e dois mil réis (152\$0).

Vitória, 1 de julho de 1941. — Eunice C. Freitas de Souza, datilógrafo F.

Visto. — Leopoldo de Almeida Xavier, pelo chefe da Seção de Fomento Agrícola.

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Seção de Fomento Agrícola — Espírito Santo

Exercício de 1941

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Artigo 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19) Diárias — 21) D.N.P.V. — 03) D.F.P.V.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Seção de Fomento Agrícola do Espírito Santo, relativa ao mês de maio de 1941.

Nome e cargo	Venc.	Número de diárias	Diária	Total
Carlito Sant'Anna, classificador de produtos vegetais, classe J — Observações: O classificador de produtos Vegetais, J, Carlito Sant'Anna, esteve fora de sua sede de trabalho — Alfredo Chaves, Espírito Santo — nos dias 17, 18, 21, 22, 23, 24 e 25, visitando lavradores, ministrando ensinamentos de restauração de cafezais, podas, colheitas, etc. e localizando novos campos de cooperação, nas localidades: Batatal, São				

Francisco e São Marcos, no município de Alfredo Chaves, neste Estado. — Nos dias 27, 28, 29 e 30 esteve nesta Capital, atendendo chamado telefônico desta chefia, afim de receber um adiantamento na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado.

1:500\$0 11 20\$0 220\$0

Declaro que os serviços constantes da presente folha, foram prestados e autorizados pela portaria n. 25, de 17-5-41, desta Chefia. De conformidade com a letra "b", art. 1.º, do decreto número 4.993, de 9-12-39, foi-lhe arbitrada a diária de vinte mil réis (20\$0).

Vitória, 1 de julho de 1941. — Eunice C. Freitas de Souza, datilógrafo F.

Visto. — Leopoldo de Almeida Xavier, pelo chefe da Seção de Fomento Agrícola.

Visto. — Em 19-8-41. Carlos Olympio Paes, chefe da S.C. Confere. — Demethildes G. Moura.

Visto. — Waldemar José de Carvalho, diretor do Pessoal. Classificação da despesa: Exercício de 1941 — Lei 2.920, de 30-12-40 — Artigo 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Título, Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 19) Diárias — 21) D.N.P.V. — 03) D.F.P.V.

Saldo anterior, 16:460\$0 — Despesa, 220\$0 — Saldo, 16:240\$0. Confere e importa a presente folha de pagamento na quantia bruta de duzentos e vinte mil réis (220\$0).

Vitória, 1 de julho de 1941. — Eunice C. Freitas de Souza, datilógrafo F.

Visto. — Leopoldo de Almeida Xavier, pelo chefe da Seção de Fomento Agrícola.

Divisão do Material

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DE EXPEDIENTE DA AGRICULTURA

Requerimento despachado

Dia 20 de agosto de 1941

SC. 26.895 A — José Maria Rodrigues da Silva, solicitando transferência para a casa n. 18, na Praia Vermelha. — Atender de acordo com a informação.

A informação é a seguinte:

"O L. P. M. necessita para seu desenvolvimento futuro de todos os terrenos ocupados pelas casas numeradas de I a XVIII e repetidas vezes fez sentir a conveniência de desocupação total. A solicitação presente só poderia ser atendida em caráter transitório, se a autoridade superior o julgar conveniente. A DG. Em 4-8-41. — Mário Pinto, diretor do LPM."

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de agosto de 1941

Requerimento despachado:

Clotilde Gouvêa, Diretora da Escola Típica Rural de "Brasilândia" em São Gonçalo, E. Rio, solicita fornecimento de material avícola, apícola e sericícola. — (P. A. 2.298-41).

Despacho — Aguardar oportunidade quanto ao material avícola.

PORTARIA N. 36, DE 18 DE AGOSTO DE 1941

O diretor geral, tendo em vista o reduzido número de funcionários da Seção de Expediente e Contabilidade e o acúmulo de serviço de escrituração, fichário e arquivo, resolve antecipar e prorrogar o expediente dos funcionários abaixo mencionados no período de 22 de agosto a 20 de setembro do corrente ano, arbitrando-lhes as gratificações correspondentes a um terço dos vencimentos e salário mensal de cada um, de acordo com o que dispõe a alínea a, do art. 123 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Celia Machado Gomes — Oficial administrativo, classe I.

Juracy Mourão da Matta — Datilógrafo, classe F.

João José Torres — Servente, classe C.

Maurício Bittencourt Nogueira da Gama — Auxiliar de Escritório, XI. — Mário de Oliveira, diretor geral.

PORTARIA N. 37, DE 19 DE AGOSTO DE 1941

O diretor geral, resolve, usando da atribuição que lhe confere o artigo 218, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, designar Luiz Carlos Alberto Müller, ocupante do cargo da classe E da carreira de Prático Rural do Quadro único do Ministério da Agricultura, da Diretoria da Divisão de Defesa Sanitária Animal, do De-

partamento Nacional da Produção Animal, para secretariar os trabalhos da comissão de inquérito a que se refere a portaria n. 27, de 9 de julho p. findo, desta Diretoria Geral. — *Mário de Oliveira*, diretor geral.

Referência: Processo n. P.A. 2.574 de 1941.

Instruções para Desinfecção dos meios de Transporte e Locais de Embarque ou Desembarque de Animais

Art. 1.º Em obediência ao que dispõe o art. 38 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.548, de 3 de julho de 1934, as Companhias de estrada de ferro, empresas de navegação ou quaisquer outras empresas de transporte de animais, estão obrigadas à limpeza e desinfecção de seus carros, veículos, embarcações e boxes, bem como currais, bretes e todas as instalações e locais para embarque ou desembarque de animais.

Art. 2.º A limpeza dos vagões de estrada de ferro consistirá em:

a) remoção do esterco, palhas, restos e detritos de qualquer natureza;

b) raspagem, com escovas duras ou instrumentos apropriados, dos resíduos aderidos ao piso, paredes e teto ou insinuados nas juntas e ângulos;

c) lavagem a fundo com água sob pressão.

Art. 3.º A desinfecção dos vagões de estrada de ferro consistirá em perfeita pulverização do piso, teto e paredes internas e externas com o desinfetante indicado no art. 9.º.

§ 1.º A Divisão de Defesa Sanitária Animal poderá autorizar o uso de qualquer outra solução desinfetante, desde que comprove previamente sua eficácia.

§ 2.º A desinfecção só poderá ser executada em vagões perfeitamente limpos, como determina o artigo anterior.

Art. 4.º Os currais e bretes, para embarque ou desembarque de animais, serão mantidos permanentemente limpos e suas instalações pintadas com leite de cal a dez por cento (10 %), com a frequência necessária para que estejam sempre recobertas de uma camada de cal uniforme e limpa.

Art. 5.º Todas as vezes em que houver carga ou descarga de animais doentes ou suspeitos de doenças infecto-contagiosas ou parasitárias, a limpeza e desinfecção dos currais e bretes, serão procedidas com o maior rigor.

Art. 6.º A limpeza dos currais e bretes de embarque ou desembarque consistirá em remoção completa do esterco, detritos e resíduos de qualquer natureza e perfeita lavagem do piso e instalações.

Parágrafo único. Quando se tratar de currais não pavimentados, após a retirada do esterco e resíduos sólidos, far-se-á o destorroamento da camada superficial do solo.

Art. 7.º Procedida a limpeza, far-se-á a desinfecção que deverá ser executada como determinam o art. 3.º e seus parágrafos. Em se tratando de pisos não impermeabilizados deverão eles ser irrigados até que a camada superficial do solo, destorroada, esteja perfeitamente embebida da solução desinfetante.

Art. 8.º A limpeza e desinfecção dos navios, gaiolas, chalas, boxes, caminhões e quaisquer veículos utilizados no transporte de animais, obedecerão às mesmas determinações estabelecidas para os vagões de estrada de ferro.

Art. 9.º Para as desinfecções em geral o desinfetante utilizado será o hidrato de sódio a 2 % adicionado de leite de cal forte, na proporção de 5 %.

Parágrafo único. A adição do leite de cal visa não apenas reforçar a ação da soda cáustica, mas também e principalmente dar cor aos locais desinfetados, permitindo fácil e rápido controle da desinfecção.

Art. 10. A Divisão de Defesa Sanitária Animal poderá permitir, desde que não resulte qualquer prejuízo para a saúde pública, que as estradas de ferro centralizem a limpeza e desinfecção de vagões em determinados pontos ou estações que serão denominados *postos de desinfecção*. Neste caso deverá ser fixado para cada estação ferroviária, qual o posto de desinfecção que lhe corresponde.

§ 1.º Os pontos de desinfecção deverão estar convenientemente aparelhados para a perfeita execução das operações de limpeza e desinfecção de vagões, dispondo para esse efeito, de piso impermeabilizado, água abundante e sob pressão, e das instalações que forem julgadas necessárias.

§ 2.º O tempo de permanência dos vagões nos postos de desinfecção não deverá ser superior a 24 horas, devendo nesse espaço de tempo, serem limpos e desinfetados.

Art. 11. Quando um posto de desinfecção trabalhar diariamente quinze (15) vagões, em média, a Divisão de Defesa Sanitária Animal designará um funcionário, em caráter permanente, para fiscalização dos trabalhos de limpeza e desinfecção.

Art. 12. A Divisão de Defesa Sanitária Animal inspecionará os vagões lavados e desinfetados onde quer que os encontre.

§ 1.º Quando a limpeza e desinfecção não tiverem obedecido às determinações das presentes instruções, as empresas de transporte incorrerão na multa prevista no § 3.º do art. 39, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.548, de 3 de julho de 1934.

§ 2.º Quando os vagões verificados mal limpos ou mal desinfetados provierem de um posto de desinfecção fiscalizado por um funcionário da D.D.S.A., como prevê o art. 11, a empresa ferroviária fica exonerada de qualquer responsabilidade e o funcionário será punido

como determina o Capítulo III, Título III do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Art. 13. O esterco, a palha e todas as imundices retiradas dos vagões não poderão permanecer amontoados nas imediações dos postos de desinfecção. Deverão ser destruídos por incineração ou por qualquer outro processo previamente aprovado.

Parágrafo único. A Divisão de Defesa Sanitária Animal poderá permitir seu aproveitamento como adubo, desde que sejam submetidos a tratamento conveniente.

Art. 14. As presentes instruções entrarão em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 8 de agosto de 1941. — *Mário de Oliveira* diretor geral.

Laboratório Central da Produção Mineral

PORTARIA N. 18, DE 20 DE AGOSTO DE 1941

O Diretor resolve, de acordo com o art. 40 Regimento do D. N. P. M., aprovado pelo decreto n. 6.402, de 25-10-940, e tendo em vista o despacho do Sr. Diretor Geral, exarado no processo D. G. P. M. 5.440-41, admitir, como estagiário gratuito do L. P. M., o Sr. Rubem Libanio Villela.

Em 20 de agosto de 1941. — *Mário da Silva Pinto*, diretor.

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de agosto de 1941

Requerimentos despachados:

Benedito Correia de Souza, solicitando atestado de tempo de serviço prestado à União. — Indeferido. O interessado deve se dirigir à Delegacia Fiscal no Estado do Pará.

Rudérico Pimentel & Cia. Ltda., solicitando certificado. — Certifique-se.

De acordo com o art. 147, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, as férias do Sr. Cipriano Lacurte foram transferidas para 17-11 a 6-12.

Escala de férias do pessoal, para o exercício de 1941, organizada de acordo com o art. 147, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39.

Estado de Goiás:

(*) Estação Meteorológica de Catalão:

Olinda Leite Ayres — 8 a 27-8.

Palmira Leite Martins 18-7 a 6-8..

Estação Meteorológica de Goiânia:

Ibanez Ayres da Silva 1 a 20-10.

Zaira Sant'Ana Rios — 12 a 31-8.

Estado de Santa Catarina:

Estação Meteorológica de Blumenau:

Peri Moacir Huber — 11 a 31-8.

Valdemar Beduschi — 1 a 20-9.

Serviço de Economia Rural

PORTARIA N. 88, DE 16 DE AGOSTO DE 1941

O Diretor do Serviço de Economia Rural, tendo em vista a necessidade urgente de serem normalizados os serviços de propaganda e publicidade cooperativista, resolve de conformidade com o disposto no art. 122, parágrafo 1.º, alínea a do decreto-lei número 1.713, de 28-10-39, combinado com o art. 1.º, alíneas a, b, g e j do decreto n. 5.062 de 27-12-39, autorizar a antecipação de expediente durante o prazo de 60 dias — de 16 de agosto a 14 de outubro do corrente ano —, com a gratificação correspondente a um terço do vencimento ou salário mensal do funcionário e extranumerário, abaixo mencionados:

Maria Izabel Veloso Nóbrega de Siqueira, Economista rural, H. Geraldo Moretz-Sohn Monteiro de Barros, Escriturário XIV.

A despesa decorrente dos trabalhos extraordinários a que se refere a presente portaria, deverá correr à conta da Veba 1 "Pessoal" — Consignação IV — Gratificações — Sub-consignação 12 — "Gratificação por serviço extraordinário -22) SER", a que se refere o decreto-lei n. 2.920, de 30-12-40. — *Arthur Torres Filho*, diretor.

PORTARIA N. 89, DE 9 DE AGOSTO DE 1941

O Diretor do Serviço de Economia Rural, atendendo à intensa distribuição de circulares necessárias à conclusão de inquéritos para elaboração do mapa algodoeiro do país, e bem assim, no preparo da documentação fotográfica e mostruários referentes ao habitat rural, resolve, de conformidade com o disposto no art. 122 parágrafo 1.º, alínea a do decreto-lei n. 1.713 de 28-10-39, com-

(*) Certificado por ter saído com incorreção.

binado com o art. 1.º, alíneas *a*, *b*, *g* e *j* do decreto n. 5.062, de 27-12-39, autorizar a prorrogação de expediente, durante o prazo de 30 dias, de 9 de agosto a 7 de setembro do corrente ano, com a gratificação correspondente a um terço do vencimento mensal, do extranumerário abaixo mencionado:

Ney da Costa, auxiliar de escritório VIII.

A despesa decorrente dos trabalhos extraordinários a que se refere a presente portaria, deverá correr à conta da Verba 1 "Pessoal" — Consignação IV — "Gratificações" — Sub-consignação 12 — "Gratificação por serviço extraordinário -22) SER", a que se refere o decreto-lei n.º 2.920, de 30-12-40. — *Arthur Torres Filho*, diretor.

PORTARIA N. 90, DE 20 DE AGOSTO DE 1941

O Diretor do Serviço de Economia Rural, usando da atribuição que lhe confere a alínea *j* do art. 9.º do regimento aprovado pelo decreto n. 4.440, de 26-7-39, resolve designar o agrônomo fruticultor, classe J, João Dutra de Moura para, em Nova Iguaçu, proceder a estudos sobre a embalagem de citrus em meias caixas, afim de estabelecerem-se os respectivos tipos.

Para a execução dos trabalhos, arbitro as diárias na importância de 20\$0. — *Arthur Torres Filho*, diretor.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

INSTITUTO DE ECOLOGIA AGRÍCOLA

PORTARIA N. 23, DE 19 DE AGOSTO DE 1941

O Diretor do Instituto de Ecologia Agrícola resolve designar o Agrônomo Ecologista classe K, Julião Oschery para, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar de 23 do corrente, ir a Rezende, Estado do Rio de Janeiro, fichar matrizes de citrus para retirada de borbulhos a serem utilizados na formação de um pomar cítrico para este Instituto, concedendo e arbitrando-lhe a diária de 32\$0 (trinta e dois mil réis). — *Elydio Vellasco*, diretor.

Conselho Florestal Federal

ATA DA SESSÃO REALIZADA PELO CONSELHO FLORESTAL FEDERAL, EM PRIMEIRO DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM

Em primeiro de agosto de mil novecentos e quarenta e um, reuniu-se o Conselho Florestal Federal, sob a presidência do Dr. José Marianno Filho e com a presença dos seguintes membros: Luciano Pereira da Silva, José Palhano de Jesus, Abelardo de Britto, Humberto Gotuzzo, Ruy de Lima e Silva, Miletto Alvares de Souza Coutinho, Antonio da Cunha Bayma, Adrião Caminha Filho e Francisco de Assis Iglezias. Esteve presente o Dr. Hugo de Lima Camara, Presidente do Conselho Florestal do Estado do Rio de Janeiro. Aberta a sessão e depois de lida e aprovada a ata da sessão anterior, procedeu-se à leitura e despacho do seguinte expediente: Requerimento de Celidonio José Baptista proprietário em Prainha — Guaratiba, solicitando permissão para derrubada de matas. — "Despacho. — O requerente deve se dirigir ao Departamento de Parques e Florestas da Prefeitura do Distrito Federal"; Ofício do Juiz de Direito da 15.ª Vara Criminal remetendo cópia da sentença que absolveu os indivíduos Alfredo Felix dos Santos e outros, no processo a que responderam, como incurso no art. 86 do Código Florestal. — O Sr. Presidente oficiou agradecendo — e processo originado de um memorial enviado ao Sr. Presidente da República pelo Dr. J. M. de Azevedo e Castro em que faz sugestões sobre a aplicação do Código Florestal. — O processo foi junto a outro originado de memorial idêntico remetido ao Conselho pelo Dr. J. M. de Azevedo e Castro, já relatado pelo Conselheiro A. Caminha Filho, cujo parecer está sendo discutido pelo Conselho. Passando a ordem do dia, foi lido o parecer emitido pelo Conselheiro A. Caminha Filho no processo originado do memorial do Dr. J. M. de Azevedo Castro, ficando sua discussão adiada, em virtude da existência de matéria mais urgente que interessava diretamente o Conselho Florestal do Estado do Rio de Janeiro, representado na sessão pelo seu Presidente Dr. Hugo de Lima Camara. Daí, passou-se à leitura do trabalho elaborado pelo Conselheiro Luciano Pereira da Silva, sobre a interpretação do art. 23 do Código Florestal, atendendo a consulta feita ao Conselho pelo Presidente do Conselho do Estado do Rio de Janeiro. — Sobre a matéria falaram os Conselheiros Miletto Alvares de Souza Coutinho, José Palhano de Jesus, Francisco de Assis Iglezias e José Marianno Filho. Finalmente usou da palavra o Dr. Hugo de Lima Camara, que, apreciando o trabalho apresentado pelo Conselheiro Luciano Pereira da Silva, solicitou algumas explicações, sendo atendido, em seguida, fez uma exposição detalhada dos trabalhos que vem sendo realizados pelo Conselho que preside, salientando os resultados alcançados com a execução do programa traçado para os mesmos. Em virtude do adiantado da hora a discussão foi adiada para a sessão seguinte. E, como nada mais houvesse a tratar foi encerrada a sessão, lavrando eu Alexandre de Luna Araujo Góes Netto, esta ata que dato e assino na qualidade de Secretário do Conselho.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1941. — *Alexandre de Luna Araujo Góes Netto*, secretário. — *José Marianno Filho*. — *Abelardo de Britto*. — *Ruy de Lima e Silva*. — *Antonio da Cunha Bayma*. — *Humberto Gotuzzo*. — *A. Caminha Filho*. — *Miletto Alvares de Souza Coutinho*. — *J. Palhano de Jesus*. — *Luciano Pereira da Silva*.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

ATOS DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 10 de agosto de 1941 (aditamento)

Sindicato Instituto Paulista de Contabilidade e Sindicato dos Contadores de São Paulo, solicitando reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Contabilistas, de São Paulo" (Mtic. 24.659, de 1941). — Como parece ao DNT. Atendendo ao requerido pelo Sindicato Instituto Paulista de Contabilidade e pelo Sindicato dos Contadores de São Paulo, ambos com sede em São Paulo (Capital), pleiteando adaptação ao regime do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, reconheço a entidade resultante da fusão que entre os mesmos Sindicatos se operou, sob a denominação de "Sindicato dos Contabilistas, de São Paulo", como representante da respectiva profissão liberal, na base territorial do Município de S. Paulo, Capital do Estado de São Paulo, aprovados os respectivos estatutos com as emendas resultantes deste despacho, tudo de acordo com o art. 56 do citado decreto-lei n. 1.402, e na forma das instruções baixadas pela Portaria Ministerial n. SCm. 337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo. (Reporta-se o despacho do Sr. Ministro à seguinte emenda: — o art. 1.º deve ter a seguinte redação: "O Sindicato dos Contabilistas de S. Paulo, com sede e foro no Município de São Paulo, Capital do Estado do mesmo nome, é constituído para fins de estudo, coordenação, proteção e representação legal da categoria de Contabilistas, no grupo das profissões liberais, na base territorial do Município de São Paulo conforme os decretos-leis ns. 1.402, de 5 de julho de 1939, 2.353 de 29 de junho de 1940 e 2.381, de 9 de julho também de 1940, e com o intuito de colaboração com os poderes públicos e as demais associações no sentido da solidariedade profissional e de sua subordinação aos interesses nacionais".

Sindicato dos Fabricantes de Artefatos de Metal de São Paulo, solicitando reconhecimento sob a denominação de "Sindicato da Indústria de Artefatos de Ferro e Metais em Geral, de São Paulo (MTIC. 24.660-1941)". — Como parece ao DNT. Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Fabricantes de Artefatos de Metal de São Paulo, com sede em São Paulo (Capital), pleiteando sua adaptação ao regime do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, e ao que dos presentes autos consta, resolvo:

a) determinar o cancelamento da carta sindical do Sindicato dos Fabricantes de Artefatos de Arame de São Paulo em face da informação de fls. 32, de acordo com o § 2.º do art. 1.º do decreto-lei n. 3.035, de 10 de fevereiro de 1941;

b) reconhecer o requerente sob a denominação de "Sindicato da Indústria de Artefatos de Ferro e Metais em Geral, de São Paulo", como representante da respectiva categoria econômica, na base territorial do Município de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, aprovados os respectivos estatutos, tudo de acordo com o art. 56, do citado decreto-lei n. 1.402, e na forma das instruções baixadas pela Portaria Ministerial SCm. 337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo.

Sindicato Centro dos Industriais de Madeiras, solicitando reconhecimento sob a denominação de "Sindicato da Indústria de Serrarias, Carpintarias e Tanoarias, no Estado de São Paulo" (MTIC. 24.661-941). — Como parece ao DNT. Atendendo ao que requereu o Sindicato Centro dos Industriais de Madeiras, com sede em São Paulo (Capital), pleiteando sua adaptação ao regime do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, reconheço o mesmo Sindicato sob a denominação de "Sindicato da Indústria de Serrarias, Carpintarias e Tanoarias, no Estado de São Paulo", como representante da respectiva categoria econômica, na base territorial do Estado de São Paulo aprovados os respectivos estatutos, tudo de acordo com o art. 56 do citado decreto-lei n. 1.402, e na forma das instruções baixadas pela Portaria Ministerial SCm 337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo. (Reporta-se o despacho do Sr. ministro à seguinte emenda: no art. 27 deve ser substituído: "art. 54 e 56" por "art. 56 e 57").

Sindicato Patronal dos Fabricantes de Louça de Barro, do Estado de São Paulo, solicitando reconhecimento sob a denominação de "Sindicato da Indústria da Cerâmica de Louça de Pó de Pedra e Porcelana, no Estado de São Paulo (MTIC. 24.639-941)". — Como parece ao DNT. Atendendo ao que requereu o Sindicato Patronal de Cerâmica de Louças de Pó de Pedra do Estado de São Paulo, com sede em São Paulo (Capital), pleiteando sua adaptação ao regime do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, e ao que dos presentes autos consta, resolvo:

a) determinar o cancelamento da carta sindical do Sindicato Patronal dos Fabricantes de Louça de Barro, do Estado de São Paulo,

em face da informação de fls. 32 e de acordo com o § 2.º do art. 1.º do decreto-lei n. 3.035, de 10 de fevereiro de 1941:

b) reconhecer o requerente sob a denominação de "Sindicato da Indústria da Cerâmica da Louça de Pó de Pedra e Porcelana do Estado de São Paulo", como representante da respectiva categoria econômica, na base territorial do Estado de São Paulo, aprovados os respectivos estatutos, tudo de acordo com o art. 56 do citado decreto-lei n. 1.402, e na forma das instruções baixadas pela Portaria Ministerial SCm. 337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo.

Sindicato dos Chapelheiros, solicitando reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Chapéus" (MTIC-24.640-41). — Como parece ao DNT. Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Chapelheiros, com sede em São Paulo, pleiteando sua adaptação ao regime do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, reconheço o mesmo Sindicato, sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Chapéus", de São Paulo, como representante da respectiva categoria profissional, na base territorial do Município de São Paulo, capital do Estado de São Paulo, aprovados os respectivos estatutos com as emendas propostas pela 1.ª Seção do DNT., tudo de acordo com o art. 56 do citado decreto-lei n. 1.402, e na forma das instruções baixadas pela portaria ministerial SCm. 337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo. (Reporta-se o despacho do Sr. ministro, à seguinte emenda: "no art. 32 deve ser substituída a expressão "cinco membros" por "três membros").

Sindicato dos Operários em Fabricação de Papel e Similares de São Paulo, solicitando reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Papel e Papelão, de São Paulo" (MTIC-24.641-41). — Como parece ao DNT. Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Operários em Fabricação de Papel e Similares de São Paulo, com sede em São Paulo (Capital), pleiteando sua adaptação ao regime do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, reconheço o mesmo Sindicato sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Papel e Papelão, de São Paulo", como representante da respectiva categoria profissional, na base aprovados os respectivos estatutos, tudo de acordo com o artigo 56 do territorial do Município de São Paulo, capital do Estado de São Paulo, aprovados os respectivos estatutos, tudo de acordo com o art. 56 do citado decreto-lei n. 1.402, e na forma das instruções baixadas pela portaria ministerial SCm. 337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo.

Sindicato dos Corretores de Navios, solicitando reconhecimento sob denominação de "Sindicato dos Corretores de Navios, de Santos" (MTIC. 24.657-41). — Como parece ao DNT. Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Corretores de Navios, com sede em Santos, pleiteando sua adaptação ao regime do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, reconheço o mesmo Sindicato sob a denominação de "Sindicato dos Corretores de Navios, de Santos", como representante da respectiva categoria econômica de agentes autônomos do comércio, na base territorial do Município de Santos, no Estado de São Paulo, aprovados os respectivos estatutos com as emendas sugeridas pela Primeira Seção do DNT., tudo de acordo com o art. 56 do citado decreto-lei n. 1.402, e na forma das instruções baixadas mediante portaria ministerial SCm. 337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo. (Reporta-se o despacho do Sr. ministro às seguintes emendas: a) no art. 17 deve ser incluída a alínea "g" com a seguinte redação: "número da carteira profissional e respectiva série, ou documento que a substitua"; b) no artigo 26, deve ser incluída a alínea "e", com a seguinte redação: "lista dos eleitos, com a discriminação dos cargos e as seguintes especificações, relativas a cada um: o número de matrícula no Sindicato, a sede, bem como o nome, idade, estado civil, nacionalidade, naturalidade e residência dos respectivos sócios ou administradores".

Sindicato dos Proprietários de Veículos, de Santos, solicitando reconhecimento sob a denominação de "Sindicato das Empresas de Veículos de Carga, de Santos" (MTIC. 24.658-41). — Como parece ao DNT. Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Proprietários de Veículos, de Santos, com sede em Santos, pleiteando sua adaptação ao regime do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, reconheço o mesmo Sindicato sob a denominação de "Sindicato das Empresas de Veículos de Carga, de Santos", representante da respectiva categoria econômica, na base territorial do Município de Santos, no Estado de São Paulo, aprovados os estatutos, tudo de acordo com o artigo 56 do citado decreto-lei n. 1.402, e na forma das instruções baixadas mediante Portaria Ministerial n. SCm. 337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo.

Sindicato dos Industriais do Vinho, solicitando reconhecimento sob a denominação de "Sindicato da Indústria do Vinho, de Jundiá" (MTIC 24.650-41). — Como parece ao DNT. Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Industriais do Vinho, com sede em Jundiá, pleiteando sua adaptação ao regime do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, reconheço o mesmo Sindicato sob a denominação de "Sindicato da Indústria do Vinho, de Jundiá", como representante da respectiva categoria econômica, na base, territorial intermunicipal dos Municípios de Jundiá, Itatiba, Juqueri, Bragança, Atibaia, Campinas, Serra-Negra, Americana, Piracicaba, Descalvado, Mogi-Guaçu e Pinhal, no Estado de São Paulo, aprovados os respectivos

estatutos, tudo de acordo com o art. 56 do citado decreto-lei n. 1.402, e na forma das instruções baixadas pela portaria Ministerial SCm. 337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo.

Sindicato dos Operários em Construção Civil, solicitando reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário, de Barretos" (MTIC. 24.653-41). — Como parece ao DNT. Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Operários em Construção Civil, com sede em Barretos, pleiteando sua adaptação ao regime do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, e tendo em consideração o acordão da Comissão do Enquadramento Sindical, reconheço o mesmo Sindicato sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário, de Barretos", como representante das respectivas categorias profissionais, na base territorial do Município de Barretos, no Estado de São Paulo, aprovados os respectivos estatutos com as emendas propostas pela 1.ª Seção do DNT., tudo de acordo com o art. 56 do citado decreto-lei n. 1.402, e na forma das instruções baixadas pela portaria Ministerial SCm. 337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo. (Reporta-se o despacho do Sr. ministro às seguintes emendas: a) no art. 23 devem ser canceladas as seguintes palavras: "quer no Distrito Federal, quer nos Estados e Território do Acre"; b) nos artigos 9.º, 29.º e inciso VI do art. 34 devem ser canceladas as seguintes palavras: "Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio").

Sindicato dos Operários em Fiação e Tecelagem de Jacaré, solicitando reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem, de Jacaré" (MTIC. 24.654-941). — Como parece ao DNT. Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Operários em Fiação e Tecelagem, com sede em Jacaré, pleiteando sua adaptação ao regime do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, reconheço o mesmo Sindicato sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem, de Jacaré", como representante da respectiva categoria profissional, na base territorial do Município de Jacaré, no Estado de S. Paulo, aprovados os respectivos estatutos com as emendas propostas pela 1.ª Seção do DNT., tudo de acordo com o art. 56 do citado decreto-lei n. 1.402, e na forma das instruções baixadas pela portaria ministerial SCm. 337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo. (Reporta-se o despacho do Sr. ministro às seguintes emendas: a) no art. 1.º acrescentar, depois das palavras "categoria profissional" o seguinte: "dos trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem, na base territorial do município de Jacaré"; b) no art. 23 devem ser canceladas as palavras: "quer no Distrito Federal, quer nos Estados e Território do Acre"; c) no artigo 26 letra a deve ser acrescentado depois da palavra "autenticadas" o seguinte: "com as assinaturas reconhecidas por tabelião").

Sindicato dos Operários em Fiação e Tecelagem de São Carlos, solicitando reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem, de São Carlos" (MTIC. n. 24.656-941). — Como parece ao DNT. Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Operários em Fiação e Tecelagem de São Carlos, com sede em São Carlos, pleiteando sua adaptação ao regime do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, reconheço o mesmo Sindicato sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem, de São Carlos", como representante da respectiva categoria profissional, na base territorial do Município de São Carlos, no Estado de São Paulo, aprovados os respectivos estatutos com as emendas propostas pelo DNT., tudo de acordo com o art. 56 do citado decreto-lei n. 1.402, e na forma das instruções baixadas pela portaria ministerial SCm. 337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo. (Reporta-se o despacho à seguinte emenda: "No art. 14, § 4.º, deve ser acrescentada a expressão: *serão considerados*").

Sindicato dos Operários Sapateiros e na Indústria de Couros, solicitando reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados, de Ribeirão Preto" (MTIC. número 24.637-941). — Como parece ao DNT. Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Operários Sapateiros e na Indústria de Couros, com sede em Ribeirão Preto, pleiteando sua adaptação ao regime do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, e tendo em consideração o acordão da Comissão de Enquadramento Sindical, reconheço o mesmo Sindicato sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados, de Ribeirão Preto", como representante da respectiva categoria profissional, na base territorial do município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, aprovados os respectivos estatutos com as emendas propostas pela Primeira Seção do DNT., tudo de acordo com o art. 56 do citado decreto-lei n. 1.402, e na forma das instruções baixadas pela portaria ministerial SCm. 337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo. (Reporta-se o despacho do Sr. ministro às seguintes emendas: a) o artigo 1.º deve ter a seguinte redação: "O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados, de Ribeirão Preto com sede e foro em Ribeirão Preto, é constituído para fins de estudo, coordenação, proteção e representação legal da categoria profissional na base territorial do município de Ribeirão Preto, conforme os decretos-leis ns. 1.402, de 5 de julho de 1939, 2.353 de 29 de junho de 1940 e 2.381, de 9 de

julho também de 1940, e com o intuito de colaboração com os poderes públicos e as demais associações no sentido da solidariedade profissional e de sua subordinação aos interesses nacionais"; b) no alínea 23 devem ser canceladas as seguintes palavras: "quer no Distrito Federal, quer nos Estados e Territórios do Acre"; c) nos artigos 9.º, 29, 43, parágrafo único do art. 23, parágrafo 2.º, do art. 29 e inciso VI do art. 31 devem ser canceladas as seguintes palavras: "Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio").

Sindicato dos Empregados em Tração, Luz e Força de São Carlos, solicitando reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos, de São Carlos" (MTIC. 24.638-941). — Como parece ao DNT. Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Empregados em Tração, Luz e Força de São Carlos, com sede em São Carlos, pleiteando sua adaptação ao regime do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, reconheço o mesmo Sindicato sob a denominação de "Sindicato dos trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos, de São Carlos", como representante da respectiva categoria profissional, na base territorial do município de São Carlos, no Estado de São Paulo, aprovados os respectivos estatutos, com a emenda proposta pela Primeira Seção do DNT., tudo de acordo com o art. 56 do citado decreto-lei n. 1.402, e na forma das instruções baixadas pela Portaria Ministerial SCm.337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo. (Reporta-se o despacho do Sr. ministro à seguinte emenda: no art. 1.º devem ser incluídas as seguintes palavras: "dos trabalhadores em empresas de carris urbanos", logo após as seguintes "categoria profissional").

Sindicato dos Empregados em Tramways, Força, Luz e Telefone, solicitando reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos, de Juiz de Fora" (MTIC. 24.632-941). — Como parece ao DNT. Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Empregados em Tramways, Força, Luz e Telefone, com sede em Juiz de Fora, pleiteando sua adaptação ao regime do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, reconheço o mesmo Sindicato sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos, de Juiz de Fora", como representante da respectiva categoria profissional, na base territorial do Município de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, aprovados os respectivos estatutos, tudo de acordo com o art. 56 do citado decreto-lei n. 1.402, e na forma das instruções baixadas pela Portaria Ministerial SCm.337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo.

Sindicato Cinematográfico de Exibidores, solicitando reconhecimento sob a denominação de "Sindicato das Empresas Exibidoras Cinematográficas, do Rio de Janeiro" (MTIC. 24.663-41). — Como parece ao DNT. Atendendo ao que requereu o Sindicato Cinematográfico de Exibidores, com sede nesta Capital, pleiteando sua adaptação ao regime do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, reconheço o mesmo Sindicato sob a denominação de "Sindicato das Empresas Exibidoras Cinematográficas, do Rio de Janeiro", como representante da respectiva categoria econômica, na base territorial do município do Rio de Janeiro (Distrito Federal), aprovados os respectivos estatutos com as emendas propostas pela Primeira Seção do DNT., tudo de acordo com o art. 56 do citado decreto-lei n. 1.402, e na forma das instruções baixadas pela Portaria Ministerial SCm.337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo. (Reporta-se o despacho do Sr. ministro às seguintes informações: a) no art. 33 devem ser canceladas as seguintes palavras: "cuja investidura terá lugar na segunda quinzena do mês de janeiro"; b) deve ser cancelado o art. 59 eis que as eleições já estão previstas na Portaria SCm.337, de 31 de julho de 1940").

Sindicato dos Proprietários de Tinturarias do Rio de Janeiro, solicitando reconhecimento sob a denominação de "Sindicato da Indústria da Tinturaria do Vestido, do Rio de Janeiro" (MTIC. 24.635, de 1941). — Como parece ao DNT. Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Proprietários de Tinturarias do Rio de Janeiro, com sede nesta Capital, pleiteando sua adaptação ao regime do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, e tendo em consideração o acordo da Comissão do Enquadramento Sindical, reconheço o mesmo Sindicato sob a denominação de "Sindicato da Indústria da Tinturaria do Vestuário, do Rio de Janeiro", como representante da respectiva categoria econômica dissociada especificamente pela Comissão do Enquadramento Sindical, na base territorial do Município do Rio de Janeiro (Distrito Federal), aprovados os respectivos estatutos, tudo de acordo com o art. 56 do citado decreto-lei n. 1.402, e na forma das instruções baixadas pela Portaria Ministerial SCm.337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo.

Sindicato dos Operários e Empregados em Fábricas de Chapéus e Similares do Distrito Federal, solicitando reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Chapéus e de Guarda-Chuvas e Bengalas, do Rio de Janeiro" (MTIC. 943-941). — Como parece ao D. N. T. Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Operários e Empregados em Fábricas de Chapéus e Similares do Distrito Federal, com sede nesta Capital, pleiteando sua adaptação ao regime do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, reconheço o mesmo Sindicato, sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Chapéus e de Guarda-Chuvas e Bengalas, do Rio de Janeiro", como representante das respectivas cate-

gorias profissionais, na forma do decidido pela Comissão do Enquadramento Sindical em seu acordo a fls. 33-4, na base territorial do município do Rio de Janeiro (Distrito Federal), aprovados os respectivos estatutos, tudo de acordo com o art. 56 do citado decreto-lei n. 1.402, e na forma das instruções baixadas pela Portaria Ministerial SCm.337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo.

Sindicato dos Operários em Cerâmica, solicitando reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Cerâmica de Louça de Pó de Pedra e Porcelana, do Rio de Janeiro" (MTIC. 9.123-941). — Como parece ao DNT. Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Operários em Cerâmica, com sede nesta Capital, pleiteando sua adaptação ao regime do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, reconheço o mesmo Sindicato sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Cerâmica de Louça de Pó de Pedra e Porcelana, do Rio de Janeiro", como representante da respectiva categoria profissional, na base territorial do município do Rio de Janeiro (Distrito Federal), aprovados os respectivos estatutos, tudo de acordo com o art. 56 do citado decreto-lei n. 1.402, e na forma das instruções baixadas pela Portaria Ministerial SCm.337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo. (Reporta-se o despacho do Sr. ministro à seguinte emenda: no artigo 1.º, substituir a expressão "base territorial do Distrito Federal", por "base territorial do município do Rio de Janeiro").

Sindicato dos Empregados em Seguros do Distrito Federal, solicitando reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização, do Rio de Janeiro" (MTIC 24.634-941). — Como parece ao DNT. Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Empregados em Seguros do Distrito Federal, com sede nesta Capital, pleiteando sua adaptação ao regime do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, reconheço o mesmo Sindicato sob a denominação de "Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização, do Rio de Janeiro", como representante da respectiva categoria profissional, na base territorial do Município do Rio de Janeiro (Distrito Federal), aprovados os respectivos estatutos, tudo de acordo com o art. 56 do citado decreto-lei n. 1.402, e na forma das instruções baixadas pela Portaria Ministerial SCm.337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo. (Reporta-se o despacho do Sr. ministro à seguinte emenda: no art. 11, alínea a, devem ser canceladas as seguintes palavras: "e na data da admissão, a joia de inscrição de 10\$0 (dez mil réis) e o custo da respectiva carteira na importância de 5\$0 (cinco mil réis)").

Sindicato dos Leiloeiros Públicos do Distrito Federal, solicitando reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Leiloeiros, do Rio de Janeiro" (MTIC 24.633-941). — Como parece ao DNT. Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Leiloeiros Públicos do Distrito Federal, com sede nesta Capital, pleiteando sua adaptação ao regime do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, reconheço o mesmo Sindicato sob a denominação de "Sindicato dos Leiloeiros, do Rio de Janeiro", como representante da respectiva categoria econômica — agentes autônomos do comércio — na base territorial do Município do Rio de Janeiro (Distrito Federal), aprovados os respectivos estatutos, tudo de acordo com o art. 56 do citado decreto-lei n. 1.402, e na forma das instruções baixadas pela Portaria Ministerial SCm.337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo.

Dia 13 (adilamento)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, submetendo à consideração o processo no qual a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo pede isenção temporária de direitos alfandegários para algumas mercadorias importadas para a II Feira Nacional de Indústrias daquele Estado (MTIC 24.919-941). — Ciente. Arque-se.

Mineração Geral do Brasil Ltda., consultando se o minério embarcado em Antonina está sujeito à taxa de estiva de 2\$0, por tonelada, ou à de carga geral de 3\$0 (MTIC 24.830-941). — Aprovo o parecer da Comissão. (O parecer a que alude o despacho declara que quando foi organizada a tabela de taxas de estiva para aquele porto, não foi prevista a taxa especial para minério, sendo esta equiparada, nos portos em que se manipula tal mercadoria, à de 2\$0, que incide sobre o carvão de pedra.)

RETIFICAÇÃO

Na publicação constante do *Diário Oficial* de 19 do mês corrente, à pág. 16.382, concernente ao processo em que é interessado Adherbal Caminada, deve ser feita a correção seguinte:

Nas 4.ª e 5.ª linhas, onde se lê — The London Bank and South America Limited — leia-se — The British Bank of South America Limited.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de agosto de 1941

Processo despachado:

Alvaro da Silva Santana, habilitado em concurso para auxiliar do tráfego da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Sergipe, solicitando seu aproveitamento na Junta de Conciliação e Julgamento naquele Estado. — Como parece ao D. A., indeferido. (Processo n. 23.577-41.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 18 de agosto de 1941

Processos despachados:

Hugo Ferreira da Cunha, nomeado para exercer cargo da classe B da carreira de Escriturário (interino) do Quadro Único deste Ministério, solicitando prorrogação de prazo para tomar posse. — Concedo a prorrogação solicitada. (Processo n. 22.538-41.)

Oswaldo Gomes de Moraes, nomeado escriturário, classe E, (interino) do Quadro Único deste Ministério, solicitando prorrogação de prazo para tomar posse. — Concedo a prorrogação solicitada. (Processo n. 22.662-41.)

Salário mínimo — Delegacia Regional no Estado do Maranhão
Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938.

Folha de pagamento de gratificações devidas pelo exercício em órgão de deliberação coletiva a que fizeram jús no mês de março último, Clodoaldo Cardoso e outros, num total de 7 (sete) nomes, por serviços prestados na qualidade de membros da Comissão de Salário Mínimo no Estado do Maranhão. (Processo MTIC. 14.243-41.)

Número de ordem — Nome — Função	Gratif. por sessão	Número de sessões	A pagar
1. Clodoaldo Cardoso, presidente	50\$0	4	200\$0
2. Eduardo Aboud, membro	50\$0	4	200\$0
3. José Zorcastro Vieira, membro	50\$0	4	200\$0
4. Manoel Cabral, membro	50\$0	4	200\$0
5. José Ribamar Menezes, membro	50\$0	4	200\$0
6. Marcionilio de Jesus Lima da Silva, membro	50\$0	4	200\$0
7. Joaquim Ferreira da Cunha, membro	50\$0	4	200\$0
Total.....			1:400\$0

Confere e importa a presente folha em 1:400\$0 (um conto e quatrocentos mil réis).

São Luiz, 18 de abril de 1941. — *Heitor Reis Leite*, escriturário E. — Visto. *Alcimir Saint Clair*, delegado regional. — Está conforme. S. F., 18 de agosto de 1941. — *Wilson dos Santos*, aux. esc. VIII. — Visto. *Sylvio de Oliveira*, chefe da Secção.

Folha de pagamento de gratificações devidas pelo exercício em órgão de deliberação coletiva a que fizeram jús no mês de abril último, Ulisses Cuiabano e outros, num total de três nomes, por serviços prestados na qualidade de membros da Comissão de Salário Mínimo no Estado de Mato Grosso. (Processo MTIC. 15.285-41.)

Número de ordem — Nome — Função	Gratif. por sessão	Número de sessões	A pagar
1. Ulisses Cuiabano, presidente	50\$0	4	200\$0
2. Manoel Miraglia, membro	50\$0	4	200\$0
3. Antonio Ribeiro Bastos, membro	50\$0	4	200\$0
Total.....			600\$0

Confere e importa a presente folha em 600\$0 (seiscentos mil réis). Cuiabá, 8 de maio de 1941. — *Dulce A. Souza*, esc. E. — Visto. *Alvaro Duarte Monteiro*, delegado regional. — Está conforme. S. F., 18 de agosto de 1941. — *Wilson dos Santos*, aux. esc. VIII. — Visto. *Sylvio Oliveira*, chefe da Secção.

Folha de pagamento de gratificações devidas pelo exercício em órgão de deliberação coletiva a que fizeram jús no mês de junho último, Antonio Vicente de Andrade Bezerra e outros, num total de 10 (dez) nomes, por serviços prestados na qualidade de membros da Comissão de Salário Mínimo no Estado de Pernambuco. (Processo MTIC. 23.571-41.)

Número de ordem — Nome — Função	Gratif. por sessão	Número de sessões	A pagar
1. Antonio Vicente de Andrade, presidente	50\$0	4	200\$0
2. Ademar de Oliveira, membro	50\$0	4	200\$0
3. Inacio José Aroucha, membro	50\$0	4	200\$0
4. Wenceslau Ferreira, membro	50\$0	4	200\$0
5. Manoel Gonçalves Gomes Chaves, membro	50\$0	4	200\$0
6. Silvino Lyra, membro	50\$0	2	100\$0
7. Carlos de Andrade Medeiros, membro	50\$0	4	200\$0
8. Romeu Paes Barreto, membro	50\$0	4	200\$0
9. Alvaro Celso Uchôa Cavalcanti, membro	50\$0	4	200\$0
10. Luiz Rios, membro	50\$0	4	200\$0
Total.....			1:900\$0

Confere e importa a presente folha em 1:900\$0 (um conto e noventa mil réis).

Recife, 21 de julho de 1941. — *Maria Vitoria da Silveira Antunes*, escriturário E. — Visto. *José Pinheiro Dias*, delegado regional. — Está conforme. S. F., 18 de agosto de 1941. — *Wilson dos Santos*, aux. esc. VIII. — Visto. *Sylvio Oliveira*, chefe da Secção.
Visto. Publique-se em 18-8-41. — *João Almeida*, diretor.

Folha de pagamento de gratificações devidas pelo exercício em órgão de deliberação coletiva a que fizeram jús nos meses de junho e julho do corrente ano, Anor Butler Maciel e outros, num total de 11 (onze) nomes, por serviços prestados na qualidade de membros da Comissão de Salário Mínimo no Estado do Rio Grande do Sul. (Processo MTIC. 23.582-41.)

Núm. de ordem — Nome — Função	Gratif. por sessão	Número de sessões	A pagar
1. Anor Butler Maciel, presidente	Junho 50\$0 Julho 50\$0	4 4	400\$0
2. J. O. Rentzsch, membro	Junho 50\$0 Julho 50\$0	4 4	400\$0
3. Bruno Linck, membro	Junho 50\$0 Julho 50\$0	4 4	400\$0
4. Augusto Heckleuer F., membro	Junho 50\$0 Julho 50\$0	4 4	400\$0
5. Paulo João Ernesto Dohms, membro	Junho 50\$0 Julho 50\$0	4 4	400\$0
6. Newton Silveira Netto, membro	Junho 50\$0 Julho 50\$0	4 4	400\$0
7. Darcy Gross, membro	Junho 50\$0 Julho 50\$0	4 4	400\$0
8. Ernesto Martins Pinto, membro	Junho 50\$0 Julho 50\$0	4 4	400\$0
9. Nicolau Pires, membro	Junho 50\$0 Julho 50\$0	4 4	400\$0
10. João Baptista Rodrigues, membro	Junho 50\$0 Julho 50\$0	4 4	400\$0
11. Nyro Dihl Rosa, membro	Junho 50\$0 Julho 50\$0	4 4	400\$0
Total.....			4:400\$0

Confere e importa a presente folha em 4:400\$0 (quatro contos e quatrocentos mil réis).

Porto Alegre, 26 de julho de 1941. — *Ruth Vila Nova Mandreira*, aux. escritório X. — *Norival Paranaquá de Andrade*, delegado regional. — Está conforme. S. F., 18 de agosto de 1941. — *Wilson dos Santos*, aux. esc. VIII. — Visto. *Sylvio Oliveira*, chefe da Secção.
Visto. Publique-se em 18-8-41. — *João Almeida*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

Primeira Secção

Em aditamento ao dia 3 de abril de 1941

No processo em que o Sindicato União dos Proprietários de Marcenarias solicita ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato da Indústria da Marcenaria, do Rio de Janeiro, na base territorial do Município do Rio de Janeiro (Distrito Federal) (DNT. 2.364-41) foram feitas as seguintes alterações nos Estatutos, decorrentes de despacho do Sr. Ministro: a) o art. 1º deve ter a seguinte redação: "O Sindicato da Indústria da Marcenaria do Rio de Janeiro, com sede e foro nesta Capital, é constituído para fins de estudo, coordenação e representação legal da categoria econômica da Indústria da Marcenaria (Moveis e Madeira) na base territorial do Município do Rio de Janeiro (Distrito Federal), conforme os decretos-leis ns. 1.402, de 5 de julho de 1939, 2.353, de 29 de junho de 1940, e 2.381, de 9 de julho também de 1940, e com o intuito de colaboração com os poderes públicos e as demais associações no sentido da solidariedade profissional e de sua subordinação aos interesses nacionais"; b) deve ser acrescentada a alínea f) no art. 24 com a seguinte redação: "após a proclamação do resultado das eleições reunir-se-á a diretoria constituída, a qual procederá, dentre os seus membros, à eleição do respectivo presidente, sendo ocupados os restantes cargos pelos demais diretores, observada a ordem de menção da chapa eleita, e lavrando-se ata dessa reunião, que por todos será assinada"; c) deve ser cancelado o inciso VII do art. 34".

No processo em que o Sindicato dos Operários Ladrilheiros de São Paulo solicita ratificação de reconhecimento sob a denominação

de "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Ladrilhos Hidráulicos e Produtos de Cimento, de São Paulo", na base territorial do Município de São Paulo (DNT. 7.789-41), foram feitas as seguintes alterações nos estatutos, decorrentes de despacho do Sr. Ministro: a) deve ser cancelada a expressão: "Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio" que deverá ser substituída por "Departamento Estadual do Trabalho" ou por "repartição devidamente autorizada"; b) no art. 2.º a alínea e deve ter a seguinte redação: "colaborar com o Estado, como órgão técnico e consultivo, no estudo e solução dos problemas que se relacionem com a sua categoria"; c) no art. 27, onde se lê "54 e 56", leia-se "57 e 59").

No processo em que o Sindicato dos Bancários de Santos solicita ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, de Santos", na base territorial do Município de Santos (DNT. 10.518-41), foi feita a seguinte alteração nos estatutos, decorrentes de despacho do Sr. Ministro: cancelar a expressão: "Delegacia Regional do Trabalho", onde a mesma for empregada.

Em aditamento ao dia 17 de abril

No processo em que o Sindicato Casa dos Artistas solicita ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Atores Teatrais, Cenógrafos e Cenotécnicos, do Rio de Janeiro", na base territorial do Município do Rio de Janeiro (Distrito Federal) (DNT. 103-41), foram feitas as seguintes alterações decorrentes de despacho do Sr. Ministro: a) suprimir, na alínea a do art. 11, a expressão: "40\$0 (quarenta mil réis) de joia"; b) suprimir, na alínea b do art. 11, o final "se for admitido até 31 de dezembro de 1910 e de 10\$0 (dez mil réis) se for admitido após essa data"; c) suprimir, na alínea c do art. 11, a expressão: "segunda parte da" entre os vocábulos "na" e "alínea a"; d) na alínea c do art. 41, onde se lê, parágrafo único do art. 46, diga-se: "parágrafo único do art. 47").

No processo em que o Sindicato dos Bancários de Pernambuco solicita ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Recife", na base territorial do Município de Recife (DNT. 5.796-41), foi feita a alteração nos Estatutos decorrentes de despacho do Sr. Ministro: o art. 1.º deve ter a seguinte redação: "O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Recife, com sede e foro em Recife, capital do Estado de Pernambuco é constituído para fins de estudo, coordenação, proteção e representação legal da categoria profissional, na base territorial do Município de Recife, conforme os decretos-leis ns. 1.402, de 5 de julho de 1939, 2.353, de 29 de junho de 1940 e 2.381, de 9 de julho também de 1940, e com o intuito de colaboração com os poderes públicos e as demais associações no sentido da solidariedade profissional e de sua subordinação aos interesses nacionais".

No processo em que o Sindicato dos Bancários de Belo Horizonte solicita ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, de Belo Horizonte", na base territorial do Município de Belo Horizonte (DNT. 6.591-41), foi feita a seguinte alteração nos estatutos, decorrentes de despacho do Sr. Ministro: "deve ser cancelado o art. 61, uma vez que o Sindicato não pode marcar data para terminação do mandato da administração".

Em aditamento ao dia 28 de abril

No processo em que o Sindicato Odontológico Paulista solicita ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Odontologistas de São Paulo", na base territorial do Município de São Paulo (DNT. 7.250-41), foram feitas as seguintes emendas nos estatutos, decorrentes de despacho do Sr. Ministro: a) o art. 1.º deve determinar a base territorial; b) na letra i do art. 8.º deve ser cancelada a expressão: "dentro do prazo de trinta dias"; c) no art. 26, em vez de "parágrafo único" deve ser "parágrafo primeiro"; devendo ser introduzido o § 3.º do art. 19 da Portaria Ministerial SCm. 338, de 31 de julho de 1940; d) no art. 28 deve constar, como exceção, os artigos 55 e 63 e não como está; e) no parágrafo único do art. 39 a citação cabe ao inciso VI do art. 35 e não como está; f) na alínea c do art. 40 deve ser citado o parágrafo único do art. 46 e não como está; g) no parágrafo segundo do art. 40 onde se lê: "o pleno direito cabendo", leia-se "o pleno direito de defesa, cabendo"; h) o § 4.º do art. 43 não está convenientemente formulado. Deve ser dada a redação do parágrafo 4.º do art. 9.º da Portaria Ministerial SCm. 338, de 31 de julho de 1940; i) o art. 44 deve ter a seguinte redação: "A Junta Governativa Provisória constituída nos termos do art. anterior procederá às diligências necessárias à realização de novas eleições para a investidura dos cargos da Diretoria e Conselho Fiscal, na conformidade dos presentes estatutos e no prazo máximo de noventa dias, contados de sua posse"; j) no parágrafo 1.º do art. 49 deve ser citado o art. 12 e não como está: art. 50).

Em aditamento ao dia 8 de maio de 1941

No processo em que o Sindicato dos Operários Têxteis, de Salto, solicita ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem, de Salto", na base territorial do Município de Salto, no Estado de São Paulo (DNT. 7.784-41), foi feita a seguinte alteração nos estatutos decorrentes de despacho do Sr. Ministro: no art. 23 devem ser canceladas as palavras: "quer no Distrito Federal, quer nos Estados e Território do Acre".

Em aditamento ao dia 29 de maio

No processo em que o Sindicato Nacional dos Engenheiros solicita ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Engenheiros, do Rio de Janeiro", na base territorial do Município do Rio de Janeiro (Distrito Federal) (DNT. 3.534-41), foram feitas as seguintes alterações nos estatutos decorrentes de despacho do Sr. Ministro: a) o art. 1.º deve ter a seguinte redação: "O Sindicato dos Engenheiros, do Rio de Janeiro, com sede e foro nesta Capital, é constituído para fins de estudo, coordenação, proteção e representação legal da profissão liberal, de Engenheiros (civis, de minas, mecânicos, eletricitistas, industriais, arquitetos e agrônomos), na base territorial do Município do Rio de Janeiro (Distrito Federal), conforme os decretos-leis ns. 1.402, de 5 de julho de 1939, 2.353, de 29 de junho de 1940, e 2.381, de 9 de julho também de 1940, e com o intuito de colaboração com os poderes públicos e as demais associações no sentido da solidariedade profissional e de sua subordinação aos interesses nacionais"; b) no art. 7.º, alínea c deve ser acrescentado ao final a expressão: "ou legados"; c) o art. 14, alínea b deve ter a seguinte redação: "ser maior de dezoito anos"; d) devem ser incluídos no art. 14 os parágrafos 2º e 3º do estatuto padrão e o parágrafo único deste mesmo artigo passará a ser "parágrafo quarto"; e) incluir o art. 19 com a seguinte redação: "É assegurada a todo associado, nas condições da lei, o direito de concorrer a cargos da diretoria ou do conselho fiscal do Sindicato, desde que o exerça por meio de chapas registradas nos termos destes estatutos"; f) o § 1.º do art. 32 deve ter a seguinte redação: "É vedada a reeleição para o período imediato do terço da diretoria e do conselho fiscal".

Em aditamento ao dia 6 de julho de 1941

No processo em que o Sindicato dos Industriais de Cigarros, do Rio de Janeiro solicita ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato da Indústria do Fumo, do Rio de Janeiro", na base territorial do Município do Rio de Janeiro (Distrito Federal) (DNT. 27.073-40), foram feitas as seguintes alterações nos estatutos decorrentes de despacho do Sr. Ministro: a) o art. 21 deve ter a seguinte redação: "O Sindicato será administrado por uma Diretoria composta de três membros, os quais serão eleitos, bienalmente, pela assembleia geral, em sessão ordinária com mandato por dois anos"; b) o art. 32 deve ter a seguinte redação: "a assembleia geral ordinária será reunida, todos os anos, durante o mês de março, para discussão e aprovação do Relatório e contas da Diretoria, referentes ao ano civil anterior, com o parecer do órgão fiscalizador, e, bienalmente, para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, cujo mandato será de dois anos"; c) o art. 48 deve ter a seguinte redação: "no caso de dissolução do Sindicato, o que só poderá ser resolvido por três quartos dos associados quites, reunidos em assembleia geral extraordinária convocada para esse fim, o patrimônio social reverterá em favor de alguma instituição útil à indústria representada pelo Sindicato ou a uma instituição de caridade de notória benemerência, submetendo-se esse ato à aprovação do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio"; d) o art. 50 deve ter a seguinte redação: "os presentes estatutos, que não poderão entrar em vigor antes da data da publicação do despacho que os aprovar, só poderão ser reformados por uma assembleia geral para esse fim especialmente convocada, estando presentes, pelo menos, dois terços dos associados quites, cabendo à respectiva mesa submeter as alterações à aprovação da autoridade competente".

No processo em que o Sindicato dos Bancários de Santa Maria solicita ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, de Santa Maria", na base territorial do município de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul (DNT. 8.229-41); foi feita a seguinte alteração nos seus estatutos decorrentes de despacho do Sr. Ministro: deve ser acrescentado ao art. 24 a alínea f com a seguinte redação: "após a proclamação do resultado das eleições, reunir-se-á a diretoria constituída, a qual procederá, dentre os seus membros, à eleição do respectivo presidente, sendo ocupados os restantes cargos pelos demais diretores, observada a ordem de menção da chapa eleita, e lavrando-se ata dessa reunião, que por todos será assinada".

No processo em que o Sindicato dos Industriais de Caixas e Arlefares de Cartonagem solicita ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato da Indústria de Arlefares de Papel e Papelão, do Rio de Janeiro", na base territorial do município do Rio de Janeiro (Distrito Federal) (DNT. 3.826-41), foram feitas as seguintes alterações nos estatutos decorrentes de despacho do Sr. Ministro: "O art. 21 deve ter a seguinte redação: "o Sindicato será administrado por uma Diretoria composta de três membros, os quais serão eleitos, bienalmente, pela assembleia geral, em sessão ordinária com mandato por dois anos"; b) o art. 32 deve ter a seguinte redação: "a assembleia geral ordinária será reunida, todos os anos durante o mês de março, para discussão e aprovação do Relatório e contas da Diretoria, referentes ao ano civil anterior, com o parecer do órgão fiscalizador, e, bienalmente, para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, cujo mandato será de dois anos"; c) o art. 48 deve ter a seguinte redação: no caso de dissolução do Sindicato, o que só poderá ser resolvido por três quartos dos associados quites, reunidos em assembleia geral extraordinária convocada para esse fim, o patrimônio social reverterá em favor de alguma instituição útil à indústria representada pelo Sindicato ou a uma instituição de caridade de notória benemerência, submetendo-se esse ato à aprovação do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio"; d) o art. 50 deve ter a

seguinte redação: "os presentes estatutos, que não poderão entrar em vigor antes da data da publicação do despacho que os aprovar, só poderão ser reformados por uma assembleia geral para esse fim especialmente convocada, estando presentes, pelo menos, dois terços dos associados quites, cabendo à respectiva mesa submeter as alterações à aprovação da autoridade competente").

No processo em que o Sindicato dos Operários em Construção Civil e Classes Anexas solicita ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, do Recife", na base territorial do município do Recife (DNT. 13.331-41), foi feita a seguinte emenda nos estatutos decorrentes de despacho do Sr. Ministro: o art. 1.º deve ter a seguinte redação: "O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, do Recife, com sede e foro no município de Recife, Estado de Pernambuco é constituído para fins de estudo, coordenação, proteção e representação legal da categoria profissional dos trabalhadores na indústria da construção civil, na base territorial do município do Recife, conforme decretos-leis ns. 1.402, de 5 de julho de 1939, 2.353, de 29 de junho de 1940, e 2.381, de 9 de julho também de 1940, e com o intuito de colaboração com os poderes públicos e as demais associações no sentido da solidariedade profissional e de sua subordinação aos interesses nacionais").

No processo em que o Sindicato dos Industriais Perfumistas solicita ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato da Indústria de Perfumarias e Artigos do Toucador, do Rio de Janeiro", na base territorial do município do Rio de Janeiro (Distrito Federal) (DNT. 3.537-41), foram feitas as seguintes alterações nos estatutos decorrentes de despacho do Sr. Ministro: a) o art. 21 deve ter a seguinte redação: "O Sindicato será administrado por uma diretoria composta de três membros, os quais serão eleitos, bienalmente, pela assembleia geral, em sessão ordinária com mandato por dois anos"; b) o art. 32 deve ter a seguinte redação: "a assembleia geral ordinária será reunida, todos os anos, durante o mês de março, para discussão e aprovação do Relatório e contas da Diretoria, referente ao ano civil anterior, com o parecer do órgão fiscalizador, e, bienalmente, para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, cujo mandato será de dois anos"; c) o art. 48 deve ter a seguinte redação: "No caso de dissolução do Sindicato, o que só poderá ser resolvido por três quartos dos associados quites, reunidos em assembleia geral extraordinária convocada para esse fim, o patrimônio social reverterá em favor de alguma instituição útil à indústria representada pelo Sindicato ou a uma instituição de caridade de notória benemerência, submetendo-se esse ato à aprovação do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio"; d) o art. 50 deve ter a seguinte redação: "os presentes estatutos, que não poderão entrar em vigor antes da data da publicação do despacho que os aprovar, só poderão ser reformados por assembleia geral para esse fim especialmente convocada, estando presentes, pelo menos, dois terços dos associados quites, cabendo à respectiva mesa submeter as alterações à aprovação da autoridade competente").

No processo em que o Sindicato dos Industriais de Siderurgia e Fundição solicita ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, do Rio de Janeiro", na base territorial do município do Rio de Janeiro (Distrito Federal) (DNT. 29.739-40), foram feitas as seguintes alterações nos estatutos decorrentes de despacho do Sr. Ministro: a) o art. 21 deve ter a seguinte redação: "o Sindicato será administrado por uma diretoria composta de três membros, os quais serão eleitos, bienalmente, pela assembleia geral, em sessão ordinária com mandato por dois anos"; b) o art. 32 deve ter a seguinte redação: "a assembleia geral ordinária será reunida, todos os anos, durante o mês de março, para discussão e aprovação do Relatório e contas da Diretoria, referentes ao ano civil anterior, com o parecer do órgão fiscalizador, e, bienalmente, para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, cujo mandato será de dois anos"; c) o art. 48 deve ter a seguinte redação: "no caso de dissolução do Sindicato, o que só poderá ser resolvido por três quartos dos associados quites, reunidos em assembleia geral extraordinária convocada para esse fim, o patrimônio social reverterá em favor de alguma instituição útil à indústria representada pelo Sindicato ou a uma instituição de caridade de notória benemerência, submetendo-se esse ato à aprovação do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio"; d) o art. 50 deve ter a seguinte redação: "os presentes estatutos, que não poderão entrar em vigor antes da data da publicação do despacho que os aprovar, só poderão ser reformados por uma assembleia geral para esse fim especialmente convocada, estando presentes, pelo menos, dois terços dos associados quites, cabendo à respectiva mesa submeter as alterações à aprovação da autoridade competente").

No processo em que o Sindicato dos Industriais Refinadores de Açúcar do Rio de Janeiro solicita ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato da Indústria do Açúcar, do Rio de Janeiro" (DNT. 28.715-40), foram feitas as seguintes alterações nos seus estatutos decorrentes de despacho do Sr. Ministro: a) o art. 21 deve ter a seguinte redação: "o sindicato será administrado por uma diretoria composta de três membros, os quais serão eleitos, bienalmente, pela assembleia geral em sessão ordinária com mandato por dois anos"; b) o art. 32 deve ter a seguinte redação: "a assembleia geral ordinária será reunida, todos os anos, durante o mês de março, para discussão e aprovação do Relatório e contas da Diretoria, referentes ao ano civil anterior, com o parecer do órgão fiscalizador, e, bienalmente, para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, cujo mandato será de dois anos"; c) o art. 48 deve ter a seguinte redação: "no caso de dissolução do Sindicato, o que só poderá ser resolvido por

três quartos dos associados quites, reunidos em assembleia geral extraordinária convocada para esse fim, o patrimônio social reverterá em favor de alguma instituição útil à indústria representada pelo Sindicato ou a uma instituição de caridade de notória benemerência, submetendo-se esse ato à aprovação do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio"; d) o art. 50 deve ter a seguinte redação: "os presentes estatutos, que não poderão entrar em vigor antes da data da publicação do despacho que os aprovar, só poderão ser reformados por uma assembleia geral para esse fim especialmente convocada, estando presentes, pelo menos, dois terços dos associados quites, cabendo à respectiva mesa submeter as alterações à aprovação da autoridade competente".

Em aditamento ao dia 20 de junho de 1941

No processo em que a Associação Profissional da Indústria de Produtos Farmacêuticos, do Pernambuco, solicita ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos, do Recife", na base territorial do município do Recife (DNT. 11.666-41), foi feita a seguinte alteração nos seus estatutos decorrentes de despacho do Sr. Ministro: a) deve ser incluída a alínea d do art. 26, com a seguinte redação: "comprovante de que os eleitos tiveram aprovadas suas contas, desde que hajam exercido cargo de administração".

No processo em que o Sindicato dos Industriais de Serrarias e de Madeiras em Geral solicita ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato das Indústrias de Serrarias, Carpintarias e Tanoarias, da Marcenaria e de Moveis de Junco e Vime e Vassouras, do Recife", na base territorial do município do Recife (DNT. 1.720-41) foram feitas as seguintes alterações nos estatutos decorrentes de despacho do Sr. Ministro: a) o art. 1.º deve ter a seguinte redação: "O Sindicato das Indústrias de Serrarias, Carpintarias e Tanoarias, da Marcenaria e de Moveis de Junco e Vime e Vassouras, do Recife, com sede e foro no município de Recife, é constituído para fins de estudo, coordenação, proteção e representação legal das categorias econômicas das indústrias de serrarias, carpintarias, tanoarias, marcenarias, moveis de junco e vime e vassouras na base territorial do município de Recife, conforme os decretos-leis ns. 1.402, de 5 de julho de 1939, 2.353, de 29 de junho de 1940, e 2.381, de 9 de julho também de 1940, e com o intuito de colaboração com os poderes públicos e as demais associações no sentido da solidariedade profissional e de sua subordinação aos interesses nacionais"; b) no art. 49 deve ser incluída a alínea a do estatuto padrão).

Primeira Secção

Em aditamento ao dia 20 de julho de 1941

No processo em que o Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão, solicita ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem, do Rio de Janeiro", na base territorial do Município do Rio de Janeiro (Distrito Federal). (DNT. 3.823-41), foram feitas as seguintes modificações nos estatutos decorrentes de despacho do Sr. ministro: a) — Em todos os artigos, onde se diz "sócios", designando firmas sindicalizadas, diga-se "associados"; b) — os "cooperadores" devem ser designados exclusivamente por essa expressão; c) — acrescentar ao art. 3.º, o seguinte: Parágrafo único — Cabe ao Sindicato impor contribuições nos termos do art. 3.º, alínea f, do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, e do decreto-lei n. 2.377, de 8 de julho de 1940, a todos aqueles que participarem, na base territorial, das categorias representadas; d) — acrescentar ao art. 12, o seguinte: Parágrafo único — o Sindicato representará, perante as autoridades administrativas e judiciárias, os interesses individuais dos associados efetivos; e) — acrescentar ao art. 14, as seguintes alíneas: g) — comparecer às sessões cívicas comemorativas das datas e festas nacionais, realizadas na sede social ou sob convocação do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio; h) — não tomar deliberações que interessem às categorias representadas sem prévio pronunciamento do Sindicato; i) — respeitar, em tudo, a lei e acatar as autoridades constituídas; f) acrescentar ao art. 16, os seguintes parágrafos: § 3.º, a aplicação das penalidades, sob pena de nulidade deverá preceder a audiência do associado, o qual poderá aduzir, por escrito, a sua defesa; § 4.º, a simples manifestação da maioria não será base para aplicação de quaisquer penalidades, as quais só terão cabimento nos casos previstos na lei e nestes Estatutos; § 5.º, da penalidade imposta caberá recurso para a Assembleia Geral; § 6.º, na hipótese de readmissão, o associado receberá novo número de matrícula, sem prejuízo da contagem de tempo como associado; g) — substituir o art. 19, pelo seguinte: "A assembleia geral elegerá, de dois em dois anos, na forma prevista na legislação em vigor, seis associados efetivos para ocuparem os cargos da Diretoria. Depois de aprovadas as eleições, a Diretoria elegerá, dentre seus membros, o seu presidente, sendo ocupados os demais cargos na ordem de menção da chapa eleita; h) — substituir o parágrafo único do art. 19, pelo seguinte: Parágrafo único — no caso de impedimento temporário de qualquer diretor, a sua substituição se fará de acordo com a ordem prevista no art. 18; i) — substituir o art. 21, pelo seguinte: art. 21 — o membro da Diretoria que faltar três vezes consecutivas às reuniões, sem motivo justo, será considerado resignatário do cargo; j) — substituir o artigo 22, pelo seguinte: Art. 22 — as reuniões da Diretoria só poderão ser realizadas com a presença de mais de metade, no mínimo, de seus membros; k) — substituir a alínea b do art. 23, pelo seguinte: b) — clar o extinguir os cargos necessários ao serviço do sindicato,

indicando-lhes as categorias e marcando-lhes os respectivos ordenados, com aprovação da assembleia geral, salvo delegação expressa desta; l) — substituir a alínea c do art. 23, pelo seguinte: "alínea c: resolver, com o Conselho Consultivo, os casos omissos destes Estatutos e que não dependam de assembleia geral"; m) — substituir, a alínea g, do art. 23, pelo seguinte: g) — apresentar, anualmente, à assembleia geral, durante o primeiro trimestre, o relatório dos trabalhos do Sindicato, depois de submetê-lo à apreciação do Conselho Fiscal e enviá-lo, até 31 de março, ao Departamento Nacional do Trabalho, devendo do mesmo constar: 1.º — o resumo dos principais acontecimentos verificados no curso do ano anterior; 2.º — relação dos associados admitidos durante o ano, com as discriminações do modelo n. 3, anexo à Portaria Ministerial SCm. 337, de 31 de julho de 1940; 3.º — relação dos associados que durante o ano deixaram de pertencer ao quadro social, com as especificações a que se refere a alínea anterior e declaração do motivo de tal ocorrência; 4.º — balanço de exercício financeiro e previsão orçamentária, de acordo com o modelo n. 5, anexo à Portaria Ministerial SCm. 339, de 31 de julho de 1940; n) — acrescentar ao art. 23, a seguinte alínea: i) — aplicar as penalidades previstas nestes Estatutos; o) — substituir a alínea b do art. 24, pelo seguinte: b) — assinar a correspondência oficial, o orçamento anual e todos os papéis que dependam de sua assinatura, bem como rubricar os livros da secretaria e da tesouraria; p) — substituir a alínea h) do art. 24, pelo seguinte: determinar o pagamento das despesas do Sindicato já autorizadas; q) — substituir o art. 28, pelo seguinte: art. 28 — compete ao 1.º tesoureiro arrecadar a receita do Sindicato, pagar as despesas autorizadas pelo presidente, organizar, mensalmente, o balancete do mês anterior, dirigir a escrituração financeira, representar o Sindicato, juntamente com o presidente, perante estabelecimentos de crédito e recolher os dinheiros do Sindicato à Caixa Econômica ou banco nacional designado pela Diretoria; r) — substituir o parágrafo primeiro do art. 30, pelo seguinte: § 1.º — ao secretário geral compete ainda a redação dos trabalhos do Sindicato, assinar a correspondência ordinária e resolver, na ausência dos diretores, os assuntos urgentes, de caráter administrativo ou social, que não forem atribuição estatutária exclusiva da Diretoria nem dependerem de aprovação da Assembleia Geral; s) — substituir a alínea a do art. 34, pelo seguinte: a) — resolver, juntamente com a Diretoria, os casos omissos dos Estatutos que não dependam de aprovação da assembleia geral; t) — substituir o parágrafo primeiro do art. 36, pelo seguinte: § 1.º — a assembleia geral, poderá funcionar, em primeira convocação, desde que esteja presente a maioria dos associados efetivos quites, inclusive três membros da Diretoria; u) — acrescentar ao art. 42, a seguinte alínea: d) — aplicação do patrimônio; v) — substituir, o parágrafo terceiro do art. 45, pelo seguinte: § 3.º — no caso de dissolução do Sindicato, a qual só poderá ser resolvida por três quartos dos associados efetivos, o patrimônio, restante terá o destino que for resolvido pela respectiva assembleia geral, submetendo-se esse ato à aprovação do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio; x) — substituir o art. 46, pelo seguinte: art. 46 — os presentes estatutos só poderão ser reformados em assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, por resolução de dois terços dos associados efetivos quites, cabendo à respectiva mesa submeter as alterações à aprovação da autoridade competente).

No processo em que o Sindicato dos Operários em Moinhos e Similares, solicita ratificação de reconhecimento sob a denominação de Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Trigo, Milho e Mandioca, de São Paulo, na base territorial do Município de São Paulo. (DNT. 6.473-41), foram feitas as seguintes alterações nos estatutos decorrentes de despacho do Sr. ministro: a) — no art. 2.º, letra e, substituir o vocábulo "Sindicato" por "Estado"; b) x — no art. 36, cancelar o parágrafo segundo e denominar o "primeiro" de "único", eis que não há diretor sem cargo; c) — cancelar o art. 37, por não haver mais de três diretores na espécie; d) — suprimir a alínea g, do art. 49, por estar implicitamente contida na parte final da alínea f; e) — suprimir a alínea o, do art. 49, por estar implicitamente prevista na alínea m).

Em aditamento ao dia 22 de julho de 1941

No processo em que o Sindicato dos Empregados da Cia. City de Santos solicita ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos, de Santos", na base territorial do Município de Santos, Estado de São Paulo. (DNT. 11.772-41), foram feitas as seguintes alterações nos estatutos decorrentes de despacho do Sr. ministro: a) — deve ser inserida, no inciso II do art. 7.º, a alínea c, com a seguinte redação: "número de inscrição na instituição do regime social a que pertencer"; b) — deve ser acrescentada ao art. 24, a alínea j, com a seguinte redação: "após a proclamação do resultado das eleições, reunir-se-á a diretoria constituída, a qual procederá dentre os seus membros, à eleição do respectivo presidente, sendo ocupados os restantes cargos pelos demais diretores, observada a ordem de menção da chapa eleita, e lavrando-se ata dessa reunião, que por todos será assinada"; c) — na alínea a, do art. 26, deve ser inserida referência à ata da reunião da Diretoria para eleição do presidente; d) — no art. 34, alínea d, do inciso VII, deve a expressão "até 31 de outubro, ao Departamento Nacional do Trabalho", ser substituída por "até 31 de março, à repartição autorizada em virtude de convênio celebrado com o Governo Federal"; e) — o número do dispositivo citado no art. 46, deve ser "42"; f) — deve ser suprimida a referên-

cia à Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, nos seguintes dispositivos: "art. 9.º, parágrafo único do art. 23, art. 29, § 2.º do art. 30, inciso VI do art. 34 e parágrafo único do art. 54, e, no art. 23, a expressão: "quer no Distrito Federal, quer nos Estados e Território do Acre")

Segunda Secção

Dia 16 de agosto de 1941

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

DNT. 19.511-41 — Prorrogação de horas de trabalho — Machine Cottons Ltda. São Paulo. — De acordo com a informação e parecer da Secção, nego provimento ao recurso, afim de manter a decisão recorrida. Publique-se. A Segunda Secção.

DNT. 19.513-41 — Idem. — Idem.

DNT. 15.812-41 — João Manoel Silveira, reclama contra Cia. Cobrasil de Laguna — Santa Catarina. — Tendo em vista a decisão proferida pelo Exmo. Sr. ministro no processo MTIC. 8.412-39, deixo, como preliminar, de conhecer do recurso. Publique-se. A Segunda Secção.

DNT. 20.933-39 — Termo de verificação contra Antonio Ferreira. — De acordo com o parecer da Secção, nego provimento ao recurso, afim de confirmar a decisão recorrida. Publique-se, officie-se à Recebedoria do Distrito Federal, solicitando seja convertido em recolhimento o depósito de fls. 7, registre-se a renda, façam-se as devidas anotações e archive-se. A Segunda Secção.

DNT. 26.994-40 — Dina Moreno, reclamando contra F. F. Fernandes. — Officie-se à Recebedoria do Distrito Federal, solicitando seja o depósito de fls. 11, convertido em recolhimento, registre-se a renda, façam-se as devidas anotações e archive-se. A Segunda Secção.

DNT. 14.194-40 — Termo de verificação lavrado contra Cia. Paulino Salgado. — De acordo com o parecer da Secção, dou provimento ao recurso, afim de anular a decisão de fls. 5. Publique-se. Officie-se à Recebedoria do Distrito Federal, solicitando seja levantado o depósito de fls. 8, e arquivando-se, em seguida, o processo. A Segunda Secção.

DNT. 17.863-41 — Termo de infração lavrado contra Alberto Fernandes Grilo — São Paulo. — De acordo com a informação e parecer da Secção, nego provimento ao recurso, afim de manter a decisão recorrida. Publique-se. A Segunda Secção.

DNT. 2.100-41 — Auto de infração lavrado contra Pires Nobre & Irmão. — Estando provada a infração dos arts. 1.º e 8.º, do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, nego provimento ao recurso, afim de confirmar a decisão recorrida. Publique-se, officie-se à Recebedoria do Distrito Federal, solicitando seja o depósito de fls. 10, convertido em recolhimento, registre-se a renda, façam-se as devidas anotações e archive-se. A Segunda Secção.

DNT. 9.480-38 — Consulta formulada pelo Sindicato dos Ferroviários da Leopoldina Railway. — Transmita-se o parecer da Segunda Secção (cujos conciliatórios homologa).

O parecer a que se refere o despacho supra é o seguinte:

De acordo com a informação retro. O afastamento de serviço conforme preceitua o artigo de lei citado, só prejudica o direito às férias, se o mesmo for remunerado, e isso poderá ocorrer, excepcionalmente, em casos de processo comum ou inquérito administrativo. E o prejuízo às férias é justificado pelo fato de ser esse afastamento equivalente, praticamente, à concessão de férias. Isso, em se tratando de exercício em curso para aquisição de direito. Desde, porém, que se trate de período de férias a que o empregado já tenha "feito jus", sou do parecer que prevalece esse direito adquirido anteriormente.

Há no entanto, a considerar, que durante o período de férias, não deve o operário sofrer penalidade de nenhuma espécie nem ser submetido a inquérito que o privará da liberdade de gozar onde e como bem entender o seu repouso anual. É assim, lógico, que no caso de vir o empregado a sofrer processo comum ou inquérito administrativo (não remunerado, o seu afastamento para esse fim), a concessão de suas férias a que fez jus, seja adiada para o término de tal afastamento ou, ameaçando prescrição, sejam elas não concedidas, mas indenizadas, recebido o seu valor em dinheiro pelo próprio ou por seus legítimos herdeiros, quando ocorrer falecimento nesse interregno.

DNT. 22.268-39 — Denúncia contra o Banco Francês e Italiano sobre a lei dos 2/3 — Sindicato dos Bancários. — De acordo com o parecer da Procuradoria, dou provimento ao recurso para anular a multa imposta a fls. 42.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Dias 18 e 19 de agosto de 1941

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 910, de 30-11-32:

DNT 13.904-41 — "O Globo" — 100\$0 (cem mil réis). Em 16-8-41.

Por infração do decreto n. 1.843, de 7-12-39:

DNT 19.980-41 — Manoel Jacyntho — 100\$0 (cem mil réis). Em 14-8-41.

Por infração do decreto n. 24.637, de 10-7-34:

DNT 15.419-41 — Ferreira & Gomes — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 12-8-41.

DNT 16.241-41 — Antonio Moutinho — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 23-8-41.
 DNT 18.319-41 — Antonio Rodrigues Ferreira Neves — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 15-8-41.
 DNT 19.981-41 — Samuel Borestein — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 11-8-41.
 Por infração do decreto n. 2.308, de 13-6-40:
 DNT 6.898-41 — Alberto da Silva Gonçalves — 100\$0 (cem mil réis). Em 11-8-41.
 DNT 7.420-41 — Domingues & Afonso — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 11-8-41.
 DNT 8.212-41 — Armando Basilio — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 11-8-41.
 DNT 10.816-41 — Instituto de Assistência e Pronto Socorro — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 11-8-41.
 DNT 11.574-41 — Abilio Guimarães & Comp. — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 7-8-41.
 DNT 12.056-41 — F. Rodrigues & Martinez — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 15-8-41.
 DNT 12.911-41 — M. Rodrigues & Santos — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 15-8-41.
 DNT 13.176-41 — Antonio Manoel — 1:000\$0 (um cento de réis). Em 13-8-41.
 DNT 13.403-41 — Joaquim Pereira da Silva — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 13-8-41.
 DNT 13.797-41 — José F. do Couto — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 11-8-41.
 DNT 15.207-41 — Manoel Joaquim Lanção — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 14-8-41.
 DNT 16.232-41 — José Rehfeld — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 12-8-41.
 DNT 16.368-41 — Naveiro & Barcia — 100\$0 (cem mil réis). Em 11-8-41.
 DNT 16.622-41 — A. G. Rola — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 13-8-41.
 DNT 16.702-41 — C. Teixeira Ribeiro — 100\$0 (cem mil réis). Em 12-8-41.
 DNT 16.783-41 — Adolfo Antonio Travancas — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 12-8-41.
 DNT 17.168-41 — Baltazar & Viegas — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 15-8-41.
 DNT 17.233-41 — Saboaria Imperial Ltda. — 100\$0 (cem mil réis). Em 13-8-41.
 DNT 17.310-41 — Sociedade Farmacêutica Silva Araujo Ltda. — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 15-8-41.
 DNT 17.379-41 — A. Lima & Comp. Ltda. — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 15-8-41.
 DNT 17.725-41 — Joaquim da Costa Reis — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 15-8-41.
 DNT 17.636-41 — Alberto Kagut — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 15-8-41.
 DNT 18.420-41 — Aires dos Santos & Comp. — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 14-8-41.
 DNT 17.634-41 — J. Lima & Comp. — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 15-8-41.
 DNT 19.021-41 — Irmão Castro & Rocha — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 14-8-41.
 DNT 19.022-41 — Belmira Santos — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 14-8-41.
 DNT 19.140-41 — Grisolia Baptista — 100\$0 (cem mil réis). Em 11-8-41.
 DNT 19.242-41 — José Alves & Gonçalves — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 15-8-41.
 DNT 19.250-41 — Horacio Luiz da Costa — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 15-8-41.
 DNT 19.398-41 — Pasquale & Irmão — 100\$0 (cem mil réis). Em 15-8-41.
 DNT 19.315-41 — Afonso José Márques & José da Silva — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 15-8-41.
 DNT 27.934-40 — Arthur Gomes dos Santos — 100\$0 (cem mil réis). Em 15-8-41.
 DNT 29.431-41 — David Barou — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 14-8-41.
 Por infração do decreto n. 1.843, de 7-12-39:
 DNT 20.020-40 — J. R. Souza — 100\$0 (cem mil réis). Em 8-8-41.

Diversos despachos:

DNT 16.816-41 — Manoel Peres & Comp. — Cumpra-se a lei do selo. Em 15-8-41.

Pedidos de certidões:

DNT 19.168-41 — Paschoal Cinelli. — Certifique-se, nos termos do meu despacho de fls. 3. Ao Serviço Interno. Em seguida, archive-se. Em 14-8-41.
 DNT 18.822-41 — Joaquim Moreira Motta. — Declare o número da relação apresentada no corrente exercício. Em 15-8-41.
 DNT 18.676-41 — Soc. Avícola Brasileira Ltda. — Defiro o pedido de fls. 10. Ao Serviço Interno, para os devidos fins. Certifique-se, arquivando-se em seguida, o processo. Em 15-8-41.
 DNT 15.030-41 — Alves Guimarães & Comp. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 15-8-41.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de agosto de 1941

SIP. 29.570/41 — Adevaldo Manhães. — A concessão de férias aos servidores do Estado é matéria regulada pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, não cabendo, portanto, a interferência deste Ministério no caso em apreço. Dirija-se o reclamante, querendo, ao órgão competente.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 9 de agosto de 1941

SIP. 33.723/41 — Belmiro Rodrigues da Silva, solicitando reconstituição de carteira. — Seja providenciado, como proposto, entregando-se as carteiras ao requerente ou procurador legalmente constituído e arquivando-se, findo o expediente.

Dia 11

SIP. 16.367/41 — Pergentina do Nascimento, reclamando anotação de carteira contra Maria Rezende. — Em face do que ficou apurado nos autos, considero insubsistente a defesa apresentada e imponho à Maria Corrêa Rezende, residente à rua do Rezende n. 192, 1.º andar, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no parágrafo 2.º do art. 10, do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por ter se recusado a anotar devidamente a carteira profissional pertencente a Pergentina do Nascimento.

Processos arquivados:

SIP. 22.097/41 — Daniel Martins.
 SIP. 22.229/41 — Licínio da Silva Ribeiro.
 SIP. 21.749/41 — Ottavinho Annabella.
 SIP. 30.326/40 — Anibal Parreiras Horta, solicitando retificação e emissão de nova carteira. — Entregue-se, mediante recibo, arquivando-se, a seguir.

Dia 12

SIP. 32.316/41 — Hugo Widmann Laemmert, solicitando registro de livros. — Registe-se, depois de efetuado o pagamento da taxa legal, e archive-se.

SIP. 32.117/41 — Miguel Zoghbi. — Idem.
 SIP. 33.819/41 — Companhia Nacional do Máquinas Comerciais. — Idem. Uma vez preenchidas as formalidades legais, conforme exigência da informação supra, registe-se o archive-se.

Pedidos de retificação de carteiras deferidos:

SIP. 34.060/41 — 10.ª Delegacia Regional.
 SIP. 34.054/41 — 8.ª Delegacia Regional.
 SIP. 33.647/41 — J. dos Santos Rocha & Cia., solicitando transferência de firma. — Requeira em termos.
 SIP. 21.230/41 — Alvaro Cunha, solicitando registro de químic. — Registe-se, depois de satisfeita a exigência legal acima indicada, archive-se. A exigência a que se refere a despacho é o pagamento da taxa prevista no art. 3.º do decreto n. 57, de 20 de fevereiro de 1935.

Dia 13

Processos arquivados:

SIP. 32.056/41 — José Rodrigues Ferreira.
 SIP. 4.910/40 — Carlos Moniz.
 SIP. 28.735/41 — Francisco Rufino Siqueira Sobrinho.
 SIP. 17.580/41 — Antonio dos Santos Proença.
 SIP. 23.245/40 — Johannes Thiel, solicitando registro de químic. — Cumpra-se a lei do selo, e apresente a carteira de estrangeiro, para confronto.
 SIP. 33.649-41 — Antonio Rodrigues de Souza, solicitando transferência de firma. — Requeira em termos. Arquivese, após a ciência do interessado.
 SIP. 33.939 — Fermento Estrela Branca Limitada, solicitando registro de livros. — Junte o instrumento de mandato, e esclareça o número de folhas dos livros a serem registrados.
 SIP. 32.059-41 — Sergio dos Santos, reclamando anotação de carteira contra José Rodrigues Painsal. — Concedo o prazo de quinze dias, a contar desta data, como solicitador proposto.
 SIP. 28.809-41 — Moreira Junior & Comp., solicitando transferência de firma. — Defiro. Feitas as anotações, archive-se.
 SIP. 29.348-41 — Vicente Sobral. — Idem.
 SIP. 31.292-41 — José da Costa Padeiro. — Idem.

Dia 15

Processos arquivados:

SIP. 15.767-41 — Maria Olinda Teixeira Cardoso.
 SIP. 22.784-41 — Delegacia Regional do Rio Grande do Norte.
 SIP. 24.476-41 — Gerardus Johannes Alphonsus de Graaf.
 SIP. 21.389-41 — Manoel Gabriel da Silva.
 SIP. 21.829-41 — Antonio Cerqueira da Silva.
 SIP. 23.844-41 — Nicolau Kuzmiez.
 SIP. 23.843-41 — David Gortz.
 SIP. 23.853-41 — Victor Loureiro Justo.
 SIP. 24.190-41 — Anna Conceição Carvalho.
 SIP. 23.851-41 — Jaime Badaz.
 SIP. 23.528-41 — Joaquim Fernandes Troina.

SIP. 23.482-41 — José Pion Silva.
 SIP. 8.878-941 — João José Monteiro Guimarães.
 SIP. 20.006-41 — Raymundo P. da Silva.
 SIP. 28.739-41 — Loureiro Abreu.
 SIP. 29.558-41 — Norival Cardoso.
 SIP. 24.499-41 — José dos Santos.
 SIP. 24.472-41 — Brereton Aird.
 SIP. 24.474-41 — Dejis Archibald Graydon.
 SIP. 24.473-41 — Charles Rodroume.
 SIP. 24.475-41 — Graeme Mac Arthur Butler.
 SIP. 5.110-41 — José da Silva.
 SIP. 1.069-41 — Tarso Coimbra.
 SIP. 12.522-41 — Antonio Stanzyk.
 SIP. 12.612-41 — Francisco de Boni.
 SIP. 12.925-41 — Cristiano Schimitz.
 SIP. 12.448-41 — Antonio Benedyct Maczewski.
 SIP. 3.367-41 — Vicente Jannuzzi.
 SIP. 11.166-40 — Carlos Gabriel Henriques.
 SIP. 12.933-41 — Hans F. Siehelschmidt.

Pedidos de transferências deferidos:

SIP. 32.747-41 — Jechiel Katenstoeck.
 SIP. 28.742-41 — Domingos Rodrigues Terceiro.
 SIP. 31.762-41 — Alberto Tabosa.

Pedidos de retificação de carteira deferidos:

SIP. 34.404-41 — João Batista Magalhães.
 SIP. 34.480-41 — Roberto Pindola.
 SIP. 34.166-41 — Leontina Fernandes Mano.

Pedidos de registro de professores deferidos:

SIP. 8.532-41 — Boruch Mordko Benzuk.
 SIP. 10.801-41 — Alberto Bento Hormain.
 SIP. 11.211-41 — Altino Machado Silva.

Pedidos de identificação deferidos:

SIP. 13.441-41 — Antonio Augusto Rodrigues Gaspar Lages.
 SIP. 13.439-41 — Viola Giovanni.
 SIP. 13.068-41 — Avincola Ferdinando.
 SIP. 13.048-41 — Caimo Giovanni.
 SIP. 13.837-41 — Guido Patesnoster.
 SIP. 26.743-40 — Thelmo José Fiuza da Cunha. — Solicitan-
 do identificação como "corretor de seguros". — De acordo com o
 parecer supra, reformo a decisão de fls. 11-V, para deferir o pedi-
 do de fls. 2. Prossiga-se.

SIP. 32.321-41 — Paulo Proença & Comp. Ltda., solicitando
 registro de livros. — Cumpra-se a exigência da alínea c, da O. S.
 n. 364, de 5-8-41.

SIP. 33.768-41 — Humberto de Oliveira & Comp., solicitando
 transferência. — Requeira em termos. Dê-se conhecimento e ar-
 quive-se, a seguir.

SIP. 32.968-41 — Companhia Nacional de Tecido Nova Améri-
 ca, solicitando registro de livros. — Junte ao processo o instrumento
 de mandato.

SIP. 33.988-41 — Cicero Moreira da Rocha, solicitando trans-
 ferência de firma. — Requeira em termos. Dê-se conhecimento e
 archive-se, a seguir.

SIP. 33.650-41 — Abel Marques da Silva. — Idem.

Dia 15

Processos arquivados:

SIP. 27.997/41 — Encarregado do SIP. em Conselheiro La-
 Fayette.

SIP. 1.723/41 — Teodoro dos Anjos Cabeça.
 SIP. 25.590/41 — Pedro Salomon.
 SIP. 25.579/41 — Walter Friedrich Filho.
 SIP. 32.145/41 — 2.ª Delegacia Regional.
 SIP. 27.398/41 — Luiz Cunha Barbosa.
 SIP. 31.444/41 — 2.ª Delegacia Regional.
 SIP. 37.902/41 — Antonio Pedro.
 SIP. 27.978/41 — Ederval Tavares Alonso.

Pedidos de registro professores deferidos:

SIP. 10.050/41 — Ambrosina Rodrigues de Almeida Rocha.
 SIP. 10.935/41 — Helio de Aleanlara Avelar.
 SIP. 8.603/41 — Jeanne D'Arc Galvão França.

Pedidos de retificação de carteiras deferidos:

SIP. 32.185/41 — Proficio Silveira.
 SIP. 31.365/41 — Claudio D. Peres.
 SIP. 32.933/41 — Willi Lambert.
 SIP. 31.522/41 — Juracy Machado.
 SIP. 31.406/41 — Alfredo Andrade.
 SIP. 31.207/41 — Jurandyr Costa.
 SIP. 31.521/41 — Alila Silva Dias.
 SIP. 31.520/41 — Idalina Gonçalves Chagas.
 SIP. 31.366/41 — Celeste de G. Macedo.
 SIP. 31.542/41 — Arthur Rango d'Angora.
 SIP. 31.220/41 — Carlos Augusto Lima.
 SIP. 31.519/41 — Nair Vellasco Ferreira.
 SIP. 31.577/41 — Agostinho Nascimento Costa.
 SIP. 31.515/41 — Georgina Soares.
 SIP. 31.479/41 — Jandyra Carvalho Caldas.

Pedidos de registro de livros deferidos:

SIP. 33.179/41 — Felgueiras & Primo.
 SIP. 13.962/41 — Manoel Soares Rodrigues.
 SIP. 33.604/41 — Raul Bittencourt & Thompson Flores Nelo.
 SIP. 33.531/41 — J. S. Beltran.
 SIP. 33.564/41 — José Luiz Bittencourt.
 SIP. 33.500/41 — Café Supremo Ltda.
 SIP. 33.483/41 — Companhia Brasil de Grandes Hotéis.
 SIP. 32.476/41 — A. Fernandes Pires.
 SIP. 33.362/41 — Peixe & Nascimento.
 SIP. 33.495/41 — Antonia Castro Carvalho.
 SIP. 32.974/41 — Rosalina Amelia.
 SIP. 33.036/41 — Carlos Conteville & Cia.

Pedidos de registro de jornalistas deferidos:

SIP. 34.427/41 — Hilson de Carvalho Waehneltd.
 SIP. 34.066/41 — Uszer Brener.

Pedidos de registro de químicos deferidos:

SIP. 40.233/39 — Thomé Monteiro de Andrade.
 SIP. 43.206/39 — Luiz Furtado Pinheiro.

Dia 18

SIP. 40.057-41 — Manoel Lopes Gonzalez, solicitando registro
 de químico. — Registe-se, depois de efetuado o pagamento da taxa
 legal, e archive-se.

SIP. 35.320-41 — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias
 Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico. — Comunicando que
 o Sr. José Martins Magalhães é procurador daquele órgão de classe.
 — Dê-se conhecimento aos chefes de Divisão e da Contadoria, deven-
 do o outorgado fazer constar de seus requerimentos o número do
 processo em que se encontra a procuração.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria em 18 de agosto de 1941,
 a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-32 (Carteiras Profissionais):	
Art. 5.º	250\$0
Art. 9.º	20\$0
Art. 9.º, parágrafo único	20\$0
Decreto n. 22.489, de 22-2-33 (Registro de Livros):	
Art. 4.º	90\$0
Decreto n. 23.581, de 13-12-33:	
Art. 2.º	152\$0
Total	532\$0

Dia 16

Decreto n. 22.035, de 29-10-32 (Carteiras Profissionais):	
Art. 5.º	985\$0
Art. 9.º	20\$0
Art. 9.º, parágrafo único	110\$0
Decreto n. 22.489, de 22-2-33 (Registro de Livros):	
Art. 4.º	80\$0
Total	1:195\$0

Dia 15

Decreto n. 22.035, de 29-10-32 (Carteiras Profissionais):	
Art. 5.º	1:160\$0
Art. 9.º	35\$0
Art. 9.º, parágrafo único	160\$0
Decreto n. 22.489, de 22-2-33 (Registro de Livros):	
Art. 4.º	80\$0
Decreto n. 23.581, de 13-12-33:	
Art. 2.º	36\$0
Total	1:471\$0

Dia 14

Decreto n. 22.035, de 29-10-32 (Carteiras Profissionais):	
Art. 5.º	1:510\$0
Art. 9.º	50\$0
Art. 9.º, parágrafo único	120\$0
Decreto n. 22.489, de 22-2-33 (Registro de Livros):	
Art. 4.º	150\$0
Decreto n. 23.581, de 13-12-33:	
Art. 2.º	35\$0
Total	1:865\$0

Dia 13

Decreto n. 22.035, de 29-10-32 (Carteiras Profissionais):	
Art. 5.º	745\$0
Art. 9.º	35\$0
Art. 9.º, parágrafo único	150\$0
Decreto n. 22.489, de 22-2-33 (Registro de Livros):	
Art. 4.º	210\$0
Decreto n. 23.581, de 13-12-33:	
Art. 2.º	58\$0
Total	1:198\$0

Dia 12

Decreto n. 22.035, de 29-10-32 (Carteiras Profissionais):	
Art. 5.º	1:495\$0
Art. 9.º	35\$0
Art. 9.º, parágrafo único	200\$0
Decreto n. 22.489, de 22-2-33 (Registo de Livros):	
Art. 4.º	195\$0
Decreto n. 23.581, de 13-12-33:	
Art. 2.º	32\$0
Total	1:975\$0

Confere. — Alfredo Lima Gomes, chefe da Contadoria. — Visto. Muthias Costa, intendente.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 5 de agosto de 1941

Requerimentos:

Companhias:

De Mesbla S. A., Banco dos Funcionários Públicos, Companhia Fábrica de Tecidos São Pedro de Alcântara, Serviços Técnicos de Engenharia, Administração e Contabilidade Steac Ltda., Companhia Americana de Intercâmbio Brasil, Russel Químico S. A., Companhia Imobiliária Fluminense S. A., Predial Novo Mundo S. A., Companhia Imobiliária Astória S. A., Banco do Distrito Federal S. A., Companhia de Navegação Norte Sul, Companhia Territorial do Rio de Janeiro S. A., Elevadores Schindler do Brasil S. A., Banco Aliança do Rio de Janeiro, Companhia Linha Circular de Carris da Baía, Empresa de Melhoramentos Urbanos de Paranaguá S. A., Companhia de Terras e Lavoura, Usinas Santa Luzia S. A., Colônia Agrícola Sul do Brasil S. A., Sociedade Anônima Serraria Moss, Tijucamar S. A., Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha, Colgate-Palmolive-Peet Co. Ltda., A. Guidi Bufarini S. A., Companhia Brasileira de Crédito Hipotecário, Perfumes Coty S. A. B., Imobiliária Laranjeiras S. A., Banco Geral do Comércio S. A., S. A. A. Notícia, Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio, Worthington do Brasil Ltda., Tintas Sprimo S. A., pedindo arquivamento de atas de assembléias gerais e outros documentos. — Deferidos.

Contratos:

De M. C. Sol & Companhia, firma composta dos sócios solidários Miguel da Costa Sol e Albertina Henrique Pereira, para o comércio de quitanda, à Estrada Monsenhor Felix n. 805, com o capital de 10:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Distribuidora de Laticínios Ltda., firma composta dos sócios quotistas, Alfredo de Oliveira Junior e Fulvio Lignini, para o comércio de laticínios, à rua da Candelária n. 83, 3.º andar, com o capital de 350:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

Da Sociedade de Representação Anglo-Brasileira Ltda., firma composta dos sócios quotistas Americ Kann, que também se assina A. Kann e Anglo Foreign Securities Ltda., para o comércio de comissões, consignações, representações, conta própria, importação e exportação, com o capital de 100:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

Da Oficina Adler Ltda., firma composta dos sócios quotistas Hans Karl Adolf Schunck e Oscar Helmut Geisler, para o comércio de oficina mecânica para o conserto de automóveis, à rua Bento Lisboa n. 116, com o capital de 20:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De J. Nogueira & Companhia Ltda., firma composta dos sócios quotistas, João Rodrigues Nogueira, Antonio Morgado, Manoel Cardoso Barbedo e Horacio Rodrigues de Cal, para o comércio de botequim, e leiteria, à Av. Gomes Freire n. 122, com o capital de réis 50:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Magon, Abilio, Ltda., firma composta dos sócios quotistas Frederico Magon e Abilio Pereira, para o comércio de oficina mecânica, com o capital de 10:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De M. Souza, Moura & Comp., Ltda., firma composta dos sócios quotistas Justino Carvajales de Moura, Manoel Pinto de Souza e dona Conceição Madeira, para o comércio de calçados e chapéus, à rua Barão de Mesquita n. 784, com o capital de 60:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Silveira, Lima & Companhia Ltda., firma composta dos sócios quotistas Pedro Xavier da Silveira, Alvaro de Moraes e Gervasio de Oliveira Lima, para o comércio de calçados, à Av. Nossa Senhora de Copacabana n. 915, com o capital de 80:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Artur & José Guiomar de Almeida, para o comércio de quitanda, à rua Coração de Maria n. 94 e rua Arquias Cordeiro n. 648, com o capital de 5:000\$0, e prazo indeterminado, sendo a firma composta dos sócios solidários José Guiomar de Almeida e Artur Guiomar. — Deferido.

De Lingerie Suissa Ltda., firma composta dos sócios quotistas, Emile Brunner e Ernst M. Hess, para o comércio de lingerie, à rua Figueira de Melo n. 277-A, com o capital de 10:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De G. F. Martins & Companhia Ltda., firma composta dos sócios quotistas Gabriel Fanzeres Martins e Antonio Martins Fernandes,

para o comércio de restaurante, à praça do Encantado n. 42, com o capital de 20:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Alvaro Melo & Companhia Ltda., firma composta dos sócios quotistas Alvaro da Costa Melo, Valentim de Melo e Fernando de Melo, para o comércio de padaria e confeitaria, à Av. dos Democráticos n. 820, com o capital de 100:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Marques & Novo, firma composta dos sócios solidários Agostinho Figueiredo Novo e José Marques, para o comércio de garage e oficina mecânica, à rua Cardoso Marinho n. 54, com o capital de 90:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Fábrica de Roupas e Bordados Roca Ltda., firma composta dos sócios quotistas Hans Schiwinke, e Fritz Rosental, para o comércio de roupas e bordados, com o capital de 40:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Panificadora Glória Ltda., firma composta dos sócios quotistas Amandino Simões e José Augusto Abrantes, para o comércio de padaria, à rua da Glória n. 102, com o capital de 100:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Ramos & Dias, firma composta dos sócios solidários José Ramos e Antonio Dias Esteves, para o comércio de açougue, à rua Barão da Torre n. 185, com o capital de 40:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De L. Cossard & Comp., firma composta dos sócios solidários Lucien Cossard, José Vargas de Andrade Junior e Jean Lucien Cossard, para o comércio de armarinho, à rua General Câmara n. 97, com o capital de 150:000\$0 e prazo de 8 anos. — Deferido.

De Vitalino & Leandro, firma composta dos sócios solidários João Vitalino de Oliveira e Edmundo Leandro dos Santos, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Baldraco n. 14, com o capital de 10:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Café Beira Mar Ltda., firma composta dos sócios quotistas Candido da Silva Valente, Bernardino Tavares de Almeida e Adriano da Silva Valente, para o comércio de café e bilhares, à rua Siqueira Campos ns. 57 e 59, com o capital de 120:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

Da Empresa Comercial de Rádios Atlântico Ltda., firma composta dos sócios quotistas Antonio Manoel da Silva e João dos Reis Freire Salgueiro, para o comércio de artigos elétricos, rádios, refrigeradores, fogos e terragens, por tempo indeterminado. — Deferido.

De Furnecedora Nacional Ltda., firma composta dos sócios quotistas Atila Temporal, Manoel Joaquim Gonçalves de representações, compra e venda de máquinas e acessórios, à rua São Bento n. 30, 1.º andar, com o capital de 50:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Fernandes & Madriga, firma composta dos sócios solidários Jaime José Fernandes e Manoel Gomes Madruga, para o comércio de rádios e geladeiras, à rua da Constituição n. 21, com o capital de 50:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De A. A. Nogueira & Companhia Ltda., firma composta dos sócios quotistas Antonio Alves Nogueira e Antonio Mazolilo, para o comércio de hotéis, restaurantes e pensões, com o capital de réis 50:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De J. A. Teixeira & Alves, firma composta dos sócios solidários José Antonio Teixeira e José Alberto Alves, para o comércio de barbearia, à rua Bom Pastor n. 154, com o capital de 2:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Miguel Marques & Filho, firma composta dos sócios solidários Miguel Marques e João Marques Laré, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua 23 n. 44, com o capital de 31:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De M. Curvão & Companhia, firma composta dos sócios solidários Edith Martins Curvão Coutinho, Manoel Novais Coutinho e Joaquim Teixeira Leite, para o comércio de transportes, à rua Licínio Cardoso n. 332, com o capital de 15:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Borges & Comp., firma composta dos sócios solidários Felix Borges da Costa Martins e Leopoldo Herculan de Souza, para o comércio de restaurante, à rua General Caldwell n. 218-A, com o capital de 40:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Bastos & Espírito Santo, firma composta dos sócios solidários Leandro Ferreira Bastos e Hermenegildo do Espírito Santo, para o comércio de botequim, confeitaria e leiteria, à rua Riachuelo n. 256, com o capital de 20:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Representações Multitilex Brasileira Ltda., firma composta dos sócios quotistas Jovina de Deus Lages Maia, Antonio Lemos Maia Viana e Dr. Alfredo Ribeiro Sacramento, para o comércio de representações e conta própria, à rua México n. 98, 9.º andar, sala 904, com o capital de 200:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Santos & Peixoto Ltda., firma composta dos sócios quotistas Dr. José Lopes dos Santos Filho e Jorge da Cunha Peixoto, para o comércio de ensino primário e secundário, à rua Augusto Nunes n. 193, com o capital de 60:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De E. Ferreira & Conceição, firma composta dos sócios solidários Ezequiel Ferreira e Manoel da Conceição, para o comércio de botequim, à rua da Constituição n. 59, com o capital de 25:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De D. Marques & Fernandes, firma composta dos sócios solidários Dimas Marques de Abrantes e Mario Fernandes Lopes, para o comércio de ferragens, louças e tintas, à Av. Suburbana n. 2.401, com o capital de 45:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Indústrias Reunidas de Artefatos de Malha Ltda., firma composta dos sócios quotistas Manih Aboud, Walfrido Dias, João Pi-

Pinheiro, Radagasio Tovar, para o comércio de artefatos de malha, com o capital de 120:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Camarano & Costa, firma composta dos sócios solidários Stefano Camarano e Antonio da Costa Drumond Junior, para o comércio de líquidos e comestíveis, à Estrada da Posse n. 522-A, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Barbur & Filho, firma composta dos sócios solidários Luiz Alexandre Barbur e Elias Barbur, para o comércio de artefatos de couro, à rua da Alfândega n. 244, com o capital de 10:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De L. B. Delgado & Comp., firma composta dos sócios solidários João Batista Delgado e Manoel Antonio Delgado, para o comércio de papelaria, vidros, quadros, etc., com o capital de 10:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Samuel Komisar & Comp. Ltda., firma composta dos sócios quotistas Samuel Komisar e Aron Milstein, para o comércio de produtos de origem animal, mineral e vegetal, à rua da Alfândega n. 72, com o capital de 150:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Indústria de Cimento Armado Ltda., firma composta dos sócios quotistas Joaquim Neves de Paiva e Dalmindo Pereira da Silva, para o comércio de artefatos de cimento armado, com o capital de 22:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Chá & Pinho, firma composta dos sócios solidários João Antonio Chá e Joaquim Pinho da Silva, para o comércio de botequim, com o capital de 31:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De D. Pereira & Lima, firma composta dos sócios solidários José Martins Pereira e Joaquim de Almeida Lima, para o comércio de açougue, à rua Conde Bonfim, 95, com o capital de 35:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Auto Diniz Ltda., firma composta dos sócios quotistas José Canuto Diniz e Manoel Peixoto Costa Vieira, para o comércio de automóveis, rádios e geladeiras, com o capital de 200:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Irmãos Mendes Ltda., firma composta dos sócios quotistas Alvaro Mendes Alves, Mario Mendes Alves e Renato Mendes Alves, para o comércio de representação, conta própria de produtos químicos e farmacêuticos, com o capital de 30:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Sociedade Sul Americana de Frutas Ltda., firma composta dos sócios quotistas João Eduardo Pestana, Ernesto Pestana e Arlindo Augusto Pestana, para o comércio de importação e exportação de frutas, à Praça Mauá, 7, 14.º andar, com o capital de 500:000\$0 e prazo de 10 anos. — Deferido.

Alterações de contratos:

De Usina de Óxidos Vila Rica Ltda., pela cessão que faz o sócio Renato Reis Teixeira de 8 quotas, no valor total de 48:000\$0, à sócia D. Maria Ester de Sá Reis, pela cessão que faz o sócio Guilherme Herminio Rauzini a Hans Doerzapff de 8 quotas, no valor total de 48:000\$0; pela mudança da sede para a Av. Suburbana, 128, além de outras modificações. — Deferido;

De Nitsch & Comp., Ltda., pela retirada do sócio Alfredo Nitsch Soares, recebendo a importância de 50:000\$0, sendo o capital reduzido para 100:000\$0, passando a firma a ser de Pinheiro & Cunha Ltda., além de outras modificações. — Deferido;

De Severino Sá & Comp., pelo falecimento do sócio Luiz de Souza Morcira, sendo pago aos seus herdeiros a importância de 28:880\$7, depositado no Banco do Brasil a importância de 5:776\$1 e promissórias para pagamento aos mesmos herdeiros, continuando a sociedade sob as demais cláusulas e condições. — Deferido;

De Serrano & Antunes, pela cessão que faz o sócio João Vitalino Oliveira a Casimiro José Antunes de seus haveres na importância de 2:000\$0, passando a firma, que era J. Vitalino & Serrano, para a atual, além de outras modificações. — Deferido;

De Fritz Engel & Comp., Ltda., pela cessão que faz Johann Pokorní a Fritz Engel de 25 quotas de 500\$0, cada uma, e 20 ao sócio Martin Sinner, continuando a sociedade sob as demais condições pelo prazo de 4 anos, sendo o capital aumentado para 215:000\$0, além de outras modificações. — Deferido;

De Pan-Filme do Brasil Ltda., pela cessão que faz o Dr. Armando Carrão de Moura Carijó, de 100 quotas ao sócio Jaime de Andrade Pinheiro e 5 quotas a Raul Simi de Castro, sendo cada quota de 500\$0. — Deferido;

De Machado & Gonçalves, pela retirada do sócio Joaquim Gonçalves, recebendo a importância de 66:500\$1, sendo admitido como sócio Manoel Fernandes Machado, passando a firma a girar sob a denominação de M. Fernandes Machado & Comp., com o mesmo capital de 120:000\$0, além de outras modificações. — Deferido;

De Transportadora Ltda., pela cessão que faz o sócio Urbano Burrier Filho e Aarão Gordon de sua quota no valor de 5:000\$0; pela cessão que faz o sócio Dr. Hans Rosenfeld a Aarão Gordon de 4 quotas no valor de 20:000\$0, sendo feitas algumas modificações. — Deferido;

De Charutarias Reunidas Ltda., pela cessão que faz o sócio Mario Ferreira Manão de 1 quota, no valor de 1:000\$0 a Abílio Pereira, além de outras modificações. — Deferido;

De Antonio Coelho & Comp., Ltda., pela retirada do sócio Vicente Buonocore, nada recebendo, ficando o capital reduzido para 16:000\$0, além de outras modificações. — Deferido;

De Lopes & Ribas Ltda., pelo aumento de seu capital para 200:000\$0, e pela declaração de que o objeto da sociedade é de construções, engenharia, exploração de minérios de quartzo, feldspato e mica e produtos da flora medicinal. — Deferido;

Da mesma firma, pedindo arquivamento de decreto que a autorizou a funcionar. — Deferido;

De Indústrias e Artes de Madeiras Ltda., pela elevação de seu capital para 300:000\$0. — Deferido;

De Piam Farmacêutica e Comercial do Brasil Ltda., alterando retirada de sócios. — Deferido;

De Entreposto de Aves Ltda., pela modificação da cláusula terceira do contrato, relativamente ao capital, que é de 200:000\$0. — Deferido;

De Monteiro Ramos & Comp., pela modificação da cláusula 6.ª do contrato, relativamente aos lucros. — Deferido;

De Nepomuceno & Comp. Ltda., pela redução do capital para 50:000\$0 e admissão do sócio José Nepomuceno Costa, além de outras modificações. — Deferido;

De Hocman & Fajngold, pelo aumento do capital para 80:000\$0. — Deferido;

De Empresa Empreiteira de Estradas Ltda., pela elevação de seu capital para 300:000\$0, duração do prazo de 3 anos. — Deferido;

De Casa de Couros Castro Sanches Ltda., pelo aumento de seu capital para 200:000\$0. — Deferido.

De Galdino & Comp. Ltda., pela retirada do sócio Eduardo Galindo, nada recebendo, sendo admitido o sócio Inacio Alvares Guerra, sendo o capital reduzido para 72:000\$0, além de outras modificações. — Deferido;

De Martins do Amaral & Comp., em virtude de várias alterações no seu contrato. — Deferido;

De Estâncias de Petrópolis Ltda., pela cessão que faz José Carditas dos Santos e Aristides Saldanha de suas quotas, no valor de 134:000\$0, pela cessão que faz o sócio Roderico Pimentel de uma quota, no valor de 180:000\$0, e Olavo Lidio Cossenza de Mesquita, de uma quota no valor de 60:000\$0, na proporção de dois terços para Firmino Fernandes Saldanha e um terço para o sócio José Cardita dos Santos, pelo preço de 400:000\$0. — Deferido;

De Sociedade Geco Ltda., pela cessão que faz Franz Voss de 16 quotas; Karl Julius Genschow de 17 quotas; e Dr. Richard Seebach de 36 quotas ao outorgado Walter Frohmuller, pela importância de total de 103:500\$0. — Deferido;

De Indústrias Citricolas Ltda., pela retirada dos sócios Cicero Martins de Carvalho, Pilade Alberto Palagi e Luiz de Moura Brasil, transferindo as suas quotas, no valor total de 30:000\$0, a Edmundo Ramos. — Deferido;

De João Reinaldo Coutinho & Comp., Ltda., pela admissão dos sócios Antonio Pereira Inacio, João Reinaldo de Faria, Alberto Edgar Brandão, e Alberto Manoel Carneiro Aires; pela retirada dos sócios Bento João Reinaldo Pinto, Cesar Coutinho de Souza, e Francisco de Matos Cruz, recebendo o primeiro a importância de 50:000\$0; os dois últimos sem nada receberem; passando a sociedade a ser de responsabilidade limitada, sob a denominação de João Reinaldo Coutinho & Comp., Ltda., sendo o capital reduzido para 1.500:000\$0, além de outras modificações. — Deferido;

De Pinto & Aurelio, pela admissão do sócio Augusto Aurelio Tomaz, pela retirada do sócio Artur do Nascimento Alves, passando a firma, que era Artur Alves & Pinto, para a atual, além de outras modificações. — Deferido;

De Instituto Bhering de Terapêutica Experimental Ltda., pela prorrogação da sociedade por mais 10 anos; aumento do capital para 200:000\$0, além de outras modificações. — Deferido;

De Farmaco Ltda., pela prorrogação do prazo da sociedade por mais 10 anos, aumento do capital para 200:000\$0, além de outras modificações. — Deferido;

De Pacheco Borges & Comp., Ltda., pela retirada do sócio Adilson da Cruz Paixão, o qual transfere 2 quotas ao sócio Auxilio de Souza Valente, pela importância de 2:000\$0, recebendo mais da sociedade a importância de 3:125\$0. — Deferido;

De B. S. Moraes & Comp., pela retirada do sócio Manoel Marques, recebendo a importância de 5:000\$0, continuando o capital de 18:000\$0, sendo feitas outras modificações. — Deferido;

De Empresa de Navegação Guiomar Ltda., pela modificação da cláusula referente ao capital, que é de 200:000\$0. — Deferido;

De Produtos Farmacêuticos Sanatório Botafogo Ltda., pela cessão que faz o sócio Manoel Pires de Carvalho a Mario Amor Divino de uma quota no valor de 1:850\$0. — Deferido;

De Laboratórios Robert Sociedade Ltda., pela cessão que faz José Solé a Alexandre Rodrigues Coelho de duas quotas pelo preço de 400\$0; pela admissão dos novos sócios Nicolau de Montes y Castro e José Bermudez Pareja, sendo o capital do primeiro de 99:000\$0 e do segundo de 1:000\$0, ficando o capital de 140:000\$0, além de outras modificações. — Deferido;

De Serafim & Costa, pelo aumento de seu capital para 200:000\$0. — Deferido;

De Silvestre & Castanheira, pelo aumento de seu capital para 15:000\$0. — Deferido;

De Irmão Sahagoff & Comp., pela elevação para 200:000\$0 e declaração de que o comércio e importação, representações, indústria e comércio por atacado, artigo de borracha, drogas, produtos químicos, farmacêuticos. — Deferido.

Contratos:

De Isolatermica Ltda., firma composta dos sócios quotistas Hans Moritz Siegfried Joachimsohn e Ernst Otto Forchheimer, para o comércio de isolamento térmico, à Avenida Rio Branco, 9, com o capital de 20:000\$0 e prazo de 3 anos. — Deferido.

De Pinho & Noites, firma composta dos sócios solidários Feliciano de Pinho Noites e Armando Correia, para o comércio de legumes, aves, ovos e cereais, à Avenida Salvador de Sá, 119-A, com o capital de 5:000\$0, e prazo indeterminado. — Deferido.

De Fernando Hackradt & Comp., pela prorrogação do prazo da sociedade até 31 de dezembro de 1944. — Deferido.

Distratos:

De Pinto & Magalhães, pela retirada do sócio Manoel Pereira de Magalhães recebendo a importância de 11:430\$2, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Adolfo Pinto Brochado, no valor de 9:650\$2. — Deferido.

De Sociedade de Pinturas Gomes Ltda., pela retirada do sócio João Gomes, sem nada receber, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Antonio Gomes, no valor de 12:902\$0. — Deferido.

De Viriato Fernandes & Costa, pela retirada do sócio Lourival Clementino da Costa, recebendo a importância de 9:136\$0, igual importância recebendo o sócio Viriato Fernandes Pereira. — Deferido.

De Jardim, Lemos & Comp. Ltda., pela retirada de ambos os sócios Jorge Carvalho da Silva Jardim e Mario Simões Moreira, recebendo cada um a importância de 10:577\$2. — Deferido.

De Correia & Sobrinho, pela retirada do sócio José Soares Correia, recebendo a importância de 5:000\$0, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Adolfo Soares, no valor de 5:000\$0. — Deferido.

De D. Cerqueira & Comp., pela retirada do sócio Domingos Cerqueira da Silva, recebendo a importância de 180:000\$0, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Nelson Chueri da Silva Carmo, no valor de 150:102\$1. — Deferido.

De Artur Gomes dos Santos & Comp. Ltda., pela retirada do sócio Ricardo Xavier da Silveira, recebendo a importância de 70:000\$0, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Artur Gomes dos Santos, no valor de 100:000\$0. — Deferido.

De J. M. Vicente & Irmão, pelo falecimento do sócio José Marques Vicente, recebendo os seus herdeiros a importância de 22:389\$7, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Belmiro Marques Vicente, no valor de 32:304\$7. — Deferido.

De Moreira & Maduro Ltda., pela retirada do sócio Waldemar dos Santos Moreira, recebendo a importância de 2:000\$0, recebendo igual importância o sócio Carlos Correia Maduro. — Deferido.

De F. Vieira & Freitas, pela retirada do sócio Francisco do Pinho Vieira, recebendo a importância de 45:000\$0, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio João Tostes de Freitas Filho, no valor de 17:000\$0. — Deferido.

De Julius Schild & Comp., recebendo o sócio Julius Schild a importância de 10:000\$0, igual importância recebendo o sócio Ludvig Koritowski. — Deferido.

De Aires & Galasco, pela retirada do sócio André Galasco, recebendo a importância de 155:000\$0, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Manoel Aires, no valor de 50:000\$0. — Deferido.

De Azevedo & Franco, pela retirada do sócio Edt Azevedo Franco, recebendo a importância de 36:722\$4, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Mucio Antunes de Azevedo, no valor de 30:000\$0. — Deferido.

De Ribeiro & Cardoso, pela retirada do sócio José Martins Cardoso, recebendo a importância de 12:413\$9, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Albino José Ribeiro, no valor de 12:413\$9. — Deferido.

De Nagib Assaf & Comp. Ltda., pela retirada do sócio Latuf Assaf, recebendo a importância de 100:000\$0, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Nagib Salim Assaf, no valor de 200:000\$0. — Deferido.

De Campos & Manso Ltda., pela retirada do sócio Americo de Almeida Manso, recebendo a importância de 15:000\$0, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio José Francisco de Campos, no valor de 30:000\$0. — Deferido.

De Godinho & Pinto, pela retirada do sócio José Ferreira Pinto, recebendo a importância de 7:727\$2, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio José de Oliveira Godinho, no valor de 7:727\$2. — Deferido.

De Raul Gonçalves & Pinto, pela retirada do sócio Ilidia Pinto, recebendo a importância de 828\$5, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Raul Manoel Gonçalves Pedreira. — Deferido.

De Verissimo & Silva, pela retirada do sócio Francisco Silva, no valor de 12:500\$0, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Verissimo José Alves, no valor de 12:500\$0. — Deferido.

De Cruz & Irmão, pela retirada do sócio Jaime Gomes Cruz, recebendo a importância de 18:565\$0, recebendo o sócio Antonio Moreira de Carvalho Cruz igual importância. — Deferido.

De Vaz & Gouveia, pela retirada do sócio Antonio Gouveia, recebendo a importância de 4:000\$0, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio, no valor de 4:000\$0. — Deferido.

De A. Cardoso & Teixeira, pela retirada do sócio Antonio Soares da Silva Teixeira, recebendo a importância de 4:000\$0, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Antonio Ferreira Cardoso, no valor de 20:000\$0. — Deferido.

De Simões & Neumann Ltda., pela retirada do sócio Guilherme David Neumann, recebendo a importância de, na recebendo, ficando

o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Antonio Ernani de Paula Simões, no valor de 29:067\$5. — Deferido.

De Raimundo & Souza, pela retirada do sócio Sergio de Souza Raimundo, recebendo a importância de 137:000\$0, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Antonio Joaquim de Souza, no valor de 137:000\$0. — Deferido.

De Nunes & Garcia, pela retirada do sócio Manoel Nunes, recebendo a importância de 70:000\$0, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio José Corbacho Garcia, no valor de 70:000\$0. — Deferido.

De J. Mesquita & Rodrigues, pela retirada do sócio Joaquim Rodrigues, recebendo a importância de 19:290\$0, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio José Augusto Mesquita, no valor de 20:000\$0. — Deferido.

De João José da Silva & Souza, pela retirada do sócio João José da Silva, recebendo a importância de 5:522\$4, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Francisco de Souza, no valor de 9:022\$1. — Deferido.

De Calçada & Irmão, pela retirada do sócio Aniceto Lourenço Calçada, recebendo a importância de 3:500\$0, igual importância recebendo o sócio Luiz Lourenço Calçada. — Deferido.

De M. Viana & Silva, pela retirada de ambos os sócios, em virtude de venda do estabelecimento, recebendo os sócios Manoel de Oliveira Viana Sobrinho e Carlos Augusto de Assunção Silva, a importância de 36:651\$3, o primeiro e 19:607\$3 o segundo. — Deferido.

De D. Viana & Comp. Ltda., pela retirada da sócia Delfina Antunes Viana, nada recebendo, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Francisco José Ferre Graneli. — Deferido.

De Pellicieri & Bertucci, pela retirada do sócio José Bertucci, recebendo a importância de 10:500\$0, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Romeu Pellicieri, no valor de 10:500\$0. — Deferido.

De Jackel, Jaciuk & Walsh, pela retirada do sócio Nicolau Jaciuk, recebendo a importância de 4:000\$0, ficando a firma constituída pelos sócios remanescentes, com a denominação de Jackel & Walsh, composta dos sócios Luiz Jackel e Ana Maria Walsh. — Deferido.

Companhias:

De Empresa Metropolitana de Indústria e Comércio, S. A., Sociedade Mutua de Seguros Gerais A Universal, pedindo arquivamento de atas de assembléias gerais extraordinárias. — Deferido.

Registro de firmas:

De F. Weglinski, para o comércio de tecidos para estofos de móveis, material para indústria de bolsas e cintas, à rua da Alfândega, 79, 1.º andar, com o capital de 40:000\$0. — Deferido.

De Adriano Monteiro, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Joana Fontoura, 86, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Jair Leal, para o comércio de artigos dentários, à Avenida 28 de Setembro, 74, ap. 101, em o capital de 2:000\$0. — Deferido.

De Elvira Borges Trajano, para o comércio de brinquedos de chumbo, à Avenida Rainha Elizabeth, 264, com o capital de 2:000\$0. — Deferido.

De J. L. Chaves, para o comércio de Sapataria, ao Largo de São Francisco, 36, 1.º andar, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Candido Goja, para o comércio de botecos e leiteria, à rua São Januário, 233, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Antonio da Costa, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua 3, n. 91, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Vicente Pereira, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Miguel Couto, 89, com o capital de 50:000\$0. — Deferido.

De F. Prado Uchoa, para o comércio de comissões, consignações, conta própria, à rua México, 168, 6.º andar, sala 608, com o capital de 300:000\$0. — Deferido.

De Walter Greiser, para o comércio de relojoaria, à rua 1.º de Março, 149, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Domingos Dias Roxo, para o comércio de apogues, à Avenida Suburbana, 1.085, atual 3.525-B, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Wilson de Almeida Costa, para o comércio de serralheiro, à rua Carlos Seidl, 210, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Simão Mandili, para o comércio de alfaiate, à rua Gonçalves Dias, 82, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De F. J. Fernandes Filho, para o comércio de refinação de azeite, à rua Valparaíso, 72, com o capital de 20:000\$0. — Deferido.

De José Kelman, para o comércio de produtos farmacêuticos, à rua do Ouvidor, 169, 4.º andar, sala 404, com o capital de 35:000\$0. — Deferido.

De Irmãs Aljan, para o comércio de bombons, balas, à rua Sete de Setembro, 101, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Gil Amarantes Freitas, para o comércio de depósito do pão, à rua Paula Brito, 240, com o capital de 4:000\$0. — Deferido.

De Rubem Teixeira da Silva, para o comércio de representações, à rua Senhor dos Passos, 57, 1.º andar, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Manoel Alves de Souza, pelo aumento do capital para 33:000\$0, abertura de uma filial à rua Visconde de Pirajá, 134. — Deferido.

De Robert Dreifus, para o comércio de aparelhos cirúrgicos e oficina mecânica, à rua da Harmonia n. 28, com o capital de réis 100:000\$0. — Deferido.

De R. Azevedo, para o comércio de papel higiênico e toalhas de papel, à rua General Câmara n. 107, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De João da Rocha Vaz, para o comércio de açougue, a rua Werna de Magalhães n. 114, com o capital de 8:000\$0. — Deferido.

De Antonio Pinto Duarte, para o comércio de tinturaria, à rua de Catumbi ns. 54/56, com o capital de 30:000\$0. — Deferido.

De M. J. Diegues, registro complementar, pela baixa de sua filial sita à Estrada Marechal Rangel n. 69, e baixa de seu capital de 50:000\$0, que continúa a fábrica à rua dos Andradas n. 119, com o capital de 150\$0. — Deferido.

De Dewid Dreuer, para o comércio de joias e lapidação de diamantes à rua Miguel Couto n. 67, 1.º, com o capital de 50:000\$0. — Deferido.

De Antonio Hermano Weitingh, para o comércio de comissões, representações e conta própria, à rua General Câmara n. 107, 1.º andar, com o capital de 30:000\$0. — Deferido.

De Nelson Santos, para o comércio de diamantes, à rua do Ouvidor n. 169, 3.º andar, sala 312, com o capital de 100:000\$0. — Deferido.

De Antunes Machado da Rocha, para o comércio de leiteria, à rua Padre Miguelino n. 60, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Marcionilio Pinto Ribeiro, para o comércio de líquidos e comestíveis, à Estrada da Tijuca n. 25, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Antonio Rodrigues Fontes, para o comércio de quitanda à rua Sorocaba n. 630, com o capital de 2:000\$0. — Deferido.

De Arnold Simson, para o comércio de artefatos de tecidos, à rua Figueiredo Magalhães n. 33/33-A, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Alcebiades José Tavares, para o comércio de organização de orquestras, à rua Mena Barreto n. 95, com o capital de 200\$0. — Deferido.

De Raul Caldeira, para o comércio de representações, à rua São Pedro n. 115, 1.º andar, sala 4, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De José Pinto de Paiva, para o comércio de organização de orquestras, à rua São Pedro n. 253, 1.º andar, sala 1, com o capital de 200\$0. — Deferido.

De A. Banville de Barros, para o comércio de produtos químicos, à rua Vinte de Abril n. 90, com o capital de 75:000\$0. — Deferido.

De João Marques Laré, para o comércio de bar com copa, à rua Ana Leônidas n. 85-A, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Anibal Francisco dos Santos, para o comércio de oficina mecânica de consertos e reparos, à rua Curupaití n. 31, com o capital de 30:000\$0. — Deferido.

De Jaques Taraboulos, para o comércio de representações, à rua do Ouvidor n. 169, 2.º andar, sala 217, com o capital de 4:000\$0. — Deferido.

De Josefa Adelaide Rios, para o comércio de armarinho e chapéus para senhoras, à rua Marechal Floriano n. 41, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Augusto de Oliveira Avila, para o comércio de sabão, perfumaria e artigos escolares, à rua Mario Ferreira n. 288, com o capital de 2:000\$0. — Deferido.

De Joaquim Pereira Magro, para o comércio de carvão e lenha, à rua Zeferino Costa n. 177, com o capital de 1:000\$0. — Deferido.

De Antonio Borges Saraiva, para o comércio de escritório comercial, à rua da Candelária n. 9, 1.º andar, sala 201, com o capital de 10:000\$0, sendo a firma comercial Borges Saraiva. — Deferido.

De Mojsesz, para o comércio de oficinas de pedras preciosas, à avenida Rio Branco n. 111, 1.º andar, sala 103, com o capital de réis 100:000\$0. — Deferido.

De S. de Luca, para o comércio de líquidos e comestíveis, a rua Coronel Rangel n. 300, com o capital de 20:000\$0. — Deferido.

De Saul da Fonseca, para o comércio de hotequim, à rua Cardoso de Moraes n. 484, com o capital de 35:000\$0. — Deferido.

De William Gabriel Benjamim para o comércio de calçados, à Estrada Marechal Rangel n. 928-A, com o capital de 35:000\$0. — Deferido.

De Alexandre Fernandes Igreja, para o comércio de lenha e carvão, à rua Dr. Nunes n. 104, com o capital de 2:000\$0. — Deferido.

De Carlos H. Caseiro, para o comércio de transporte rodoviário, à rua do Gazômetro n. 416, Estado de São Paulo, e filial à rua Comandante Mauriti n. 61, nesta Capital, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Rafael Tolpiakow, para o comércio de relojoaria e joalheria, à rua do Passeio n. 42, com o capital de 20:000\$0. — Deferido.

De José Pereira, para o comércio de barbearia, à rua Senador Pompeu n. 225, com o capital de 4:000\$0. — Deferido.

De Jacinto Pereira, para o comércio de charutos e cigarros, à rua do Ouvidor n. 89, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Humberto Marques Ponzini, para o comércio de representações, à avenida Nilo Peçanha n. 155, 8.º andar, sala 510, com o capital de 30:000\$0. — Deferido.

De João Nogueira Barreira, para o comércio de barreira, no caminho de Itacoa n. 498, com o capital de 2:000\$0. — Deferido.

De A. J. da Fonseca (líquidos e comestíveis), para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua dos Inválidos n. 114, com o capital de 35:000\$0. — Deferido.

De Antonio Almeida da Silva, para o comércio de quitanda, à rua Barão de Mesquita n. 143-A, com o capital de 32:000\$0. — Deferido.

De Max Gawantka, para o comércio de construções em geral, à travessa Navarro n. 198, casa 5, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Abram Brickman, para o comércio de produtos químicos, industriais e correlatos, à rua da Alfândega n. 68, 2.º andar, sala 9, com o capital de 50:000\$0. — Deferido.

De Anibal do Vale Martins, para o comércio de bebidas, conservas e laticínios, à rua Pedro I n. 47, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De E. Razuk, para o comércio de fazendas e armarinho, à rua Senhor dos Passos n. 282, com o capital de 20:000\$0. — Deferido.

De P. Nagib, para o comércio de artigos de eletricidade, à rua do Núncio n. 14-B, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Luiz Brandão Junior, para o comércio de organização de orquestras, à rua Guilherme Frota n. 14, com o capital de 1:000\$0. — Deferido.

De Romeu Ghipsman, para o comércio de organização de orquestras, à rua Almirante Protogenes n. 3 ap. 1, com o capital de 1:500\$0. — Deferido.

De Armino Augusto Fernandes, para o comércio de comissões e consignações, à rua Sete de Setembro n. 77, 2.º andar, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De João Batista de Silva, para o comércio de calçados, à rua Coronel Rangel n. 442, com o capital de 20:000\$0. — Deferido.

De Mauriti Rosenblit, registro complementar, pelo aumento de seu capital para 50:000\$0. — Deferido.

De José Brito Segundo, registro complementar, pelo aumento de seu capital para 45:000\$0. — Deferido.

De Diamantino Alves Guilherme, pelo aumento de seu capital para 40:000\$0. — Deferido.

De Vital Moussetche, pelo aumento de seu capital para 40:000\$0. — Deferido.

De Nassim Jorge, pelo aumento de seu capital para 35:000\$0; mudança de sua firma para a rua Mariz e Barros n. 475. — Deferido.

De Severino Souza, pelo aumento de seu capital para 50:000\$0. — Deferido.

De Soares Pinho & Silva, V. Araujo & Cia., Outerelo & Irmão Ltda., Abrunhosa & Sampaio Ltda., J. Augusto & Costa Ltda., Construtora Lemos Ltda., Almeida Rocha & Irmão, Benjamin & Hirano, Mendes & Ferreira, Kandl & Reich, Valente Silva & Cia., Café e Restaurante Recreio do Leme Ltda., J. Martins & Paes, Casa Bancária Pinheiro Ltda., Moreira & Samico, Djalma Branco & Cia. Ltda., J. R. Silva & Moreira, I. Berman & Cia. Ltda., Laboratório Brasileiro de Quimioterapia Ltda., Barros & Irmão Ltda., M. Reis & Agostinho, Mealha & Souza, Madeiras do Brasil Ltda., Gomes & Couto, Ramito Ferreira & Cia., J. Esteves & Montaleão, M. Spelmann & Cia., Empresa Comercial e Agrícola Baby Ltda., A. R. Costa & Cia. Ltda., Afonso & Bernardo, J. Henrique Correia & Moraes, Indústria Brasileira de Fundição e Refinação de Metais Brasil Metal Ltda., José Osório & Cia., Empresa de Transportes Caramuru Ltda., Figner & Cia. Ltda., M. Vale Martins, Oficinas Metalúrgica Capiranga Ltda., J. Fernandes & Monteiro, A. Esteves & Ricardo, Tomaz C. Teixeira Gomes & Cia., Nelson & Duarte, Rios & Costa Ltda., Wajnberg & Zaidenwerg Ltda., Porfirio Valente & Sampaio, Rozenal & Jaime Ltda., Schinelli & Moura, Aciel (Agência Consultora, Informativa e Expedidora Ltda., Fábrica de Luvas Magdalena Ltda., Metalúrgica Tupau Ltda., Química Siron Ltda., Casa Borlindo Maia de Ferragens Ltda., Síntesis Indústria Química Ltda. — Deferidos.

De José Francisco Simões, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Tadeu Kociusko n. 25, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

Tradutores:

De Mari Virginia Narkiewicz, pedindo tradução de um documento em língua latina, e indicando tradutor Eduardo Plujanski. — Deferido.

De José Inacio de Souza, pedindo tradução de um documento exarado em idioma flamengo e pedindo nomeação do tradutor Ernesto Kopschits. — Deferido.

Diplomas: de contadores e guarda-livros:

De Fernando Lemos de Mesquita, José Soares de Sá, Eduardo Cirino de Freitas, Manoel Soares, Luiz Mariti, Ives Pinto de Bragança, Alvaro da Costa, Otavio Amaral, Jaime José da Costa, Osmar Faria Tinoco, Carl Hugo Bernhard Friedrichs, Carlos Rabelo, Laurindo Ferreira Pascoal, Leda Faria, João Chalub Filho, Elias Isaac, Arlindo de Souza, Marcelino Florez, Lourival de Paula Serrão, José Lima de Spuza Figueiredo, Noé Paulo de Araujo, Maria Izabel Mangabeira. — Deferidos.

Tradutor:

De José Inacio de Souza, pedindo tradução de um documento exarado em latim e abdicando o tradutor Ernestip Kopschitz. — Deferido.

Procurações:

De Pilkington Brothers (Brasil) Ltda., International Machinery Co., (2). — Deferidos.

Cartas de gerentes:

De João Dias Pereira, Torres & Palermo, Antonio Marcolino, (2), A. M. Souza, Carlos V. da Silva & Comp., Antonio Miceli, José Vila Quiroga, Manoel Gonzalez Fernandes, Matos & Filho, Amadeu Casalez Rodrigues, Antonio Caetano Soares, F. Oliveira & Comp., Ltda., Lourença & Correia, Josef Schlimer, A. Marques Damas, M. Pereira Coronha, Duarte & Dias, Sociedade Avícola Brasileira Ltda., (2), José Cardoso Lameiras, A. Frydman, Martins & Irmão, Afonso Gomes, José Alves Segundo, Pires & Teixeira, João Martins Segundo, M. L. Januzzi, J. M. de Brito, Joaquim de Souza Monteiro, Helio Antunes Siqueira, Carloni & Lima, Sociedade Avícola Brasileira Ltda., (7). — Deferidos.

De Adelino Pinto de Sá Ferreira, pedindo cancelamento de carta de gerente. — Deferido.

Autorizações para comerciar:

De Aspasia Mario Gerschmann, Deolinda Vieira Alonso, Leonidas Gomes de Pinho, Berenice Gricce de Barros Moreira. — Deferidos.

Anotações:

De Rodolfo Carvalho, pedindo mudança para a rua da Assembléia n. 33, sob.: Joaquim Lopes Pereira, para a rua Navarro número 26; Manoel M. da Cruz, para o caminho de Itaooca n. 462. — Deferidos.

De F. Blumenhagen, pedindo abertura de uma filial no Estado de São Paulo; Indústria de Produtos Pecuaríes Ltda., pedindo abertura de uma filial à rua da Assembléia n. 104, B, 10.º andar, sala 1.015. — Deferidos.

Cancelamentos:

De Titus Bertrand, Antonio H. dos Santos, João das Neves Aires, Anibal Pereira Segundo, Enedina Nobrega, João Gregoar Joannou, A. E. Hime, Carlos Fátia, C. Nova. — Deferidos.

Rubrica de livros:

Clube do Engenharia, pedindo rubrica de livros. — Deferido.

Desistências:

De Fernandes & Brito, Marieta Alves, Soares, Matos Ltda., Oliveira & Batista, pedindo devolução de documentos e importâncias. — Deferidos.

Exigências:

De Costa & Bessa, pedindo arquivamento de contrato. — O requerente deve ser convidado a inutilizar devidamente os selos do requerimento.

De M. F. Junior, pedindo registro de sua firma. — Considerando que a palavra "Junior", simples adjetivo, não é nome comercial admitido no art. 2.º do decreto n. 916, de 24 de outubro de 1890, para ser usada como firma, indefiro o pedido.

De Joaquim Camilo de Souza. — Satisfaz a exigência.

Dia 12 de agosto de 1941

Requerimentos:

Companhias:

De Companhia de Navegação, Sholl-Mex do Brasil, S. A., Companhia Fabrica de Bolões e Artefatos de Metal, Produtos Evans S. A., S. A. Inter Americana de Propaganda, Companhia Predial Itacema S. A., Citrosil S. A., Perfumaria Mirta S. A., Pan Techné S. A., Sanatório Rio Comprido, Companhia Progresso Industrial do Brasil (Têxteis), pedindo arquivamento de atas de assembléias gerais e outros documentos. — Deferidos.

De Colônia Agrícola Sul do Brasil S. A., pedindo arquivamento de ata de assembléia geral ordinária. — Considerando que a requerente não cumpriu as exigências dos pareceres do Dr. Procurador e da Secção, anulo o despacho anterior e convido a requerente a cumpri-los.

Contratos:

De Gama & Rodrigues, firma composta dos sócios solidários Jesus Gonçalves Rodrigues e João Gama, para o comércio de botiquim, à Estrada do Areal, 232, com o capital de 3:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Benvenuto & Barrone, firma composta dos sócios solidários Benvenuto Salvatore e Eugênio Barone, para o comércio de quitanda, com o capital de 9:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Emilio Almeida Nunes & Comp., firma composta dos sócios Emilio d'Almeida Nunes, solidário, e Eduardo de Almeida Fernandes, de indústria, para o comércio de café e bar e bilhares, à rua São Clemente n. 44, com o capital de 50:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Distribuidora Brasileira de Anilinas Ltda., firma composta dos sócios quotista José Pini, e Alvaro Pedreira de Mendonça, para o comércio de anilinas, comissões, consignações e representações, com o capital de 100:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Antonio S. Guimarães & Comp., firma composta dos sócios solidários Antonio Soares Guimarães e Geter Paciolo, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Carolina Machado n. 1.470, com o capital de 10:000\$0 e prazo de 5 anos. — Deferido.

De A. Ferreira & Ferreira, firma composta dos sócios solidários Antonio Ferreira e Fernando Ferreira, para o comércio de botiquim, líquidos e comestíveis, à rua das Missões n. 304-A, com o capital de 10:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Panificação Três Graças Ltda., firma composta dos sócios quotistas Joaquim da Rocha e Adolfo Brandão Alvarenga, para o comércio de padaria, com o capital de 100:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Antonio Francisco & Carvalho, firma composta dos sócios solidários Antonio de Carvalho e Antonio Francisco, para o comércio de quitanda, à rua XIII n. 68, Mercado Municipal, com o capital de 10:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Lopes & Pombal, firma composta dos sócios solidários Artur Augusto Lopes e Domingos Afonso Pombal, para o comércio de botiquim, à Av. dos Democráticos n. 2, com o capital de 30:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Manoel Alves & Afonso, firma composta dos sócios solidários Manoel Alves e Antonio Afonso de Paula, para o comércio de quitanda, à rua X, ns. 74, 76, com o capital de 20:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Nunes & Cruz, firma composta dos sócios solidários José Nunes da Silveira e Diamantino Rodrigues da Cruz, para o comércio de açougue, por tempo indeterminado. — Deferido.

De F. Paula Figueira & Comp., firma composta do sócio solidário Francisco de Paula Figueira e dos sócios de indústria José Luiz Figueira e Leon Gilson Filho, para o comércio de manteiga, queijo e requeijão, à rua Ubaldino do Amaral n. 89, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Campos & Magalhães, firma composta dos sócios solidários Manoel Rodrigues de Campos e Manoel Carvalho de Magalhães, à rua da União n. 18, com o capital de 6:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Exportadora Goiana de Minérios Ltda., firma composta dos sócios quotistas Amaro Vasconcellos, Antonio Ribeiro de Vasconcellos, Dr. José Mota Vasconcellos, Dr. Sebastião Mota Ribeiro de Vasconcellos, Dr. Floriano Vasconcellos e Dr. Luiz Gualda Junior, para o comércio de minérios e cristais de rocha, rutilo e mica, com o capital de 100:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De M. F. Rocha & Lopes, firma composta dos sócios solidários Manoel Ferreira da Rocha e Antonio Lopes, para o comércio de carvão e lenha, à rua Escobar n. 57, com o capital de 5:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Odontologia Americana Ltda., firma composta dos sócios quotistas Amanda Pedro de Garay, Ugo Repsold e José Afonso Garay, para o comércio de produtos dentários, com o capital de 200:000\$0, e tempo indeterminado. — Deferido.

De Roldão & Comp., firma composta dos sócios solidários Roldão Alves da Silva e Antonio José Euzébio, para o comércio de engenharia, arquitetura e construções, com o capital de 20:000\$0, e tempo indeterminado. — Deferido.

De Holanda Maia & Comp., Ltda., firma composta dos sócios quotistas Milton de Holanda Maia e Pelagio de Holanda Maia, para o comércio de imóveis, com o capital de 200:000\$0 e prazo de 20 anos. — Deferido.

Alterações de contratos:

De Lojas Broadway Ltda., de Armarinho, pelo falecimento do sócio Luiz Gonçalves Vieira, sendo apurado em favor do espólio a importância de 22:192\$770, e sendo o espólio devedor a Julius Ary Junior da importância de 30:000\$0, cede aos seus outorgados sócios duas quotas pelo valor de 30:000\$0, cedendo a sua quota última ao sócio Julius Ary Junior. — Deferido.

De E. Alexander & Comp., pelo falecimento do sócio Ernest Harold Coggin, recebendo os seus herdeiros a importância de 23:399\$8, pela admissão do sócio comanditário Helio Monzoni, continuando a sociedade pelo prazo de 4 anos, para o comércio de têxteis, com o capital de 1.000:000\$0 além de outras modificações. Deferido.

De Max Bieller & Comp., Ltda., pelo aumento do capital para 300:000\$0, além de outras modificações. — Deferido.

De Artur de Oliveira & Comp., Ltda., pela retirada da sócia de indústria Julia de Oliveira, recebendo a importância de 19:538\$716, sendo o capital aumentado para 300:000\$0, além de outras modificações. — Deferido.

De Calçado Excelsior Ltda., pela retirada do sócio Aluisio Marques dos Santos, recebendo a importância de 3:502\$230, cedendo as suas quotas ao sócio José Constantino Bastos as 35 quotas que possui.

De Calçado Excelsior Ltda., pela retirada do sócio Aluisio Marques dos Santos, recebendo a importância de 3:502\$230, cedendo as suas quotas ao sócio José Constantino Bastos as 35 quotas que possui.

De Calçado Excelsior Ltda., pela retirada do sócio Aluisio Marques dos Santos, recebendo a importância de 3:502\$230, cedendo as suas quotas ao sócio José Constantino Bastos as 35 quotas que possui.

De Alvaro C. Martins & Comp. Ltda., pela cessão que fazem os sócios D. Elza Magalhães, Alvaro Guilherme de Oliveira e Antonio Monteiro de Magalhães, de suas quotas aos Srs. Dr. Bolivar Caldas Barreto e Alvaro da Costa Martins Filho, sendo ao primeiro 30 quotas, e as restantes 120, ao segundo, no valor cada quota, de réis 1:000\$0; recebendo d. Elza Magalhães, 11:235\$3, Alvaro Guilherme de Oliveira, 400\$0 e Antonio Monteiro de Magalhães, 78\$0. — Deferido;

Distratos:

De Torres & Campos, pela retirada do sócio Antonio de Campos, recebendo a importância de 24:931\$4, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Joaquim Martins Torres, no valor de 24:931\$4. — Deferido;

De J. Correia & Irmão, pela retirada do sócio Serafim Correia, recebendo a importância de 3:024\$735, ficando o ativo e passivo da firma, a cargo do sócio José Correia, no valor de 3:024\$725. — Deferido;

De J. P. Campos & Silva, pela retirada do sócio Joaquim da Silva, recebendo a importância de 155:000\$0, ficando o ativo e pas-

sivo da firma, a cargo do sócio José Pereira de Campos, no valor de 455:000\$0. — Deferido;

De Weglinski & Szapiro, pela retirada do sócio Fiszel Weglinski, recebendo a importância de 45:000\$0, ficando o ativo e passivo da firma, a cargo do sócio Bernard Szapiro, no valor de 30:000\$0. — Deferido;

De C. A. Pereira & Veiga, pela retirada do sócio Alfredo Antonio Veiga, recebendo a importância de 44:188\$5, ficando o ativo e passivo da firma, a cargo do sócio Carlos Antonio Pereira, no valor de 44:188\$5. — Deferido;

De Matias & Mendes Ltda., pela retirada do sócio Reinaldo de Souza Mendes, recebendo a importância de 10:095\$924, ficando o ativo e passivo da firma, a cargo do sócio José Matias, no valor de 145:318\$176. — Deferido;

De Lourenço & Correia, pela retirada do sócio Sebastião Correia Barbôsa, recebendo a importância de 34:914\$3, ficando o ativo e passivo da firma, a cargo do sócio Leonardo Lourenço, no valor de 69:828\$5. — Deferido;

De Francisco & Pereira, pela retirada do sócio Antonio Joaquim Pereira, recebendo a importância de 2:984\$7, ficando o ativo e passivo da firma, a cargo do sócio Francisco Martins Ribeiro, no valor de 2:984\$7. — Deferido;

Companhia:

De Sociedade Anônima Rataplan, pedindo arquivamento de ata de dissolução. — Deferido;

Registro de firmas:

De Jaime da Silva Ribeiro, para o comércio de quitanda e comestíveis, à praça das Esmeraldas n. 3, com o capital de 5:000\$0. — Deferido;

De Helio de Pinho, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Barreiros n. 286, com o capital de 5:000\$0. — Deferido;

De M. Raimundo, para o comércio de frutas, no Mercado Municipal, à rua XII, n. 74, com o capital de 5:000\$0. — Deferido;

De Antonio Castro Vasquez, para o comércio de botequim, charutaria e adicionais, à rua Pinto de Figueiredo n. 1, com o capital de 20:000\$0. — Deferido;

De Habib Haddad, para o comércio de tecidos e peles, à rua da Alfândega n. 188, com o capital de 5:000\$0. — Deferido;

De Antonio Marques dos Santos, para o comércio de lenha e carvão vegetal, à rua Paranapiacaba n. 97, com o capital de réis 4:000\$0. — Deferido;

De Tugene Pick, para o comércio de flores artificiais, à rua Monte Alegre, n. 40, com o capital de 3:000\$0. — Deferido;

De Angelo Lioi, para o comércio de metais, à rua do Senado número 200, com o capital de 5:000\$0. — Deferido;

De Belmiro Fonseca, para o comércio de botequim, feiteria e charutaria, à rua Filomena Nunes n. 560, com o capital de 10:000\$0. — Deferido;

De Telmo Rangel, para o comércio de tinturaria, à rua da Estrela n. 47, com o capital de 5:000\$0. — Deferido;

De Manoel Rodrigues da Costa, para o comércio de bar e comestíveis, à rua Henrique Valadares n. 14, com o capital de 12:000\$0. — Deferido;

De Antonio da Silva Martinho, para o comércio de cinema, à rua Engenho de Dentro n. 50, com o capital de 60:000\$0. — Deferido;

De Josef Coen Collin, para o comércio de comissões e consignações, conta própria, importação e exportação, à avenida Rio Branco n. 9, 3.º andar, sala 311, com o capital de 50:000\$0. — Deferido;

De Antonio Braga Leite, para o comércio de depósito de vasilhame e material para construção, à rua da Harmonia n. 42, com o capital de 10:000\$0. — Deferido;

De Francisco Peluso, para o comércio de padaria e armazem, à rua dos Inválidos n. 174, com o capital de 32:000\$0. — Deferido;

De C. Aigner (Construtora Aigner), para o comércio de arquitetura e construções de imóveis, à rua Almirante Barroso n. 90, 13.º andar, com o capital de 100:000\$0. — Deferido;

De Antero Correia da Fonseca, para o comércio de comissões, representações e conta própria, à rua do Carmo n. 39, sala 9, com o capital de 50:000\$0. — Deferido;

De Caetano Barbalho, registro complementar, pela elevação de seu capital para 100:000\$0 e declaração de que incluiu em seu comércio, importação. — Deferido;

De Ari Galvão Bueno, para o comércio de perfumes, à rua Campo da Ribeira n. 41, Ilha do Governador, com o capital de 10:000\$0. — Deferido;

De Badih Antonio Calid, registro complementar, pela elevação de seu capital para 35:000\$0 e declaração de que abriu uma filial à rua Dias da Cruz n. 629-A. — Deferido;

De Indústrias Químicas Alegria Ltda., Joaquim Cardoso Alves & Irmão, Goulinho & Vilela, Edem Barbeiro Ltda., Angelo Alves & Costa, C. A. Batista & Comp. Ltda., Sociedade de Propaganda Industrial Ipro Ltda., A Teixeira & Gomes Ltda., Herminio Pinheiro & Irmão, Valadares Fernandes & Comp. Ltda., J. Lourenço Vasconcellos & Comp., José Fernandes & Alves, Antonio da Fonseca & Soares, J. S. Campos & Comp. Ltda., M. Reis & Rodrigues, Valente, Falcão Ltda., Arnaldo & Irmão Ltda., Francisco Ferreira & Comp. Ltda., Manoel do Carmo Monteiro & Comp. Ltda., Levi & Eskenazi, Irmãos Freitas, Cervejaria D. Pedro I, Ltda., F. Ramos & Costa, Vilaça & Hauser, A. P. Pinto & Comp., Mondim & Silva, J. Esteves & Araujo, S. Silva, Rocha & Comp. Ltda., Soares & Cioci, José Castro & Comp. Ltda. — Deferidos;

De Albert Julius Schneider, registro complementar, pela aumento de seu capital para 60:000\$0. — Deferido;

Alteração de contrato:

De Souza Luzitano & Comp. Ltda., pela retirada do sócio Francisco Salles Georges, fazendo cessão de suas quotas, no valor de 20:000\$0 ao sócio José Maria Teixeira; o sócio Joaquim de Souza Lusitano, cede ao sócio José Maria Teixeira, cinco quotas, no valor de 20:000\$0, continuando o capital de 120:000\$0, além de outras modificações. — Deferido;

De Olavo Cabral Ramos, pedindo nomeação de tradutor *ad-hoc*, para traduzir um documento exarado em idioma latino. — Deferido;

De Granja Central Ltda., pedindo arquivamento de procuração. — Deferido;

De Antonio Bento, Walter Devereux Hicknan, Henrique Luiz Barbosa Junior, Carmen Rivera, Ari de Matos Faro, Edmundo Cotecchia, pedindo arquivamento de diplomas de contadores e guardalivros. — Deferidos;

Cartas de gerentes:

De Avelino de Almeida Caçonia, J. M. Macedo, J. da Silva Gonçalves, José Monteiro Rodrigues Junior, F. Pelegrini, José Custodio Marques, Rolim & Dourado, Mobiliária Federal Ltda., (4) Francisco Rodrigues Segundo, Custodio da Silva Ferreira Manso, Rolim & Dourado, João Rodrigues David, A. Pereira de Almeida, F. Oliveira & Comp. Ltda., Joaquim Augusto Batista, Moreira & Abrantes. — Deferidos;

De Avelino de Almeida Caçonia, F. Oliveira & Comp. Ltda., pedindo baixa de nomeação de gerentes. — Deferidos;

De Maria Augusta da Silva Carvalho, Cacilda Soares Gomes, pedindo arquivamento de autorização para comerciar. — Deferidos;

Anotações:

De Lixa Reclame Ltda., pedindo mudança para Jará n. 124. — Deferido;

Cancelamentos:

De J. Teixeira da Silva Segundo, Francisco Sendas, Alberto de Almeida Teixeira, Antonio Gonçalves Palrão, M. S. Figueiredo, Afonso Duarte, J. Ferreira Strecht. — Deferidos;

Desistências:

De Frederico Xalvante de Melo, Manoel Borges de Almeida, pedindo devolução de documentos. — Deferidos.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 12 de agosto de 1944

Segurança Industrial — Propondo tarifação individual para Barbosa de Oliveira & Cia. — Homologo a decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual ao risco adiante discriminado: Segurado — Barbosa de Oliveira & Cia.; local do risco — Rua Visconde de Caravelas, 98 — Rio de Janeiro, Distrito Federal; atividade — Fábrica de chapéus de feltro e lã, taxas de 0.84 % para todo o pessoal; primeiro período do triênio — início em 1940. (Proc. 6.067-41).

Dia 14

Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes — Propondo tarifação individual para Cia. Cervejaria Paulista. — Homologo a decisão da C. P. T. concedendo tarifação individual ao risco adiante discriminado: Segurado — Cia. Cervejaria Paulista; local do risco — Rua Da. Mariano Junqueira — Ribeirão Preto — Estado de S. Paulo; atividade — Fábrica de cervejas, águas gasosas e gelo com transportes, serviços anexos e cinema; taxas de 2.3 % para o pessoal operário e 1 % para o pessoal do cinema, mais o adicional local de 50%; período do triênio — início em 1940. (Proc. 6.090-41).

Segurança Industrial — Propondo tarifação individual para a firma Rosalvo Scherer Ljhy. — Homologo a decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual ao risco adiante discriminado: Segurado — Rosalvo Scherer; local do risco — Ijuhy — Estado do Rio Grande do Sul; atividade — Matadouro, fábrica de banha e conservas com fabricação de latas com estamparia; serviços de escritórios — Taxas de 8,2 % para o matadouro e a fabricação de latas com estamparia; 5,5 % para fábrica de banha e conservas; da Tarifa para o serviço de escritório; mais o adicional local de 50%; Prêmio a pagar; além do resultante da aplicação destas taxas, o correspondente a uma prensa desprotegida (500\$0) e a outra protegida (200\$0); período do triênio — início em 1940. (Proc. 6.093-41).

Segurança Industrial — Propondo tarifação individual para Laboratórios Werneck S. A. — Homologo a decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual ao risco adiante discriminado: Segurado — Laboratórios Werneck S. A.; local do risco — Rua Moncorvo Filho, 50 — Rio de Janeiro — Distrito Federal; atividade — Fábrica de produtos farmacêuticos sem fabricação de matéria prima; taxas de 1,5 % para todos os empregados — período — início do triênio em 1940. (Proc. 6.092-41).

Segurança Industrial — Propondo tarifação individual para S. A. Composições "Internacional" (do Brasil). — Homologo a decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual ao risco adiante discriminado: Segurado — S. A. Composições "Internacional" (do Brasil);

local do risco — rua 1.º de Março, 135 e no Distrito Federal; à Avenida Paiva, ns. 207-211 — São Gonçalo — Estado do Rio de Janeiro; atividade — Fábrica de tintas a óleo, inclusive empregados de escritório, com serviços interno e externo; taxas de 2,5% para os operários em São Gonçalo; da Tarifa para os empregados de escritório em serviços interno em São Gonçalo e D. Federal, e para os empregados de escritório em serviço externo no Distrito Federal; mais o adicional local de 20% em São Gonçalo; período do triênio-início em 1940. (Proc. 6.081-11).

Dia 16

Sociedade Mútua de Seguros Gerais "A. Universal" — Solicitando aprovação de suas Tarifas para seguros de Acidentes Pessoais. — Tendo em vista o parecer da D. T., aprovo as taxas de prêmios para seguros de acidentes pessoais, apresentados pela requerente, à fls. 3 à 71. (Proc. 5.087-41).

Conselho Nacional do Trabalho

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Em 19 de agosto de 1941

Processos encaminhados aos Conselhos Regionais do Trabalho:

A 1.ª Região, no Distrito Federal:

CNT. 24.309-40, de Graziela Moura e Companhia Telefônica Brasileira.

A 2.ª Região, em S. Paulo:

CNT. 24.233-40, de Salvador Tarissio e Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

CNT. 5.152-41, de David Alexander Rowlands e S. Paulo Railway Company Limited.

CNT. 12.606-41, de Mario Soares Arruda e Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

A 6.ª Região, em Recife:

CNT. 13.965-41, de Belarmino Candido Rodrigues e Diretoria de Saneamento do Estado de Pernambuco.

Processos em pauta para julgamento, na sessão de 3 de setembro de 1941.

Processos:

CRT 213-41 — Inquérito administrativo instaurado *ex-officio* pelo D. N. T. no processo que move Germano Dalmão, contra a Empresa Fon-Fon, Seleta S. A., versando sobre dispensa em gozo de estabilidade e salários atrasados.

Relator, vogal Dr. Newton da Silva Lima.

CRT. 465-41 — Avocatória ao Sr. ministro do Trabalho, que faz Antonio Augusto Amaral, na reclamação que faz contra a Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro.

Relator, vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

CRT. 138-41 — Reclamação que faz João Ferreira da Silva Lopes contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pleiteando reintegração.

Relator, vogal Dr. Newton da Silva Lima.

CRT. 135-41 — Jair de Salles Abreu, consulta à 13.ª Inspeção Regional sobre equiparação de vencimentos.

Relator, vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho. — (Assinatura ilegível), secretário.

Processos em pauta para julgamento, na sessão de 1 de setembro de 1941.

CRT. 420-41 — Antonio Ferreira Alves Leite, reclama contra a Companhia Comércio e Navegação, pleiteando a restituição das quantias descontadas dos seus vencimentos e restabelecimento dos mesmos, havendo sido a queixa julgada procedente pelo C. N. T.

Relator, vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

CRT. 173-41 — Inquérito administrativo instaurado pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro contra o empregado João Ribeiro.

Relator, vogal Dr. Newton da Silva Lima.

CRT. 235-41 — Inquérito administrativo instaurado pelo Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional — contra o Moço de Convés do rebocador "Sabino Barroso", Francisco Gomes de Souza.

Relator, vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

CRT. 273-41 — Avocação ao Conselho Regional do Trabalho, 1.ª Região, da decisão da Junta do Conciliação e Julgamento de Barra do Piraí, na ação que move contra a Fábrica de Fitas Suíça Brasileira S. A.

Relator, vogal Dr. Newton da Silva Lima. — (Assinatura ilegível), secretário.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

Inscrição n. 101.978 — Contribuinte Alberto da Silva Chagas.

1. O adiantamento para funeral é regulado pelos arts. 55 e 58 do decreto-lei n. 21.563, de 3 de julho de 1934, os quais continuam em vigor para todos os que tem pecúlio instituído de acordo com esse decreto-lei.

2. Nenhuma disposição se encontra no recente decreto-lei número 3.347, de 12 de junho de 1941, que prejudique a aplicação dos citados artigos, prevalecendo o conceito de que a importância do pecúlio, pelo valor total ou saldado, antes de beneficiar a qualquer pessoa deverá atender à despesa do sepultamento do seu instituidor.

3. É certo que relativamente aos funcionários públicos já existe a concessão de um mês de vencimentos, a título de funeral, nos termos do art. 186 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, entretanto, para os extranumerários não há a mesma concessão, crescendo, neste caso, o interesse do adiantamento em causa.

4. Esse adiantamento correrá sempre por conta do pecúlio, deduzindo-se do seu montante, qualquer que seja a situação com referência a beneficiários, em face do disposto nos arts. 13 e 14 do citado decreto-lei n. 3.347, de 12 de junho de 1941.

5. De resto, mesmo no caso do não haver pecúlio instituído na forma da legislação anterior, poderá o adiantamento para o funeral ser requerido por qualquer dos beneficiários compreendidos no novo regime de benefícios de família, seja por antecipação de pensões dentro do limite que for fixado, seja a conta do pecúlio especial, a que alude o art. 4.º do referido decreto-lei n. 3.347.

6. Esse pecúlio especial, aliás, está regulado de forma a que, atendendo a essa eventualidade, possa ser integralmente pago até no próprio dia da morte do segurado, ou no imediato, bastando, para isto, a apresentação da certidão de óbito do segurado e a prova da identidade do cônjuge sobrevivente ou outro beneficiário instituído, por si ou por procurador, especialmente habilitado.

7. Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da importância requerida, de 500\$0, em moeda corrente, juntando-se ao processo o instrumento da procuração. Essa importância deverá ser deduzida do montante do pecúlio, cujo líquido se converterá em pensão vitalícia a favor da requerente, mãe do *de cujus*, de acordo com o disposto no art. 13 do decreto-lei n. 3.347, de 12 de junho de 1941.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1941. — J. A. Seabra, diretor do Departamento de Previdência.

Processo D-6.502-41. — Na terminologia do decreto-lei n. 3.347, de 12 de junho de 1941, chama-se *segurado* o servidor do Estado que está sujeito ao regime de benefícios de família, instituído no citado decreto-lei, o *contribuinte* aquele que concorre para o antigo pecúlio obrigatório.

2. Destarte, distinguem-se os *contribuintes* em duas espécies:

1 — a dos *segurados* — a que se aplica o novo regime de benefícios;

2 — a dos *não segurados* — isto é, os aposentados e os maiores de 68 anos, que, por estarem fora do novo regime, em virtude do disposto no art. 2.º, parágrafo único, alínea a, do mesmo decreto-lei, permanecerão contribuintes obrigatórios para pecúlio.

3. Somente à primeira espécie de contribuintes — a dos segurados — é que se aplica o disposto no art. 13 do referido decreto-lei.

4. Esta interpretação decorre da própria letra do mencionado art. 13, o qual, em seu parágrafo 1.º, dizendo que a pensão em que se converterá o antigo pecúlio obrigatório ficará subordinada ao "regime da instituída no art. 3.º", traduz que essa pensão tem caráter de acessória da principal, praviativa dos segurados.

5. Tal interpretação é a única admissível, pois, se soubesse a aplicação da norma em causa aos *não segurados*, necessária seria a conclusão de que, por força do disposto no art. 14, os aposentados, ou os maiores de 68 anos, teriam o direito de livre designação de beneficiário do pecúlio, que permanece obrigatório e que é o único amparo *post-mortem* das suas famílias legítimas.

Esta conclusão seria absurda e "deve o direito ser interpretado inteligentemente: não de modo que a ordem legal envolva um absurdo, prescreve inconveniências". (Maximiliano, Hermenêutica, pág. 183).

6. A única disposição do aludido decreto-lei que se aplica aos *não segurados* é a do art. 15, o que ficou explícito com a intercalada "bem assim dos que não estejam sujeitos a esses descontos".

7. A disposição desse artigo deve ser assim entendida: nos processos de habilitação já iniciados, ou que o venham a ser, para o recebimento dos pecúlios obrigatórios de contribuintes falecidos até 31 de julho de 1941, inclusive os aposentados e os maiores de 68 anos de idade, serão havidos como beneficiários, nos termos da legislação anterior, aqueles que provarem essa qualidade, no prazo de seis meses, a contar de 19 de junho de 1941, findo o qual será o pagamento feito aos que hajam produzido a mencionada prova ou ao que primeiro a produzir, com exclusão de quaisquer outros.

8. Trata-se, como se vê, de disposição de caráter transitório, para a conclusão de "numerosos processos de habilitações, que se acumulam sem solução possível em tempo útil, dentro da legislação vigente", conforme consta da exposição de motivos do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Departamento de Previdência, 15 de agosto de 1941. — J. A. Seabra, diretor.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos
do Rio de JaneiroBOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 19 DE
AGOSTO DE 1941

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras AREA	—	79\$720	79\$724
Itália	—	1\$170	1\$023
Alemanha:			
Verrechnungsmark	—	6\$040	—
Unterstützungsmark	—	—	3\$592
Portugal	—	\$801	\$900
Suça	—	4\$651	—
Suécia	—	4\$750	—
Nova York	16\$560	19\$698	20\$278
Uruguai	—	8\$540	9\$050
Argentina	—	4\$724	4\$930
Japão	—	4\$650	—
Chile	—	\$660	—

Cobertura do Banco do
Brasil nos Bancos:

Londres:		
Libras AREA	—	79\$020

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 20 DE AGOSTO DE 1941

DÍVIDA EXTERNA

Prefeitura do Distrito Federal, 1928, 6 1/2 % p/\$1.000. 1:800\$000

DÍVIDA INTERNA

Apólices e Obrigações

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	805\$000
Diversas Emissões de 5 %, miúdas, nom.	750\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	805\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	811\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cauteladas)	792\$000
Tesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930)	515\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1921)	1:047\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	1:040\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:070\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1939)	1:010\$000
Ferrovárias de 1:000\$, 7 %	1:037\$000
Rodoviárias de 1:000\$, 5 %, port.	750\$000
Empréstimo Municipal de 1914, port.	190\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	222\$500
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	943\$000
Espírito Santo de 1:000\$, 8 %, nom.	800\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port.	971\$000
Minas Gerais de 500\$, 7 %, port.	480\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934), 1.ª série ...	181\$000
Minas Gerais de 200\$, 8 %, port. (1934), 2.ª série ...	196\$500
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 3.ª série ...	197\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	96\$000
Rodoviárias do Estado do Rio de 600\$, 8 %, port.	642\$000
Rodoviárias do Rio Grande do Sul de 1:000\$, 8 %, port.	1:040\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	222\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:098\$000

Ações de Bancos

Banco do Brasil	472\$000
Banco dos Funcionários Públicos	50\$000
Banco Português do Brasil, nom.	190\$000
Banco Português do Brasil, port.	195\$000

Ações de Companhias

Companhia de Seguros "Garantia"	226\$000
Companhia Fiação e Tecidos "Corcovado"	210\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ord.	143\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	223\$000
Companhia Docas de Santos, port.	243\$000
Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	470\$000

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	215\$000
Companhia Docas de Santos	204\$000

Vendas Judiciais

335 Apólices Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port. ...	810\$000
165 Apólices Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port. ...	811\$000
120 Obrigações do Tesouro de 1:000\$, 7 % (1921)	1:047\$000
100 Ações do Banco do Brasil	472\$000
80 Ações da Companhia de Seguros "Garantia"	201\$000
149 Ações da Companhia Docas de Santos, nominativas.	223\$000
300 Debêntures da Companhia Docas de Santos	204\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 20 de agosto
de 1941. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

Retificação na Bolsa de hontem:

A cotação do Banco do Brasil, 473\$000, fica cancelada, e onde diz:
Siderúrgica Belgo-Mineira, port., 470\$000, deve ser: Siderúrgica Belgo-Mineira, port., 472\$500.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 18 de agosto de 1941	196.603:916\$100	34.393:280\$800
Em 19 de agosto de 1941	3.396:301\$900	3.336:099\$400
Total	200.000:218\$000	37.729:380\$200
Em igual período de 1940	30.565:224\$900	29.339:312\$100
Diferença para mais em 1941	169.434:993\$100	8.390:068\$100
Arrecadada de 2 de janeiro a 19 de agosto de 1941 ..	579.482:342\$300	398.843:749\$900
Em igual período de 1940 ..	365.453:583\$400	349.583:995\$700
Diferença para mais em 1941	214.028:758\$900	49.259:754\$200

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 19 de agosto de 1941	200.000:218\$000	37.729:380\$200
Em 20 de agosto de 1941	6.746:236\$200	6.599:153\$400
Total	206.746:454\$200	44.328:533\$600
Em igual período de 1940	36.190:470\$200	34.923:349\$600
Diferença para mais em 1941	170.555:984\$000	9.405:184\$000
Arrecadada de 2 de janeiro a 20 de agosto de 1941 ..	586.228:578\$500	405.442:903\$300
Em igual período de 1940 ..	371.078:828\$700	355.168:033\$200
Diferença para mais em 1941	215.149:749\$800	50.274:870\$100

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
19 de agosto de 1941	2.773:796\$300
19 de agosto de 1940	1.720:206\$300

Receita mensal:	
De 1 a 19 de agosto de 1941	43.138:656\$200
De 1 a 19 de agosto de 1940	21.112:688\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	22.025:958\$000
Receita global:	
De 2 de janeiro a 19 de agosto de 1941	357.004:576\$600
De 2 de janeiro a 19 de agosto de 1940	318.457:244\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	38.547:332\$000

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
14 de agosto de 1941	10.902:393\$600
14 de agosto de 1940	1.904:635\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	15.239:901\$600
Receita mensal:	
De 1 a 14 de agosto de 1941	39.818:674\$300
De 1 a 14 de agosto de 1940	24.578:772\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	15.239:901\$600
Receita global:	
De 2 de janeiro a 14 de agosto de 1941	397.675:871\$500
De 2 de janeiro a 14 de agosto de 1940	385.873:430\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	11.802:441\$500

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
11 de agosto de 1941	725:566\$400
11 de agosto de 1940	—
Receita mensal:	
De 1 a 11 de agosto de 1941	5.172:733\$000
De 1 a 11 de agosto de 1940	2.692:632\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	2.480:100\$300
Receita global:	
De 2 de janeiro a 11 de agosto de 1941	50.965:090\$800
De 2 de janeiro a 11 de agosto de 1940	48.821:353\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	2.143:737\$600

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
12 de agosto de 1941	930:022\$400
12 de agosto de 1940	536:147\$000
Receita mensal:	
De 1 a 12 de agosto de 1941	6.402:755\$400
De 1 a 12 de agosto de 1940	3.228:779\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	2.873:975\$700
Receita global:	
De 2 de janeiro a 12 de agosto de 1941	51.895:113\$200
De 2 de janeiro a 12 de agosto de 1940	49.357:500\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	2.537:613\$000

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EDITAIS E AVISOS**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO****Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento**

CONCURSOS DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DAS CARREIRAS DE COMISSÁRIO DE POLÍCIA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES E DATILÓGRAFO DE QUALQUER MINISTÉRIO: PROVA DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA.

Os candidatos aos concursos para Comissário de Polícia do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e Datilógrafo de qualquer Ministério, cujos nomes relacionamos abaixo, são convidados a comparecer ao Serviço de Biometria Médica do I.N.E.P. (praça Marechal Âncora), afim de se submeterem à prova de sanidade e capacidade física.

Dia 26 do corrente às 11 horas: Comissário de Polícia: — 1 — José Gomes da Silva; 2 — Sylvio de Oliveira Guimarães; 38 — Jorge Moreira Martins; 42 — Oswaldo de Carvalho Junior e 47 — Julio Dalboz.

Dia 26 do corrente às 13 horas: Comissário de Polícia — 54. Oswaldo de Oliveira Pena; 57 — Fernando Braga Ribeiro Mendes; 88 — Munir Abdallah Helayel; 119 — Ruben Rodrigues Silva; 136 — Rubem de Castro Leite e 142 — Asdrubal Giovanini.

Dia 29 do corrente às 11 horas: Datilógrafo — 59 — Helio Pazo Vallejo; 727 — Nelson José Salim.

Dia 29 do corrente às 13 horas: Datilógrafo — 96 — Maria Clementina Moreira; 190 — Adelina da Fonseca; 222 — Agripina Edeltrudes Ribeiro; 313 — Alvacyr da Cunha Moraes; 513 — Vittoria Italia D'Alessandro; 672 — Maria Helena Torres da Motta; 673 — Cyleno Torres da Motta e 678 — Candida Circunseção Costa.

D.S. do D.A.S.P., em 20 de agosto de 1941. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO**Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento**

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL — INSPECTOR PRÁTICO EM LATICÍNIOS — PROVA DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA.

Os candidatos habilitados na prova para Inspetor Prático em Laticínios, cujos nomes relacionamos abaixo, são convidados a comparecer ao Serviço de Biometria Médica do I. N. E. P., (Praça Marechal Âncora), afim de se submeterem à prova de sanidade e capacidade física.

Dia 25 do corrente às 11 horas: — 2 — Otaviano Barbosa de Castro Filho; 8 — José da Rocha Pacheco; 10 — Edesio Menezes Davies; 18 — Lauro Campos Pereira; 21 — Jefferson Davis de Paula e 22 — Alvaro Roberto de Souza Lins.

Dia 25 do corrente às 13 horas: — 25 — Luiz Guimarães; 26 — Cyro Guimarães; 35 — Henrique Alves Nogueira da Silva; 38 — Oswaldo Soares Chagas; 42 — Aldemar de Castro Madeira; 44 — Wilson Domingues; e 46 — Nilton Maia Garcez.

D. S. do D.A.S.P., em 20 de agosto de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES**Serviço de Obras**

Concorrência pública n. 16, para reforma das instalações da cozinha do Patronato Agrícola Artur Bernardes, em Viçosa, Minas Gerais.

Pelo presente, pede-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública acima referido, o qual saiu publicado no *Diário Oficial* n. 187, de 13 de agosto de 1941, às páginas 16.008 e 16.009.

Serviço de Obras do D. A. do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 15 de agosto de 1941. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, Diretor do S. O.

Serviço de Obras

Concorrência pública n. 15, para reforma das instalações da cozinha do Instituto Sete de Setembro

Pelo presente, pede-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública acima referido, o qual saiu publicado no

Diário Oficial n. 187, de 13 agosto de 1941, às páginas 16.007 e 16.008.

Serviço de Obras do D. A. do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 15 de agosto de 1941. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, Diretor do S. O.

Serviço de Obras

Concorrência pública n. 14, para reparos, consertos e conservação do edifício do Arquivo Nacional

Pelo presente, pede-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública acima referido, o qual saiu publicado no **Diário Oficial** n. 186, de 12 de agosto de 1941, às páginas 15.933, 934 e 935.

Serviço de Obras do D. A. do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 14 de agosto de 1941. — *Luiz Hildebrando B. Horta Barbosa*, Diretor do S. O.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrículas indistintas, art. 366

Ônibus:

Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, ns. 40, 68, 74, 75, 81 e 127 — Art. 248L.

Soc. Coop. Chauff. Prop. Rio de Janeiro, ns. 226, 714, 795, 828 e 998 — Art. 248C.

Mário Bianchi, ns. 135, 242 e 538 — Art. 248E.

José Corrêa Lopes & Comp., ns. 203 e 282 — Art. 248L.

José Joaquim de Britto, ns. 463 e 668 — Decreto n. 7.033, artigo 8.º.

Cruz, Filho & Comp. Ltda., n. 303 — Art. 248E.

Caldeira & Silva, n. 519 — Art. 248L.

Emp. Inter. Ônibus de Luxo Ltda., n. 549 — Art. 248L.

Independência A. Ônibus Ltda., n. 624 — Art. 248L.

Roberto J. Schmidt, n. 717 — Art. 81.

M. P. Salgado, n. 763 — Art. 248E.

Viação São Jorge Ltda., n. 800 — Art. 248E.

Amorim Godinho de Almeida, n. 872 — Decreto n. 7.033, artigo 8.º.

Matrículas individuais

Passeio:

Lo Turco Gaetano, n. 324 — Art. 257.

Faivel Kamenetz, n. 449 — Art. 257.

Ruy Nunes Campos Rosa, n. 949 — Art. 248L.

Quinto Chiochio, n. 2.076 — Decreto n. 7.033, art. 7.º.

José Silva Guimarães, n. 3.497 — Art. 102.

José Arthur Carvalho Rós, n. 5.075 — Art. 102.

Antônio Fernandes Pires, n. 6.555 — Art. 257.

Domingos Santos, n. 7.279 — Art. 248L.

Geraldo Rocha Sobrinho, n. 7.957 — Art. 102.

Alberto Cunha Teixeira, n. 8.360 — Art. 102.

João Valentim Ruy Barbosa, n. 9.412 — Art. 248L.

José Oglamso, n. 11.740 — Art. 257.

Cláudio Paulo Silveira, n. 14.382 — Art. 248L.

Carlos Alberto dos Reis, n. 17.463 — Art. 102.

Hugo Weiner, n. 18.192 — Decreto n. 7.033, art. 8.º.

José Carlos Succar, n. 18.633 — Art. 102.

Antônio Lemos Maya Vianna, n. 18.742 — Art. 248L.

Alvaro Portocarrero, n. 19.447 — Art. 102.

Stélio Galvão Bueno, n. 19.392 — Art. 257.

José Egydio Esteves da Costa, n. 20.686 — Art. 102.

Carlos Gonçalves, n. 20.770 — Art. 248L.

Alípio dos Santos, n. 23.021 — Art. 81.

Ney Souza Ribeiro Carvalho, n. 23.386 — Art. 248L.

José Luiz Vieira, n. 23.934 — Art. 96.

João José Pinto, n. 25.942 — Art. 248L.

Pedro Afonso Figueira, n. 26.038 — Art. 248L.

João Paulo, n. 26.180 — Art. 248L.

Leo Amaral Penna, n. 26.242 — Art. 248L.

José Machado, n. 26.526 — Art. 86.

Carlos Nicanor Diniz, n. 27.748 — Art. 79.

Eduardo Amarantes Queiroz, n. 27.858 — Decreto n. 7.033, artigo 8.º.

Heílio Costa, n. 29.097 — Art. 102.

José Dolabella, n. 29.227 — Art. 102.

Ruy da Costa Leite, n. 29.527 — Art. 257.

José Machado de Souza, n. 29.673 — Art. 81.

Gilson Amado, n. 30.689 — Art. 248L.

Carlos da Rocha Miranda, n. 31.200 — Art. 102.

Volta Baptista Franco, n. 31.431 — Art. 102.

Francisco Scarambone, n. 31.739 — Art. 257.

Angelo Mendes de Moraes, n. 31.791 — Art. 248L.

Oswaldo Bevenuti, n. 33.219 — Art. 83, parágrafo único.

Máximo Zutrin, n. 33.402 — Art. 257.

Milton Pires Barbosa, n. 33.477 — Art. 257.

João Gervais Cavalcanti Vieira, n. 33.702 — Art. 102.

José Nunes Ferreira, n. 34.501 — Art. 102.

José Dias da Silva, n. 34.744 — Art. 102.

Antônio Mello Bittencourt, n. 35.349 — Art. 85.

Alexandre José Braga, n. 35.593 — Art. 102.

Carga:

Alvaro Esteves, n. 4.377 — Art. 102.

Antônio Pina Costa, n. 7.516 — Decreto n. 7.033, art. 8.º.

Jayme Freitas, n. 11.458 — Art. 248L.

José Moreira Garcia, n. 12.878 — Decreto n. 7.033, art. 8.º.

Relevadas de acordo com o art. 268 do R. V.

Passeio:

Secundino Mathias Barbosa, n. 5.892 — Art. 242B.

José de Souza Ribeiro, n. 6.492 — Art. 79.

Walter Orth, n. 7.595 — Art. 248L.

Armando Safé Brovem, n. 7.644 — Decreto n. 7.033, art. 8.º.

Americo Baptista Gonçalves, n. 17.937 — Decreto n. 7.033, artigo 8.º.

Antônio Calheiros da Silva, n. 18.939 — Art. 86.

Augusto Fernandes Carreira, n. 19.226 — Decreto n. 7.033, artigo 7.º.

Newton Burlamaqui Benchimot, n. 21.635 — Art. 248L.

Manoel Carrione, n. 23.852 — Decreto n. 7.033, art. 8.º.

Francisco Destri, n. 24.290 — Art. 252.

Domingos Gonçalves de Oliveira, n. 24.587 — Art. 79.

João Ignácio Ribeiro, n. 25.240 — Art. 81.

Jusé Moreira da Costa, n. 25.449 — Art. 96.

Antônio Augusto Martins, n. 29.150 — Art. 102.

Geraldo da Silva Bernardes, n. 29.222 — Art. 102.

Henrique Amâncio, n. 29.846 — Art. 248L.

Aluizio Machado Torres, n. 29.383 — Art. 102.

Marina Lopes da Fonseca, n. 33.010 — Art. 100.

Erwin Augusto Luiz Thiene, n. 35.805 — Art. 248L.

Carga:

Leopoldo Pires, n. 279 — Art. 83.

Joaquim Pereira Bernardo, n. 3.067 — Art. 102.

Bernardo Ferreira de Souza, n. 4.823 — Art. 248L.

Santos Lopes, n. 6.168 — Art. 242C.

Manoel José Manso de Freitas, n. 7.945 — Art. 79.

Antônio Pereira Henrique, n. 8.885 — Art. 248E.

Antônio Maria, n. 8.923 — Art. 83.

Antônio Siqueira, n. 13.019 — Art. 248L.

Carrinho:

José Gomes Villaga, n. 2.193 — Art. 242.

Carrocinha:

Antônio Martins Naciera, n. 3.140 — Art. 242-A-C.

Triciclo:

Manoel Maria Rodrigues, n. 31 — Art. 242.

Bonde:

João Gonçalves Neves, n. 346 — Art. 248C.

Oswaldo de Oliveira, n. 534 — Art. 248L.

A serem cobradas com 50 %, de acordo com o art. 268 do R. V.

Passeio:

Aristides Martins, n. 1.157 — Art. 254.

João Magalhães Savold, n. 1.298 — Art. 252.

Leoberto Castro Ferreira, n. 4.344 — Decreto n. 7.033, artigo 8.º.

Diogo Gomes Xerez, n. 9.252 — Art. 102.

Joaquim Constantino Rodrigues, n. 23.268 — Art. 242-B.

Joaquim Affonso Nunes de Souza, n. 26.297 — Decreto n. 7.033, art. 8.º.

Alfredo Rebello Nunes, n. 35.265 — Art. 96.

Carga:

Joaquim Godinho Almeida, n. 12.604 — Art. 252.

José Antônio de Oliveira, n. 12.946 — Art. 242B.

Manoel Antônio Costa, n. 14.010 — Art. 96.

Bonde:

Sebastião Marques Laré, n. 543 — Art. 248L.

NOTA — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1941. — *Edgard Pinto Estrella*, inspetor do Tráfego.

Inspetoria do Tráfego

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 20 do corrente:

Aprovados — Antonio Cezar Audi, Lino Ribeiro Gonçalves, Daniel da Silva Mendes, João Delmindo Alves, Armando Ferreira Guimarães, Miguel Evaldo Fischer, Freitas Martinho Teixeira, Nivaldo

Ferraz de Campos, Iracema Cardoso Garcia Braga, Agripino de Sá Rodrigues, Eduardo Bezerril Fontenelles, Guy Povoença Neves da Rocha, Manoel Izidoro de Freitas, Alípio Leite da Silva, Antonio da Silva Santos, Manoel Almeida, Carlos Pinto Alvarenga, Savio dos Reis, Abdelmassih Jorge Diab, Luiz Gomes Leite, Jacques Salomon Rabischeffsky, Vilmar Hermana Thieme.

Reprovados — 2.

Inspetoria do Tráfego, em 20 de agosto de 1941. — O inspetor, Dr. Edgard Pinto Estrella.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Divisão de Material

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no *Diário Oficial* de 18 do corrente, à pág. n. 16.334.

Universidade do Brasil

ESCOLA NACIONAL DE QUÍMICA

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE MATEMÁTICA SUPERIOR

De ordem do Sr. Diretor, Professor Luiz da Costa Porto Carneiro Neto, dou conhecimento aos candidatos inscritos no concurso destinado ao provimento do cargo de professor catedrático de Matemática Superior, que a comissão julgadora desse concurso ficou assim constituída: Professor Christovam Colombo dos Santos (da Escola Nacional de Minas e Metalurgia), Professor Luiz Caetano de Oliveira (da Escola Nacional de Engenharia), Professor José da Rocha Lagoa (da Faculdade Nacional de Filosofia) e professores desta Escola José Carneiro Felipe e Floriano Peixoto Bittencourt. Outrossim, faço público que foi fixado o dia 1.º do próximo mês de outubro para instalação dos trabalhos da comissão julgadora e início do processo de concurso.

Secretaria da Escola Nacional de Química, 18 de agosto de 1941. — *Diva Rocha de Lima Netto*, secretária.

Universidade do Brasil

Escola Nacional de Engenharia

CONCURSO PARA DOCÊNCIA LIVRE

De ordem do Sr. Diretor da Escola, faço público para conhecimento de todos os interessados que a partir do próximo dia 1.º de setembro e até o dia 15 do mesmo mês, acha-se aberta a inscrição, nos termos do art. 116 do decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931, do concurso para obtenção do título de docente livre das cadeiras dos cursos da Escola.

Os candidatos deverão atender a todas as exigências regulamentares e, as do art. 3.º, § 1.º do decreto-lei n. 271, de 12 de fevereiro de 1938, observados os dispostos no parágrafo único do art. 50 da lei n. 114, de 11 de novembro de 1935 e, no parágrafo único do artigo 6.º da lei n. 444 de 4 de junho de 1937.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1941. — *Andrade Neves*.

Serviço Federal de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

De ordem do Sr. Diretor, aviso aos proprietários dos prédios abaixo mencionados que tem o prazo de oito dias a partir da primeira publicação deste, para apresentarem defesa sobre irregularidades no abastecimento d'água desses imóveis, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no decreto n. 24.732 de 13 de julho de 1934:

Auto n. 9 — Rua das Marrecas n. 37 92
Auto n. 10 — Rua das Marrecas n. 40 —

Secção de Expediente e Contabilidade, 15 de agosto de 1941.
Theophilo Dias Ribeiro, chefe da Secção.

Instituto Comercial Ruy Barbosa

De ordem da diretoria do Instituto Comercial Ruy Barbosa, estabelecimento de ensino sito na rua Gago Coutinho n. 25, nesta cidade, e sob regime de inspeção preliminar pelo Ministério da Educação e Saúde, comunico a quem interessar possa que, de acordo com a circular n. 7, de 28 de agosto de 1939 da Divisão do Ensino Comercial, se acham abertas, a partir da presente data e durante trinta dias, as inscrições para concurso de títulos dos candidatos a preenchimento das vagas de professor no Curso de Contador das seguintes disciplinas:

Estenografia, Mecanografia, Contabilidade, Noções de Direito Constitucional e Civil, Legislação Fiscal, Matemática Comercial e Financeira, Noções de Direito Comercial Terrestre, Mercologia e Tecnologia Mercológica, Técnica Comercial e Processos de Prova e Economia Política.

Os candidatos encontrarão a secretaria em funcionamento das 9 às 16 horas e deverão instruir o requerimento de inscrição com os seguintes documentos:

a) diploma expedido por estabelecimento de ensino comercial ou superior, oficial ou oficialmente reconhecido pelo Governo Federal, onde tenha sido ministrada a disciplina em concurso;

b) prova de sanidade e de idoneidade moral;

c) *curriculum vitae* e documentação de atividade profissional ou científica que se relacione com a cadeira em concurso.

O candidato poderá juntar mais:

a) diploma e quaisquer outras dignidades acadêmicas e universitárias;

b) exemplares de trabalhos publicados que se relacione com a disciplina em questão;

c) outros títulos relativos às atividades profissional e didática.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1941. — *Victoriano Gonçalves Pereira*, secretário. — *M. de Bastos Mello*, inspetora federal.

(N. 10.734 — 20-8-941 — 5290)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 29.941 — Pelo presente edital intimados os herdeiros de Aurelio Mario dos Santos, ex-escrivão da Coletoria Federal de Bonfim, no Estado da Bahia, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de 612\$895, ou declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões proferidas no processo de tomada de contas n. 29.941, do coletor José Conceição, com quem serviu no período de 1 de agosto de 1929 a 24 de junho de 1931, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito provem de selo de nomeação (609\$853) e de imposto de emergência em 1931 (3\$242).

Há a favor do responsável um crédito de 1:595\$888, compensável com aquele débito, nos termos da lei n. 573, de 8 de novembro de 1937.

Diretoria de Tomada de Contas, em 8 de agosto de 1941. — *J. B. Randolpho Paiva Jr.*, diretor.

Departamento Federal de Compras

MULTAS

Levo ao conhecimento dos senhores fornecedores, para os fins necessários, que a comunicação das multas impostas por inadimplemento de propostas de fornecimentos, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, será, a partir de 16 de agosto corrente, somente publicada no *Diário Oficial* e no Boletim C. C. C.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1941. — *E. L. Berlinck*, diretor.

Departamento Federal de Compras

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foram impostas multas por inadimplemento de propostas de fornecimentos, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, as firmas abaixo relacionadas.

Firma — Empenho — Multa — Prazo de entrega — Observação

Bras. Forn. Escolar Ltda.				
— Requisição 902.022-2	9.957	3%	23/8/41	Ent. material
Alberto d'Almeida & Co. —				
Requisição 132.037-3 ..	5.040	20%	28/8/41	Idem
Alvaro P. Silva — Requi-				
sição 911.006/9-1 . . .	5.900	10%	23/8/41	Idem
J. G. Pereira & Cia. — Re-				
quisição 260.013/4-4 ..	5.513	10%	23/8/41	Idem
A. Coelho Branco Filho —				
Requisição 142.017-1 .	15.179	20%	23/8/41	Idem
Bras. Forn. Escolar Ltda.				
— Requisição 201.031-1	9.443	5%	24/8/41	Subs. mat.
Idem, idem 141.001-4 ..	5.048	5%	28/8/41	Idem
Idem, idem 141.001-6 ..	5.050	5%	23/8/41	Ent. material
Idem, idem				
121.012/13C-4G	5.797	10%	23/8/41	Idem
Cart. Luso Americana—Re-				
quisição 624.103-1	5.058	1%	28/8/41	Idem
Idem, idem 624.130-1 ..	5.665	10%	23/8/41	Idem
Idem, idem 252.012-1 ..	2.030	10%	28/8/41	Subst. mat.
Idem, idem 103.002-2 ..	1.121	10%	23/8/41	Idem
Idem, idem 801.718-A-6A	7.500	20%	23/8/41	Idem
Equip. Científicos Limitada				
121.066/9A-2A	8.253	20%	28/8/41	Ent. material

Findos os prazos de entrega, os senhores fornecedores deverão comunicar à Divisão de Recepção e Expedição (D. R. E.), por carta ou *memorandum*, o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de nova penalidade.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1941. — *E. L. Berlinck*, diretor.

Departamento Federal de Compras**PRORROGAÇÕES DE PRAZOS**

Comunico aos senhores fornecedores que, a partir de 17 de agosto corrente, todas as prorrogações de prazos, relativas a entregas de materiais, solicitadas pelos senhores fornecedores e concedidas pelo Sr. diretor geral do D. F. C., serão publicadas no *Diário Oficial* e no *Boletim C. C. C.* — E. L. Berlinck, diretor.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, artigo 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 27 de agosto de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisições — Materiais

- 101.015 — Querosene em latas.
- 120.030 — Querosene em latas.
- 129.005-7-C — óleo para transformador.
- 217.182 — Latas vazias para pomada.
- 223.013 — Aparelho sincronizador, tipo Abbey, etc.
- 227.182 — óleo de linhaça.
- 229.092 — Pilha elétrica.
- 234.179 — Muro de cimento armado.
- 240.071 — Balança analítica, etc.
- 240.075-6-A — Forma de vidro Pyrex, etc.
- 253.110 — óleo de coco, etc.
- 413.147 — Diamante para pantógrafo.
- 601.406 — Classificador de papelão, etc.
- 601.412 — Grampos para grampeador "Ace".
- 609.022 — Material para automóvel.
- 615.352 — Pinos de ebonite, etc.
- 615.356 — Soldas.
- 624.288 — Lixas.
- 801.285 — Ferragens.
- 801.784-A — Balança analítica.
- 905.110 — Nivel.

Em 20 de agosto de 1941. — A. Junqueira Ayres, Diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, artigo 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 29 de agosto de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisições — Materiais

- 801.265-71-F — Medicamentos.

Em 20 de agosto de 1941. — A. Junqueira Ayres, Diretor da Divisão Comercial.

Alfândega do Rio de Janeiro**EDITAL DE PRÉVIO AVISO N. 19****COM PRAZO DE TRINTA DIAS**

Pela Inspeção da Alfândega do Rio de Janeiro se faz público que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatários deverão despachá-las ou retirá-las no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este prazo, serem vendidas por conta, nos termos do título VI, capítulo V, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, sem que lhes fique o direito de alegar contra os efeitos desta venda.

Mesa de Leilões, 14 de agosto de 1941. — Rodolpho Pinheiro, escrivão

Armagem de Bagagem

- BERNARDINO LOPES — Um garrafão, sem número.
- FRANCISCO ASSIS — Cinco garrações, sem números.
- JOSÉ MORUNGO — Dois garrações, sem números.
- JOSÉ MARIA LIMA — Um garrafão, sem número; uma maleta, sem número; um saco, sem número; dois pacotes, sem números.
- PAULO RIBEIRO — Dois garrações, sem números. Vindos pelo vapor Cuiabá, entrado em 28-10-40 — R. 529. — M. 1.537.
- DR. FERNANDO MILANEZ — Uma caixa, sem número. Vinda pelo vapor Buarque, entrado em 19-10-40 — R. 528. — M. 1.500.
- NELSON LUIZ BARROS FALCÃO — Um pacote, sem número. Vindo pelo vapor Gonçalves Dias, entrado em 2-8-40. — R. 500. — M. 1.429.
- HANS LWGSFELD — Uma mala, sem número. Vinda pelo vapor D. Pedro II, entrado em 4-10-40. — R. 525. — M. 1.248.
- OCTAVIO RODRIGUES — Um pacote, n. 587.261, consignado ao Dr. Rodrigues. Vindo pelo avião N. C. 25.645, entrado em 8-9-40 — R. 518. — M. 1.280.
- SEM MARCA — Uma mala, sem número. O manifesto nada informa. Vinda pelo vapor Angola, entrado em 9-8-40. — R. 512. — M. 1.455.

Armagem n. 1

A. B. C. — Uma caixa, n. 1, consignada a Alvaro Bustamante & Cia. Submetida a despacho pela mesma firma vinda pelo vapor D. Pedro II, entrado em 14-9-40. — R. 1.380. — M. 1.329.

COM. DR. T. PWYNKOOP U. S. NAVI. C/O AMERICAN EMBASSY. — Um fardo, sem número. Processo n. 37.424-40. — Ministério da Marinha, requisitando isenção. Ordem 603, da D. R. Aduaneira, protocolada sob n. 43.497, de 1940.

H. — Dentro de um losângulo. Seis caixas, ns. 4.271/74 e 4.286 a 87, sem declaração no manifesto.

P. B. — Uma caixa, n. 13.559, consignada a ordem, submetida a despacho pela nota 55.696-40, por Pinto Bastos. Regto. 43.330-40, pedindo vistoria. Vinda pelo vapor Argentina Marú, entrado em 19-8-40 — R. 1.575. — M. 1.193.

NMCL — Um garrafão n. 508, consignado à Nunes Martins P Cia, Ltda.

PLC. — Quatro garrações ns. 182, 235, 519 e 841, consignados Nunes Lima & Cia. e mais três garrações ns. 873, 1.025 e 1.137, consignados à mesma firma.

Sem marca. — Três garrações sem números, e sem consignação, vindos pelo Vapor nacional Almirante Alexandrino, entrado em 8-10-40. — R. 1.384 — M. 1.446.

Armazem 3

H. Dentro de duas asas. Uma caixa, n. 11.820. Despachada por Hachya Irmãos & Cia., pela nota 62.183-40. Vinda pelo vapor "Euenos Aires Marú", entrado em 26-9-40. — R. 1.334. M. 1.396.

ANADIA, contramarca O. M. C. — Uma caixa, n. 21, consignada à ordem de Otis Mc Alestro & Cia. — Notificando-se a Pina Gouvea & Cia.

PORTUESPA. Duas caixas, entre os ns. 551-610, consignada à ordem.

T. C. L. Dentro de um losângulo. Quatro caixas, ns. 1 a 4. Submetidas a despacho por T. C. Lianc. Foi pedido exame prévio pela petição n. 19.060, de 1941. Vindas pelo vapor "City of Flint", entrado em 3-9-40 — R. 1.333. M. 1.271.

Armazem 4

AA. Doze caixas, ns. 158-169. Tendo sido submetido a despacho a de n. 158 por Inter. Comercial Representações Ltd., para o volume n. 159 foi pedido exame prévio pela petição 19.362. — R. 237. M. 1.658.

MC. Dentro de duas asas. Uma caixa, sem n. Despachada pela nota 38.018-41.

MORIMURA. Uma caixa, sem n. despachada pela nota 38.017-41. Vindas pelo vapor "Yamazuki Marú", entrado em 11-11-40. — R. 237. M. 1.658.

D. N. C. — Uma Caixa, n. 3, consignada ao Departamento Nacional de Café. Vinda pelo vapor "Comandante Pessoa", entrado em 11-9-40. — R. 235. M. 1.315.

Armazem D

MINISTÉRIO DA GUERRA — DIRETORIA AERONÁUTICA DO EXERCÍTO. — Uma caixa, n. 3 (S. Cont. Transp.).

SOCOB. — Uma caixa, n. 106 (Standard Oil C.).

SEM MARCA. — Um tubo, sem n. (A 1.ª Secção informa que não consta do manifesto). Vindo pelo vapor "Comandante Pessoa", entrado em 11-9-40. — R. 234. M. 1.395.

Armazem 5

M. A. & Co. — Uma caixa, n. 1; submetida a despacho por Navebras S. A. Vinda pelo vapor "Gonçalves Dias", entrado em 2-8-40. — R. 174. M. 1.129.

S. L. Contramarca S. 22.499. Uma caixa, n. 2, despachada pela nota 56.060-40 pela Sociedade Comércio e Importação de Produtos Americanos Scip C.

ELEVATOR ROPES. — Cinco rolos, ns. 1-5, despachados pela nota 29.165-41, por Elevadores Schaudt do Brasil Ltd. Vindos pelo vapor "Rio Branco", entrado em 26-8-40 — R. 175. M. S/n.

Armazem 6

11.417. Dentro de 2 asas, tendo nas extremidades as letras S. L. A. Co. Quatro caixas, ns. 1-4, consignadas a ordem.

S. Dentro de 2 asas, tendo nas extremidades as letras S. L. A. G. Sois caixas, ns. 1-6, consignadas à ordem. Vindas pelo vapor "Yamagiri Marú", entrado em 21-10-40. — R. 542. M. 1.506.

F em cima e as letras B. L. S. em baixo. Cento e oitenta e quatro sacos, ns. 1-19 — 22-23 — 25-25 — 29-46 — 49-52 — 54-58 — 60-64 — 66-68 — 70-71 — 73-81 — 83-86-135 — 137-147 — 149-200. Despachados pelas notas de importação 26.637 e 30.868, deste ano, por Coelho Duarte & Cia. Vindos pelo vapor "Bantam", entrado em 7-9-40. — R. 540. M. 1.290.

Armazem 7

E V P. Dentro de duas asas. Uma caixa, n. 1.412, consignada à Companhia Construtora Pederneiras S. A.

FLOGNY. — Onze caixas, ns. 1.249-1.250-53 — 1.071-72 — 1.073-74 — 1.075-76, consignadas a Roberto Flegny.

I P. Duas caixas, ns. 10 e 11, consignadas à ordem.

WALTERFLO. — Sete caixas, ns. 1.239-44 e 1.047, consignadas a Walter Godschmidt. Vindas pelo vapor "Itanagá", entrado em 23-12-40. — R. 227. M. 2.360.

Armazem 8

S.B.B. I. — Um saco, n. 22. Vindo pelo vapor "Arará", entrado em 12-11-40. R. 419 — M. 2.081 — Cabotagem.
A.F.R. — Um fardo, n. 643. Despachado pela nota 37.375-41, por H. Ferrão & Cia. Vindo pelo vapor "Yamaura Marú", entrado em 7-12-40. R. 424. M. 1.735.

GENARO — Dois mil trezentos e oitenta e quatro engradados, sem números, consignados à ordem.
S — Tendo em baixo a letra M. Novecentos e setenta e oito engradados, sem números, consignados à ordem.

S — Mil engradados, sem números, consignados à ordem. Vindos pelo vapor "Villanger", entrado em 17-6-41. R. 429. M. 778.

DEPARTAMENTO AERONAUTICO CIVIL BRASILEIRO — Três caixas, sem números. Vindas pelo vapor "Comte. Ripper", entrado em 14-12-40. R. 425. M. 2.295 — Cabotagem.

SEM MARCA — Uma barreira, sem número, a secção nada informa.

U.S. MILITARY ATTACHE U. S. EMBASSY — Um cartão, n. 11.957 A. consignado a U. S. Military Attache U. S. Embassy. Portaria 23, de 6-1-41 autoriza a entrega.

W.S.C. — Três barris, ns. 1/3 e dez sacos ns. 5/14, consignados à ordem. Vindos pelo vapor "Mormacwren", entrado em 21-12-40. R. 426. M. 1802.

SEM MARCA — Duas caixas, sem números, o manifesto nada informa. Vinda pelo vapor "Serpa Pinto", entrado em 19-10-40. (Retorno do mesmo de 13-9-40). R. 414. M. 1.496.

SBDI — Um saco, n. 22. Vindo pelo vapor "Arará", entrado em 12-11-40. R. 419. M. 2.081 (cabotagem) retorno do "Yamobico Marú", de 22-9-40.

Armazem 9

LCI — Um tambor, n. 81, a 1.ª secção nada informa.
P.B.C. — Cinco caixas, ns. 1.479-83, consignadas à ordem, despachadas pelas notas 52.249 e 52.250, de 1940, pela firma Pinto Bastos & Cia.

2548 Dentro de duas aspás. Uma caixa, n. 12, consignada à Companhia Fiação e Tecidos de Minas Gerais. Vindas pelo vapor "Sheridon", entrado em 1-8-40. R. 711. M. 1.121.

Armazem 10

SEM MARCA — Um amarrado, sem número. A 1.ª secção informa não constar do manifesto. Vindo pelo vapor Leighton, entrado em 2-5-40. R. 747. M. 671.

T.I.L.L. — Um tambor, sem número. Vindo pelo vapor "Atalaia", entrado em 27-10-40. R. 749. M. 1.538.

Armazem 13

OTTOLIN ANDRADE — Uma caixa.
S.M. — Dois tambores. Vindos pelo vapor "Itapura", entrado em 12-4-40. R. 140. M. 676 — Cabotagem.

J.R.C. — Um engradado. Vindo pelo vapor "Itapagé", entrado em 12-7-40. R. 151. M. 1.301 — Cabotagem.

DR. LEOCADIO R. CHAVES — Uma caixa, consignada ao Dr. Leocadio R. Chaves. Vinda pelo vapor "Itagiba", entrado em 13-11-40. R. 163. M. 2.090 — Cabotagem.

VEG — Uma caixa e três amarrados sem números, consignados a Van Ervem. Vindos pelo vapor "Itapagé", entrado em 31-10-40. R. 162. M. 2.010 — Cabotagem.

DIVISÃO E. INDUSTRIAL — Uma caixa, sem número, consignada à Divisão Ensino Industrial. Vinda pelo vapor "Itatinga", entrado em 7-8-40. R. 160. M. 1.478 — Cabotagem.

P.B. — Uma caixa, sem número, consignada a Companhia Costeira. Vinda pelo vapor "Itatrité", entrado em 11-10-40. R. 161. M. 1.888.

Armazem 14

SARSA. Duas caixas, sem números. Vindas pelo Vapor "Itaimbó", entrado em 22-4-40. R. 15 — M. 735. — Cabotagem.

VE. Uma prancheta, sem número. Vinda pelo vapor "Aragano", entrado em 20-9-40. R. 19 — M. 175. — Cabotagem.

ARCOB. Vinte amarrados, sem números. Vindos pelo vapor "Aratimbó", entrado em 18-6-40. R. 17 — M. 1.138. — Cabotagem.

LETINEIRO. Duas caixas, sem números. Vindas pelo vapor "Aragano", entrado em 25-7-40. R. 18 — M. 1.385 — Cabotagem.

S. O. C. O. B. Um amarrado, sem número. Vindo pelo vapor "Itassucê", entrado em 22-4-40 R. 16 — M. 790. — Cabotagem.

LAB. CHI. PH. MIL. Uma caixa, sem número. Dois amarrados, sem números. Vindos pelo vapor "Max", entrado em 23-11-39. R. 14 — M. 2.105. — Cabotagem.

Armazem 15

R. Quatrocentos e dezesseis sacos, sem números. Vindos pelo vapor "Butiá", entrado em 7-1-41. R. 83 — M. 32 — Cabotagem.

O. Dois sacos, sem números. Vindos pelo vapor "Olinda", entrado em 29-10-40. R. 82 — M. 1.999. — Cabotagem.

PANO BRANCO. Um fardo, sem número. (A ordem).

V. C. Uma caixa, sem números. Vidraria Carioca. Vindos pelo vapor "São Bento", entrado em 30-12-40. R. 85 — M. 2.405.

P. F. & C. Uma caixa, n. 615. Piatti, Figueiredo & Cia., Ltd. Vinda pelo vapor "Herval", entrado em 18-3-41. R. 86. M. 552 (Cabotagem).

A. R. & C. Duas caixas, sem números (A. Rete & Cia.), Vindas pelo vapor "Comandante Raper", entrado em 13-12-40. B. 81 M. 2.295. — Cabotagem.

Armazem 16

J. R. M. Ub amarrado. Vindo pelo vapor "Apodi", entrado em 13-11-40. R. 33 — M. 2.091 — Cabotagem.

R. Um barricote. Vindo pelo vapor "Oiti", entrado em 23-12-40. R. 34 — M. 2.361. — Cabotagem.

Armazem 17

J. S. Dezenove táboas, sem números (acrécimo). Vindas pelo vapor "Antonio Carlos", entrado em 16-11-37. R. 301. M. 1.776. — Cabotagem.

CALORIC. Quatro tambores, sem números. Vindos pelo vapor "Tipiti", entrado em 2-12-40. R. 302. M. 2.388. Cabotagem.

Armazem 18

CIA CERVEJARIA BRAHMA. Três engradados, sem números. Vindos pelo vapor "União", entrado em 19-6-40. R. 137. M. sem número.

M. A. Uma caixa, sem número. Vindo pelo vapor "Gerente", entrado em 23-12-40. R. 136. M. 2.363.

A. G. A. Três botijões, sem números. Vindos pelo vapor "Tipiti", entrado em 5-12-40. R. 135. M. 2.242.

AHK. Cinco atados, sem números. Vindos pelo vapor "Paraná", entrado em 25 de março de 1940. R. 134. M. Cabotagem.

Ilha do Braço Forte

A. B. C. Duas caixas, ns. 51 e 55. A Primeira Secção informa não constar do manifesto. Vindo pelo vapor "Comandante Pessoa", entrado em 11-9-40. R. 146. M. 1.315.

ATLANTIC. Dezoito caixas, sem números. A Primeira Secção nada informa. Vindas pelo vapor "Uça", entrado em 17-6-40. R. 144. M. 1.119.

S. V. M. & CIA. LTD. Uma caixa, n. 1, despachada pela nota n. 3.751, de 1941. Vinda pelo vapor "Brasil", entrado em 26-11-40. R. 148. M. 1.693.

Armazem Frigorífico

DA & C. Cem sacos, de ns. 1/100. Consignados a Dias Almeida & Comp. Vindos pelo vapor "Nelo", entrado em 13-12-40. (Remessa de E. F. Botelho & Comp., de Portugal).

Mesa de Leilões, 14 de agosto de 1941. — Rodolpho Pinheiro, escrivão.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Ensino Naval

EXAME DO PESSOAL DA MARINHA MERCANTE

Os exames para capitão de longo curso terão lugar nas quartas, quintas e sextas feiras, dias 20, 21 e 22. Ponto às 12,30.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1941. — Affonso Pereira de Camargo, vice-diretor, da Diretoria do Ensino Naval.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de São Paulo

Pelo presente e na forma do art. 228 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica a ex-agente auxiliar I — Henriqueta Marcelina Zanela, intimada a recolher aos cofres da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de 184\$2, relativa à responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 1.198, de 16 de agosto do ano em curso, nos termos do artigo 227, inciso IV do referido Estatuto, em consequência do extravio do registado n. 687, com valor de 180\$0, procedente de Casa Branca e destinado a Daniel Tomazini, em Pedro do Toledo, conforme se constata do processo 19.346-41.

Fica esclarecido que a importância da responsabilidade se constitui do valor do objeto e de suas taxas e que o não cumprimento da intimação constante deste edital resultará em cobrança executiva, que, então, se processará. — O diretor regional, João Alcântara da Cunha.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de São Paulo

Pelo presente e na forma do art. 228 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o ex-diarista com função de auxiliar de tráfego — Celso Laércio Diniz de Moraes, intimado a recolher aos cofres da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de 300\$0, relativa à responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 1.047, de 21 de julho do ano em curso, nos termos do art. 227, inciso II do referido Estatuto, em consequência da espoliação sofrida pelo registado n. 218, com valor de 400\$0, procedente da Assis e destinado a Mialzir de Minas Santos, em Niterói, conforme se constata do processo 22.923-41.

Fica esclarecido que o não cumprimento da intimação constante deste edital resultará em cobrança executiva, que, então, se processará. — O diretor regional, João Alcântara da Cunha.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Divisão de Obras**

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA OBRAS DE ACABAMENTO DO ENTREPOSTO FEDERAL DA PESCA, NA CIDADE DO RIO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Chamo a atenção dos Srs. interessados para o edital desta concorrência pública, inserto às págs. 15.780 e 15.781 do *Diário Oficial* de 8 do corrente.

De acordo com o citado edital, as propostas serão recebidas e abertas no dia 25 deste mês, improrrogavelmente, às 14 horas, pela Comissão mencionada no mesmo edital, no 4.º pavimento do edifício do Entreposto Federal da Pesca, à Praça 15 de novembro, nesta capital, onde os Srs. interessados encontrarão à sua disposição as planilhas, especificações e detalhes da obra.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1941. — *João Moreira Maciel*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento de Administração****Divisão de Pessoal**

Pelo presente edital fica convidado a comparecer, dentro do prazo de 10 dias, ao gabinete do diretor do Departamento de Administração do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o escriturário classe G, do mesmo Ministério Carlita Menezes Damazio para o fim de apresentar defesa no processo MTIC-12.165-41, relativo a inquérito administrativo instaurado por portaria ministerial de 21 de junho de 1941. — (Assinatura ilegível).

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Devem apresentar suas defezas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias uteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto 2.308 de 13-6-40, as seguintes firmas:

Sociedade Sul Riograndense — Auto n. 480.
 Bastos de Oliveira S. A. — Auto n. 2.235.
 Octavio Borges da Silveira Lobo — Auto n. 2.234.
 Rubem Teixeira — Auto n. 1.479.
 Laticínios Lecca Ltda. — Auto n. 1.480.
 Carmine Catafano — Auto n. 1.522.
 Aurelio Diniz Gonçalves — Auto n. 1.524.
 Emma Hupe — Auto n. 1.718.
 Companhia Imobiliária Atlântica S. A. — Auto n. 1.736.
 Albino Gouvêa (síndico) — Auto n. 1.737.
 Edem Barbeiro Ltda. — Auto n. 1.972.
 João Leite de Almeida — Auto n. 1.973.
 Antunes & Madeira Ltda. — Auto n. 1.523.
 Valente & Barbosa — Auto n. 1.719.
 João Pinto Pereira — Auto n. 1.974.
 D'Agostinho Boanada & Comp. — Auto n. 1.993.
 Antonio Monteiro da Fonseca — Auto n. 2.098.
 A. Caetano dos Santos — Auto n. 2.099.
 Alfredo Simões & Comp. Ltda. — Auto n. 2.097.
 M. Ferreira da Silva — Auto n. 2.100.
 Companhia Brasil Grandes Hotéis — Auto n. 2.103.
 Salão Glicerio Barbearia Ltda. — Auto n. 2.194.
 Bar Madelon Ltda. — Auto n. 2.159.
 Graça Couto & Comp. Ltda. — Auto n. 2.160.
 Rádio Elétrica Importadora Ltda. — Auto n. 2.179.
 Victor Manoel Videira — Auto n. 2.180.
 Botafogo Foot Bal Club — Auto n. 2.190.
 Armando Cabral — Auto n. 2.191.
 Hercules & Nuno Guedes Ltda. — Auto n. 2.192.
 Miguel Pinheiro — Auto n. 2.193.
 F. Martins & Comp. — Auto n. 2.194.
 Maria Ferreira Nery Caulino — Auto n. 2.195.
 José Joaquim Carneiro — Auto n. 2.196.
 Heitor Fernando de Castro — Auto n. 2.197.
 Gabriel Lopes de Azevedo & Comp. — Auto n. 2.198.
 Manoel Pinto de Lemos — Auto n. 2.199.
 Dr. Carlos Rohr — Auto n. 2.211.
 Ferreira & Simões — Auto n. 2.212.
 José da Silva Cardoso — Auto n. 2.213.
 De Faria & Comp. Ltda. — Auto n. 2.214.
 A. Nunes da Costa — Auto n. 2.215.
 F. Oliveira & Comp. Ltda. — Auto n. 2.217.
 G. Silva & Oliveira — Auto n. 2.218.
 J. Mutzembeck — Auto n. 2.221.
 Isidro Campos Filho — Auto n. 2.222.
 Otto Ottulo, Othon Manoel e Walter M. Oliveira — Auto número 2.223.
 Friedaman Kauffman — Auto n. 2.231.
 Manoel José Ramios — Auto n. 2.232.
 Manoel Hilario Fabião — Auto n. 2.233.
 Hermann Kauffmann — Auto n. 2.317.
 Antonio Figueiredo & Irmão — Auto n. 2.316.
 José Augusto Ferreira Amado — Auto n. 2.315.

Portella E. Fonseca — Auto n. 2.314.
 Cuntin & Vicente — Auto n. 2.271.
 Vicente Carvalho — Auto n. 2.265.
 Alberto Cohen — Auto n. 2.264.
 F. Moreira Guimarães — Auto n. 2.263.
 Reis & Mattos — Auto n. 2.262.
 Manoel Auran Gonzalez — Auto n. 2.261.
 Domingues Leitão & Comp. — Auto n. 2.260.
 Edgar Martins Fraga — Auto n. 2.259.
 J. Augusto Almeida & Comp. — Auto n. 2.258.
 Fernandes & Volta — Auto n. 2.257.
 Inocencio Sampaio — Auto n. 2.255.
 Joaquim Cohen & Comp. — Auto n. 2.254.
 David Pinto Vieira — Auto n. 2.253.
 Fab. Escola Candido Tostes — Auto n. 2.251.
 Companhia Calçado Clark — Auto n. 2.244.
 Antonio Gomes Torres — Auto n. 2.243.
 A. J. Pinto — Auto n. 2.242.
 Antonio de Oliveira Carvalho — Auto n. 2.240.
 Herminio Lopes de Azevedo — Auto n. 2.239.
 Antonio Silva Costa — Auto n. 2.238.
 L. de Siqueira Menezes — Auto n. 2.237.
 Dra. Helena Cramer — Auto n. 2.236.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1941. — Visto — *Edison Cavalcanti*, Inspetor Chefe.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente, fica notificado Mario Bayma para comparecer à Secretaria desta Junta, à Avenida Nilo Peçanha n. 31, 3.º andar, às 13,30 horas do dia 2 de setembro de 1941, levando, em estampilhas federais a importância de 1\$0 (mil réis), e um selo de educação, afim de ser paga a taxa de 2 % (art. 1.º do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934) relativa às custas da reclamação n. P. 13.022 de 1940, já julgada pela 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento, e na qual V. S. figura como reclamante.

Outrossim, comunico-lhe que a não satisfação dessa exigência no prazo legal é passível de multa, conforme o art. 2.º do decreto acima invocado.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1941. — *M. de Freitas Faria*, pelo secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente, fica notificado Sebastião Gonçalves Pereira para comparecer à Secretaria desta Junta, à Avenida Nilo Peçanha n. 31, 3.º andar, às 13,30 horas do dia 2 de setembro de 1941, levando, em estampilhas federais, a importância de 14\$4 (quatorze mil e quatrocentos réis) e um selo de educação, afim de ser paga a taxa de 2% (art. 1.º do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934), relativa às custas da reclamação n. P. 13.355-1940, já julgada pela 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento, e na qual V. S. figura como reclamante.

Outrossim, comunico-lhe que a não satisfação dessa exigência no prazo legal é passível de multa, conforme o art. 2.º do decreto acima invocado.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1941. — *M. de Freitas Faria*, pelo secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificado Nilo Pires Branco para comparecer à Secretaria desta Junta, à Avenida Nilo Peçanha, 31-3.º andar, às 13 horas do dia 2 de setembro de 1941, levando, em estampilhas federais, a importância de 40\$0 (quarenta mil réis) e um selo de educação, afim de ser paga a taxa de 2% (art. 1.º do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934) relativa às custas da reclamação no P. 11.532 de 1940, já julgada por esta Junta e na qual V. S. figura como reclamante.

Outrossim, comunico-lhe que a não satisfação dessa exigência no prazo legal é passível de multa, conforme o art. 2.º do decreto acima invocado.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1941. — *M. de Freitas Faria*, pelo secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente, fica o Sr. Antonio Pereira Cardoso Junior convidado a comparecer à secretaria desta Junta, à avenida Nilo Peçanha n. 31, 3.º andar, às 13 horas do dia 28 de agosto de 1941, levando em estampilhas federais a importância de 11\$3 (onde mil e trezentos réis) e um selo de Educação, afim de ser paga a taxa nos termos do art. 88, alínea a do Regulamento da Justiça do Trabalho, relativa às custas da reclamação n. JC1-164-941, já julgado por esta Junta e na qual o senhor figura como reclamante.

Outrossim, comunico-lhe que a não satisfação dessa exigência, no prazo legal, é passível de multa, conforme o § 6.º do artigo acima citado.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1941. — *Itala Faustino Porto*, pelo secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente, fica o Sr. André Nicolau Vieira, convidado a comparecer à secretaria desta Junta, à avenida Nilo Peçanha n. 31, 3.º andar, às 13 horas do dia 29 de agosto de 1941, levando em estampilhas

federais a importância de 72\$0 (setenta e dois mil réis) e um selo de Educação, afim de serem pagas as custas nos termos do art. 88, alínea e do Regulamento da Justiça do Trabalho, relativas à reclamação número JC1-182-1941, já julgado por esta Junta e na qual o Sr. figura como reclamante.

Outrossim, comunico-lhe que a não satisfação dessa exigência, no prazo legal, é passível de multa, conforme o § 6.º do artigo acima citado.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1941. — *Itala F. Porto*, pelo secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento

Fica o Sr. Oscar Xavier Campos notificado, pelo presente, para comparecer à Secretaria desta Junta, à Avenida Nilo Peçanha n. 31, 3.º andar, até o dia 29 de agosto de 1941, levando em estampilhas federais a importância de 67\$5 (sessenta e sete mil e quinhentos réis), e um selo de Educação, afim de ser paga a taxa nos termos do art. 88, alínea d do Regulamento da Justiça do Trabalho, relativa às custas da reclamação n. JC 1 99-41 já julgada por esta Junta e na qual o senhor figura como reclamante.

Outrossim, comunico-lhe que a não satisfação dessa exigência, no prazo legal, é passível de multa, conforme o § 6.º do artigo acima citado.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1941. — *Itala F. Porto*, pelo secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente, fica convidado Antonio Marques para comparecer à Secretaria desta Junta, à Avenida Nilo Peçanha n. 31, 3.º andar, às 13 horas do dia 1 de setembro de 1941, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. JC-I-372-1941 (P. 11.122-40), no qual é reclamado José da Costa Neves.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1941. — *M. de Freitas Faria*, pelo secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente, fica convidada a firma Indústria Reunida Creol Ltda., para comparecer à Secretaria desta Junta, à Avenida Nilo Peçanha n. 31, 3.º andar, às 13,30 horas do dia 28 de agosto de 1941, afim de dar cumprimento à decisão proferida no processo P.-1 12.733-1940, que a condenou a pagar a Iria Martins Serra a importância de 96\$0 (noventa e seis mil réis) e mais as custas do referido processo no valor de 2\$0 (em estampilhas federais) e um selo de educação, sob pena de, não o fazendo, ser desde logo promovida a execução da referida decisão, nos termos da lei.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1941. — *M. de Freitas Faria*, pelo secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente, fica convidada Elisabeth Gremewald para comparecer à Secretaria desta Junta, à Avenida Nilo Peçanha n. 31, 3.º andar, às 13 horas do dia 2 de setembro de 1941, levando em estampilhas federais a importância de 6\$0 (seis mil réis) e um selo de educação, afim de serem pagas as custas da reclamação número B.-1.518-41, já julgada por esta Junta, e na qual S. Ex. figura como reclamada, devendo apresentar, nesse dia, o recibo de pagamento do acordo realizado na referida reclamação.

Outrossim, comunico-lhe que a não satisfação dessa exigência no prazo legal é passível de multa, conforme o artigo 1.º do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1941. — *M. de Freitas Faria*, pelo secretário.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Sr. Esperia Fernandes de Andrade:

Pela presente, fica notificada para ciência da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 14-8-41, na reclamação por vós apresentada contra a Cia. Fiação e Tecidos Confiança Industrial, e cujo inteiro teor é o seguinte: "Foi pelo Presidente mandada arquivar a reclamação nos termos do art. 142, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940. Pagas as custas pelo reclamante para cujo efeito é dado ao presente o valor de 38\$4 (trinta e oito mil e quatrocentos réis).

Custas pelo reclamante, que são calculadas na base de 10% sobre o valor do processo, em selo federal apostado aos autos.

Em 19 de agosto de 1941. — *Laura Cotrim Martins*, servindo como secretária.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, CASO NÃO SEJA ENCONTRADO O RECLAMADO OU CRIE OBSTÁCULOS AO RECEBIMENTO DE NOTIFICAÇÃO ESCRITA.

Not. 53/41.

Pelo presente, fica notificado Amadeu Teixeira do Nascimento, domiciliado à rua Bento Lisboa, 34, 1.º andar, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peçanha,

31, 2.º andar, sala 216, às 13,50 horas do dia 13, do mês de outubro, à audiência relativa à reclamação apresentada por Artur de Souza Ferreira, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência, importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1941. — *Laura Cotrim Martins*, servindo como secretária.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, CASO NÃO SEJA ENCONTRADO O RECLAMANTE OU CRIE OBSTÁCULOS AO RECEBIMENTO DE NOTIFICAÇÃO ESCRITA.

Not. 52/41.

Pela presente, fica notificado Manoel Firmino da Silva, domiciliado à Praia de São Cristóvão, 221, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, sala 216, às 14 horas, do dia 13 de outubro de 1941, à audiência relativa à reclamação que apresentou contra Sociedade Técnica e Construtora Ltda., e cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1941. — *Laura Cotrim Martins*, servindo como secretária.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, CASO NÃO SEJA ENCONTRADO O RECLAMANTE OU CRIE OBSTÁCULOS AO RECEBIMENTO DE NOTIFICAÇÃO ESCRITA.

Not. 51/41.

Pela presente, fica notificado Raymundo Rocha Filho, domiciliado à rua Pinheiro Machado, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, sala 216, às 14,10 horas, do dia 13 de outubro de 1941, à audiência relativa à reclamação que apresentou contra A Nação Brasileira e cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1941. — *Laura Cotrim Martins*, servindo como secretária.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, CASO NÃO SEJA ENCONTRADO O RECLAMANTE OU CRIE OBSTÁCULOS AO RECEBIMENTO DE NOTIFICAÇÃO ESCRITA.

Not. 50/41.

Pela presente, fica notificado José Venancio, domiciliado à rua Alberto Ferreira, 395, Leblon, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento à Avenida Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, sala 216, às 13,30 horas, do dia 13 de outubro de 1941, à audiência relativa à reclamação que apresentou contra Fábrica de Massas Alimentícias Guarani e cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1941. — *Laura Cotrim Martins*, servindo como secretária.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, CASO NÃO SEJA ENCONTRADO O RECLAMANTE OU CRIE OBSTÁCULOS AO RECEBIMENTO DE NOTIFICAÇÃO ESCRITA.

Not. 49/41.

Pela presente, fica notificado Amadeu Antonio Castro, domiciliado à rua do Lavradio, 107, 2.º andar, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento à Avenida Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, sala 216, às 13,40 horas, do dia 13 de outubro de 1941, à audiência relativa à reclamação que apresentou contra a Padaria e Confeitaria Celeste, e cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1941. — *Laura Cotrim Martins*, servindo como secretária.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Not. 54/41.

Pela presente, fica notificado Augusto Francisco Caldas, domiciliado à rua Centenário, 22, Vigário Geral, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento à Avenida Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, sala 216, às 14 horas, do dia 20 de outubro de 1941, à au-

diência relativa à reclamação que apresentou contra Empresa Territorial Merity e cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1941. — *Laura Cotrim Martins*, servindo como secretária.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento

Offício n. 135-41. — Sr. Antenor Gomes dos Santos. — Pela presente, ficais notificado para ciência da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 8-8-41, na reclamação por vós apresentada contra Chrizanto & Moreira, e cujo inteiro teor é o seguinte: "Foi pelo Presidente mandada arquivar a reclamação nos termos do art. 142, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940. Pagas as custas pelo reclamante para cujo efeito foi dado ao presente o valor de 116\$0 (cento e dezesseis mil réis)."

Estas custas são pagas na base de 9% sobre o valor do processo, em solo federal aposto aos autos.

Em 19 de agosto de 1941. — *Laura Cotrim Martins*, servindo como secretária.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

AUTOS DE INFRAÇÃO

ACORDÃOS

N. 32.214, em 8-8-41. Atuado: Américo Boschi, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: 100\$0, débito: 225\$0, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Atuado: Ernesto Fleck, de São Leopoldo, Rio Grande do Sul. Decisão da presidência em 8-8-41. Multa: 150\$0, grau médio do inciso I do art. 172, nos termos da alínea "b" do art. 177, combinada com a alínea "c" do art. 178 do Regulamento do I.A.P.I.

N. 32.224, em 8-8-41. Atuado: João Alves Feitosa, de Fortaleza, Ceará. Multa: 111\$4, débito: 830\$0, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Atuado: Anibal Duarte, de Salvador, Baía. Decisão da presidência em 8-8-41. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso I do artigo 172 do Regulamento do I.A.P.I.

N. 32.242, em 8-8-41. Atuado: Manoel da Silva Porto, de Aracaju, Sergipe. Multa: 100\$0, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Atuado: José Balbino de França, de Joazeiro, Ceará. Decisão da presidência em 7-8-41. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

N. 32.116, em 6-8-41. Atuado: Augusto Pinto Pereira, de Anápolis, Goiás. Multa: 100\$0, sem prejuízo do recolhimento da quantia relativa aos juros de mora de 1% ao mês, referentes às contribuições dos meses de junho a novembro de 1940, recolhidas em atraso, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.147, em 6-8-41. Atuado: Laboratório Tenax Ltda., de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: 327\$8, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.138, em 6-8-41. Atuado: Sebastião Alves Oliveira, de Palestina, município de Itabuna, Baía. Multa: 100\$0, débito 178\$8, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.265, em 8-8-41. Atuado: Gentil Pereira Amorim, de Guaraci, município de Ilheus, Baía. Multa: 100\$0, débito: 34\$2, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.135, em 6-8-41. Atuado: José Galdino Borges, de Salvador, Baía. Multa: 100\$0, débito: 54\$0, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.137, em 6-8-41. Atuado: João Baptista Vasconcelos, de Mundo Novo, Baía. Multa: 100\$0, débito: 76\$8, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.257, em 8-8-41. Atuado: Fábrica de Papel da Baía Ltda., de Salvador, Baía. Multa 252\$0, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.244, em 8-8-41. Atuado: Camerino Vargas, de Joazeiro, Baía. Multa: 200\$0, débito: 105\$6, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.157, em 6-8-41. Atuado: Antonio Lima Valverde, de Ilheus Baía. Multa: 200\$0, débito: 67\$8, acrescido dos juros de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.258, em 8-8-41. Atuado: A. Ribeiro, de Cachoeira, Baía. Multa: 100\$0, débito: 179\$4, acrescido dos juros de mora de 1% ao

mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.122, de 6-8-41. Atuado: Rudolf Zank, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: 150\$0, débito: 282\$0, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.324, em 11-8-41. Atuado: Severo de Francesco, de Campinas, São Paulo. Multa: 100\$0, débito: 306\$0, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 31.965, em 30-7-41. Atuado: Empresa Construtora Concreto Armado Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: 2.068\$6, débito: 12.162\$4, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.332, em 11-8-41. Atuado: W. Uchoa & Castro, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: 1.205\$1, débito: 5.300\$4, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.326, em 11-8-41. Atuado: Sartori & Filho, de Carangola, Minas Gerais. Multa: 100\$0, débito: 79\$2, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.123, em 6-8-41. Atuado: Lazaro Salomão, de Itajubá, Minas Gerais. Multa: 200\$0, débito: 295\$2, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.323, em 11-8-41. Atuado: Lamah & Cia., de São João Nepomuceno, Minas Gerais. Multa: 150\$0, débito: 1.273\$2, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.222, em 8-8-41. Atuado: Alfredo Coscarelli, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: 100\$0, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.297, em 11-8-41. Atuado: Fani Farber, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: 100\$0, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.134, em 6-8-41. Atuado: Augusto Coelho da Fonseca, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: 100\$0, débito: 151\$4, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.329, em 11-8-41. Atuado: Manoel Angelo Filho, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: 191\$4, débito: 943\$2, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.503, em 8-8-41. Atuado: Agenor Macedo do Carmo do Rio Claro, Minas Gerais. Multa: 100\$0, débito: 9\$0, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.304, em 11-8-41. Atuado: Francisco Kozovitz, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: 144\$2, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.252, em 8-8-41. Atuado: Roberto de Oliveira Flores, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: 100\$0, débito: 259\$6, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.245, em 8-8-41. Atuado: Americo Murer, de Carangola, Minas Gerais. Multa: 200\$0, débito: 84\$0, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.328, em 11-8-41. Atuado: Djalma Gonçalves Filgueiras, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: 157\$9, débito: 703\$8, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.262, em 8-8-41. Atuado: Eugenio de Marco, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: 100\$0, débito: 230\$8, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.158, em 6-8-41. Atuado: Magalhães & Zuccherelli, Ltda. de Guaxupé, Minas Gerais. Multa: 674\$8, débito: 3.119\$6, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.108, em 6-8-41. Atuado: João Borges de Moura, de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais. Multa: 200\$0, débito: 90\$8, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.267, em 8-8-41. Atuado: Luiz Felipe de Souza Leão, de Jaboatão, Pernambuco. Multa: 275\$4, débito: 1.501\$8, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.145, em 6-8-41. Atuado: Fernando L. Soares & Cia., de Recife, Pernambuco. Multa: 128\$9, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.115, em 6-8-41. Atuado: Oscar de Alencar Ferreira, de Recife, Pernambuco. Multa: 230\$0, débito: 1.227\$6, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.149, em 6-8-41. Atuado: Rubem Pereira, de Recife, Pernambuco. Multa: 100\$0, débito: 312\$2, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1941. — S.A.O. Silva, chefe da Secção de Empregadores.

(N. 10.801 — 20-8-41 — 202\$0).

SOCIEDADES ANÔNIMAS

COMPANHIA USINA DO OUTEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DE 11 DE AGOSTO DE 1941

Aos onze dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e um, em sua sede social, à rua da Alfândega n. 41, 5.º andar, pelas 10 horas, reuniram-se os acionistas da Companhia Usina do Outeiro, abaixo assinados, representando mais de dois terços do capital social, conforme assinaturas no livro de presença. Por determinação dos estatutos sociais, ocupou a presidência da assembleia o diretor-gerente senhor Fernando Pessoa de Queiroz, em vista de se encontrar ausente o diretor-presidente. — Assumindo a presidência, convidou para secretariar a reunião o acionista Eduardo Jorge de Souza, a quem mandou proceder à chamada dos acionistas presentes, o que, feito, deu em resultado apurar-se a presença, efetivamente, de acionistas representando mais de dois terços do capital social, pelo que o presidente encerrou o termo da presença. — Em seguida, o presidente informou que, de acordo com as convocações publicadas no "Diário Oficial" e no "Jornal do Comércio", de 1, 2 e 4 de agosto corrente, que fez ler pelo secretário, tinha a presente assembleia por fim eleger o diretor auxiliar da Companhia, cargo esse criado com a alteração dos estatutos sociais, aprovada em assembleia de 22 de maio do corrente ano. — Para escrutinador, na referida eleição, indicou o acionista João Pessoa de Melo. — Procedida à eleição, verificou-se eleito o acionista Edgar Pessoa de Queiroz, que anteriormente exercia as funções de suplente de diretor, ficando ratificados os atos por este praticados na função de diretor. — Satisfeitos os fins por que fora convocada a presente assembleia, o presidente declarou que dava a palavra a qualquer acionista que dela quizesse usar. — Não havendo quem fizesse uso da palavra, suspendeu o presidente a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, o que foi feito. — Reaberta a sessão, lida a presente ata, submetida à discussão e, não havendo impugnação, à votação, foi ela unanimemente aprovada. Eu, Eduardo Jorge de Souza, servindo de secretário, lavrei esta ata, que assino com o presidente e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1941. — *Fernando Pessoa de Queiroz*. — *Eduardo Jorge de Souza*.

(N. 10.804 — 20-8-41 — 50\$0)

BANCO DO BRASIL S. A.

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1941

Ativo

Caixa, em moeda corrente	415.669:091\$600
Correspondentes no exterior	484.968:659\$000

Empréstimos:

Tesouro Nacional, saldo das contas de arrecadação e despesa	424.275:092\$400
Tesouro Nacional, conta de compra de ouro	170.093:201\$100
Empréstimos rurais	485.091:426\$700
Empréstimos industriais	114.697:143\$600
Outros empréstimos em conta corrente	1.960.205:784\$600
Títulos descontados	1.285.906:729\$700
	4.440.269:378\$100

Títulos e fundos pertencentes ao Banco	1.580.236:796\$100
Letras a receber	16.364:995\$100
Valores em liquidação	32.143:526\$900
Agências e filiais no interior	149.458:325\$000
Correspondentes no interior	4.231:262\$400
Edifícios da Direção Geral e das Agências	90.680:544\$700
Outros imóveis	11.067:932\$100
Móveis, utensílios e objetos de escritório	13.032:863\$000
Diversas contas	222.319:124\$820
	7.460.442:499\$120

Contas de compensação:

Efeitos a receber de conta alheia:	
Do exterior	196.312:420\$000
Do interior	629.406:113\$100
	825.718:533\$100

Cobrança nos Estados	626.808:644\$620
----------------------------	------------------

Valores depositados:

Ouro depositado pelo Tesouro Nacional — 55.869.851,629 gr. de ouro fino	1.176.318:037\$300
Outros valores depositados	2.651.726:357\$900
	3.828.044:395\$200

Valores caucionados	3.337.298:118\$300
Hipotecas	1.086.002:439\$400
Devedores por garantias prestadas	843.803:684\$800
Créditos no exterior	393.350:000\$000
Operações de câmbio a prazo	1.738.684:017\$800
	20.140.152:332\$340

Passivo

Capital	100.000:000\$000
Fundo de reserva	293.101:074\$000
Fundo de amortização de imóveis, móveis e utensílios	105.876:099\$600
Correspondentes no exterior	35.710:149\$900

Depósitos:

Em contas correntes com juros	2.606.007:140\$000
Em contas correntes limitadas	336.933:706\$900
Em contas correntes sem juros	557.654:509\$900
Em contas de compensação de cheques	663.800:693\$200
Em contas de aviso prévio	335.775:221\$200
Em contas a prazo fixo	532.874:482\$600
Em garantia de acidentes no trabalho (decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934)	200:000\$000
Obrigatórios (decreto-lei n. 3.077, de 26 de fevereiro de 1941):	
a) Judiciais	75.965:369\$400
b) De empresas concessionárias de serviços públicos	30.228:020\$000
c) A prazo fixo	108.137:532\$900
	5.217:576:685\$100
Bonus em circulação	75.879:000\$000
Títulos a pagar	316.850:000\$000
Correspondentes no interior	4.057:817\$300
Dividendos	1.280:383\$500
Diversas contas	1.280.111:289\$720
	7.460.442:499\$120

Contas de compensação:

Depositantes de efeitos para cobrança	1.452.527:177\$720
Valores em garantia e em depósito	8.251.344:952\$900
Responsabilidades no exterior, por garantias prestadas a terceiros	843.803:684\$800
Créditos a utilizar no exterior	393.350:000\$000
Operações de câmbio a prazo	1.738.684:017\$800
	20.140.152:332\$340

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1941. — *Marques dos Reis*, presidente. — *Paulo Frederico de Magalhães*, chefe do Departamento de Contabilidade.

SOCIEDADE ANÔNIMA AGÊNCIA AMERICANA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 28 DE JULHO DE 1941

As quinze horas do dia vinte e oito de julho de 1941, presentes, no primeiro andar do prédio número treze da rua Treze de Maio, os acionistas constantes do livro de presença, representando todo o capital social, o diretor-gerente, Sr. Dr. Tude Neiva de Lima Rocha, declara aberta a sessão e convida os Srs. Acionistas a escolherem o presidente que deve dirigir os trabalhos da assembleia.

Aclamado o Sr. Oscar de Carvalho Azevedo e por ele convidado o Sr. Dr. Candido Sá de Carvalho Azevedo para Secretário, ficou constituída a mesa.

Informa o Sr. Presidente que, de acordo com os anúncios de convocação que se acham sobre a mesa, cumpre à presente assembleia eleger a Diretoria, o Conselho Fiscal e seus Suplentes.

Pede a palavra o Sr. Dr. Tude Neiva de Lima Rocha para dizer à assembleia que as contas da Diretoria, cujo mandato expirou, foram aprovadas pela assembleia geral extraordinária de 8 de novembro de 1938 e que, depois dessa data, não efetuou a sociedade operação alguma, não havendo, assim, contas a aprovar, com o que concordaram os Srs. Acionistas.

O Sr. Presidente convida os Srs. Acionistas a se munirem de cédulas para a eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e de seus Suplentes e suspende os trabalhos da assembleia.

Reaberta a sessão e apuradas as cédulas recebidas, foram eleitos, por unanimidade, diretor-gerente o Sr. Pio de Carvalho Azevedo, brasileiro, residente na rua Domingos Ferreira n. 188; diretor-tesoureiro o Sr. Dr. Candido Sá de Carvalho Azevedo, brasileiro, residente na rua Domingos Ferreira n. 188; diretor-secretário o Sr. Dr. Pio Sá de Carvalho Azevedo, brasileiro, residente na rua Domingos Ferreira n. 188; Membros do Conselho Fiscal os Srs. Manoel de Araujo Porto Alegre, João Lucas de Azevedo e Antonio José Vieira Junior; e Suplentes os Srs. Frederico Ferreira Lima, José Mattoso Maia Forte e Lino Teixeira, com abstenção de voto dos eleitos.

O Sr. Pio de Carvalho Azevedo pediu a palavra para agradecer aos Srs. Acionistas a sua eleição e comunicar que, enquanto perdurar a actual situação da Sociedade Anônima Agência Americana, abrirá mão de seus vencimentos de diretor-gerente, no que é acompanhado por seus colegas de Diretoria.

Agradecendo esse gesto de desprendimento, o Sr. Presidente da Assembléa suspende a sessão para que seja lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, lida e unanimemente aprovada, é assinada a ata pelo Presidente, Secretário, Diretores e Acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1941. — *Oscar de Carvalho Azevedo*. — *Cândido Sá de Carvalho Azevedo*. — *Tude Neiva de Lima Rocha*. — *Pio de Carvalho Azevedo*. — *Pio Sá de Carvalho Azevedo*. — *Germaine de Carvalho Azevedo*. — *Mario Neiva de Lima Rocha*. — *Job de Carvalho Azevedo*. — *Francisco de Carvalho Azevedo*. — *Henrique Sá de Carvalho Azevedo*. — *Arthur de Carvalho Azevedo*.
(N. 10.732 — 20-8-41 — 66\$3).

BANCO CENTRAL DO COMÉRCIO S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Banco Central do Comércio S. A., em 5 de agosto de 1941, pelo Sr. Diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 16.260, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 31 de março de 1941, que aprovou as contas relativas ao exercício de 1940, elegeu os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, bem como fixou os seus honorários. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1941. — *Carmen Cruz*. Visto, *Celso Esteves*, Diretor da Secção. Estavam coladas uma estampilha federal do valor de vinte mil réis e mais um selo da taxa de Educação e Saúde, devidamente inutilizadas. Sineto do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(N. 10.727 — 20-8-41 — 21\$5)

BANCO ALIANÇA DO RIO DE JANEIRO S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Banco Aliança do Rio de Janeiro, em 5 de agosto de 1941, pelo Sr. Diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 16.262, a ata da assembléa geral ordinária realizada em 8 de março de 1941, que aprovou contas relativas ao exercício de 1940, elegeu a diretoria para o período de 1941 a 1943, e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o ano corrente. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. (Inutilizadas duas estampilhas federais, sendo uma de 20\$000 e outra de \$200 de Educação e Saúde). Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1941. — *Carmen Cruz*. Visto, *Celso Esteves*, Diretor de Secção.

(N. 10.737 — 20-8-41 — 27\$5)

AR CONDICIONADO AIRCO MOREIRA SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AR CONDICIONADO AIRCO MOREIRA SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM 5 DE AGOSTO DE 1941 EM TERCEIRA CONVOCAÇÃO.

Aos cinco dias de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e um, às dezesseis horas, reunidos as sede social, à Avenida Rio Branco ns. 107-109, nesta Capital, os acionistas inscritos no livro de presença, representando a metade do capital social, o senhor presidente senhor Enéas Torreão Franco de Sá Ribeiro Moreira, assume a presidência e declara instalada a Assembléa Geral Extraordinária, por haver número legal, nos termos do artigo 104, do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, em vista de realizar-se a mesma em terceira convocação, conforme editais publicados no "Diário Oficial" dos dias 10, 14, 19 e "Diário de Notícias" dos dias 10, 13 e 19 de julho do corrente ano, em primeira convocação; *Diário Oficial* dos dias 22, 23 e 24 e no *Diário de Notícias* dos dias 22, 23 e 24 do mesmo mês e ano, em segunda convocação; *Diário Oficial* dos dias 31, 2 e 4 e *Diário de Notícias* dos dias 31, 2 e 4, respectivamente dos meses de julho e agosto do mesmo ano, em terceira convocação, e que de acordo com os mesmos editais, a Assembléa Geral Extraordinária tem por fim deliberar acerca da proposta da Diretoria, no sentido de ser enquadrado nos moldes do novo decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940. Declara em seguida o senhor presidente estar aberta a sessão, e convida os senhores acionistas a elegerem um dentre os mesmos para presidir os trabalhos. Pede a palavra o acionista senhor Manoel Lino Costa e indica o nome do senhor Mario dos Santos Maia, cuja indicação foi unanimemente aprovada. Assumindo a direção dos trabalhos, convida o senhor presidente para secretário, o senhor Manoel Lino Costa. A seguir o se-

nhor presidente declara que o senhor secretário fará a leitura dos anúncios da primeira, segunda e terceira convocação, publicados nos "Diário Oficial" e "Diário de Notícias", já referidos no início dos trabalhos e que de acordo com os mesmos, a Assembléa ia deliberar, no sentido de ser enquadrado os Estatutos sociais nos moldes do novo decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, alterando-se assim a parte dos estatutos que não condiz com este decreto-lei que dispõe sobre as sociedades por ações. Feita a leitura o presidente declarou que ia por em ordem, a discussão e votação, dos Estatutos que se acham sobre a mesa, assinados por todos os presentes, e manda que pelo seu secretário se proceda à leitura dos mesmos estatutos, que foi feita artigo por artigo, em voz clara e pausada e por todos ouvida com a máxima atenção. Submetida a discussão as modificações propostas, e ninguém sobre as mesmas querendo se pronunciar, foi encerrada a discussão. Posta em votação, foram todas as modificações aprovadas por unanimidade dos senhores acionistas presentes; passando assim os ditos Estatutos sociais a ter a redação de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Cumprindo o disposto no parágrafo 6.º do artigo 116 do decreto-lei n. 2.627-40, determina o senhor presidente que desta ata fique constando ser o domicílio do Diretor Presidente, senhor Enéas Franco de Sá Ribeiro Moreira, à rua Constante Ramos número 100, sendo brasileiro nato e eleito na Assembléa Geral de Constituição da Sociedade realizada em 14 de julho de 1937; do Diretor Tesoureiro, Dr. Luiz Maia de Bettencourt Menezes, à rua Ferreira Rezende n. 27, também brasileiro nato e eleito na mesma Assembléa Geral de Constituição da Sociedade; do Diretor Técnico, senhor Paulo dos Santos Maia, à rua Copacabana n. 152, apartamento n. 22, brasileiro nato e ainda eleito na mesma Assembléa Geral de Constituição da Sociedade; e do Diretor Gerente, Doutor Elyseu Guilherme da Silva Junior, à Avenida Portugal n. 33, brasileiro nato e eleito na Assembléa Geral Ordinária realizada em 31 de julho de 1940. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente suspende os trabalhos para ser lavrada no livro a presente ata e autografar em três vias do igual teor; e lida pelo secretário, posta em discussão, é aprovada por unanimidade de votos por todos os acionistas presentes. E, eu, Manoel Lino Costa, servindo de secretário da Assembléa a subcrevo e assino. — *Manoel Lino Costa*. — *Mario dos Santos Maia*. — *J. F. R. Moreira*. — *Enéas Torreão Franco de Sá Ribeiro Moreira*. — *Paulo dos Santos Maia*. — *Luiz Maia de Bettencourt Menezes*. — *Frederico Carlos Franco de Sá*.

Estatutos da Ar Condicionado Airco Moreira Sociedade Anônima, aprovados em Assembléa Geral de Constituição Definitiva, realizada em 14 de julho de 1937, com o nome U. S. Airco Moreira S. A. e enquadrados nos moldes do novo decreto-lei n. 2.627, de 19-9-40, com sede à avenida Rio Branco ns. 107-9, Distrito Federal e filiais à rua Libero Badaró n. 346, 3.º, salas 12-13, São Paulo, Estado de São Paulo e no estrangeiro, 505, Fifth Avenue, New York, Estados Unidos da América do Norte, passando a reger-se, pelos artigos abaixo:

CAPÍTULO I

DO NOME, SEDE, CAPITAL, FINS E DURAÇÃO

Art. 1.º Sob a denominação de Ar Condicionado Moreira Sociedade Anônima, fica constituída uma Sociedade Anônima, com o capital de 160:000\$0 (cento e sessenta contos de réis), dividido em 160 ações ao portador, do valor nominal de 1:000\$0 (um conto de réis) cada uma, integralizadas. As ações são indivisíveis em relação à Sociedade.

Art. 2.º A Sociedade, tem por fim explorar e vender, manufaturar e instalar aparelhos para condicionamento do ar, no Brasil, nos sistemas e desenhos fornecidos pela UNITED STATES AIR CONDITIONING CORP. DE — MINNEAPOLIS — MINNESOTA — ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA DO NORTE, e de fabrico próprio.

§ 1.º O prazo de duração da Sociedade será de cinquenta (50) anos. Antes de findar este prazo e não convido aos acionistas a continuação da Sociedade, proceder-se-á a liquidação da mesma; sendo neste caso devolvidos à UNITED STATES AIR CONDITIONING INTERNATIONAL CORP. todas as informações técnicas, marcas registradas no Departamento Nacional da Propriedade Industrial e desenhos que ela houver fornecido a esta Sociedade.

§ 2.º O ano social e o balanço, encerrar-se-ão a 31 de dezembro de cada ano e a Assembléa Geral Ordinária, reunir-se-á nos quatro primeiros meses após a terminação do exercício social.

§ 3.º A Sociedade poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais onde lhe convier, no Brasil ou no estrangeiro.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 3.º A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 4 membros, sendo um presidente, um diretor-tesoureiro, um diretor-técnico e um diretor-gerente, eleitos pela Assembléa Geral por maioria de votos.

Parágrafo único. O mandato dos diretores durará por 6 anos, podendo ser reeleitos.

Art. 4.º Se algum diretor falecer, renunciar ou abandonar por mais de 30 dias o seu cargo, convocar-se-á imediatamente a assembléa geral para se reunir dentro de 30 dias, para prover o lugar vago.

Parágrafo único. O diretor que for eleito para substituir outro, exercerá o seu mandato pelo tempo que faltava ao substituído.

Art. 5.º Os diretores deverão antes de entrar em exercício depositar uma caução de 15 ações, que ficarão inalienáveis até expirar o seu mandato e aprovação de suas contas.

§ 1.º Se a caução não for prestada dentro de 30 dias da data da nomeação, presumir-se-á que o nomeado não aceitou o cargo.

§ 2.º Cada diretor perceberá os honorários que lhe forem fixados pela assembleia geral.

Art. 6.º A diretoria representa ativa e passivamente a Sociedade e tem mandato pleno para deliberar sobre todos os negócios da mesma, dentro dos limites destes estatutos e da lei, devendo os seus diretores empregar no exercício das suas funções tanto no interesse da sociedade como no bem público, a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

§ 1.º É também defeso aos diretores tomar empréstimos à sociedade, sem prévia autorização da assembleia geral.

§ 2.º Os diretores não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade em virtude do ato regular de gestão.

§ 3.º Respondem, porém, civilmente, pelos prejuízos que causarem dentro de suas atribuições, com culpa ou dolo, e com violação da lei e dos estatutos.

Art. 7.º Compete ainda à diretoria as seguintes atribuições:

a) gerir e desenvolver os negócios da sociedade, promovendo todos os meios adequados a esse fim, realizando operações de crédito, assumindo obrigações, podendo adquirir, alienar e hipotecar bens moveis e imoveis, independente de autorização da assembleia geral;

b) fiscalizar todo o serviço, dirigir a escrituração, nomear, demitir e suspender empregados, fixar e alterar os seus vencimentos, expedir regulamentos e instruções e praticar todos os atos inerentes aos interesses sociais;

c) as deliberações da diretoria serão tomadas por maioria de votos e em caso de empate, decidirá o presidente pelo voto de qualidade que neste caso terá direito a dois votos.

Art. 8.º O presidente é a primeira autoridade da Sociedade e o seu órgão representativo perante os poderes públicos ou qualquer autoridade com direito de delegar as suas funções dentro dos limites prescritos na legislação em vigor e nestes estatutos.

Compete-lhe privativamente:

a) representar a sociedade e a diretoria em juízo e fora dele ativa e passivamente;

b) presidir com direito de voto as reuniões da diretoria e desempatar pelo voto de qualidade;

c) instalar as reuniões das assembleias gerais, convocar as mesmas assembleias;

d) executar e fazer executar fielmente as decisões da diretoria e as das assembleias gerais, assim como os estatutos, regulamentos e instruções;

e) assinar os contratos aprovados pela diretoria, os balanços e balancetes, os aceites e endossos dos títulos, as fianças e termos de responsabilidade, as escrituras de compra e venda ou hipoteca de bens imoveis, as procurações, os cheques sobre os bancos, ordens de pagamento e todos os documentos de importância.

Art. 9.º Ao diretor-tesoureiro compete:

a) superintender todos os serviços concernentes à tesouraria, tendo em boa guarda os valores da sociedade;

b) efetuar os recebimentos de dinheiro, ou valores correspondentes assinando os respectivos recibos; efetuar os pagamentos que forem visados pelo presidente;

c) assinar com o presidente os certificados de ações ou as ações definitivas.

Art. 10.º Ao diretor-técnico compete:

a) assumir toda a responsabilidade profissional na fabricação de aparelhos, tecnicamente essenciais ao objeto da sociedade;

b) revisão geral dos projetos, orçamentos, compras referentes às instalações de ar condicionado, organização dos serviços de oficina, inspeção final das instalações, as quais, só poderão ser entregues aos compradores com a sua autorização por escrito;

c) representar a sociedade perante os poderes públicos e compradores sempre que seja necessária a manifestação do técnico profissional.

Art. 11.º Ao diretor-gerente compete:

a) superintender todos os serviços internos da sociedade, zelando pela sua boa marcha e regularidade, dirigindo os empregados e marcando-lhes as respectivas atribuições e levando ao conhecimento dos demais diretores quaisquer irregularidades ou dificuldades que não possa pessoalmente remover;

b) representar ao presidente a conveniência da demissão ou admitir, promover empregados conforme as necessidades do serviço, e desempenhar quaisquer comissões que lhe sejam cometidas.

Art. 12.º Ao conselho fiscal incumbem: além do pleno exercício que a lei lhe confere das funções a seu cargo, o dever de dar o seu parecer sobre qualquer negócio que a diretoria julgue conveniente submeter à sua apreciação, incumbindo-se ainda:

a) examinar em qualquer tempo, pelo menos de três em três meses os livros e papéis da sociedade, o estado da caixa e da carteira, devendo os diretores ou liquidantes fornecer-lhes as informações solicitadas;

b) lavrar no livro de "Atas e Pareceres do Conselho Fiscal", o resultado do exame realizado na forma da alínea A deste artigo;

c) apresentar à assembleia geral ordinária, parecer sobre os negócios e as operações do exercício em que servirem, tomando por base o inventário, o balanço e as contas dos diretores;

d) denunciar os erros, fraudes, ou crimes que descobrirem, sugerindo as medidas que reputarem úteis à sociedade;

e) praticar durante o período da liquidação da sociedade os atos a que se referem as alíneas anteriores, tendo em mira as disposições especiais que regulam a liquidação.

Parágrafo único. Os fiscais poderão escolher para assisti-los no exame dos livros do inventário do balanço e das contas, perito-contador legalmente habilitado, cujos honorários serão fixados pela assembleia geral.

Art. 13.º A responsabilidade dos fiscais por atos ou fatos ligados ao cumprimento de seus deveres obedece às regras que definem a responsabilidade dos diretores.

§ 1.º As atribuições e poderes conferidos pela lei ao conselho fiscal, não poderão ser outorgados a outro órgão da sociedade.

§ 2.º A remuneração dos membros do conselho fiscal, será fixada anualmente, pela assembleia geral ordinária que os eleger, e assegurado aos acionistas dissidentes, que representarem um quinto ou mais do capital social, o direito de eleger separadamente, um dos membros do conselho fiscal e o respectivo suplente. Não podem ser eleitos para o conselho fiscal, os empregados da sociedade, os parentes dos diretores até o 3.º grau e os que se acharem em condições previstas no § 4.º do art. 116 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

CAPÍTULO III

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 14.º Até o fim de abril de cada ano, reunir-se-á a assembleia geral ordinária, afim de conhecer o estado dos negócios da Sociedade, conhecer as contas, balanços e relatórios da diretoria, discutir e votar o parecer do conselho fiscal, eleger os diretores em caso de vaga ou terminação do mandato, eleger os membros do conselho fiscal e seus suplentes, fixar os vencimentos dos diretores e membros do conselho fiscal e examinar a situação da sociedade.

§ 1.º As deliberações das assembleias gerais serão tomadas por maioria de votos, representando cada ação, um voto.

§ 2.º Para que os acionistas tenham assento às assembleias gerais, nelas tomando parte, terão de fazer o efetivo depósito de suas ações na sede social até a véspera da assembleia. Desse depósito se lhes dará recibo.

§ 3.º A convocação das assembleias gerais ordinárias, será feita com antecedência de trinta dias pelo menos, antes da data marcada para a realização da assembleia geral ordinária, a diretoria comunicará por anúncios publicados por três vezes no mínimo no órgão oficial da União e em outro jornal de grande circulação, os convites e a ordem do dia da assembleia e o local, o dia e a hora da reunião.

Art. 15.º A convocação das assembleias gerais extraordinárias que se instalarão sempre que for necessário, em primeira ou segunda convocação com a presença de acionistas que representem dos terços no mínimo do capital social, com direito de voto, instalando-se todavia em 3.ª convocação com qualquer número.

As deliberações da assembleia geral, ressalvadas as exceções previstas na lei, são tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, sendo entretanto necessária a aprovação dos acionistas que representem metade do mínimo do capital, com direito de voto para a deliberação sobre a ordem do dia.

A assembleia geral tem poder para resolver todos os negócios da sociedade, tomar quaisquer decisões e deliberar, aprovar e ratificar todos os atos que interessam à sociedade. Não lhe é, porém, permitido mudar ou transformar o objeto essencial da sociedade, ou ferir os direitos e as garantias individuais dos acionistas, e ainda tomar qualquer resolução contrária à lei ou aos estatutos.

Parágrafo único. As Assembleias Gerais Extraordinárias não poderão deliberar senão sobre o objeto da sua convocação.

Art. 16.º Para que uma assembleia geral legalmente se constitua em primeira convocação, é necessário que tenha a presença de acionistas que representem no mínimo um quarto do capital social, com direito de voto. Em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

CAPÍTULO IV

DOS LUCROS, DIVIDENDOS E RESERVAS

Art. 17.º Os lucros verificados por balanço que se procederá no dia 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos pela forma:

5 %, para fundo de reserva destinado a assegurar a integridade do capital, esta dedução deixará de ser obrigatória logo que o fundo de reserva atinja a 20 % (vinte por cento) do capital social que será reintegrado quando sofrer diminuição;

25 %, para fundo de reserva especial que não deverá ultrapassar a cifra do capital social,

30 %, para gratificação aos diretores a juízo da assembleia geral, desde que a percentagem destinada aos acionistas produza um dividendo de 6 % ao ano no mínimo;

10 % para gratificação aos auxiliares que o merecerem, a juízo da diretoria;

30 %, de dividendos aos acionistas, cujo pagamento se efetuará 30 dias a partir da data da assembleia que aprovar o balanço;

§ 1.º Se não se distribuírem gratificações aos diretores ou aos auxiliares, ou se elas não absorverem as percentagens estabelecidas, essas percentagens ou os seus respectivos saldos reverterão à conta de fundo de reserva especial.

§ 2.º Quando os fundos de reserva acima estabelecidos, tiverem atingido o valor do capital, a assembléa geral deliberará sobre a aplicação que deverão ter as percentagens a eles destinados, na conformidade com § 2.º do art. 130 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

DIPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. Estes estatutos só poderão ser reformados pela vontade expressa da maioria em assembléa geral extraordinária, especialmente para esse fim convocada e se instalará com um número de acionistas representando o capital social nos termos do art. 15 destes estatutos.

Art. 19. Em todos os casos omissos nestes estatutos serão invocados os decretos-lei ns. 431, de 4 de julho de 1891 e 2.627, de 26 de setembro de 1940, e leis referentes a estes institutos pelas quais reger-se-ão.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1941. — *Enéas Torreão Franco de Sá Ribeiro Moreira*, presidente. — *Luiz Maia de Bettencourt Meneses*, diretor tesoureiro. — *Paulo das Santos Maia*, diretor técnico. — *Dr. Elyseu Guilherme Silva Junior*, diretor gerente. — *Fredérico Carlos Franco de Sá*. — *J. R. Moreira*. — *Manoel Lino Costa*. — *Antonio Corrêa Barbosa Bueno*. — *Mario das Santos Maia*.
(N. 10.805 — 20-8-41 — 446\$8)

EMPRESA BRASILEIRA DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIA S. A.

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita às páginas 16.411/414 do *Diário Oficial* de 19 do corrente, à Secção VII, leia-se assim:

Secção VII — Distribuição dos lucros. Artigo vigésimo nono. Dos lucros líquidos apurados em balanço, primeiramente deduzir-se-ão cinco por cento para o fundo de reserva legal. Do remanescente, por proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, a assembléa geral deduzirá percentagens para atender: a) Ao fundo de depreciação dos bens da Sociedade e garantia de situações pendentes; b) dividendos; c) gratificações aos diretores. Parágrafo único. As percentagens atribuídas aos diretores, como gratificação, ser-lhes-ão pagas anualmente, logo após a aprovação da assembléa geral, quando for distribuído um dividendo mínimo de seis por cento ao ano.

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO ESPÍRITA "MANSÃO S. JOSÉ"

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta cidade em 27 de julho de 1941, é constituído por ilimitado número de socios, e tem por foro o Distrito Federal — São seus fins: — O estudo técnico e prático do espiritismo pela palavra oral ou escrita, realizará sessões semanais, e manterá um posto mediúnico para a prática da caridade. — Será administrada por uma diretoria composta de: presidente, (que é o seu responsável em Juízo ou fora dele, podendo delegar poderes); vice-presidente, 1.º e 2.º secretários; 1.º e 2.º tesoureiros; bibliotecário e procurador. Um Conselho Administrativo e uma Comissão do Finanças, exercendo todos os cargos gratuitamente. — O seu patrimônio é constituído pelos bens móveis e imóveis que venha a possuir e pelo saldo que for a ele incorporado. — Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo Centro. — A sua dissolução, será discutida por assembléa geral, vendidos os bens, o valor será entregue ao Dr. Juiz de Menores. — A diretoria atual consta dos Estatutos. — O presente Estatuto somente poderá ser reformado depois de convocada assembléa geral, convocada especialmente. — *A Diretoria*.
(N. 10.738 — 20-8-41 — 28\$6)

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANÚNCIOS

Declaração

Olympio Teixeira de Carvalho, proprietário da apólice número 12.675/16.116 da Assicurazione Generali di Trieste e Venezia, declara, para fins de direito, que a referida apólice foi extraviada.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1941. — *Olympio Teixeira de Carvalho*.

Reconheço a firma Olympio Teixeira de Carvalho.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Mozart Lago*.
(N. 10.721 — 18-8-41 — 44\$9 — 3 vezes)

Sociedade Industrial de Ladrilhos, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, na sede da sociedade, à rua Conde de Leopoldina n. 702, no dia 29 de agosto de 1941, às 14 horas, afim de deliberarem sobre a retificação dos estatutos, em virtude de exigências feitas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio do Ministério do Trabalho, para o arquivamento da ata da assembléa geral extraordinária, de 15 de maio de 1941, na qual foi aprovada a reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1941. — Pela Sociedade Industrial de Ladrilhos, S. A., *João Manoel de Mello*. — *Guilherme G. Monte*.

(N. 10.537 — 18-8-41 — 55\$1 — 3 vezes)

Felix Fonseca, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas a se reunir em assembléa geral ordinária, na sede social, à rua São Pedro n. 58, nesta Capital, no dia 26 de setembro próximo, às 15 horas, para discussão e aprovação do relatório da diretoria, seus atos, contas e balanço, eleição do presidente para o período 1941-1943, e do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício.

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1941. — *A diretoria*.

(N. 10.649 — 19-8-41 — 61\$2 — 3 vezes)

Atlântida — Empresa Cinematográfica do Brasil, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

De conformidade com o parágrafo primeiro do artigo 53, do decreto-lei n. 2.627, são convidados os Srs. acionistas para se reunir em Assembléa Geral Extraordinária no dia 23 do corrente mês, às 17 horas, na sede, à rua do Rosário n. 109, 1.º andar, para o fim especial de completar as exigências da lei e do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1941. — *Moacyr Fenelon*, diretor-presidente em exercício.

(N. 10.719 — 18-8-41 — 58\$1 — 3 vezes)

Clube Naval

Aviso

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

De ordem do Senhor Presidente, convido os Srs. socios a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, em primeira convocação, no dia 21 do corrente, às 17 horas.

Assunto — Autorização para contrair, com a Secção Esportiva, um empréstimo sem juros e por prazo indeterminado, conforme autorização dada pela Assembléa Geral Extraordinária da mesma secção.

Clube Naval, 18 de agosto de 1941. — *Aydano de Faria*, 1.º secretário.

(N. 10.722 — 18-8-41 — 23\$5)

Companhia Electrolux S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunir em assembléa geral extraordinária, no dia 29 de agosto de 1941, às quinze horas, na sede da companhia, à Avenida Rio Branco n. 311-3.º pavimento, afim de deliberarem sobre proposta de modificação dos estatutos sociais no intuito de satisfazer as exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

As ações ao portador deverão ser depositadas na Caixa da sociedade ou em banco idôneo desta praça, até três dias antes da data da assembléa acima convocada.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1941. — Os diretores, *Gustave Robert*. — *Antonio Ramon Perez*.

(N. 10.646 — 19-8-41 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia Construtora Baerlein

São convidados os senhores acionistas para se reunir em assembléa geral extraordinária no dia 28 do corrente, às 10 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 134, 6.º andar, afim de tratar de interesses gerais da sociedade.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1941. — *F. Vilmar*, diretor-gerente, geral.

(N. 10.655 — 19-8-41 — 33\$7 — 3 vezes)

Perfumaria Lopes, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. acionistas para a assembléia geral extraordinária a realizar-se em 30 do corrente, às quinze horas, na sede da sociedade, à Praça Tiradentes n. 38, 1.º andar, afim de serem alterados os artigos 11, 16 e 23 dos estatutos, conforme exigência do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. — *A diretoria.*
(N. 10.636 — 19-8-41 — 24\$5 — 2 vezes)

Land Investment Trust, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os acionistas desta sociedade a se reunir em assembléia geral extraordinária, na sua sede social, à rua Buenos Aires n. 87-1.º andar, no próximo dia 29 do corrente mês, às 14 horas, afim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) modificações para adaptação dos estatutos da sociedade ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940,
b) eleição da nova diretoria e novo Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1941. — *A diretoria: Roberto Campbell. — Dario Garcia.*

(N. 10.740 — 20-8-41 — 52\$0 — 3 vezes)

Granja Guaratiba, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os acionistas desta sociedade a se reunir em assembléia geral extraordinária, na sua sede social, à Estrada do Magarça n. 454, Campo Grande, Distrito Federal, no próximo dia 30 do corrente mês, às 14 horas, afim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) modificações para adaptação dos estatutos da sociedade ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940,
b) eleição da nova diretoria e novo Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1941. — *A diretoria: José Lourenço dos Santos. — Francisco Cibreiros.*

(N. 10.739 — 20-8-41 — 52\$0 — 3 vezes)

Companhia Usinas Nacionais

Convidamos os Srs. acionistas para uma assembléia geral extraordinária no dia 29 do corrente, às 14 horas, na sede da companhia, à rua Pedro Alves ns. 317 e 319, afim de cumprir as exigências do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, relativamente à reforma dos estatutos.

Na forma da lei os Srs. acionistas deverão depositar nos cofres sociais as suas ações até 3 dias antes da reunião, afim de poderem tomar parte nos trabalhos.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1941. — *A diretoria.*

(N. 10.802 — 20-8-41 — 42\$8 — 3 vezes)

Casa Bancária Mauá, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Para a assembléia geral extraordinária a se realizar no próximo dia 2 de setembro, às dezesseis e meia horas, na sede social, à rua de São Pedro n. 48, ficam convocados os Srs. acionistas, afim de deliberarem em definitivo sobre o já autorizado aumento de capital e consequente alteração dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1941. — *Henrique de Lacerda Ferraz, presidente.*

(N. 10.736 — 20-8-41 — 42\$8 — 3 vezes)

Line Material do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira convocação**

Ficam convidados os senhores acionistas a comparecer à assembléia geral extraordinária a se realizar no dia 28 de agosto corrente, às 16 horas, na sede social, à rua Miguel Angelo n. 385, Maria da Graça, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta da diretoria referente à modificação dos estatutos, no sentido de enquadrá-los na nova legislação sobre sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1941. — *Raul Medeiros, diretor.*

(N. 10.735 — 20-8-41 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia do Porto de Cananéia, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira convocação**

São convidados os acionistas a se reunir em assembléia geral extraordinária, no dia 30 de agosto de 1941, às 13 horas na sede social, à rua Rosário n. 108, para deliberar sobre o enquadramento dos estatutos nos moldes do decreto-lei n. 2.627, e medidas complementares, resolvendo com qualquer número de acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1941. — *A diretoria.*

(N. 10.733 — 20-8-41 — 45\$9 — 3 vezes)

A Praça

Luiz da Fonseca Pinho, sócio solidário da ex-firma comercial desta praça, A. Fonseca Pinho & Irmão, com comércio de fazendas e armarinho, à rua Estácio de Sá n. 166, comunica à Praça e notadamente aos Bancos, que desde 7 de outubro de 1940, foi realizado o distrato daquela firma com a retirada do sócio solidário Albino da Fonseca Pinho, pago e satisfeito de todos os seus haveres, assumindo o declarante, Luiz da Fonseca Pinho, todo o ativo e passivo da firma que passou a ser nominalmente Luiz da Fonseca Pinho.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1941. — *Luiz da Fonseca Pinho*
Reconheço a firma Luiz da Fonseca Pinho.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1941. — *Em testemunho (sinal público) da verdade, Antonio de Alvarenga Freire, 2º substituto.*
(N. 10.718 — 18-8-41 — 58\$1 — 3 vezes)

Companhia Cantareira e Viação Fluminense**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convoco os Srs. Acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, no próximo dia 26 do corrente mês, às 14 horas, na sede da Companhia, à Praça 15 de Novembro, afim de autorizarem a assinatura de contrato de empréstimo com a Caixa Econômica do Distrito Federal, para construção de novas embarcações.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1941. — *A diretoria.*

(N. 10.092 — 15-8-41 — 59\$8 — 3 vezes)

Edifício Imperial, S. A.

Avenida Presidente Wilson n. 188, loja

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**Segunda convocação**

Não tendo comparecido número legal à assembléia geral extraordinária realizada hoje, 16, são novamente convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária no dia 22 do corrente, às 14 horas, na sede da Companhia, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da Diretoria para a venda do Edifício Imperial com o parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1941. — *Armando Pires. — Arthur Pires, diretores.*

(N. 10.625 — 16-8-41 — 67\$3 — 3 vezes)

Edifício Imperial, S. A.

Avenida Presidente Wilson n. 188-loja

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**Quarta convocação**

Não tendo comparecido número legal à assembléia a realizar-se em 22 do mês passado, são novamente convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede da Companhia, no dia 29 de agosto de 1941, às 16 horas, afim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos, para a sua adaptação às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1941. — *Armando Pires. — Arthur Pires.*

(N. 10.689 — 13-8-41 — 61\$2 — 3 vezes)

Edifício Monroe, S. A.

Avenida Presidente Wilson n. 188-loja

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**Quarta convocação**

Não tendo comparecido número legal à assembléia a realizar-se em 22 do mês passado, são novamente convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede da Companhia, no dia 29 de agosto de 1941, às 15 horas, afim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos, para a sua adaptação às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1941. — *Armando Pires. — Arthur Pires.*

(N. 10.090 — 13-8-41 — 61\$2 — 3 vezes)

Edifício Senador Dantas, S. A.

Avenida Presidente Wilson n. 188-loja

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**Quarta convocação**

Não tendo comparecido número legal à assembléia a realizar-se em 22 do mês passado, são novamente convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede da Companhia, no dia 29 de agosto de 1941, às 14 horas, afim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos, para a sua adaptação às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1941. — *Armando Pires. — Arthur Pires, diretores.*

(N. 10.091 — 13-8-41 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia Industrial Minas Gerais**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da companhia, à rua Alvaro Alvim ns. 33-37, 5.º andar, no dia 26 do corrente, às 14 horas, afim de tratarem de assuntos de interesse social.
Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1941. — *Vivaldi Leite Ribeiro*, presidente.

(N. 10.731 — 20-8-41 — 36\$7 — 3 vezes)

Associação Brasileira de Compositores e Autores**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Nos termos dos arts. 8.º, 39 e 44 dos estatutos vigentes, convoco os senhores associados para uma sessão de assembleia geral extraordinária, a realizar-se às 17 horas, do dia 28 do corrente, na sede social, à rua do Ouvidor n. 189, 2.º andar.

Fim da convocação: Reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1941. — O presidente, *Oswaldo Santiago*.

(N. 10.730 — 20-8-41 — 16\$3)

Sociedade Beneficente dos Funcionários do Tesouro Nacional**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira e segunda convocações**

Convidam-se os senhores associados a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à Avenida Marechal Floriano Peixoto n. 10, sobrado, no dia 22 do corrente mês, às 16 horas e em segunda convocação no dia 2 de setembro às mesmas horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal, prestação de contas do exercício de 1940 e tratarem de interesses gerais.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1941. — Pela diretoria, *João Anthero de Mattos*.

(N. 10.729 — 20-8-41 — 20\$4)

"Sul América Capitalização", S. A.**Companhia Nacional para Favorecer a Economia****17.º DIVIDENDO**

Na sede da companhia, à rua da Alfândega n. 41 (Edifício Sulacap), nesta Capital, paga-se, a partir de 1 de setembro vindouro, diariamente, exceto aos sábados, das 14 às 16 horas, o dividendo de 20\$0 (vinte mil réis) por ação, relativo ao 1.º semestre de 1941.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1941. — A diretoria.

(N. 10.728 — 20-8-41 — 53\$0 — 3 vezes)

2.º TRIMESTRE DE 1941**Coleção das Leis****COM****ANOTAÇÕES RELATIVAS ÀS PUBLICAÇÕES, RETIFICAÇÕES E REPRODUÇÕES**

25\$0 — 2 VOLUMES

Ementário**DA****Legislação Federal**

CLASSIFICAÇÃO DAS EMENTAS: ORDEM ALFABÉTICA DOS ASSUNTOS E NUMÉRICA
EXEMPLAR — 8\$0

Avenida Rodrigues Alves — Secção de Vendas da I. N. — Agências ns. 1 e 2 — Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório.

Preço do número de hoje \$400**IMPRENSA NACIONAL****AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1**